SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2495

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

**PROCESSO: 016/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 004/2019**

REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 47.000 (quarenta e sete mil) diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicilio (TFD), em Belo Horizonte, para atender os municípios integrantes do CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Rua Café Filho, nº 76, CEP: 35.160-250, Bairro Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h às 17h. Entrega das propostas: 16/05/2019 às 14h. Abertura das propostas: 16/05/2019 às 14h, no endereço acima.

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**BF70922B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 127/2019.

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda. CNPJ nº 15.578.912/0001-12, para realização de 40 (quarenta) Exames de cintilografia do miocárdio em Uberlândia. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 30/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 30 de Abril de 2019.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**54E5515B

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019 - CIDES

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES,**no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 05 de 21/09/2018, **resolve:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$1.000,00** (Um mil reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:
10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
**2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
04.122.33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
**2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
04.122.33.90.40.02.00 – Locação de Software: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Março de 2019

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

***ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA***
Secretária Executiva do CIDES

***LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO***
Contador/CRC MG-098579/0-8

**Publicado por:**
Laísa Vilela de Almeida Quirino
**Código Identificador:**42D159D4

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTM - ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CISTM – Invalidação de publicação. O CISTM torna público que está **anulada** a publicação realizada no dia 19/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2463, página 04, que trata da rescisão do Contrato de nº 209 firmado entre o Iso Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda. e o CISTM. Motivo: a publicação foi feita de forma equivocada.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2019.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**E4EF19FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### EXTRATO CONTRATO

**Processo Licitatório nº 003/2019**
**Pregão Presencial nº 003/2019**
**Contrato nº 003/2019**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.**
**Contratada: Rádio Educadora de Arcos Ltda**

**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

Arcos, 02 de maio de 2019

***NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**33715FD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2017 – INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da **Comissão de Serviços Públicos Municipais**, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização da 2ª Audiência Pública do Poder Legislativo sobre a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do município de Formiga.

A sessão ocorrerá no dia 16 de maio de 2019 (quinta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que institui a revisão do Plano Diretor de desenvolvimento do município de Formiga, revoga a lei complementar nº 13/2017 e dá outras providências.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 03 de maio de 2019.

***JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO***
Joice Alvarenga
Presidente

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Marcelo Fernandes
Relator

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA***
Flávio Martins
Membro

***COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS***

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**59C33101

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
### PORTARIA 37

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Exonera Lucas Ferreira dos Santos do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Lucas Ferreira dos Santos do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**C060E4A3

### DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
### PORTARIA 38

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Exonera Carla Andrea de Lima do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio ao Cidadão.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Carla Andrea de Lima do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Cidadão, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**1DC149EB

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 39**

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Exonera Ângelo Sodré Batista do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Documentos Legislativos e Pesquisa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Ângelo Sodré Batista do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Documentos Legislativos e Pesquisa, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**0F5EF5D6

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 40**

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Exonera Evandro Rafael da Silva do cargo comissionado de Assessor de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Evandro Rafael da Silva do cargo comissionado de Assessor de Licitação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**04196FD2

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 41**

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Evandro Rafael da Silva para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Evandro Rafael da Silva para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**549297CE

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 43**

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidora em razão da aprovação da Lei Complementar nº 6.279, de 9 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração da Câmara Municipal de Pará de Minas, revogando a portaria que a nomeou.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação da Lei Complementar nº 6.279/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Elenice Silva Ferreira para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento restrito.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 26, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**1E7AA85D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Estavam presentes, na primeira chamada, os

(as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais;Ricardo Antoni Rodrigues (Balila); Roberto Margari de Souza. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Thiago Malagoli. A Ata da 10ª (Décima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foram lidos Ofícios justificando a ausência dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.). A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia dos do Veto à Proposição nº 214/2019 - Autoriza a liberação da ligação do hidrômetro em nome do contribuinte, mediante apresentação de documento idôneo que comprove a posse do imóvel pelo requerente e contém outras providências (autor: Ver. Roberto Margari). Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 300/2019** – Altera a Ementa e art. 1º da lei nº 5.059/2018. (autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz); **Processo de Lei nº 301/2019 -** Denomina de "Creuza Maria de Lima" a praça pública no bairro Amir Amaral, no Município de Patrocínio. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia); **Processo de Lei nº 302/2019** – Institui a obrigatoriedade da implementação no âmbito do Programa de Educação financeira nas Escolas, em conformidade com o Decreto nº 7.397/2010. (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 303/2019** – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei Complementar nº 52/2019** – Altera dispositivo na Lei Complementar nº 184 de 1º de março 2019 (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **ORDEM DO DIA. Veto Total à Proposição de Lei nº 214/2019** - Autoriza a liberação da ligação do hidrômetro em nome do contribuinte, mediante apresentação de documento idôneo que comprove a posse do imóvel pelo requerente e contém outras providências (autor: Ver. Roberto Margari). Foi nomeada Comissão Especial para apreciar o veto com os seguintes vereadores: José Roberto dos Santos (Salitre), Neusa Mendes e Raquel Aparecida Rezende Morais. O veto foi lido. Foi suspensa a reunião para a emissão de parecer. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que foi necessário fazer uma junção com a lei de sua autoria e um Decreto referente ao DAEPA; que a Portaria nº 11.839 determinou ao Superintendente que tome as providências cabíveis quanto à informatização do sistema da Autarquia. O **parecer** foi pela tramitação. A votação pela manutenção ou rejeição do Veto foi nominal: **Adriana Fátima de Paula Magalhães** - favorável ao veto; **Carlos Alberto Silva (Carlão)** - favorável ao veto; **Joel da Silva Carvalho** - favorável ao veto; **José de Arimatéia Neves** - favorável ao veto; **José Roberto dos Santos (Salitre)** - favorável ao veto; **Marcilene Jacinto Queiroz** - favorável ao veto; **Neuza Mendes** - favorável ao veto; **Florisvaldo José de Souza (Valtinho)** - favorável ao veto; **Raquel Aparecida Rezende Morais** - favorável ao veto;**Ricardo Antoni Rodrigues (Balila**) - favorável ao veto; **Roberto Margari de Souza** - favorável ao veto. **2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 285/2019 (22/2019)** – Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 287/2019 (23/2019)** – Denomina de "André Ulisses de Souza" Centro Comunitário de Macaúbas de Cima e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 274/2019 (PL nº 274/2019)** – Denomina o próprio público que especifica e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 261/2019** – Obriga os postos de combustíveis a informarem se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 297/2019** – Denomina de "Guiomar Eustáquia Pereira de Souza" a cantina localizada na Escola Municipal Francisco Alves Pereira, no Município de Patrocínio. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 299/2019** – Institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos, e dá outras providências. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foi retirado de pauta o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES **nº 025/2019**, de autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli, sobre o atendimento do serviço de Neurologia/Neurocirurgia no Pronto Socorro Municipal desde janeiro de 2017, uma vez que o autor encontra-se ausente. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 952/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a recontratação de dois neurocirurgiões para fazerem plantão no Pronto Socorro Municipal. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 953/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o fechamento de um buraco a fim de consertar vazamento de água na rua Tapajós, no bairro Carajás; **nº 954/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a proteção dos cabos da torre de tv localizados no alto do Cristo; **nº 955/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza do lote situado na rua Paulo André Arantes Ribeiro, nº 1486, no bairro Jardim Alvorada; **nº 956/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um redutor de velocidade na av. Benedito Romão de Melo com a rua Jacinto Alves Pereira, próximo ao Condomínio Pôr do Sol; **nº 962/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a remoção da rotatória do cruzamento da av. Faria Pereira com a João Alves do Nascimento, próximo ao terreno da antiga rodoviária, bem como a instalação de semáforo; **nº 970/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da chegada da Indústria Pif Paf, distrito de São João da Serra Negra (prejudicada); **nº 971/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o plantio de árvores para compensar o desmatamento feito para estender a rua Pinto Dias; **nº 972/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando reparos e revitalização da pracinha e quadra do bairro Carajás; **nº 976/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de redutor de velocidade na av. General Astolfo Ferreira Mendes, nº 217, bairro Morada do Sol, em frente à Escolinha de Futebol Gol de Prata; **nº 977/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção (varrição e capina) na rua Francisco Ramos e de toda a extensão do bairro Boa Esperança; **nº 978/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a colocação de caçambão na saída da estrada rural da comunidade de Santo Antônio da Lagoa Seca; **nº 979/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza do lote situado na rua Pedro Jacinto Filho, bairro Marciano Brandão (prejudicada); **nº 980/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o "fumacê" para todos os bairros do município. De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 957/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de "castramóvel" através do CIS Paranaíba; **nº 958/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a publicação dos motivos acerca do indeferimento dos recursos das multas; **nº 959/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a concessão de advertência ao invés multa aos condutores de veículos que cometerem equívocos em locais onde houver mudança recente de sinalização; **nº 960/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação da coleta de água pluvial nos prédios públicos; **nº 961/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a concessão de incentivos tributários aos cidadãos que realizarem um consumo consciente de água; **nº 975/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação das arquibancadas do entorno da Arena de Rodeios no Parque de Exposições Brumado dos Pavões e a construção de camarotes de alvenaria através de possível parceria a ser firmada com o Sindicato Rural. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 963/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de estudos a fim de viabilizar a obrigação aos laboratórios conveniados com o município para realizarem a coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou portadores de necessidades especiais em suas residências ou nas Unidades de Saúde mais próximas; **nº 964/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias na iluminação da praça Honorico Nunes, a praça da Santa Casa (prejudicada); **nº 965/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando estudos a fim de viabilizar a inserção do município no Programa Cidade Amiga do Idoso, contribuindo para o cumprimento

do Estatuto do Idoso; **nº 966/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a observação pela Secretaria de Saúde do anúncio recente do governo federal no tocante ao aumento de recursos para as unidades básicas de saúde que ampliarem o horário de funcionamento para depois das 18h, facilitando o acesso aos serviços e o desafogando o Pronto Socorro; **nº 967/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o acréscimo ao contrato de prestação de serviços da empresa de veículos do transporte coletivo a fim de que a mesma realize o desembarque de passageiros idosos fora dos pontos de ônibus fixos. De autoria doSr. Ver. Roberto Margari: **nº 968/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a inclusão na grade de shows da FENAFÉ 2020 de cantores gospels (prejudicada); **nº 969/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza geral nas vias e no bairro Jardim Eldorado, bem como a "operação tapa buracos". De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 973/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o "operação tapa-buracos", bem como o recapeamento da Rodovia PTC – 004 que dá acesso à Estação de Bombeamento do DAEPA até o Córrego Feio; **nº 974/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura e pavimentação asfáltica em trecho da av. Manoel Nunes, entre a rua João Barbosa e a av. Jorge Elias Abrão, no bairro Boa Esperança. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 981/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o funcionamento no período de 24 (vinte e quatro) horas do Centro Integrado à Saúde Dr. José Figueiredo, bairro Serra Negra; **nº 982/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de "mutirão de limpeza" nos bairros Serra Negra, Nações e Jardim Europa. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 359/2019**, aos alunos da Escola Irmã Gislene pela participação do concurso de poesia falando sobre a cidade, da família e da Escola Irmã Gislene. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 360/2019**, ao Meritíssimo Juiz Dr. Bruno Henrique de Oliveira pelo trabalho de ressocialização e reinserção ao mercado de trabalho, realizado na APAC, que culminará na revitalização do Cristo Redentor. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 361/2019**, ao rotariano Marcos Antônio Franco pelos relevantes serviços prestados como Governador do Rotary Internacional Distrito 4770; **nº 362/2019**, ao rotariano Marcos Antônio Dias pelo excelente trabalho exercido através do Rotary Club de Patrocínio "Brumado dos Pavões" desde o ano de 2013; **nº 363/2019**, à rotariana Fabiana Silva Franco pelos relevantes serviços prestados como Governadora do Rotary Internacional Distrito 4770. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que há um trânsito muito pesado no trecho da Pif Paf; que o mínimo que a Administração pode fazer é atender a solicitação desta empresa que gera empregos no município; que poderiam realizar maior plantio de árvores; que a praça do bairro Carajás está totalmente abandonada, onde poderia ser colocada uma Praça da Saúde; que não adianta o vereador cobrar se não houver servidores prontos para realizar o trabalho; que vota favorável às ações deste governo; que o Pronto Socorro será posto em evidência; que espera que ninguém tente embargar a obra, que beneficiará a população; que os vereadores são os responsáveis pelo voto favorável que faz com que a máquina administrativa funcione. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que o indeferimento do recurso quanto à aplicação das multas de trânsito não é motivado; que para haver maior transparência é preciso expor o motivo pelo qual a defesa é indeferida; que na mudança de "mão das ruas" pode ser que o condutor não esteja ciente, logo se faz necessário uma conscientização inicial com somente advertência verbal; que incentivos tributários para aqueles que consumirem menor volume de água é interessante, porque estimulará o aproveitamento deste bem; que o canil faz cerca de 200 castrações mensais, havendo fila de espera; que os atendimentos são em relação aos animais soltos nas ruas e àqueles de propriedade de famílias de baixa renda; que em 2017 já havia solicitado um Castramóvel; que a vereadora Raquel comentou que já está à frente do projeto em parceria com o CIS PARANAÍBA. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que foi firmada parceria entre o município e a ADA; que a faculdade fornecerá os veterinários e os exames; que serão feitos atendimentos também na zona rural. O Sr. Presidente disse que a visita ao DAEPA não será mais no dia de amanhã devido à ausência de alguns vereadores; no dia 29 de abril haverá o evento dos Trabalhadores. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que no sábado recente esteve na ponte dos Marianos, onde, juntamente com o vereador Joel, conferiu a estrutura da mesma; que havia um problema relatado pelas comunidades da localidade; que buscou conheceu o trabalho realizado através do Projeto Restaurando Vidas pelo Régis; que já conseguiu internar 3 (três) jovens; que viu a dificuldade pela qual passam os jovens que vivem no mundo das drogas; que o trabalho do "fumacê" tem sido relevante para a eliminação da dengue no município. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que convidava todos para a inauguração de 2 (duas) obras na comunidade de Macaúbas de Baixo às 19 horas de amanhã; que mais de 200 (duzentos) cavaleiros participaram da cavalgada nas comunidades rurais; que também convidava todos para a inauguração da ponte de Marianos neste sábado às 10 horas; que esta obra trará o desenvolvimento rural sustentável ao município; que a parceria entre os vereadores, a Administração e o DAEPA é muito importante. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) que realizou um trabalho com dedicação à frente da Secretaria de Esportes. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a parceria entre o Sindicato Rural e a Secretaria de Esportes foi muito importante; que o trabalho desenvolvido pelo vereador Carlão foi válido; que o próximo Secretário terá um grande desafio para continuar trabalhos já iniciados junto às comunidades rurais. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que o trabalho feito por sua equipe na Secretaria de Esportes é visível no município, onde houve grande investimento por parte da Administração; que hoje as crianças são vistas jogando bola, não mais nas ruas; que saiu da Secretaria por problemas pessoais. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o município precisa de projetos que envolvam as crianças; que isso foi visto no trabalho do vereador Carlão; que fiscalizou o trabalho da Secretaria após terem sido levantadas dúvidas nesta Casa. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que espera que esta Casa seja conduzida com harmonia como está sendo nesta reunião; que a inauguração das obras amanhã e no sábado é a realização de um sonho por parte dos moradores locais; que a perfuração do poço artesiano na comunidade de Silvano acabou com problemas vividos pela população; que as comunidades de Córrego da Mata, Brejo do Silvano e Mata dos Coelhos aguardam a perfuração do poço artesiano; que o esporte esteve em alta com o vereador Carlão à frente da Secretaria de Esportes; que foram feitas reformas em poliesportivos; que crianças foram retiradas das ruas; que a construção do Pronto Socorro é o que o povo precisa; que se alguém tentar atrapalhar prejudicará a sociedade. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que todos querem ver o desenvolvimento do município em prol do povo; que esta Administração tem realizado muitos projetos; que viu a felicidade das crianças retiradas das ruas com um futuro a almejar; que são realizadas competições fora de Patrocínio, o que os incentiva. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que o município foi campeão de tudo que participou no esporte. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que o Esporte ao Alto é o melhor projeto do município. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e três de abril de dois mil e dezenove.

***ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ***

**Publicado por:**
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
**Código Identificador:**6C2B3C8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**DECRETO LEGISLATIVO N°005 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**DECRETO LEGISLATIVO N º 005 de 29 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EDIL PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nos termos do §1º do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Legislativa de Poço Fundo/MG, fica nomeado o vereador Rosevaldo de Araújo, para compor a Comissão Especial de Inquérito nº 002, de 2 de abril de 2019 no cargo de membro, em substituição ao vereador João Adair de Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 29 de abril de 2019.

***GLAUCO HENRIQUE FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**2559B9A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**DECRETO LEGISLATIVO N°006 DE 03 DE MAIO DE 2019**

**DECRETO LEGISLATIVO N º 006 de 03 de maio DE 2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EDIL COMPONENTE DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tendo em vista o requerimento realizado pelo edil Rosevaldo de Araújo, por intermédio do qual requisitou seu desligamento da Comissão Especial de Inquérito nº 002, de 2 de abril de 2019, fica o mesmo exonerado da referida Comissão e, por consequência, do cargo de membro, em seu âmbito.

Art. 2º. Por novo decreto legislativo, será nomeado outro edil para substituição do vereador ora exonerado, nos termos do §1o do art. 36 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 3 de maio de 2019.

***GLAUCO HENRIQUE FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**A37CF5CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **Prestação de Serviços de Cabeamento estruturado, com fornecimento de materiais.** FORMA DE JULGAMENTO: **Menor preço**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **16/05/2019, às 13h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br.**

**São Lourenço-MG, em 03 de maio de 2019.**

***RENATO BACHA DE LORENZO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Bacha de Lorenzo
**Código Identificador:**BDE341BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL - AMM**

| | |
|---|---|
| **Processo** | **N° 021/2018** |
| **Dispensa** | **N° 009/2018** |

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Lei Municipal Nº 3.550/2009 que adota o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Três Corações, **HOMOLOGA,** para que produzam os efeitos legais, o 1º TERMO ADITIVO ao Processo N° 021/2018, Dispensa N° 009/2018 ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações, 30 de abril de 2019

***HELDER DA FONSECA REIS***
Presidente

**Publicado por:**
Antônio Tadeu Pires
**Código Identificador:**CF5C2632

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 052/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 052/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros e kits de tubetes para ligações de água e substituições para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21/05/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**D4856541

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 037/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. AMBROSIA LOPES FIGUEIREDO"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva AMBROSIA LOPES FIGUEIREDO, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 13-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.753,89 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.052,33 |
| Valor Total do Provento | R$ 2.806,22 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**AD539F39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 042/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. JORDINA GOMES DE ARAÚJO"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva JORDINA GOMES DE ARAÚJO, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 94-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 005/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.753,89 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.052,33 |
| Valor Total do Provento | R$ 2.806,22 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 30 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**5887D72C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 046/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIANA HENRIQUE DE ANDRADE"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIANA HENRIQUE DE ANDRADE, cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 577-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 051/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.203,34 |
| QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.101,67 |
| Valor Total do Provento | R$ 3.305,01 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**8124B10C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 038/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TEREZA LOPES DA SILVA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva TEREZA LOPES DA SILVA, cargo Monitor de Creche, Matrícula nº 172-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 007/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.753,89 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.052,33 |
| Valor Total do Provento | R$ 2.806,22 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**131F33B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 047/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ANTÔNIA MARIA GOMES DE JESUS"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ANTÔNIA MARIA GOMES DE JESUS**,** no cargo de Professor PI, matrícula nº 42-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 008/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º** A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.954,20 |
| QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.477,10 |
| Valor Total do Provento | R$ 4.431,30 |

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 30 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente
IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**801B9891

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 039/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. DARCY BARBOSA CARNEIRO"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva DARCY BARBOSA CARNEIRO**,** no cargo de Professor, matrícula nº 623-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 019/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º** A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.710,29 |
| QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.355,15 |
| Valor Total do Provento | R$ 4.065,44 |

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente
IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**79873FBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 040/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR*

*A SRA. JOANETE DE OLIVEIRA NETO E RODRIGUES BARBOSA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva JOANETE DE OLIVEIRA NETO E RODRIGUES BARBOSA**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 403-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 015/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º** A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| **DESCRIÇÃO** | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.954,20 |
| QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.477,10 |
| Valor Total do Provento | R$ 4.431,30 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente
IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**CF2F928A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 041/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva **MARIA APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO**, no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 105-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a ultima remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do IPREB, nº 020/2018.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| **DESCRIÇÃO** | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 1.784,50 |
| Valor Total do Provento | R$ 1.784,50 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de março de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**57E8A174

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 045/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA ELIETE LOPES FARIA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *MARIA ELIETE LOPES FARIA*, cargo Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 3397-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

| **DESCRIÇÃO** | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 306,15 |
| COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 §2º DA CF/88 | R$ 691,85 |
| Valor Total do Provento | R$ 998,00 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**7967F9A7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 044/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIANA ROCHA DE SOUZA SILVA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º

113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIANA ROCHA DE SOUZA SILVA**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 714-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 027/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º** A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.954,20 |
| QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.477,10 |
| Valor Total do Provento | R$ 4.431,30 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente
IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**335CFE7A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 043/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ZILDETE PEREIRA DA SILVA COSTA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ZILDETE PEREIRA DA SILVA COSTA**,** no cargo de Professor PI, matrícula nº 162-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 012/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º** A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.900,01 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.740,01 |
| Valor Total do Provento | R$ 4.640,02 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente
IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**25B212CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 048/2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA LUÍZA RODRIGUES DE SOUZA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 37 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a Servidora Efetiva *MARIA LUÍZA RODRIGUES DE SOUZA*, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 1320-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 052/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 1.396,48 |
| PROVENTOS | R$ 1.396,48 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Abril de 2019.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**EA26BDE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **17/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem por ordem médica de avaliação para concessão de auxilio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 03/05/2019.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**916EB0C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **20/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de UNIFORME, atendendo pedido da secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 03/05/2019.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**134EEC8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 130/2018, Pregão Presencial n. º 0054/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. **(Fica acrescido no valor do contrato:** R$45.025,94 (quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM/ OLEO DIESEL COMUM/ OLEO DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2019. Assinatura: 03/05/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**43904233

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0046 / 2019**
**MODALIDADE: 0020/2019**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E POÇOS ARTESIANOS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 16/05/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: .licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 03 de maio de 2019.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**1F145B3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2019**

O Prefeito do Município de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que nos dias 09, 10 e 13 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada à Rua Dom Serafim, 434, Centro, CEP: 39600-000, Araçuaí-MG, das 08:00 às 12:00 horas e 14:00h às 17:30 horas, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoal para a Casa da Criança e Adolescente de Araçuaí - Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e lei 08/2005, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I do referido Processo.

Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 06/05/2019, no local de realização das inscrições presenciais ou pelo telefone (33) 3731-1570.

A partir desta data, todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG, da Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**EEE9793E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 257/2019**

ADITAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019
OBJETO:Contratação de empresa para execução de reforma da casa da banda.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23 de maio de 2019, AS 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 26 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FDBDD4AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5153/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.153 – 02/05/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ALÉCIO MIRANDA SIMÕES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109190/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**18F59F65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5154/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.154 – 02/05/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **AMANDA ALVES TEIXEIRA NASCIMENTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160187/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**8FCE9268

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 058/2019**

PORTARIA Nº 058 – 08/04/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DANIELLA RIBEIRO TEIXEIRA,** MASPM nº **6.345/2,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE PSF,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/04/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**740E3445

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 059/2019**

**PORTARIA nº 059 – 09/04/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE**, Maspm nº **155632/0** para ocupar o cargo público vago de **DIRETOR (A) DE**

**PSF**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7EB8E7C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5026/2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.026 – 05/04/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **APARECIDO GOMES SOARES**, MASPM nº 101839/6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**1BFF5695

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5139/2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.139 – 26/04/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **IGOR MARTINS FONSECA**, MASPM nº 101961/9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2019.

Arcos, 26 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**5F8F192A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5143/2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.143 – 29/04/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **ALLAN JUNIOR DE ALMEIDA**, MASPM nº 101611/3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C5CB1D89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-VIGILANCIA SANITARIA**

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

**Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.**
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

**NGC.DVMC.17.19_-_SEI_1320.01.0034431.2019.15.pdf-** publicada em: 24/04/2019 -suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita "A" - folhas do talonário 58349 de numeração 120341 a 120360, totalizando 20 (vinte) notificações, folhas do talonário 58349 de numeração 511164 a 511180, totalizando 17 (dezessete) notificações e folhas do talonário 58349 de numeração 120369 a 120380, totalizando 12 (doze) notificações, que foram impressas com os dados da Secretaria Municipal de Tumiritinga no campo "Identificação do Emitente", porém a impressão dos talonários de Notificações de Receita "A" estão em desacordo com o artigo 40 da Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998.

**RETIFICA_-_NGC.DVMC.16.2019.pdf-** DVMC- publicada em:23/4/2019-RetificaaNOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 15/16 – SEI1320.01.0036553/2019-48, publicada em 18 de abril de 2019.

**NGC.16.2019.pdf-** publicada em: 18/04/2019 -INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo estado de Minas Gerais do produto LAVA-ROUPAS EM PÓ, CLARO UP, ENVASADO E

COMERCIALIZADO pela empresa -**CLARO INDÚSTRIA QUÍMICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EIRELI.**

**RETIFICAÇÃO_-PUB._-_NGCS_15-19_-_1320.01.0003973.2019-07docx.pdf-** DVMC - publicada em:17/04/2019-Retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 15/19 - 1320.01.0003973.2019-07, publicada em 16 de abril de 2019.

**NGC.15.2019.pdf-** DVMC- publicada em: 16/04/2019 - INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml – USO ORAL, marca MAXALGINA, lote 2032A, fab. 07/2017, val. 07/2019, fabricado por Natulab Laboratório S.A.

**NGC.14.2019.pdf-** DVMC - publicada em: 13/04/2019 - INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto REDUTOR DE VOLUME, marca LAUÊ, lote 224, fab. 30/10/2017, val. 30/10/2020, fabricado por Quebec Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
**NGC.11.2019.pdf-** DVMC - publicada em:04/04/2019-suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita Especial Retinóides - folhas dos talonários de numeração 12195702 série C à 12195750 série C, totalizando 49 (quarenta e nove) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária do município de Uberlândia, uma vez que foram furtadas.

**ANVISA**
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**Produtos Irregulares**

**Resolução Específica nº : 01000/2019**
**Publicado no DOU:**18/04/2019 - **Empresa:**TORRENT DO BRASIL LTDA
**Produto/Lote:**TORLÓS H - 50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 14,TORLÓS H - 50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30,TORLÓS - 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30,TORLÓS - 50 MG COM REV CT BL AL AL X 30

**Resolução Específica nº : 00977/2019**
**Publicado no DOU:**17/04/2019 - **Empresa:**Orangelife Comércio e Indústria Ltda. CNPJ: 09.449.181/0001-02 - **Produto/Lote:**ACTION / Lotes: 183AHI1025UK,
183AHI1026UK,
183AHI1027UK,
183AHI1028UK,
183AHI1029UK,
183AHI1030UK,
183AHI1031UK,
183AHI1032UK,
183AHI1033UK,
183AHI1034UK,
183AHI1035UK,
183AHI1036UK,
183AHI1037UK,
183AHI1038UK,
183AHI1039UK.
**Resolução Específica nº : 00978/2019**
**Publicado no DOU:**17/04/2019 - **Empresa:**EMS S/A
**Produto/Lote:**VALSARTANA - 320 MG COM REV CT BL AL AL X 30 / Lotes: 0S6816, 0S6817 e 0S6818. Validade: 10/2020
**Resolução Específica nº : 00978/2019**
**Publicado no DOU:**17/04/2019 - **Empresa:**EMS SIGMA PHARMA LTDA. CNPJ: 00.923.140/0001-31 - **Produto/Lote:**BRASART - 320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 30 / Lote: 0S7414. Validade: 10/2020
**Resolução Específica nº : 00978/2019**
**Publicado no DOU:**17/04/2019 - **Empresa:**EMS S/A
**Produto/Lote:**Valsartana 160mg / Lote: 0M8452. Validade: 05/2020
**Resolução Específica nº : 00978/2019**
**Publicado no DOU:**17/04/2019 - **Empresa:**EMS SIGMA PHARMA LTDA. CNPJ: 00.923.140/0001-31 - **Produto/Lote:**Brasart HCT 320 + 12,5 mg / Lotes: 0M2611, 0M6269 e 0M9209. Validade: 05/2020

Aros, 25 de abril de 2019.

***ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA***
Supervisor – VISA/Arcos- MASP 156098-0

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9BDFC12A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5156/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.156 – 02/05/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LÚCIA DA SILVA DUARTE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101186/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**31005187

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 060/2019**

PORTARIA Nº 060 – 16/04/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **EDUARDO DA CUNHA CAMPOS,** MASPM nº **6.019/4,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/04/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A82DE8F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 061/2019**

**PORTARIA nº 061 – 29/04/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GERALDO RAMON CALIXTO**, Maspm nº **6.368/1** para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**1FDAF644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 062/2019**

**PORTARIA nº 062 – 02/05/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, Maspm nº **6.369/1** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C90DA726

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5155/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.155 – 02/05/2018**

DELEGA PODERES À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **EVÂNIA MARIA GONÇALVES RAMOS**, Assessora de Assuntos Institucionais, inscrita no MASPM sob o nº 117773/7, autorizada a assinar, na ausência do Prefeito, atos referentes à aprovação de estágios de estudantes de faculdades conveniadas com o Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C002F06B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5144/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.144 – 29/04/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ALLAN JUNIOR DE ALMEIDA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109174/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de abril de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**55E0F27E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021-2019-2018 PL-269**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019 – PROCESSO Nº 269/2019**
**REFERENTE**: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS", inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/000176, com sede na Rua Salomão Assad, 633, Bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 017/04, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 14 de Maço de 2015, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
**RESUMO**: Termo de Colaboração com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS**".**
**DA JUSTIFICATIVA**: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 26 de abril de 2019

***OTÁVIO PIRES DE MIRANDA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e Gestor.

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Arcos/MG, 30 de abril de 2019

***BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS***
Assessora Jurídica.

**AUTORIZAÇÃO**: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 03 de maio de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**90D7FB2D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020-2019-2018 PL-268**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2019 – PROCESSO Nº 268/2019**
**REFERENTE**: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Padre Pedro Lambert, 437, Centro, Arcos/MG CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 043/2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 09/05/2018, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
**RESUMO**: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
**DA JUSTIFICATIVA**: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 26 de abril de 2019 – Otávio Pires de Miranda – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.
**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações.

Arcos/MG, 29 de Abril de 2019

***BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS***
Assessora Jurídica.

**AUTORIZAÇÃO**: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos, 03 de Maio de 2019

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**880E3AF7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020-2019-2018 PL-268**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2019 – PROCESSO Nº 268/2019**

**REFERENTE**: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Padre Pedro Lambert, 437, Centro, Arcos/MG CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 043/2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 09/05/2018, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
**RESUMO**: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
**DA JUSTIFICATIVA**: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 26 de abril de 2019 – Otávio Pires de Miranda – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.
**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações.

Arcos/MG, 29 de Abril de 2019

***BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS***
Assessora Jurídica.

**AUTORIZAÇÃO**: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos, 03 de Maio de 2019

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**85FBE70F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO -273**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal e Unidades de Saúde do Município, do tipo **menor preço por item.**
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**Dia 17 de maio de 2019 às 13:30 horas
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:***e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6EB88DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato nº 73/2019.

Processo Licitatório n. 42/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato 073/2019. Partes: Município de Arinos-MG, e a Empresa, R&R- Ribeiro e Ribeiro Construções Ltda Objeto: prestação de serviços de engenharia, na execução de Pavimentação Asfáltica em PMF, e Recapeamento, com meio fio e sarjetas sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades/CAIXA. Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 256.720,51.

Arinos 03 de maio de 2019.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG.
Extrato de Contrato nº 74/2019.

Processo Licitatório n. 43/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, Contrato 074/2019. Partes: Município de Arinos-MG, e a Empresa, R&R- Ribeiro e Ribeiro Construções Ltda Objeto: prestação de serviços de engenharia, na execução de Pavimentação Asfáltica em PMF, e com meio fio e sarjetas sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 1040.967-43/2017-Ministério das Cidades/CAIXA. Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 299.239,85.

Arinos 03 de maio de 2019.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**6E92AE9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 022/2019**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto** torna público Edital de Pregão Presencial 022/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos computadores e rede de internet via cabo da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. Abertura dia 17/05/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/05/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**8B0B347B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 001/2018 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal – 29/04/2019.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**947E1B09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIODE BERILO**/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL **Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019,** que dispõe sobre **o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Berilo/MG**, referente ao mandato 2020/2023, para acrescentar ao tópico 3, que trata **"DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR",** o ítem**"h",** que ficará nos seguintes termos: **h) comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.**

***MARIA VALDETE GONÇALVES COTA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**6636085B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
### DECRETO: Nº 030/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

**DECRETO: Nº 030/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019**

*"Dispõe sobre a regulamentação do Art.33, §3, item V, da Lei Complementar 05 de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal, no que tange as competências da Coordenadoria do Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural"*

O Prefeito do Município de Berilo-MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**
Art 1º - São competências da Coordenadoria do Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural:
I -Planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento no turismo;
II- Planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as politicas do turismo;
III- Formular diretrizes e promover a definição e implantação de plano, projetos e ações do turismo no município;
IV- Promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos;
V-Atrair recursos técnicos, humanos e financeiros visando o desenvolvimento do turismo em Berilo-MG;
VI- Promover em parceria com a iniciativa privada, ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
VII- Realizar e desenvolver estudos da Legislação na área turística;
IX- Incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Berilo na Promoção do turismo;
X- Promover parceria com Secretaria de Meio Ambiente, visando à proteção natural do município para a promoção do turismo.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 02 de maio de 2019.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**1DFD4630

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 94/2019

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VINÍCIUS AMANTEA CAMPOS ME. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. **VALOR:** R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Red. | Código Projeto/Atividade | Descrição Projeto/Atividade |
|---|---|---|
| 630 | 13.01.2.126 | Desenvolvimento do Turismo no Município |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2019.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C2485C52

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS EM RODOVIAS, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 42/2019, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Boa Esperança/MG, 03 de maio 2019.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7A035D3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 32/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 02 AO Contrato 32/2013** – Contratado - SÃO CRISTOVÃO LTDA, CGC/MF sob nº 23.338.155/0001-38. Vigência - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 24 de abril de 2016. Da ratificação das Demais Cláusulas e condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Brasilândia de Minas, 23 de abril 2015.

***MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**984FE1D5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 31/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIADE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 02 AO Contrato 31/2013** – Contratado - Santa Izabel Transportes e Turismo LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25. Vigência - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 24 de abril de 2016. Da ratificação das Demais Cláusulas e condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Brasilândia de Minas, 23 de abril 2015.

***MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**BBFF56B3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 31/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIADE MINAS - MG- TERMO ADITIVO 03 AO Contrato 31/2013** – Contratado - Santa Izabel Transportes e Turismo LTDA – CNPJ – 00.033.613/0001-25. Vigência - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 13 de Março de 2017. Da ratificação das Demais Cláusulas e condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Brasilândia de Minas, 13 de Março de 2016.

***MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**3D75FE5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 24/2019, PRC nº 017/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de peças originais/ genuínas para manutenção do trator Massey Ferguson 4282, do Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/05/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**CC04701B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 059/2018
PROCESSO.....: PRC 00148/2018 LICITAÇÃO: TP 0005/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$ 0,00
ASSINATURA...: 02/05/2019
VIGÊNCIA.....: 02/05/2019 a 30/08/2019
OBJETO.....: ATRASO PARA INICIAR A OBRA DEVIDO AO GRANDE PERÍO- DO CHUVOSO.

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**53ED9EB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/19**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 072/19 – Pregão Presencial n.º 024/19*** aquisição tubos de PVC para construção e manutenção das redes de esgoto do município. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001 e 002*** para a empresa ***ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO 46478264653***; os ***ITENS 003, 004, 006 e 007*** para a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME***; e o ***ITEM 005*** para a empresa ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**8657E24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/19**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/19 – Pregão Presencial n.º 025/19*** locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste município durante o corrente ano. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação"*, verificando-se que a empresa ***A.F.D. SOUZA - ME***, apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto à *"Documentação para Habilitação"* da empresa ***ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA*** verificou-se que a mesma apresentou a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do*

*domicílio ou sede",* conforme solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, letra "d"* fora de sua validade. Na oportunidade, a representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o *Art. 43* da referida *Lei.* Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**8A0D86DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 046/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP****.*
Processo Licitatório n.º 251/18 – Pregão Presencial n.º 081/18.
Objeto: Reajuste de 5,49% do valor anteriormente pactuado do litro de leite pasteurizado integral, conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 2019.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**74CEB5A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4204 / 2019**

***PORTARIA Nº 4204 / 2019***

*SUBSTITUI CONTADOR POR PRAZO DETERMINADO.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** *Substituir por prazo determinado a Contadora titular, pela substituta abaixo indicada, tendo em vista que a Contadora titular estará de férias no período de 6 a 20 de maio do corrente ano.*

| *CONTADORA TITULAR* | *CONTADORA SUBSTITUTA* |
|---|---|
| ***Edlene Lemes Dias Ferreira Diretora do Departamento de Contabilidade*** | ***Luciana Aparecida Pereira Contadora da Foco - Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública Ltda.*** |

***Art. 2º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***CUMPRA-SE***

*Campanha, 30 de abril de 2019.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**32965F26

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EDITAL 01/2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
**EDITAL 01/2019**
O Prefeito do Município da Campanha, Luiz Fernando Tavares, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE;**
**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários graduandos de nível superior.
**DAS VAGAS**
Serão ofertadas **02** (duas) vagas no ano de 2019 conforme necessidade do Programa Criança Feliz e formação de cadastro reserva.
O contrato terá a duração de seis meses, podendo ser prorrogado.
O contratado será avaliado periodicamente. Em caso de não atendimento das atribuições especificadas, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento.

**REQUISITOS BÁSICOS:**
Estar cursando pedagogia, psicologia ou serviço social e possuir disponibilidade de horário.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:**
**Atuação:** Realização de visitas domiciliares de forma planejada e sistemática de gestantes, crianças de 0 a 3 anos cadastradas no sistema Cadastro Único e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada.
**Carga Horária:** 30 horas semanais
**Bolsa-Auxílio:** R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
**Atribuições:**
I –Realização de visitas domiciliares de forma planejada e sistemática para a compreensão do contexto familiar;
II- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
III- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
IV- Registrar as visitas;
V- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação.
**4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
Apresentar todos os documentos solicitados.
**5- DA DOCUMENTAÇÃO:**
Requerimento preenchido em formulário próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
Cópia dos documentos: RG; CPF; Titulo de Eleitor; comprovante de votação da última eleição; certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); comprovante de residência; declaração da faculdade que está frequentando e período que se encontra e uma foto 3x4 colorida recente.
**6- DA INSCRIÇÃO:**
As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na Avenida Ministro Alfredo Valadão, 44, Centro, Campanha – MG**, do dia 06/05/2019 a 17/05/2019** das 13 (treze) horas às 16 (dezesseis) horas.
**7- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS:**

| Cronograma de atividades | Datas previstas |
|---|---|
| Período de inscrições | 06/05/2019 a 17/05/2019 |
| Aplicação da prova | 23/05/2019 |
| Publicação do resultado da prova escrita | 24/05/2019 |
| Recurso da prova | 27/05/2019 e 28/05/2019 |
| Realização de entrevista | 29/05/2019 |

| | |
|---|---|
| **Publicação do resultado final** | **30/05/2019** |
| **Prazo para recurso** | **31/05/2019 e 03/06/2019** |

**8- DA PROVA**
A prova de múltipla escolha será realizada no dia 23 de maio de 2019 das 9h00 (nove horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) no CEMEPRO – Centro Municipal de Educação Profissional, situado à Rua Celso de Vilhena Mendes, 30, Bairro Xororó, Campanha - MG.

A prova de múltipla escolha será composta por 20 (vinte) questões, abordando o tema Guia para visita domiciliar que se encontra no site www.mds.gov.br ícone Criança Feliz – Publicações- Guia para visita domiciliar no valor de 100 (cem) pontos.

O tempo de realização da prova será de 90 (noventa) minutos. O candidato deverá apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a realização da prova, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O prazo final para a entrada do local de prova será encerrado impreterivelmente às 9 (nove) horas. O candidato que se apresentar após este horário será impedido de realizar a prova e excluído do processo seletivo.

Durante a realização da prova não será permitida consulta de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

**09– DA ENTREVISTA**
A entrevista será realizada para os 10 (dez) primeiros classificados da prova de múltipla escolha que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019 às 9h (nove horas) à Rua Ministro Alfredo Valadão, 44, Centro, Campanha – MG.
Na entrevista o candidato será avaliado quanto aos cursos das áreas, habilidade para se comunicar de forma clara, trabalho em equipe, desenvoltura e criatividade na solução de problemas, responsabilidade, capacidade de escuta, disponibilidade de horário, conhecimento básico do Sistema único de Assistência Social e outras habilidades e valerá 100 (cem) pontos.

**10- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**
A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos 10 (dez) candidatos na prova de múltipla escolha e da entrevista, totalizando no máximo 200 (duzentos) pontos.
A lista de Classificação do Resultado Final será publicada dia **30 de maio de 2019, a partir das 14h, no site da Prefeitura municipal da Campanha e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**
Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade.
**11- DA CONVOCAÇÃO**
A convocação será realizada por meio de ofício ou contato telefônico, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato deverá comparecer no local informado nos 02 (dois) dias subsequentes à data de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
No caso do candidato convocado, e comparecendo recusar a vaga assinará termo de recusa e será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, passando o candidato a figurar no final da lista de chamada.
No caso do candidato convocado recusar pela segunda vez a vaga, será eliminado do processo seletivo.
**12- DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
Para investidura no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal da Campanha, o candidato deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e com o município.
Apresentar toda documentação descrita no item 05 (cinco).
**13- DA CONTRATAÇÃO**
A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município da Campanha, o estagiário, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e a instituição de ensino conveniada.
**14- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.
**15- RECURSOS**
Fica assegurada a possibilidade de interposição de recurso escrito e fundamentado no prazo de 02 (dois) dias, dirigido a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
**16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Campanha, 03 de maio de 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA***
Secretária Municipal de. Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**6DF2DB2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 6946 / 2019**

***DECRETO Nº 6946 /2019***

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL A EMPRESA PRIVADA EM CARÁTER PRECÁRIO*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
***DECRETA:***
***Art. 1º -*** *Fica autorizado a cessão de uso de bem público imóvel a empresa privada, consistente na concessão a título precário, da permissão de uso de espaço público da área rural, para fins de instalação de passagem subterrânea e/ou aérea de fios de fibra ótica em estrada rural de propriedade do município.*
***Parágrafo Único:*** *A cessão de uso ora autorizada será firmada através de Termo de Cessão de Uso de Bem Público, cujo instrumento passará a ser parte integrante do presente Decreto.*
***Art. 2º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campanha, 30 de abril de 2019.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**F85A0F8A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6949/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 611.316,75 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3238, de 24 de ABRIL de 2019,

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 611.316,75 (Seiscentos e Onze Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 265.039,64 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
251.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados
Valor: 41.277,11 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos)

**Adiciona: 611.316,75**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

CAMPANHA - MG, 30 DE ABRIL DE 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**3952F40A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6950/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 952.944,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3237, de 24 de ABRIL de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 952.944,72 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL
245.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 10.939,44 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
253.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
253.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 199.865,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
254.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 8.660,43 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 200.018,76 (Duzentos Mil Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAUDE
253.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 129.990,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 17.096,11 (Dezessete Mil Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.087,71 (Oito Mil Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
257.00 - Multas de Trânsito
Valor: 7.552,32 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 290.734,95 (Duzentos e Noventa Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

**Adiciona: 952.944,72**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

CAMPANHA - MG, 30 DE ABRIL DE 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**DD0ADDD2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4205 / 2019**

***PORTARIA Nº 4205 / 2019***

*INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA FINS DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
***RESOLVE:***
***Art. 1º -*** *Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, que terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.*
***Parágrafo Único.*** *Excetuam-se do disposto neste artigo os valores atribuídos aos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação.*
***Art. 2º -*** *Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão com a finalidade específica de procederem avaliações de imóveis para cálculo de ITBI.*
***- Caio Márcio Ferreira – Setor de Fiscalização***
***- Sebastião Carlos Cesarino – Setor de Fiscalização***
***- Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia***
***Art. 3º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art.*** *4º - Revogam-se as disposições em contrário, em special a Portaria nº 3932/2017.*

***CUMPRA-SE.***

*Campanha, 2 de maio de 2019.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**BF7CE8B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00183/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00041/2019 – Inexigibilidade n° 00012/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00183/2019 – Contratada **Rosiane Aparecida de Carvalho,** portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.756.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 081.697.686-40, com endereço à Rua Desembargador Manoel Vilhena n° 72 – Alto Guanabara – Campanha – MG, com o valor total de **R$ 7.680,00** (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA** - Dotação: Exercício 2019: 01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 02/05/2019 a 02/05/2020.

Campanha/MG, 02 de mao de 2019

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2D86E02B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00188/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2019 – Tomada de Preços n° 0001/2019 – Contrato nº 00188/2019 – Contratada: Marlon Brando Martins Eireli, inscrita no CNPJ n° 21.160.150/0001-32, com sede Rua Nelson Bento Carvalho, 191 - Centro - Carvalhópolis – MG., Cep 37760-000 - com o valor total de R$ 109.234,90 (Cento e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À REFORMA DO ESF –COMENDADOR MILTON XAVIER DE CARVALHO (PSF CENTRAL) LOCALIZADO NA RUA DR. CESARINO 257 – CENTRO – CAMPANHA – MG - Recurso Ministério da Saúde Proposta n° 11398.0950001/18-003 - Transferência Fundo a Fundo - R$119.986,00 – Recursos Próprios R$ 11.790,82 - Dotação: Exercício 2019: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; - Vigência: 03/05/2019 a 21/09/2020.**

Campanha/MG, 03 de maio de 2019

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2646E3FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – SRP 021/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 038/2019 - Pregão Presencial 030/2019 – SRP 021/2019. Objeto: Registro de preços de combustíveis (óleo diesel B S10, óleo diesel B S500, Etanol e gasolina automotiva), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a Serviço do Município de Campestre. Contratados: ARP_071/2019_ Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.405.781/0001-06, no valor total de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); ARP_072/2019_ Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0001-43, no valor total de R$ 1.945.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 15/04/2019 até o dia 14/04/2020.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**A60DD112

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 033/2019 – Inexigibilidade 002/2019 – Credenciamento 002/2019. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do Município. Contratados: SL 019/2019_ Edilberto Vicente de Oliveira 95426019649, CNPJ nº 33.115.203/0001-82, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 020/2019_ José Marques Garcia 03531149601, CNPJ nº 32.438.367/0001-88, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 021/2019_ José Pedro Pereira 05681174840, CNPJ nº 23.839.062/0001-97, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 022/2019_ Leandro Custodio dos Santos 11810570603, CNPJ nº 27.180.430/0001-99, R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 023/2019_ Marcio dos Santos Ambrogi 07534565677, CNPJ nº 28.109.430/0001-65, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 024/2019_ Miguel Geraldo Batista 07407481652, CNPJ nº 27.455.545/0001-49, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 025/2019_ Nathan Elias Vicente Tardioli Araújo 02174639670, CNPJ nº 33.256.367/0001-20, no valor total de R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); SL 026/2019_ Sebastião Carlos Ferreira 85353647653, CNPJ nº 27.444.979/0001-43, R$ 57.506,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 17/04/2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**544499EF

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/017 – INEXIGIBILIDADE 013/017 – CREDENCIAMENTO 005/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Décimo Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 091/017 – Inexigibilidade 013/017 – Credenciamento 005/017 – Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS, em 111 sessões. Extrato de Décimo Sexto Termo Aditivo_ SL 085/2017_ Clínica Equilíbrio Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS, em 111 sessões, o valor unitário de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor total de R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: do dia 15/04/2019 até o dia 31/05/2019.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**555F6CBA

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo Licitatório 043/2019 - Pregão Presencial 033/2019 – SRP nº 023/2019. Torna Público à instauração do Pregão Presencial 033/2019, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, injetáveis, materiais ambulatoriais, curativos e odontológicos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da

sessão: 16/05/2019 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**AA31B581

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 30/2019, Processo n.º 38/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 17/05/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 03/05/2019

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**510CD4C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2019

**AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO 013/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS** Minas Gerais, torna público, em 03/05/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de **confecção de próteses odontológicas totais e parciais removíveis**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude. Empresa vencedora: **IRMAOS CASTRO LTDA-ME - 04.340.890/0001-31** Valor 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**E07FE84D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 22º CARBOARTE NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 06 de maio de 2019, período das O8h00min. às 13h00min.;
Considerando que para a realização deste evento já tradicional em nosso Município e região, necessário se torna o envolvimento de toda a população, inclusive dos servidores públicos municipais, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, dia 06 de maio, no período das 800h00min. às 13h00min.
Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, aos 02 de maio de 2019.

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**384B6944

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO 078/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA OYKOS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNCIPAL. VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30/04/2020.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**67E915A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO 087/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 6.090,35 (SEIS MIL NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**61ADF059

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO 088/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 11.767,60 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**F4C0F8C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 089/2019**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 16.498,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**05751461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 090/2019**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 12.955,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**A070C5C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 091/2019**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 6.944,90 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**937DC3B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SAAE – SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019.**

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº13/2019, Processo Licitatório nº 68/2019, objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas, execução de ligações, ramais e extensão de redes de água e esgoto, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 17/05/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou
http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**F9304165

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 07/2018. Processo Licitatório nº 38/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 29/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: **Stefani Marcos Diniz** - CPF n° 080.732.546-54; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de abril de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo aditivo, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 26/04/2019.

Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**3CAAC69D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 07/2018. Processo Licitatório nº 38/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 28/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **Felipe Foresto Silva** - CPF n° 482.803.098-02; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de abril de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo aditivo, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 26/04/2019.

Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**3FD74F5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de "A – Z", constantes da tabela CMED, visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/05/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de maio de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**86008949

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível e derivados, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 056/2019, e passa a abertura para o dia 21 de Maio de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**5315E18A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL MG torna público que fará realizar Concurso Público 01/2019 para preenchimento de vagas no seu quadro de servidores. Inscrições de 08/07/2019 a 05/08/2019, conforme edital - Demais informações no Edital completo afixado no quadro de avisos e no site www.maximaauditores.com.br.

Congonhal, 02/05/2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**1F55787D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0008/2019.

O Município de Congonhal COMUNICA, que fica suspenso o processo epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** A nova data para abertura da sessão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de maio de 2019.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**A16A2F0D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/05/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de maio de 2019.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**72AAAD6F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/05/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES DE USO ADULTO E INFANTIL PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de maio de 2019.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**CA91FD1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 032/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 013/2019,*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM URBANA, PROJETO DE RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA E COMBATE À EROSÃO, DESTINADO A SANAR DEFICIÊNCIA NA DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ BISINOTO, ANTIGO "CORREDOR", NA CIDADE DE CONQUISTA/MG.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

**- LINHA PROJETOS LTDA**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

***LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA***
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Marilia Isabel Galis de Sousa
**Código Identificador:**140FCFBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 031/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 012/2019,*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM URBANA COM RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E COMBATE PA EROSÃO, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM EM RUAS DO DISTRITO DE JUBAÍ MUNICIPIO DE CONQUISTA/MG.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

**- LINHA PROJETOS LTDA**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

***LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA***
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Marilia Isabel Galis de Sousa
**Código Identificador:**724A7B8A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 29/05/2019 A 28/05/2020.**

VALOR: **R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

**CONQUISTA/MG, 25 DE ABRIL DE 2019.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**FE3519CD

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02/05/2019 | Transferência CFH | 04553 | 20.661-X | R$ 70.990,92 |
| 02/05/2019 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 1.029,91 |
| 02/05/2019 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 6.652,06 |

Conquista, 02 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**9516B10D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, SRP Nº 007/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, SRP Nº 007/2019.** A PMC através da CPL Iniciou Certame / licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento do Medicamento Vacina Imunoglobulina

Humana, através da secretaria municipal de saúde, do município de coqueiral/mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório, sendo declarado **"DESERTO",** ou seja não houve o comparecimento de nenhum interessado, nem um único licitante. Sessão de Julgamento ocorreu abertura no dia **30/04/2019** às **08h00min** e encerrado cumprindo os requisitos da Lei. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de Abril de 2019.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

***HELDER MOREIRA DE ABREU***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**436F3A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, DISPENSA Nº 016/2019, CONTRATO Nº 053/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, DISPENSA Nº 016/2019, CONTRATO Nº 053/2019.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e/ ou acessórios em câmara de conservação para vacinas na sala de vacinas municipal de coqueiral-mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Ratificado em **25/04/2019.** Contrato Administrativo nº **053/2019** firmado c/ a sociedade empresária **SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **64.427.016/0001-68**, no valor global de **R$ 6.830,00** (seis mil, oitocentos e trinta reais), celebrado em **25/04/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de abril de 2019.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

***HELDER MOREIRA DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**BB911731

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 040/2019
Nº da Modalidade: 021/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICOS E CONTROLE ESPECIAL ÉTICO, ITENS DESERTO NO PP11-2019 PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICADE MINAS CONFORME TABELA ABC FARMA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GUEDES E PAIXÃO LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 30 de Abril de 2019.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**440DFC40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 0040/2019
Nº da Modalidade: 0021/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICOS E CONTROLE ESPECIAL ÉTICO, ITENS DESERTO NO PP11-2019 PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICADE MINAS CONFORME TABELA ABC FARMA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GUEDES E PAIXÃO LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**FAC54B13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2019**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0040/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0021/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICO E CONTROLE ESPECIAL ÉTICO, ITENS DESERTO NO PP11-2019 PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICADE MINAS CONFORME TABELA ABC FARMA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GUEDES E PAIXAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 300.000,00 trezentos mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**27E14028

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 24/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Carnes. Data: 15/05/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**C2369B92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 045/2019 DISPENSA 013/2019**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA XXXIV VAQUEJADA NACIONAL E COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIONOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO DE 2019**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal cultura.

Valor contratual Global: R$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
Empresa: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA
CNPJ N°: 26.238.786/0001-73

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Isto porque, no presente caso, há a necessidade de se realizar a prevenção e o combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de emergência, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente da XXXIV vaquejada nacional de Coração de Jesus.

Coração de Jesus/MG, 30 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**7560F05A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE REALINHAMENTO**

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO REALINHAMENTO**

Processo Licitatório 61/2018, Registro de Preços 38/2018. **Objeto:** ***AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*****. Vencedor Do Item:** JRS PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 07.620.907/0001-00. Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, Item 02, realinhando o preço do item "PNEU 175/70R14 FATE PRESTIVA" para R$ 253,08 (duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2019.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**2E9BB9FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 495, DE 02 DE MAIO DE 2019**

"ESTABELECE VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de profissionais da área de medicina para realização de consultas médicas especializadas para fins de atendimento à população local;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores cobrados por consultas médicas especializadas na região;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo Município aos profissionais médicos especializados, por consulta;

**DECRETA**:

Art. 1°. Fica estabelecido o valor máximo de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), para fins de pagamento, por consulta médica especializada, a profissional médico devidamente habilitado, para atendimento à população, nas seguintes especialidades:
I - ortopedia;
II - psiquiatria;
III - ginecologia e obstetrícia;
IV - pediatria;
V - cardiologia;
VI - oftalmologia.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde definirá o número de consultas especializadas para fins de estipulação no processo licitatório de credenciamento.

Art. 3º. As consultas especializadas deverão ser realizadas nas unidades básicas de saúde do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2019.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5BFEDD24

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 496, DE 02 DE MAIO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO NOS DIAS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da tradicional Festa do Trabalhador, edição 2019, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de se estabelecer horário para o funcionamento dos serviços prestados pelo Município por ocasião do referido evento,

**DECRETA**:

Art. 1°. O expediente de trabalho nos diversos setores do Município, como administrativo, saúde, obras e transporte se dará, em caráter excepcional, da seguinte forma:
I - no dia 03 de maio de 2019, de 08h às 12h;
II - no dia 06 de maio de 2019, a partir de 12h.

Art. 2º. As Secretarias Municipais organizarão seus serviços de modo a não prejudicar os interesses da população, devendo prestar atendimento em horário distinto do previsto no artigo anterior, respeitada a jornada normal de trabalho, caso haja necessidade inadiável.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação seguirá seu calendário letivo já definido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2019.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5191750B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Hernan Yves Duarte, bairro Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e mediante a entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$713.038,78. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1107.4.4.90.51.00.1.90.00-1019, após liberação do recurso do Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17 – Data: 25/04/2019**. PARTE: CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI – CNPJ: 24.689.988/0001-06.**

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**768C9F0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.326,28. Data: 17/04/2019 **– Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**3D45D173

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018**

Objeto: Reequilibra o preço do item 15, do valor de R$144,47 para o valor de R$190,20, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$14.862,25. Data: 23/04/2019 – **Parte: E M GONÇALVES - ME– CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**AB7E7164

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.453, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA MURILO ALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 219/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2019, Murilo Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.938.258-06, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**07E60328

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.454, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA ADRIANO DE SOUZA JARDIM EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 220/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2019, Adriano de Souza Jardim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 490.275.906-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**7B40EB79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.455, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 221/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2019, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

| COLOCAÇÃO GERAL | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 192º | Daniele Rodrigues Araújo | 111.834.856-70 |
| 194º | Marcia Santos Silva | 110.462.146-08 |
| 195º | Ramon Marques da Silva | 106.039.746-35 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**6036B516

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.456, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 222/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2019, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

| COLOCAÇÃO GERAL | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 50º | Luiz Paulo Glória Guimarães | 088.569.296-94 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**89A72EA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.457, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA LUIZA VITOR OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 223/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2019, Luiza Vitor Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 131.719.466-70, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**3B444150

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.458, DE 03 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL RAMON MARQUES DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de maio de 2019, Ramon Marques Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.039.746-35, no cargo em comissão de Chefe de Setor I, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**9DBF26AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.459, DE 03 DE MAIO DE 2019**

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA MARIA SOARES MACIEL NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Carmem de Moura, o benefício de nº 182.074.105-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 225/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora municipal Sandra Maria Soares Maciel, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E584870D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.704, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2109.

Art. 2º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a seguinte fonte de recurso:
- 2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
4.4.90.93.00 1026 Indenizações e Restituições 1.815,41
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 1.815,41
TOTAL: R$ 1.815,41

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.815,41

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**2C8CB1F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.705, DE 03 DE MAIO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.3.90.30.00 075 Material de Consumo 8.044,80
1.00.00 Recursos Ordinários 8.044,80
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 721 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.600,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 4.600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.93.00 1014 Indenizações e Restituições 240.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 240.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 252.644,80

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração

04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.044,80
1.00.00 Recursos Ordinários 8.044,80
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 750 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.600,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 4.600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 240.000,00
TOTAL: R$ 252.644,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**393726B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.706, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recursos 1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2109.4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
4.4.90.93.00 1026 Indenizações e Restituições 35,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 35,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 35,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.1092 Constr. Centro Atenção Psicossocial-CAPS i
4.4.90.51.00 687 Obras e Instalações 35,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 35,00
TOTAL: R$ 35,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**70DE76D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.707, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, as seguintes fontes de recursos:
I - inclusão da fonte de recursos 2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% nas dotações orçamentárias 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00 ficha 881 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e
02.10.03.12.366.1201.2146.3.1.90.11.00 ficha 889 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
II - inclusão da fonte de recursos 2.47.00 Transferência do Salário - Educação na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00 ficha 817 Obras e Instalações;
III - inclusão da fonte de recursos 2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00 ficha 838 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 817 Obras e Instalações 124.308,16
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 124.308,16
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.174,89
2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE 39.174,89
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 60.512,89
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 60.512,89
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analf.
3.1.90.11.00 889 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.006,79
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 4.006,79

TOTAL: R$ 228.002,73

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 228.002,73

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C19DAF5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.708, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, as seguintes fontes de recursos:
I - inclusão da fonte de recursos 2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE na dotação orçamentária 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00 ficha 800 Material de consumo;
II - inclusão da fonte de recursos 2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 ficha 847 Material de Consumo;
III - inclusão da fonte de recursos 2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00 ficha 923 Pavimentação de Vias Urbanas;
IV - inclusão da fonte de recursos 2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00 ficha 669 Material de Consumo;
V - inclusão da fonte de recursos 2.50.00 Transf. Recursos do SUS p/Vigilância Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00 ficha 782 Material de Consumo.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 669 Material de Consumo 135.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 135.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 782 Material de Consumo 10.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 800 Material de Consumo 88.613,11
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 88.613,11
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 847 Material de Consumo 287,22
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 287,22
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 2.978,25
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 2.978,25
TOTAL: R$ 236.878,58

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 236.878,58

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**684917AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.709, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criados os elementos de despesa 3.3.90.93.00 e 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, as seguintes fontes de recursos:
I - 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e A. Social na dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0412.2049; e
II - 2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.93.00 1027 Indenizações e Restituições 1.916,29
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 1.916,29
4.4.90.93.00 1028 Indenizações e Restituições 5.930,08

2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.930,08
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
4.4.90.93.00 1029 Indenizações e Restituições 40.597,57
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 40.597,57
TOTAL: R$ 48.443,94

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 48.443,94

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**3547BD36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.710, DE 03 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criados os elementos de despesa 3.3.90.93.00 e 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, as seguintes fontes de recursos:
I - 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e A. Social na dotação orçamentária 02.07.01.04.122.0412.2049; e
II - 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.93.00 1027 Indenizações e Restituições 200,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 200,00
4.4.90.93.00 1028 Indenizações e Restituições 700,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 700,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
4.4.90.93.00 1029 Indenizações e Restituições 402,43
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 402,43
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.302,43

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
4.4.90.52.00 524 Equipamento e Material Permanente 402,43
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 402,43
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 841 Obras e Instalações 900,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 900,00
TOTAL: R$ 1.302,43

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**EB6E055C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.711, DE 03 DE MAIO DE 2019**

REVOGA O DECRETO Nº 3.697, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 070/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.697, de 24 de abril de 2019, que autoriza a inclusão de fonte de recurso e a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**08DE98C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.712, DE 03 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ - DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo, o Decreto nº 3.687, de 04 de abril de 2019, regulamenta a Lei nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, e seguindo as exigências do inciso X do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º Determinar a inscrição do Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica delegada competência para ordenação de despesa do Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo ao Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0A3264E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 156, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Cancela Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 212 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação de lavra do servidor interessado requerendo o cancelamento de sua licença para tratar de interesses particulares,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelada, a pedido, a partir de 23 de abril de 2019, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **CHRISTIANO ÁVILA DOS SANTOS** por meio do Decreto nº 207, de 05 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2019.

Diamantina-MG, 26 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**653C8CC9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 157, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 213 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de abril de 2019, o servidor **CHRISTIANO ÁVILA DOS SANTOS** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 26 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**76EE68B0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**E considerando** a justificativa apresentada pela Chefia do Gabinete do Prefeito no Memorando Interno de número 031/2019, no qual assevera se tratar de nomeação em cargo de provimento em comissão, cuja funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda do Gabinete do senhor Prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 23 de abril de 2019, **MARCELA ARAÚJO ALMEIDA** no cargo comissionado de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito – DAD 3, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 26 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**F27B30BB

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**DECRETO Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 QUE ESPECIFICA PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** o Edital de Convocação número 03/2019 por meio do qual as candidatas aprovadas foram devidamente convocadas para apresentar a documentação pertinente, informadas da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

**Considerando** a nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto número 132, de 09 de abril de 2019;

**E considerando** o Memorando Interno de número 217/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que informa que as mesmas não compareceram para provimento nos cargos e, ainda, comprova por meio de cópias de AR- Avisos de Recebimento remetidos que foram elas devidamente intimadas ao comparecimento, tendo se quedado inertes,

**RESOLVE**:

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de provimento das vagas das candidatas **Renata Fichery dos Santos Silva** e **Cristiane Souza de Oliveira,** classificadas no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Fiscal de Cadastro Imobiliário, respectivamente, nomeadas por meio do Decreto 132, de 09 de abril de 2019, em virtude da ausência das mesmas para o provimento das vagas.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**E384F8CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 160, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO Nº 160, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **WEBER SIDNEY MARIA** do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 02 de maio de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**43A8B36B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 161, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO Nº 161, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 278 de 2019 de lavra do Secretário Municipal de Educação, bem como o teor do Memorando Interno número 226/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a partir de 30 de abril de 2019, o servidor **RODRIGO DIAS MAGALHÃES** do cargo comissionado de Vice-diretor Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**B5ABD032

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**Considerando** a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação no Memorando Interno de número 277/2019, no qual assevera se tratar de nomeação em cargo de provimento em comissão, cuja funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção

ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Educação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 30 de maio de 2019, **RODRIGO DIAS MAGALHÃES** no cargo comissionado de Diretor Escolar I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 30 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**20173C72

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza liberação de servidora para frequentar curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

**Considerando** a documentação acostada ao Memorando 34 de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**E considerando** a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação da servidora **DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA** para frequentar curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no período de 06 a 31 de maio de 2019.

**Art. 2º-** A liberação a que se refere o artigo anterior é referente aos períodos dos módulos presenciais do curso, sendo que a ausência ao trabalho em virtude desta liberação deverá ser previamente informada à chefia imediata pela servidora, bem como o comparecimento ao curso posteriormente comprovado.

**Art. 3º-** A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante compromisso firmado pela servidora relacionada no artigo 1º de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 4 º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de abril de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**282C700A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 120/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no mês de maio. Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

| ITEM | DATA | ARTISTA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 03/05/2019 | DAVID DE JESUS CASSIMIRO | 900,00 |
| 02 | 31/05/2019 | PABLO AQUILES MIQUELINO | 900,00 |
| 03 | 18/05/2019 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA | 680,00 |
| 04 | 04/05/2019 | ARTUR ADONES LOPES SILVA | 680,00 |
| 05 | 11/05/2019 | JONATHAN APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA | 680,00 |
| 06 | 25/05/2019 | JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE | 680,00 |
| 07 | 10/05/2019 | ROBERTO JULIO OLIVEIRA | 680,00 |
| 08 | 17/05/2019 | VICTOR BARROSO CRUZ | 680,00 |
| 09 | 24/05/2019 | RONAIR DOS SANTOS MATOS | 290,00 |

Valor Global R$6.170,00.

Diamantina, 03 de maio de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**BB97AC2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 8.580/2019**

*Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote nº 72, quadra 202, zona nº 24, neste Município.*

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica classificado como ZR1 - Zona Residencial 1, nos termos da Lei Municipal n° 2.418, o lote nº 72, quadra nº 202, zona nº 24, localizado na Rua Rosa Viterbo Gontijo, Bairro Antônio Fonseca, aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 02/06/1999, sob registro nº 2.267/99.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**80A61CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 8.581/2019**

*Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote nº 400, quadra nº 47, zona cadastral nº 34, Distrito de Santo Antônio dos Campos.*

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizada como ZR/3 - Zona Residencial 3, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, o lote nº 400, quadra nº 47, Zona Cadastral nº 34, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 133.103 do livro 02, para construção de casa residencial.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4BE7832D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 16/05/2019. Data e horário do início da disputa: 08:15 horas do dia 16/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.**

**Divinópolis, 03 de Maio de 2019.**

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FF6F013C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens02 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para manutenção e efetivação dasações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no controle deZoonoses, pragas e outros vetores diversos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 3.576,60- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 25/04/2019.

**Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020.**

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**93570884

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ZENITE COMERCIAL EIRELI ME**, que venceu os itens03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 19, 20, 21, 30, 32, 34, 35, 36, 37 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para manutenção e efetivação dasações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no controle deZoonoses, pragas e outros vetores diversos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 71.762,06- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 25/04/2019.

**Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020.**

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**39934345

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, que venceu os itens01, 11 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para manutenção e efetivação dasações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no controle deZoonoses, pragas e outros vetores diversos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 7.999,92- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 25/04/2019.

**Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020.**

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7E12C809

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA**, que venceu os itens13, 14, 15, 16, 17, 31 e 33do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para manutenção e efetivação dasações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no controle deZoonoses, pragas e outros vetores diversos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 38.039,98- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 25/04/2019.

**Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020.**

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DA0640CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA**, que venceu os itens22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para manutenção e efetivação dasações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis no controle deZoonoses, pragas e outros vetores diversos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 8.604,00- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 25/04/2019.

**Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020.**

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BB4D6299

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 – CONTRATO Nº 001/2015 - CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA-EPP**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a correção de erro material contido na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 011/2019, conforme descrição abaixo:

**ONDE SE LÊ:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Ficha 937 – Fonte de Recursos 102

**LEIA SE:** 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.39.00 – Ficha 1061 – Fonte de Recursos 102

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8F02D243

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 – CONTRATO Nº 001/2015 - CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA-EPP**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de abril de 2019 à 01 de abril de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

**Divinópolis, 06 de maio de 2019**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2759CA4E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, os itens47 e 48 da Ata de Registro de Preços nº333/2018.

**Divinópolis, 22 de abril de 2019**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F5C90C56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (GRADIL, BANHEIROS, PALCOS ENTRE OUTROS) PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - 2019.Altera-se no termo de referência no item – Descrição Detalhada dos Equipamentos, no item 1) PRAÇA DAS BANDEIRAS, passando a ter a seguinte redação:DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS :1) PRAÇA DAS BANDEIRAS ( Catedral) .Instalar central de som, em 01 house mix com 4x4 metros coberto. Som: duas caixas de som contendo 2 alto falantes de 18 polegadas . 02 caixas de som Tree Way contendo 2 alto falantes de 12 polegadas, 1 corneta de médio e 2 super twister em cada caixa. 01 microfone sem fio .04 microfones com cabo SM58. 02 retornos marca EV - original com potências compatíveis. Aparelhos CD e pendriver. 01 mesa de som 32 canais pó 4. 01 periférico contendo: 1 midverb açesis, , 1 crossover Ashly 4 vias, 4

equalizadores 31 bandas, stereo, 1 efeito . Cabos, pedestais e acessórios para a execução do serviço.2) PALANQUE DAS AUTORIDADES. Periféricos: 01 efeito. 01 Furman. 01 efeito alesis quadraverb 4. 03 compressores DBX 166-A. 01 equalizador 31 bandas , stereo. 01 crossover oversound mod. 2020. 01 equalizador TGE 2313x – techvox. 02 retornos Ev original, com potências compatíveis. 01 microfone sem fio. 3 microfones com cabo. 1) Os equipamentos deverão ser instalados até às 15 horas do dia 31/05/2019 para inicialização dos testes no dia 1º de junho aniversário de Divinópolis/MG, em que ocorrerá o desfile cívico-militar.A contratada deve apresentar projeto assinado pelo responsável técnico devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros. GERADOR: 01 grupo gerador com capacidade de 260 KVA, careado e silenciado, com autonomia de 24 ( vinte e quatro) horas, geração trifásica e chave de proteção de 400 A. A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável pelo acionamento, se necessário, bem como, de todos os materiais necessários para funcionamento do equipamento .Altera-se no termo de referência no item – Especificação dos serviços / equipamentos, no item Serviço de Sonorização, passando a ter a seguinte redação: 5 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO : 02 PA's (conjunto de caixa de som) instalados um de cada lado do palanque central, (potencia de 10.000 watts cada); periféricos de palco, amplificadores, retornos, pedestais, microfone (com fio e sem fio), aparelhos para reprodução de cd's e pendriver's, 01 Studio com mesa de som 32 canais com periféricos de primeira linha contendo: equalizadores , efeito ou superior, microfone e mais alguns equipamentos necessários para a execução do serviço.- Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando no dia 31/05/19 para realização de testes.Ficando o certame remarcado para o dia 17/05/2019 às 13h:00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Avenida Paraná, nº 2.601 – 3º andar (sala 315), Bairro São José – Divinópolis/MG.

Divinópolis, 02 de Maio de 2019.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**05BD571C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2019**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Retifica-se no Edital nº 01/2019, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG no dia 26 de abril de 2019, Edição nº Ano XI 2490.

1- Onde se Lê: "**Art. 7º.** Para se inscrever como candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período de **26 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019, sendo:**"

Lê se: "**Art. 7º.** Para se inscrever como candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período **de 26 de abril de 2019 até as 16:00 do dia 13 de maio de 2019, sendo:"**

Divinópolis, 03 de maio de 2019.

***ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8CA239D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 082/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 125/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

Considerando que a extensão é necessária para atender grande demanda na área do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, no qual a servidora é responsável;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Data de Concessão | Data de Término |
|---|---|---|---|---|
| 9703539-4 | JUSSARA ALMEIDA AMARAL | Enfermeiro | 01/04/2019 | 30/09/2019 |

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Abril de 2019.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2FC2713B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 083/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de atender chamados voltados para a infraestrutura, para a conectividade e demais serviços relacionados à rede. Estes serviços são prestados com zelo visando o bom funcionamento de todos os sistemas, gerando assim uma grande demanda de trabalho;

Considerando que a manutenção de todos esses recursos aumenta a demanda de trabalho e por isto se faz necessário que o servidor oficialize sua carga horária diária de 6 horas para 8 horas;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº.037/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **WEBER LUCAS DE SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901714-1, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 23/03/2019 a 22/09/2019**.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Abril de 2019.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1352D324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 084/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de atender chamados relacionados a infraestrutura, voltada para a conectividade e demais serviços relacionados à rede, além de atendimento às outras secretarias que por exceção funcionam no horário comercial, aumentando a carga horária pleitada;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº. 038/2019 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRAUNER SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902783-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 29/05/2019 a 28/11/2019**.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Maio de 2019.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**10BD3C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 199/2019**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 12.620/2019, datado de 26/04/2019, concede à servidora **PATRICIA TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202140-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a" c/c §5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 04/10/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 768/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C1F21682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 13.232/2019**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0388 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0410 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$35.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 1220 - Material de Consumo.....R$5.000,00

**Total.....R$42.000,00**

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0365 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0390 - Subvenções Sociais.....R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0391 - Material de Consumo.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0392 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0393 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0394 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0401 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0409 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0411 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$6.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

**Total.....R$42.000,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2019.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**742418DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.234/2019**

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E XV, DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.734, DE 20/11/2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES EM DIVINÓPOLIS – COMUTRAN.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 1°, 2° e 3°, da Lei Complementar n° 136/2007 e Lei Complementar n° 073/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos I e VX, do art. 1°, do Decreto n° 12.734, de 20/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.1° (...)***

***I – PRESIDENTE: Marcelo Augusto Santos (NR)***

***XV- GABINETE DO PREFEITO:***

***- Efetivo: Rodrigo Moura Rodrigues (NR)***
***- Suplente: Bruno Torres dos Santos (NR)"***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1422F7D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.235/2019**

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA REJANE ALVES CAMPOS DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0012037-71.2019.8.13.0223.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0012037-71.2019.8.13.0223, às fls. 322-325;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por determinação exarada nos autos do processo nº 0012037-71.2019.8.13.0223, fica afastada do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, pelo prazo de 90 (noventa dias) – sujeito a alterações por determinação judicial -, a servidora **REJANE ALVES CAMPOS DE SOUSA**, sem prejuízo de sua remuneração.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia de 06 (seis) do mês em curso.

Divinópolis, 03 de maio de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6A379E14

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA**

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018 | |
|---|---|
| RECEITAS DE CUSTEIO | 213.096,38 |
| RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 300.127,17 |
| RECEITA JOVEM APRENDIZ MATRIZ | 1.167.419,42 |
| RECEITA JOVEM APRENDIZ NOVA SERRANA | 81.451,14 |
| RECEITA JOVEM APRENDIZ SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | 236.981,71 |
| CURSO DE INFORMÁTICA SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | 4.488,00 |
| DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS | 13.155,26 |
| SUBVENÇÕES PROJETO ESTAÇÃO DO ESPORTE 2015.01.0027 | (56.753,05) |
| RECEITA LÍQUIDA | 1.959.966,03 |
| CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS E VENDAS | (133.975,56) |
| SUPERAVIT BRUTO | 1.825.990,47 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (1.023.297,42) |
| DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ MATRIZ | |
| DESPESAS JOVEM APRENDIZ MATRIZ | (955.384,27) |
| DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ NOVA SERRANA | |
| DESPESAS JOVEM APRENDIZ NOVA SERRANA | (67.913,15) |

| | |
|---|---|
| DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | |
| DESPESAS JOVEM APRENDIZ SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | (61.602,15) |
| DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ BANCO DO BRASIL | (143.962,43) |
| DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ COCA COLA | |
| DESPESAS JOVEM APRENDIZ COCA COLA | (133.520,88) |
| DESPESAS PROJETO ESTAÇÃO DO ESPORTE | (73.448,75) |
| DESPESAS COM FIA | (43.187,85) |
| DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PMI 2017 FELITA | (18.675,00) |
| DESPESAS PROJETO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS | (13.120,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (65.108,75) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (8.672,97) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (1.607,26) |
| ECOWORKING | (45.417,11) |
| CENTRO SOCIO-ESPORTIVO | (118.332,49) |
| CENTRO CULTURAL DO LIVRO | (38.111,30) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 85.600,31 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 229.193,60 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 352.720,02 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 3.358,92 |
| RESULTADO ANTES DE PROVISOES | 356.078,94 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 356.078,94 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1015DF82

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
## GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
| 1 | 1 | ATIVO | 2.408.333,33d |
| 2 | 1.01 | CIRCULANTE | 1.145.175,79d |
| 3 | 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 88.004,27d |
| 11 | 1.01.02 | CRÉDITOS A RECEBER | 35.000,00d |
| 22 | 1.01.03 | ESTOQUES | 184.677,54d |
| 28 | 1.01.04 | ADIANTAMENTOS E GRATUIDADES CONDICIONAIS | 3.152,93d |
| 948 | 1.01.06 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 826.441,05d |
| 1070 | 1.01.07 | EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS | 7.900,00d |
| 585 | 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.263.157,54d |
| 47 | 1.02.04 | IMOBILIZADO | 1.342.876,84d |
| 58 | 1.02.05 | INTANGÍVEL | 142,00d |
| 954 | 1.02.06 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 79.861,30c |
| 61 | 2 | PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL | 2.408.333,33c |
| 62 | 2.01 | CIRCULANTE | 102.242,29c |
| 69 | 2.01.02 | VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS | 6.246,61c |
| 80 | 2.01.04 | VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS | 11.857,05c |
| 88 | 2.01.05 | OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS | 79.723,60c |
| 110 | 2.01.09 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4.415,03c |
| 130 | 2.03 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 2.306.091,04c |
| 131 | 2.03.01 | FUNDO PATRIMONIAL | 1.950.012,10c |
| 135 | 2.03.02 | SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 356.078,94c |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**76E7DD9C

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE DOM BOSCO

## COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.** Torna público ATAS DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL. 014/2019 PREGÃO 013/2019 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços gráficos para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). ATA N° 31/2019: Empresa **CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA**, valor total de R$39.256,50; ATA N° 32/2019: Empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** valor total de R$18.500,30; ATA N° 33/2019: Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME,** valor total de R$13.502,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**51B4CE0D

## COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 252/2017 decorrente do PL nº 021/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017. Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e Assessoria Jurídica e Advocacia para a administração direta Municipal de Dom Bosco – MG, Empresa **Escritório/sociedade de Advogados Ameno Barbosa & Rodrigues Sociedade de Advogados,** Valor Global R$120.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**182B4883

## COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 256/2017 decorrente do PL nº 021/2017 – Pregão nº 016/2017. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assistência e treinamento de pessoal na área tributaria, sugestão e alterações acompanhamento na arrecadação concernente ao ISSQN e outros tributos afins conforme especificado no edital, Empresa **EFICAZ CONSULTORIA, PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME,** Valor Global R$ 60.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**E5EC1181

## COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o segundo Termo de Aditivo ao Contrato 255/2017 decorrente do PL nº 018/2017 – Pregão nº 013/2017. Objeto: 1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social, conforme abaixo descriminado: 1.1.1 - Prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social. Referente ao atendimento de 40 horas semanais. 1.1.2 - Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL para a execução de serviços e ações por meio de Equipe volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para o alcance das seguranças afiançadas pela Politica Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e aceso as demais politicas publicas, Para atendimento do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social. Referente ao atendimento de 37,5 (trinta e sete virgula cinco) horas trabalhadas semanais, Empresa **S & B GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME,** Valor Global R$ 46.910,61. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**607AB2C8

## COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 318/2017 decorrente do PL nº 027/2017 – Pregão nº 021/2017. Objeto: **licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**, Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, redução de 25% dos preços praticados; ratificação das demais clausulas**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**524D29BB

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.** Torna público os CONTRATOS decorrente do PL. 016/2019 PREGÃO 015/2019 Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Contrato N° 20/2019: Empresa **CRISTIELE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA MEI**, valor total de R$108.160,00; Contrato N° 21/2019: Empresa **HELTON JOSE DA SILVA ME,** valor total de R$123.760,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**6DDD880B

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.** Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 017/2019 – Pregão nº 016/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BRASAUTO PEÇAS EIRELI-EPP,** Valor global R$104.950; **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, Valor global R$64.200,00; **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, Valor global R$30.550,00; **ZACARIAS COSTA XAVIER MEI**, Valor global R$20.000,00; **DAVID LUCAS SANTOS SILVA-ME**, Valor global R$20.500,00.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**3AC60D4C

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**ATA DO PREGÃO 017/2019**

**PROCESSO Nº: 018/2019**
**MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2019**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica e filtro anaeróbico para sistema de esgotamento sanitário de casas populares, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico.

***ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019***

Aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 018/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 017/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2482, do dia 15 de Abril de 2019, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 016 do dia 12 de Abril de 2019 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar a seguinte empresa: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.259.228/0001-57 e registro no CREA/MG 73802, neste ato representado por seu proprietário o sr. **Edimar Belchior de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.380.686-05. Foi credenciada por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresas participantes que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, Chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.259.228/0001-57, **foi vencedora do único item,** perfazendo um total global de R$37.140,29 (trinta e sete mil cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). **ITENS SEM ACORDO:** não ouve itens sem acordo. O pregoeiro após declarar o vencedor do item, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários aos seus respectivos vencedores, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. A proposta de preços apresentada pela empresa licitante foi avaliada pelo engenheiro da Administração Municipal, o sr. André Pecze de Moraes CREA 94091/D. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante vencedora. Da análise da documentação, a empresa licitante apresentou seu Balanço Patrimonial 2017 ao invés de ter apresentado o Balanço Patrimonial 2018 conforme Acordão TCU 1999/2014, e também não fazendo atendimento ao item 7.1.4 letra "b" e ao item 7.1.6.1.1 sem os devidos registros na Junta Comercial de Minas Gerais e não apresentando o protocolo e senha de acesso para verificação no site da JUCEMG, sendo declarada inabilitada. Diante do exposto, a Comissão de Pregão e Equipe de apoio, abre prazo de 08 (oito) dias úteis nos termos do art. 48 §3º da Lei Federal 8.666/93, ficando notificada na presente sessão para que a empresa licitante providencie e encaminhe cópia dos documentos exigidos. Da decisão que declarou inabilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes participantes.

Dom Bosco, 02 de Abril de 2019.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**668D5778

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de empresas especializadas ou profissional especializado na prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia aos pacientes da rede municipal de saúde, por demanda. Os exames serão realizados na Policlínica Atílio Ferreira Espíndola, na rua Nilo Lacerda Werneck, 01 - bairro Bela Vista - Dona Euzébia - MG., conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**
**A PARTIR DO DIA 03/05/2019 A 09/05/2019**

**LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**
**LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 - CENTRO**
**HORÁRIO: 11:00 ÀS 16:00 HORAS**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 29 de abril de 2019

***SORAYA AP. RIBEIRO SASSO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**E1886B7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 036/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e modernização da infraestrutura da Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo, nos termos do Contrato de Repasse n.º 831832/16/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **%16,9475379822** (Dezesseis vírgula noventa e quatro por cento), sobre o valor total do contrato nº 60/2018, no importe de **R$49.958,91**(Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), sob o quantitativo total de **R$294.785,65** (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

***MÁRCIA FONSECA GALVANI***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**1E39F6C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 036/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e modernização da infraestrutura da Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo, nos termos do Contrato de Repasse n.º 831832/16/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º60/2018 pelo período de 30/04/2019 a 31/08/2019.

***MÁRCIA FONSECA GALVANI***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**7F710DD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 066/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 10 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 17/05/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**3809C6FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5395, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29.06.2017 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 2º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 5º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 03 de maio de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D4338C99

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONVÊNIO Nº 008/2017**

**Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.DO VALOR:**Altera-se a distribuição de valores da Cláusula Primeira do aditivo 003/2019, em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado.Data:30/04/2019.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**00E9EED8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RELAÇÃO SAAE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/04/2019.**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 03 de maio de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**A716512C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO SAAE DO 21º TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018.**

**Processo Licitatório nº 061/2018. Modalidade Pregão nº 056/2018 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$4,911 para R$4,969 o litro partir de 30/04/2019.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 30 de abril de 2019.**

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DBC25DAB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/19 – MOD. - PREGÃO N.º 028/19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/19 – MOD. - PREGÃO N.º 028/19 – TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços "tapa buracos", com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 21/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**CCF06B97

**PORTARIAS**
**PORTARIA SAAE Nº 2670 DE 03/05/2019**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessora de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de hidrômetros para residências, comércios e poços artesianos neste Município, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 03 de Maio de 2019.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9180891F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 003/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 003/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA**

**TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
**CNPJ:** 26.125.096/0001-08
**Endereço:** Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora – MG.
**Valor Mensal:** R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais )
**Valor total (12 meses):** R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)

***Condição de pagamento:*** Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução dos serviços, serão efetuados pela Câmara Municipal de Guarani/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, mensalmente, após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

***Data da assinatura da homologação:*** *03/05/2019*

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**65FCFEFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI N. 2.658, DE 30 DE ABRIL DE 2019

**LEI N. 2.658, de 30 de abril de 2019**

*Altera dispositivos da Lei Municipal n. 2.496/2017 que ESTABELECE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DISPÕE REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O *caput* e incisos II e III, do art. 4º da Lei 2.496, de 16 de março de 2017 passarão a vigorar com a seguinte redação :

"*Art. 4º. Serão contemplados com os benefícios de que trata esta lei as famílias ou indivíduos:*
*I (...)*

*II - usuários da proteção básica e proteção social especial;*

*III - que necessitem do restabelecimento de forma imediata das seguranças sociais garantidas, e;*

*IV - (...)"*

**Art. 2º –** Os incisos I, III e V, do §2º, do art. 8º, da Lei 2.496, de 16 de março de 2017 passarão a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 8º. (...)*

*§2º (...)*

***I -*** *Alimentação: a concessão do benefício eventual cesta básica, deverá ocorrer no âmbito do trabalho social com as famílias e indivíduos, desenvolvido por meio dos serviços socioassistenciais tipificados e ofertados nas unidades públicas de referência da política de assistência social, observando as especificidades de cada caso em relação à temporalidade da concessão do benefício.*

***II -*** *(...)*

***III -*** *Transporte: Para retorno de indivíduo ou família à cidade natal; Para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho; Para atender situações de migração,* conforme interesse dos próprios migrantes*; Para indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego; Para visita familiar a membro que esteja preso.*

***IV -*** *(...)*

***V -*** *Moradia: aluguel social, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser justificadamente prorrogado, para beneficiários com extrema necessidade, que não possam ser acolhidos por algum parente ou instituição e nos casos de calamidade/estado de emergência ou fenômenos naturais como enchentes, desmoronamento, vendavais, incêndios, obras públicas e situações decretadas pela Defesa Civil como emergenciais. Deverá ocorrer no âmbito do trabalho social com as famílias e indivíduos, desenvolvido por meio dos serviços socioassistenciais tipificados e ofertados nas unidades públicas de referência da política de assistência social, observando as especificidades de cada caso em relação à temporalidade da concessão do benefício.*

Guaxupé, 30 de abril de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**E88AE175

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PORTARIA 120/2019

**PORTARIA Nº 120/2019**

Exonera a servidora Ana Laura Gomes Vasconcelos do cargo de Professor de Educação Infantil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Ana Laura Gomes Vasconcelos**, matrícula nº34604, do cargo de Professor de Educação Infantil**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**DD99E70D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 046/2016 originado da realização do Pregão Presencial nº 063/2018, firmado com a empresa **Tais de Paula Balbino ME.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 03 – Carne Bovina Tipo Acem Cubo Resfriada – Valor R$ 14,68; 04 – Carne Bovina Tipo Acem Moída Resfriada – Valor R$ 14,07 e; Carne Tipo Peito de Frango Sem Osso Resfriada – Valor R$ 11,49.

Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/05/2019

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**7B14A644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 121/2019**

**PORTARIA Nº 121, de 30 de abril de 2019**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar de Esportes do Município de Guaxupé :

a- Cláudio Cordeiro

b- Danilo Raimundo Gonzaga

c- José Luis Fernandes

d- Marcio Nunes Teófilo

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão como função julgar equipes de atletas do esporte amador, de acordo com o regulamento geral, em competições organizadas pela Divisão de Esportes.

Art. 3º. Os membros exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art, 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de abril de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO LISIANE CRISTINA DURANTE***
Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**34447663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 122/2019**

**PORTARIA Nº 122, de 30 de abril de 2019**

Altera Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1.904/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 195/2017 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, nas pessoas de:

| NOME | SITUAÇÃO DE TITULARIDADE | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Maria Amélia Chueiri Abranches | Presidente | PROCON |
| Artur Fernandes Gonçalves Filho | Efetivo | SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO |
| Rafael Augusto Olinto | Suplente | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Marco Aurélio Silva Batista | Efetivo | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| Lisiane Cristina Durante | Suplente | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| Sandra Aparecida da Costa | Efetivo | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Mariângela Cruvinel Carvalho | Suplente | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Marcelo Braghetta Pedroza | Efetivo | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Elda Maeli de Alencar Ferreira | Suplente | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Márcio de Souza Dias | Efetivo | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Olenka Chaves Rosa | Suplente | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Geraldo Donizete Vasconcelos | Efetivo | ACIG |
| Ana Carolina M. F. de Araújo | Suplente | ACIG |
| Priscila Maria Baptista Araújo | Efetivo | OAB/MG |
| Newton Moura de Mesquita | Suplente | OAB/MG |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº. 238/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de abril de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**E21412B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 048/2019 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 106/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus dos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Prefeitura de Guaxupé.** A abertura será dia **31 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**D2A56BEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 049/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 107/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(uma) unidade compacta de tratamento de efluentes para a Usina de Triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **03 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação

estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**2B25A0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 050/2019 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 108/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de coletes de proteção balística (masculino e feminino) para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (Guarda Municipal).** A abertura será dia **04 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**DB66E477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 051/2019 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 109/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de kits adaptação/transformação instalados, compostos por sinalizadores acústicos e visuais de emergência para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social com a implantação desses equipamentos nos veículos e motocicletas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**695239C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 052/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 110/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação, por um período de 12(doze) meses, de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **06 de junho de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**0D6AE66A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**AVISO DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. **AVISO DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019** - Processo n.º **069/2019 -** Objeto: Seleção de artesãos (pessoa física) interessados em participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL, que será realizada do dia 29 de maio de 2019 ao dia 02 de junho de 2019. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará **sessão pública no dia 08 de maio de 2019, as 14:00 horas,** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situado na Av. Conde Ribeiro do Valle nº 113 - Centro, Guaxupé/MG, para a classificação dos artesãos inscritos no Chamamento Público 001/2019 e demais providências.

Guaxupé, 03 de maio de 2019.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**C4FD64F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PRE16**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**025/2019.
**PREGÃO PRESENCIALNº**016/2019.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 874175/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2019, tipo menor preço por item a empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 22.825.870/0001-21; **DELBA VICENTINI CREMASCO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78.

Gurinhatã, 03 de Abril de 2019.

***WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**4AA49B74

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 047/2019. Processo nº 025/2019. Modalidade: PREGÃO 016/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.285.872/0001-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 874175/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019. R$ 45.400,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02.13.00.20.606.0005.2069 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 337 – 100 – recursos ordinários.

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**513D1A0A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2019**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 048/2019. Processo nº 025/2019. Modalidade: PREGÃO 016/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrito no CNPJ sob nº 03.158.598/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 874175/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019. R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais). Dotação orçamentária: 02.13.00.20.606.0005.2069 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 337 – 100 – recursos ordinários.

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**27C28F60

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 004/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público a abertura do Credenciamento 004/2019 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS GERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. O credenciamento se dará a partir do dia 06/05/2019 a 17/05/2019, das às 13h00min às 17h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de maio de 2019.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**BCA2F8DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA N.º 47, DE 2 DE MAIO DE 2019**

Nomeia Daniel de Castro Borges para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel de Castro Borges para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de maio de 2019.

***CLODOALDO JOSÉ BORGES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**B356EA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 017/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2019, visando a aquisição de geomembrana para impermeabilizar vala sanitária, visando adequação ambiental da destinação final dos resíduos sólidos domésticos, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 16 de maio de 2019, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**4502AB56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2019 - CONCORRÊNCIA N° 01/2019 = CONCESSÃO DE USO DE GALPÃO DO MUNICÍPIO**

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações, Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 17/2019, instaurado na modalidade Concorrência n° 01/2019, cujo objeto é a seleção de concessionário para uso de forma onerosa das dependências físicas de Galpão situado no Município. Torna público aos interessados que, está retificando a data do certame, onde se lê 14 de junho de 2019, se deve ler 05 de junho de 2019 as 09horas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de Licitações Compras e Contratos sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 04/05/2019.

***MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
**Código Identificador:**45AD931D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPANEMA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
**A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 44/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 29/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão:16/05/2019 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

***CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.***
Pregoeir

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**40C5D4E7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
**A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 45/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 30/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de remendo, alinhamento, balanceamento e cambagem para atender os veículos da frota desta administração.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/05/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

***CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**D2061E2B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
**A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 41/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 26/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para locação de equipamento de concentrador de oxigênio elétricos para atender os pacientes de terapia continua em domicilio deste Município de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/05/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

***CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**4A310A02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO N° 85/2018 E PREGÃO N° 55/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato dos Contratos N° **77/2019** CONTRATADA: BH FARMA LTDA. Valor: R$ 12.395,00. **Contrato N° 78/2019** CONTRATDA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. Valor: R$ 5.700,00. **Contrato N° 79/2019** CONTRATADA: COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 8.010,40. **Contrato N° 80/2019** CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A. Valor: R$ 7.190,00. Processo nº 85/2018, Pregão nº 55/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 81/2018, Pregão 49/2018 Ata de Registro de Preços nº 63/2018 gerenciada pela ICISMEP. Vigência: 29/04/2019 a 13/07/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 29/04/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**D9D31910

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE 005/2017**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 92
PROCESSO.....: PRC 047/17 LICITAÇÃO: CC 005/17
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: J.E SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
ASSINATURA...: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 12/04/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**988380D8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 029/2018**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 97
PROCESSO.....: PRC 00050 18 LICITAÇÃO: PREG002918
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CARLA ELIODORA FERNANDES CAMPOS 05249633633
ASSINATURA...: 15/04/2019
VIGÊNCIA....: 15/04/2019 A 18/04/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 98
PROCESSO.....: PRC 00050 18 LICITAÇÃO: PREG002918
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: RITA DE CASSIA MENEZES DA SILVA -
ASSINATURA...: 15/04/2019
VIGÊNCIA.....: 15/04/2019 A 18/04/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 96
PROCESSO.....: PRC 00050 18 LICITAÇÃO: PREG002918
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA 09599724631
ASSINATURA...: 15/04/2019
VIGÊNCIA.....: 15/04/2019 A 18/04/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**4DBC6C94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 – Processo Administrativo nº 029/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. Objeto:Prestação de serviços especializados para construção de 21 (vinte e uma) CATACUMBAS subterrâneas com 03 (três) gavetas cada. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Vanderlúcio de Assis Domiciano ME (Nego Pedreiro). Valor: R$ 15.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0019.2047.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/05/2019 a 01/11/2019.

Itanhomi, 02 de maio de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**338574F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 312.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 030/2019
Processo Licitatório 100/2019, Edital 035/2019, Pregão Presencial 030/2019, Tipo: Maior oferta, Objeto: Alienação para operação com exclusividade da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Itapeva/MG pelo prazo de 60 (sessenta) meses. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **14 horas de 31 maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***MARCELO GUIDO PEREIRA***
Presidente da CPL/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**8A606796

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 312.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 001/2019
Processo Licitatório 103, Edital 037/2018, Chamada Pública 001/2019 Tipo: Menor preço por item, Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 06 de junho de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***MARCELO GUIDO PEREIRA***
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**BBE34B73

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 312.3**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 040/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2018, Pregão Presencial 060/2018 Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino – Linha 14. Ratificada em 24/04/2019. Empresa Contratada: Maríliado Couto Moreira Meireles - ME CNPJ: 11.656.957/0001-07, Valor do Contrato: R$ 45.675,00. Vigência: 25/04/2019 a 20/01/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**7BB802F0

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 312.4**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 1º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 005/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Elaine dos Santos - ME, CNPJ: 15.510.632/0001-72 – Valor da Adição: R$ 2.486,40 (adição de 1,97%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 128.288,40 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/05/2019 a 27/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 2º Termo – Aditivo/Supressivo ao Contrato de Prestação de Serviço 005/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Elaine dos Santos - ME, CNPJ: 15.510.632/0001-72 – Valor da Redução: R$ 4.412,80 (supressão de 3,05%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 123.875,60 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/05/2019 a 27/01/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**5EF0CF7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

Processo licitatório nº 29/2019 – modalidade concorrência nº 01/2019 – torna público que a empresa Construtora Luta Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº28.122.720/0001-49, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas, para querendo, impugnar o recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**1FA25447

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.: 0002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019 – PROCESSO N° 0163/2019**

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, torna publico extrato de Termo de Credenciamento nº.: 0002/2019 - Inexigibilidade nº 0001/2019 – Processo n° 0163/2019 - Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Vigência: 26 de Abril de 2019 a 25 de Abril de 2020. Credenciadas: nº.: 001/2019 – *ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA*; nº.: 002/2019 – *VALDIRENE NUNES BENFIC*A; nº 003/2019 – *RENUZA FRANCISCA DA SILVA*; nº.: 004/2019 - JUSSARA APARECIDA BAQUIÃO VIDIGAL. Totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 42.160,00. O quantitativo será distribuído e dividido de forma isonômica e proporcional para cada prestador, levando-se em consideração a capacidade de atendimento de cada um, conforme a oferta de demanda aprovada.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Sérgio Pereira
**Código Identificador:**D1CFAA62

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PROCESSO Nº. 0170/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peça para manutenção da Carregadeira Caterpillar 924G, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa **JULIO CESAR LEMOS – EPP**, apresentou orçamento mais vantajoso no determinado item, cujo valor total foi de R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 03 de Maio de 2019.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Geraldo Sérgio Pereira
**Código Identificador:**DCF6772A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**ERRATA DE EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL - SRP Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do Edital de Registro de Preço nº 009/2019, Pregão 014/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de móveis de escritório e materiais permanentes para atender a Sede da Prefeitura Municipal, que no item 01 da planilha constante no **anexo I** e **anexo IV**, **onde se lê**: Armário alto – medindo 800 x 500 x 2100 mm de altura com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras, **leia-se: Armário de aço, 2 portas grandes e 4 prateleiras reguláveis, reforço nas pontas. Capacidade de 20 kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta**.

Jeceaba, 03 de abril de 2019.

***KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**2635D47F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 11/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do registro de preços visando a aquisição de tubo de concreto armado, meio fio de concreto e pedra mão, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| ÁGUIA PRÉ- MOLDADOS LTDA. | 01,02. | R$ 35.500,00 |
| KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP | 03 | R$ 10.880,00 |
| TOTAL | | R$ 45.180,00 |

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**A637C262

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21/2019**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 21/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais. **Data de abertura: 20/05/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 03 de Maio de 2019.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**840247E5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 108/2019, modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA COMETA, TRECHO 1 E 2, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG"**, é favorável pela adjudicação da licitante aos respectivos valores:

**LOTE 1**

| LICITANTE | VALOR |
|---|---|
| ***"Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP"*** | R$ 327.194,79 |

**LOTE 2**

| LICITANTE | VALOR |
|---|---|
| ***"Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP"*** | R$ 181.642,35 |

João Monlevade, 06 de Maio de 2019

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**B43432DF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019**

**RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019**, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para o "**Fornecimento de passagem de João Monlevade à Ipatinga, em atendimento às necessidades diárias do Albergue Municipal**", através da empresa "Lopes e Cia Ltda", CNPJ: 22.912.307/0001-00, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

.

João Monlevade, 02 de Maio de 2019

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**0FA5720B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO**

Extrato de Termo de Concessão de direito real de uso de imóvel a título gratuito. Concedente: Município de João Monlevade. Concessionário: Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR. Objeto: O Município de João Monlevade é legítimo proprietário do imóvel constituído de área de terreno total de 362,36 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) situado na Avenida Alberto Lima, Bairro Sion, Município de João Monlevade, matrícula nº 10.272, livro nº 3-G do Cartório de Registro de Imóveis Públicos da Comarca de Rio Piracicaba/MG, outorga ao concessionário o uso e gozo do imóvel identificado acima, com natureza de concessão de direito real de uso, para complementar a área de sede do SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR. Da Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento legal: no art. 161, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal nº 2.300/19.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**84709C50

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019 – LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**

**Objeto:**"Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto às comunidades carentes, com a participação de crianças, jovens e adultos.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº. 01/2019.-Valor:** R$ 345.040,00.– **Dotação Orçamentária:**27.811.2701.2089 – 33.50.41.00 - Ficha 266 – F.R. 1.00.– **Vigência:**06/05/2019 a 31/12/2020. **Data:**03/05/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**78275D63

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2019 – LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

**Objeto:**Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do abrigo para idosos do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº. 06/2019.-Valor:**R$ 94.863,60.– **Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2052 - 3.3.50.43.00 - Ficha 563 – F.R. 1.02– **Vigência:**06/05/2019 a 31/12/2020**- Data:** 03/05/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**33AE141B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| Oficial Administrativo | 8º | ANA LAURA LUZ CARDOSO |

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado );
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial );
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral );
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

**2° Exame Médico Pré-Admissional:**
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**030238BA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 13/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do registro de preços visando a aquisição de lanches para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| PADARIA MAYRINK LTDA.-ME | ÚNICO | R$ 46.953,76 |

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 13/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do registro de preços visando a aquisição de lanches para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| PADARIA MAYRINK LTDA.-ME | ÚNICO | R$ 46.953,76 |

João Monlevade, 22 de abril de 2019.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

João Monlevade, 22 de abril de 2019.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**3E7EB13C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PROCESSO Nº 109/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE.
**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| PADARIA MAYRINK LTDA.-ME | ÚNICO | R$ 46.953,76 |

João Monlevade, 03 de maio de 2019.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**462D1E00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### LEILÃO 002 2019

AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 21/05/2019 – às 13h00, no salão de reuniões do paço municipal, o LEILÃO nº 002/2019 para ALIENAÇÃO (venda) de bens móveis usados (automóveis e motoniveladora). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 02/05/2019.

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***
Servidor Designado
Portaria nº 112/2014.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**BE8001F3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.145.132/0001-65, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS DE MARMITEX, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SEC. MUN. DE OBRAS, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.**

**A cláusula décima segunda vigorará com a seguinte redação:**
**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
15.2 – Fica REAJUSTADO o item: **12** - R$ 4,26.
Continuam inalteradas e retificadas as demais.

João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2019.

Contratante:
***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:
***IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME***
CNPJ 10.145.132/0001-65

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**52DDE4F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JORDÂNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### ADENDO AO OBJETO DO PROCESSO 009/2019

O MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, representado por seu Prefeito Municipal, Marques Uel Meira de Oliveira, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que ***fica acrescentado ao objeto do PROCESSO 009/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019 a função: PROTÉTICO.*** A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03/05/2019, até o dia 03/06/2019, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima citado.

Jordânia/MG, 03 de Maio de 2019

***ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,***
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

**Publicado por:**
Aliécio Pereira Santos
**Código Identificador:**C85A7ED0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 9º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **02 ou 03/05/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o**

**candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1º | LUANA PORTO DE SOUZA | Médico da Atenção domiciliar- Clinico Geral | 03/05/2019 | |

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**B4C04F14

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

**Homologação do Resultado Final**

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2019, para formação de cadastro de reserva da função pública de **Engenheiro Ambiental** para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, após análise, julgamento e classificação dos inscritos no respectivo processo, pela Comissão instituída através da Portaria nº 1.061/2019, considerando o resultado final divulgado em 25 de abril de 2019.

Lagoa Santa, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**290F52C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Considerando que o Pregão Presencial RP 003/2019, Processo Licitatório n° 005/2019 foi revogado conforme termo de revogação datado em 30 de abril de 2019. Sendo assim, fica arquivado em definitivo o processo acima mencionado. Objeto registro de preço para fornecimento parcelado de microcomputadores desktop e notebooks para atender às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4D5E839E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

Retomada do Pregão Presencial 024/2019 no dia 08/05/19 às 15h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de piso intertravado em vários locais no município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**7AE9BEBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/19**

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 003/19 para o dia 06/06/19 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até as 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, recapeamento, drenagem e contenção, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

***MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA***
Presidente CPL - Interina

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**3C6520CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.321, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos no município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica proibida no município de Lagoa Santa, a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem poluição sonora, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar da comunidade, principalmente dos enfermos, crianças, idosos, e dos animais.

**Parágrafo Único -** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município de Lagoa Santa no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos (sem estampido).

**Artigo 2º -** O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 15 (quinze) UFM's vigentes para Pessoas Físicas e de 30 (trinta) UFM's vigentes para pessoas jurídicas.

**Parágrafo Único -** Em havendo reincidência, a multa será duplicada.

**Artigo 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**97A7247F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.293/2018**

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos e praças do Bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º , parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.282/2019, de 03 de janeiro de 2019, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"**Art. 1º:** (...)

(...)

**XI** - Antiga "Rua J" permanecerá com a antiga denominação de "Rua Geraldo Barbosa.

(...)

**Art. 2º:** (...)

(...)

**Art. 3º:** (...)

**VIII** – Praça localizada entre a Rua Ladumila de Abreu e antiga "Rua Q", passa a ter a seguinte nomenclatura: Praça Ômega.

(...)"

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 22 de abril de 2019.

***VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**8A815DE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.276, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

**Laís Siqueira de Matos** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Qualificação e Inclusão Digital.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de Maio de 2019**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Lacorte de Araujo
**Código Identificador:**087D59D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.277, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, N**OMEAR**

**Ludmila Souza Batista** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CRAS I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de Maio de 2019**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Lacorte de Araujo
**Código Identificador:**C974BD93

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.278, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Clarissa Silva Boaventura Barbosa** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de Maio de 2019**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Lacorte de Araujo
**Código Identificador:**7998A35E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.279, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Danilo Colares Araújo Moreira** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Desempenho Institucional.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de Maio de 2019**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Lacorte de Araujo
**Código Identificador:**57ADC077

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

O CODEMA/LS torna público o chamamento para a instalação dos seus Conselheiros para o biênio 2019-2021. Interessados têm até o dia 28/05/2019 para entregar os documentos. Maiores informações na Diretoria de Meio Ambiente: (31) 3688 - 1489.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – MG – BIÊNIO 2019/2021 (LEIS Nº 3.256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 E Nº 3.987, DE 24 DE MAIO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.616, DE 15 DE JUNHO DE 2018)**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS torna público o chamamento para a renovação dos seus Conselheiros para o biênio 2019/2021 e, convida as entidades civis criadas com finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região – AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no município de Lagoa Santa, e ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no município de Lagoa Santa.

**I. DAS VAGAS**

O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Para preenchimento do quadro de Conselheiros, o presente Edital convoca os interessados para o preenchimento de:

a) **2** (duas) vagas para 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação comprovada no âmbito do Município de Lagoa Santa;
b) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no Município;
c) **1** (uma) vaga para 01 (um) representante da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no Município de Lagoa Santa.
Parágrafo único: Cada membro do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

**II. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições se darão pelo período de 03/05/2019 a 28/05/2019, improrrogavelmente.

**III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**III.I)** Com base no art. 29, § 4º do Decreto nº 3616/2018, cada entidade deverá apresentar até o dia 28/05/2019, às 17:00h, sendo este prazo improrrogável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente

(Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro), os seguintes documentos:

Da Associação ou Entidade Civil:

• Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas
• Ata de constituição, estatuto ou contrato social (caso exista - última alteração), além da ata da eleição da atual diretoria;
• CNPJ;
• Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente), constando nome completo, telefone de contato (fixo e móvel), email (de ambos os representantes).

Do Representante da Associação ou Entidade Civil:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia da carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
• Comprovante de residência;
• Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Policia Federal;

a) Para portadores de Carteira de Identidade inscrita em Minas Gerais, o atestado estadual poderá ser obtido pela Polícia Civil de Minas Gerais, através do link: <https:/ /wwws.pc.mg.gov.br/ atestado/inicial.do; jsessionid=EBDF17106 A63D454505A9F E0CA973334?evento=cookie>.

b) Para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados, o Atestado de antecedentes criminais deverá ser requerido pessoalmente em algum Posto de Identificação da Polícia Civil.
c) O atestado de antecedentes criminais a nível federal poderá ser obtido através do sítio da Polícia Federal, através do link:
< http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

• Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, através dos links abaixo:

a) certidão negativa Estadual (de 1ª e 2ª instâncias):
<
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
b) certidão negativa Federal:
< https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php>

**III.II)** Esta documentação será analisada pela Diretoria de Meio Ambiente e pela Assessoria Jurídica do Município, caso seja necessário.

**IV. DAS ELEIÇOES**

**IV.I)** A coordenação da eleição será realizada pela Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, após a análise da documentação apresentada.

**IV.II)** Será realizada reunião no dia 04/07/2019, às 14:00h, na Terceira Companhia de Polícia Militar Independente de Policiamento Especializado (3ª Cia PM Ind PE) (Rua Cel. Benjamin Pinto Alves, 11 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33400-000), com a finalidade de apresentar a listagem dos habilitados e proceder à eleição dos membros para composição do Conselho, escolha esta que se dará pelo voto da maioria das entidades que a vaga representa e que se fizerem representar na reunião para eleição, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

**IV.III)** No caso de ocorrer mais de um interessado em ocupar a mesma cadeira e, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, a escolha será feita pela Plenária, nos termos do §3º do art. 29 do Decreto nº 3616/2018.

**V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**V.I)** A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

**V.II)** Deverão ser preenchidos e protocolados os Anexos II e III, conforme data estipulada no Item II, do presente Edital.

**V.III)** É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e no Sítio Oficial da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

**V.IV)** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMA, que vierem a ser publicados.

**V.V)** Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

**JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA**
**PRESIDENTE – CODEMA/LS**
**DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DE LAGOA SANTA/MG**

**ANEXO I CRONOGRAMA**

| FASE | LOCAL | PERÍODO | HORA |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro, Lagoa Santa. | 03 a 28 de maio de 2019 | De 08h às 17h |
| DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Terceira Companhia de Polícia Militar Independente de Policiamento Especializado (3ª Cia PM Ind PE) (Rua Cel. Benjamin Pinto Alves, 11 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33400-000 | 04 de julho de 2019 | 14h |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – INFORMAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE CIVIL**
01 – Nome Fantasia da Associação/Entidade: _____.
02 – Razão Social: _____.
03 – Endereço e Contato

| | |
|---|---|
| Rua: | Nº: |
| Bairro: | Município: |
| UF: | CP: |
| Complemento: | E-mail: |
| Telefone fixo e celular: | Site: |

04 – CNPJ:
05 – Data de fundação:

**II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE**
01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 – Nº RG:
03 – Nº CPF:
04 – Período do Mandato na Entidade
05 – Endereço Residencial:
06 – Telefone(s):
07 – E-mail:
**III - INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CODEMA**
**01 – Nome do membro Titular:**
Nº RG:
Nº CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone(s):
**02 – Nome do membro Suplente:**
Nº RG:
Nº CPF:
Endereço Residencial:

E-mail:
Telefone(s):

**ANEXO III**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
Comprovamos que a Associação / Entidade _____, inscreveu-se para representação da Sociedade Civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente do CODEMA - LS no dia _____ do mês de maio de 2019 nesta DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

Lagoa Santa/MG, _____/_____/_____.

Diretoria De Meio Ambiente

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**9C1EF9F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00026/2019 – Pregão Presencial nº 00018/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS, ESF E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. Credenciamento: 20/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 20/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**3C48A79B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N.º 35, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Atendimento – FG1, vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**2C11C6EC

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N.º 50 DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2019.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673004239 | MARCIO SANTOS SILVA |
| 673000713 | HELENO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 673009504 | DARLAN LÚCIO DE MENDONÇA |

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**DBEC01B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 01/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SME, regulado pelo Edital nº 01/2019.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**objeto do Edital nº 001/2019 e suas alterações, homologado em 24 de abril de 2019, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de maio de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA**

| Class. | Nome do Candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | Dionéia Stella Alves de Mello | 32 Pontos |
| 02 | Ana Paula Silva Simões | 23 Pontos |
| 03 | Joyce Machado Branquinho | 18 Pontos |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9405629B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019. PRC Nº 037/2019. DISPENSA Nº 012/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019. PRC Nº 037/2019. DISPENSA Nº 012/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ÍTALO PAOLINELLI CAETANO ASSUNÇÃO. OBJETO**: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TONICO GONTIJO, Nº 465, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 02 – PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR EM LUZ/MG".** VALOR: **R$9.433,92** (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 18.04.19.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**02E17329

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019. PRC Nº 038/2019. DISPENSA Nº 013/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019. PRC Nº 038/2019. DISPENSA Nº 013/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SAULO BATISTA ASSUNÇÃO OBJETO**: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TONICO GONTIJO, Nº 455, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 02 – PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR EM LUZ/MG".** VALOR: **R$9.433,92** (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 18.04.19.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**5442D203

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

**Processo nº 048/2019**
**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019**
**Data: 03.05.2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº **2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018** e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 145/19 de 03 de Maio de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **MATEUS LOPES GONTIJO ME , 10172681693,** inscrita no CNPJ: 29.171.935/0001-12**,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019."**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$ 32.080,00** (trinta e dois mil e oitenta reais).

Publique-se.

Luz, 03 de Maio de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**66DEB01F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** enviado por e-mail no dia 22 de Abril de 2019, **e contra recurso da Empresa RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviado através do e-mail compras@luz.mg.gov.br. , referentes ao **PROCESSO Nº. 028/2019 – Pregão 007/2019** cujo objeto trata-se da **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS".** apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal, Ademais, não existe na constituição Federal ou na lei de Licitações, nada que impeça a empresa vencedora de comercializar, aquilo que adquiriu legalmente e de forma lícita.
Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento in totum do recurso da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Luz, 03 de Maio de 2019.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***HIGOR GONTIJO VINHAL***

***DIEGO SILVA ABREU***

***MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA***

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**E824954F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 20/05/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação para execução de serviços de borracharia, destinados a atendimentos as necessidades da administração.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha, 03 de maio de 2019*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**1C0EC5D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE BLOQUETES INTERTRAVADO E MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDEREM AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
**REGISTRO DE PREÇO**
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/05/2019 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **compra de bloquetes intertravado e manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 03 de maio de 2019.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**A765EB4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 197/2019**

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 197/2019

Ementa: "Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "OFICINA SÃO JORGE", inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.554/0001-58, com sede na Rua Dom Luiz Orione, 96, casa, bairro Jardim Guanabara, neste Município, o direito real de uso do lote nº 21, da quadra A, do loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de 380,2m² (trezentos e oitenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, conforme registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº 10317:

I- Frente: 15,00m com a Rua Projetada; Fundos: 15,21m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 26,60m com o lote 20; Lado esquerdo: 24,10m com o lote 22.

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- realizar quaisquer obras no imóvel, exceto benfeitorias necessárias, desde que autorizadas pelo Município;

IV- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

V- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais;

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**89DA3BF5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 198/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 198/2019

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente à Laurita Cardoso".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, o imóvel particular localizado na Avenida Clodsmith Riani, lote nº 02, bairro Nossa Senhora das Mercês, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 02, sob o nº 2.944, conforme abaixo discriminado:

I- Imóvel urbano não habitado, com área de 162,50m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), o qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

a) Frente: 12,00m (doze metros) com a estrada de rodagem que liga Mar de Espanha/MG a Bicas/MG;

b) Lado esquerdo: 13,00m (treze metros) com a "área 1";

c) Fundos: 12,00m (doze metros) com o Ribeirão São João;

d) Lado Direito: 13,00m (treze metros) com a "área 3".

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- A finalidade da desapropriação é a instalação de uma praça de recreação e lazer.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.05.00.15.451.0020.1.0017.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 29 de abril de 2019.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**FBF31C19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LEI Nº 1.569/2019**

**Lei nº 1.569/2019**

Ementa: "*Dispõe sobre as obrigações de todo guardião de animal, e dá outras providências. "*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** É dever de todo guardião de animal, doméstico ou não:

I – garantir aos animais o acesso à água e alimento adequado à espécie, em recipientes limpos, permitindo-lhe assegurar a sua sobrevivência, o seu estado de saúde e a sua qualidade de vida;

II – manter os animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, com higienização adequada, garantindo-lhes acesso a sol e área coberta, e proteção contra intempéries e ruídos excessivos;

III – manter o animal vacinado contra raiva e demais zoonoses e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinária;

IV – recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;

V – providenciar assistência médica veterinária para o animal sob a sua guarda;

VI – realizar controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal, crias indesejáveis e o consequente abandono de animais;

VII – manter no mesmo recinto as fêmeas com as respectivas crias até o término do desmame;

VIII – manter o animal em local com dimensões apropriadas ao seu porte e número de animais, de forma a permitir-lhes conforto e possibilidade de movimentar-se;

IX – Providenciar, se possível, a identificação do animal sob a sua guarda através de chipagem ou placa de identificação.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, considera-se guardião toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda provisória ou permanente de animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos.

**Art. 2º-** Fica expressamente proibido conduzir animal em vias públicas sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, e sem o comando de pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos.

**Parágrafo único.** Os guardiões de animais bravios devem alojá-los em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir terceiros ou outros animais, tornando-se responsáveis por eventuais danos causados.

**Art. 3º-** Fica autorizado o resgate de animal, ainda que tenha guardião, pelo Departamento de Meio Ambiente, com apoio da Polícia Ambiental, nas seguintes condições:

I- que esteja em via pública em situação de maus-tratos, conforme definido pela Lei Municipal nº 1.447/2015;

II- que esteja visivelmente desassistido de cuidados básicos;

III- que esteja em via pública sofrendo ou oferecendo risco;

IV- que for exposto a competição de rinha.

**Art. 4º-** O animal resgatado poderá ser encaminhado a ONGs voltadas à proteção animal, ou a lar temporário, para fins de adoção, observando-se o disposto no art. 1º desta lei.

**§ 1º** Para os fins desta lei, considera-se lar temporário a utilização do espaço físico onde reside o guardião para o acolhimento de animal que for resgatado, perdurando até que o mesmo seja adotado.

**§ 2º** Os interessados em oferecer lar temporário serão cadastrados pelo Município, diretamente ou por entidades voltadas à proteção animal, ocasião em que manifestarão qual o tipo de animal que estão dispostos a acolher e se comprometerão a exercer a posse responsável do mesmo.

**§ 3º** O Município poderá custear as despesas com alimentação e vacina do animal em lar temporário, em caso de necessidade devidamente comprovada pela ausência de recursos financeiros do guardião provisório, pelo período em que a medida mostrar-se conveniente e oportuna para o Poder Público Municipal.

**§ 4º** Sempre que o guardião provisório manifestar interesse em não mais permanecer com a guarda do animal, tal informação será repassada ao Município para que o transfira para outro lar temporário, permanecendo o guardião nesta condição até que isso ocorra.

**§ 5º** O guardião provisório que se negar a entregar o animal acolhido para adoção passará a ser responsável pelo mesmo de forma definitiva, extinguindo-se o lar temporário.

**§ 6º** Fica o Município autorizado a firmar convênios com clínicas veterinárias e instituições de ensino para atendimento dos animais resgatados, tanto no que tange ao atendimento clínico quanto para procedimentos de esterilização, exames e outros procedimentos cirúrgicos que se façam necessários.

**Art. 5º-** O Poder Público Municipal poderá promover campanhas, com ampla divulgação, por qualquer meio idôneo, visando à conscientização da população a respeito da posse responsável de animais.

**Art. 6º-** Toda ação ou omissão que implicar maus-tratos aos animais será punida de acordo com as sanções previstas na Lei Municipal nº 1.447/2015, sem prejuízo de outras de natureza cível ou criminal.

**Art. 7º-** Para dar efetividade às disposições desta Lei, o Poder Público Municipal poderá contar com o apoio de organizações, entidades, associações e congêneres, cuja finalidade seja a proteção animal.

**Art. 8º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 30 de abril de 2019.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**ACCD1E7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LEI Nº 1.570/2019**

**Lei nº 1.570/2019**

Ementa: "*Altera a Lei nº 1.551/2018, e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.551, de 25 de outubro de 2018, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

§ 5º. As atividades previstas neste artigo e no artigo 2º serão desenvolvidas diretamente pela EMPMAR, ou por intermédio de Subsidiárias Integrais ou Controladas por ela constituída, ou por sociedade de que venham a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho da EMPMAR, nos termos desta Lei.

§ 6º. As atividades desenvolvidas pelas Subsidiárias Integrais e Controladas da EMPMAR às quais se refere o § 5º, art. 1º da Lei 1.551, de 25 de outubro de 2018, serão realizadas diretamente ou por intermédio de Subsidiárias Integrais ou Controladas por ela constituída, ou por sociedade de que venham a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação de seus Conselhos, nos termos desta Lei e de seus estatutos.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 30 de abril de 2019.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**9D5EB41C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº. 026/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG),** com abertura às **14:30 horas** do dia **17 de maio de 2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 03 de maio de 2019

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**1A138629

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **064/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa João Robinson Ribeiro Lopes-ME, CNPJ nº 28.883.887/0001-22. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 16/05/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 15/07/2019).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**E1DD513D

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **074/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Maia & Lima LTDA, CNPJ nº 11.218.784/0001-45. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 05/06/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 04/08/2019).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**EF3CC6C7

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **016/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa M.R.S Vieira Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 32.425.132/0001-51. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 27/05/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 26/07/2019).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**0AC1F474

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **015/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Gracielle Batista Pereira Brandão Eireli, CNPJ nº 29.832.994/0001-94. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 27/05/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 26/07/2019).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.L.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**C8BEFB5D

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Aviso de Licitação - Chamada Pública nº 001/2019 a realizar dia 22/05/19, abertura as 08:30 hs – Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme especificações constantes no edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**D4527D80

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 013/2019 a realizar-se dia 16/05/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de emulsão e massa asfáltica, para atendimento das demandas da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**CF62D838

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVIDO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Processo 048 – Pregão 014 - A Pregoeira do Município de Mirabela/MG, atendendo à solicitação do Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais de Mirabela/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve pelo **CANCELAMENTO** do processo acima referenciado, em razão da necessidade da alteração da especificação do objeto do presente processo, tudo no escopo de garantir maior eficiência na futura contratação.

Mirabela/MG, 03 de maio de 2019.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**3E87707D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2019. Pregão Presencial N.º 026/2019. EMPRESA: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**. Valor Contratual: **R$ 9.258,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Assistência social.Vigência do Contrato : 30/04/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**6444B4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2019. Pregão Presencial N.º 026/2019. EMPRESA: **Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP**. Valor Contratual: **R$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Assistência social.Vigência do Contrato : 30/04/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**1233B6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2019. Pregão Presencial N.º 026/2019. EMPRESA: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Valor Contratual: **R$ 3.882,50 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Assistência social.Vigência do Contrato : 30/04/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**0852F649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2019. Pregão Presencial N.º 026/2019. EMPRESA: **Werli e Vasconcelos LTDA**. Valor Contratual: **R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Assistência social.Vigência do Contrato : 30/04/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**59DA16E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2019. Pregão Presencial N.º 022/2019. EMPRESA: **Agrovale Agropecuária Carmo & Damatta LTDA**. Valor Contratual: **- R$ 48.227,80 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários.Vigência do Contrato : 03/05/2019 a 03/05/2020

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**84BD9E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2019. Pregão Presencial N.º 022/2019. EMPRESA: **Ilmar Almeida Gomes ME**. Valor Contratual: **- R$ 37.842,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários.Vigência do Contrato : 03/05/2019 a 03/05/2020.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**7C01856B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 25/2019 - ESPECIAL**

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

**Dia**: 06/05/2019
**Horário**: 10:00 h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO |
|---|---|---|
| E. M. PROFª MARIA QUITÉRIA P. SCHELB | MATUTINO | 07/05/2019 a 13/12/2019 |

Muriaé, 03 de maio de 2019

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**275CAF9A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 18, DE 03 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares de estagiário do Programa Atitude Jovem, conforme edital nº 08/2017*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiário de nível médio do Programa Atitude Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 08/2017;

***Considerando*** a homologação do resultado final; e

***Considerando*** o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica concedido período de férias ao estagiário do Programa Atitude Jovem conforme quadro a seguir:

| NOME | DOCUMENTO | INÍCIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| LUIZ FERNANDO FERREIRA | MG-22. 022.421 | 06/05/2019 | 21/05/2019 |

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de Maio de 2019.

***ALEX REIS PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BC1E5318

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL N° 55/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

**Dia: 06/05/2019**
**Horário: 16 horas**
**Local: Secretaria Municipal de Educação**
**CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Sebastião Laviola | 2°P/Vespertino | 07/05 a 13/12/2019 | vago |
| E.M.Cândido Portinari | 2°ano/Vesp. | 07/05 a 13/12/2019 | vago |
| E.M.Professora Odaléia O.M.azevedo | 5°ano/Matutino | 07/05 a 13/12/2019 | Substituição |

Muriaé, 03 de maio de 2019.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E18825ED

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 56/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:06 /05/2019
Horário: 16 horas 10 Minutos
**Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Professora Maria Quitéria Péres Schelb | Vespertino | 06/05a 13/12/2019 | Substituição |

Muriaé, 03 de maio de 2019

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**62BA7C54

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, 059/2019 E 060/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS – CONTRATADAS: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 94.931,65, COMERCIAL B & F LTDA – ME - VALOR TOTAL: R$ 103.070,00 E ILMAR ALMEIDA GOMES ME - VALOR TOTAL: R$ 33.840,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/04/2020 - DATA: 25/04/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**A784849A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA Nº 008/2019 - REVISÃO PROGRAMADA ONIX, S10 E STRADA (10.000 KM, 20.000 KM E 30.000 KM) - CONTRATOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NAS REVISÕES PROGRAMADAS (10.000, 20.000 E 30.000 KM) DOS VEÍCULOS CHEVROLET S10 ADVANTAGE, CHEVROLET ONIX JOY PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. - VALOR TOTAL: R$ 9.827,69 – DOTAÇÕES:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102),
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (53),
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (6),
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (78),
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100),
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (52),
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (3),
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (77) - PRAZO: 247 DIAS, INICIANDO-SE EM 29/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 29/04/2019 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM UTILIZADAS NAS REVISÕES PROGRAMADAS (10.000, 20.000 E 30.000 KM) DOS VEÍCULOS FIAT STRADA WORKING PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A * - VALOR TOTAL: R$ 9.957,24 – DOTAÇÕES:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102),
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (53),
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (6),
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (78),
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100),
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (52),
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (3),
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (77) - PRAZO: 247 DIAS, INICIANDO-SE EM 29/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 29/04/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**5D152551

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CONSERTO DO CAMINHÃO PRENSA IVECO PLACA: OXK-7185 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA IVECO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, SISTEMA ARLA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO PRENSA IVECO TECTOR 170E22 DE PLACA OXK-7185 PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - FILIAL JF - VALOR TOTAL: R$ 11.208,50 – DOTAÇÕES: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102) E 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100) - PRAZO: 90 DIAS , INICIANDO-SE EM 29/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/07/2019 - DATA: 29/04/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**79753A0C

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1192019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0125/2018**- OBJETO: SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COMO: ADAPTADOR 3/4, BRAÇO PARA CHUVEIRO, CONDUÍTES, CAIXA DE LUX, CAIXA POLIFÁSICA, ENTRE OUTROS. - DETENTOR: **ELETRO PRIMUS LTDA.**- VALOR: R$ 21.552,60 - PRAZO: 02/05/2019 A 01/05/2020.

MURIAÉ/MG, 02 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1202019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0125/2018** - OBJETO: SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COMO: ADAPTADOR 3/4, BRAÇO PARA CHUVEIRO, CONDUÍTES, CAIXA DE LUX, CAIXA POLIFÁSICA, ENTRE OUTROS. - DETENTOR:**ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**- VALOR: R$ 29.534,64 - PRAZO: 02/05/2019 A 01/05/2020

MURIAÉ/MG, 02 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**DBB78086

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ELETRICA ATUAL LTDA - EPP(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 0248/2018**- PROCESSO LICITATÓRIO **000141/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preçosn° 248/2018***, Pregão Presencial Nº **125/2018,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 02 de maio de 2019, o registro de preços da empresa ELETRICA ATUAL LTDA - EPP, com sede na Rua Francisco de Andrade

Bastos, Nº 255, Centro, Leopoldina - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* em face de um reajuste ocorrido nos preços que impede o fornecimento dos respectivos itens.

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito de Muriaé

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**9B06658A

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1212019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 052/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDON, COLCHA E OUTROS. - DETENTOR: **R. SHOCK COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**- EPP - VALOR: R$ 69.363,50 - PRAZO: 03/05/2019 A 02/05/2020-

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1222019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 052/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDON, COLCHA E OUTROS. - DETENTOR: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**- VALOR: R$ 54.546,00 - PRAZO: 03/05/2019 A 02/05/2020-

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1232019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 052/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDON, COLCHA E OUTROS. - DETENTOR: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**- VALOR: R$ 49.148,00 - PRAZO: 03/05/2019 A 02/05/2020-

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1242019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 052/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDON, COLCHA E OUTROS. - DETENTOR: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA** - VALOR: R$ 42.623,50 - PRAZO: 03/05/2019 A 02/05/2020-

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1252019**- PREGÃOPRESENCIAL **Nº 052/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDON, COLCHA E OUTROS. - DETENTOR: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**- VALOR: R$ 37.816,00 - PRAZO: 03/05/2019 A 02/05/2020-

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**2FE5E871

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 011 - DISPENSA nº 001/2019 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé – Valor de R$ 43.836,90

**Muriaé/MG, 29 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**60CEF27C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 022 - DISPENSA nº 005/2017 - Objeto: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran-MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – Vigência: 05/05/2019 a 04/05/2020

**Muriaé/MG, 29 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**7F232A3C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 022 - DISPENSA nº 005/2017 - Objeto: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran-MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – Valor: Direito de uso e produção do sistema (multa processada) de R$5,67

passa a ser de R$5,8; Suporte técnico no sistema de R$192,20 passa a ser de R$199,06.

**Muriaé/MG, 29 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**2F8E7357

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 038 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00052/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de roçadeiras e motosserras visando o melhor funcionamento e utilização dos mesmos em serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Muriaé. - Contratada: AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Valor: R$ 9.900,00 - Prazo: 08/04/2019 a 07/07/2019 - Dotação: 02.09.01.20.122.0001.2.066.3390.39.00.1629

**Muriaé/MG, 08 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**764D0BAB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 079 - INEXIGIBILIDADE nº 00002/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO MURIAÉ. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS – Vigência: 20/04/2019 a 19/12/2019

**Muriaé/MG, 15 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**7493BD23

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 061 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 158/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito através de veículo (com 21 lugares) para alunos de zoneamento rural da E. M. Nelson Cardoso de Melo, E. M. Profº Cléria Ticon Carneiro, E. M. Maria Hastenreiter Dornelas e E. E. Eng. Orlando Flores para a linha MURIAÉ - VIA PARK / SERRINHA, conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA – Valor de R$ 13.334,64.

**Muriaé/MG, 01 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**E505DEBB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 048 - PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2017 - Objeto: O Objeto da presente Licitação é a eventual contratação de Empresa para elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água de Muriaé.Objetivando proporcionar à população do Município melhorias relacionadas ao abastecimento de água. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: OTTAWA ENGENHARIA LTDA. Valor: o valor do contrato permanece inalterado.

**Muriaé/MG, 29 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**80707A51

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 048 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 094/2017 - Objeto: O Objeto da presente Licitação é a eventual contratação de Empresa para elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água de Muriaé.Objetivando proporcionar à população do Município melhorias relacionadas ao abastecimento de água. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO DE VALOR , com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: OTTAWA ENGENHARIA LTDA. – Valor de R$ 33.027,23

**Muriaé/MG, 29 de abril de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**EB467E90

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 008/2019**
**Processo nº 078/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 008/2019.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Vicente Alves, 203, bairro Prefeito Hélio Araújo, na cidade de Muriaé-MG, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS "AD".

Locador: Marcelo Coimbra de Araújo – CPF nº 247.673.106-44.
Valor mensal: R$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
Valor total: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 812 – 02.06.02.10.302.0040.2.130.3390.36.00– Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 02 de maio de 2019

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**AFE3B2FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 028/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Processo Licitatório nº 031/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fogos de artifícios, a serem utilizados em shows pirotécnicos em ocasiões especiais e datas comemorativas do Município. Vigência: 1 ano. Lote 01: Item 01, ao valor unitário de R$ 11,99; Item 02, ao valor unitário de R$ 79,99; Item 03, ao valor unitário de R$ 84,99; Item 04, ao valor unitário de R$ 39,99; Item 05, ao valor unitário de R$ 69,99; Item 06, ao valor unitário de R$ 71,99; Item 07, ao valor unitário de R$ 89,99; Item 08, ao valor unitário de R$ 119,99; Item 09, ao valor unitário de R$ 197,98; Item 10, ao valor unitário de R$ 396,42; Item 11, ao valor unitário de R$ 49,99. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pirotécnica Minas Brasil Ltda.

Nepomuceno, 29/04/2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**0F2B6907

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2018

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANCA E CABOS TIPO COAXIAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000172018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00067-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02040020.0412200211.256.44905200000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***4.470,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***16/04/2019 a 31/12/ 2019***

Publicado em : **06 DE MAIO 2019.**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**DD6FDB88

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2018

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***TENDA PREST SERVICE LTDA ME***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANCA E CABOS TIPO COAXIAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00067-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02040020.0412200211.256.44905200000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***7.580,00(SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).***

Publicado em : **06 DE MAIO DE 2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**EDD5EFB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 029/2019 – PREGÃO Nº 020/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PMOB, EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU DE ALCANCE NO MUNICÍPIO, EM FREQUENCIA MODULAR (FM), CORRESPONDENDO A RADIOFÔNICAS, COM MATERIAS AO VIVO E GRAVADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL. Fica adjudicado o objeto para a empresa RÁDIO ITAGUARA LTDA, vencedora no valor total de R$ 83.204,88 (oitenta e três mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data: 02/05/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**0CE53B98

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 004/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FEIXES DE MOLAS E SOLDA NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL. Fica adjudicado o objeto para as empresas ANTÔNIO PINTO-ME, vencedora no valor total de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); e PRUDENTE AGUIAR TEIXEIRA NETO-ME, vencedora no valor total de R$ 340.252,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais); Data: 03/05/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**ECC0AAC0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SIRLEY MARTINS BORGES-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 004/2019 – PREGÃO 002/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as escolas, creches da rede municipal de ensino e Hospital Raymundo Campos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Valor: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reias). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**0AB91568

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 004/2019 – PREGÃO 002/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as escolas, creches da rede municipal de ensino e Hospital Raymundo Campos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Valor: R$ 29.929,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**EE6A3817

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 004/2019 – PREGÃO 002/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as escolas, creches da rede municipal de ensino e Hospital Raymundo Campos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Valor: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**56144C23

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 004/2019 – PREGÃO 002/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as escolas, creches da rede municipal de ensino e Hospital Raymundo Campos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Valor: R$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**99D98069

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ADL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 023/2019 – PREGÃO Nº 017/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de 13KG e 45KG, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: R$ 137.190,78 (cento e trinta e sete mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/05/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2D705421

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 018/2019 – PRC Nº 027/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ATRAVES DO CATALOGO DE PREÇOS CMED-ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 16/05/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**587645DF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 21/05/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**137B08D4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 026/2019 – PRC Nº 037/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 22/05/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**40E32598

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2019 CELEBRADO ENTRE O CODAP – CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. OBJETO: O contrato de programa Serviço de Inspeção Regional – SIR, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária, no Município. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura: 01/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B0920A6E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/027/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/027/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A GMT SERVICE LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 014/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Fechamento do empreendimento minha casa minha vida, na Rua Padre Vicente Lourenço Jacob. Valor: R$ 75.823,29 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 22/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**162A59FC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/028/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA D'ÁVILA E BARTHOLOMEU LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 036/2019 – DISPENSA Nº 006/2019. Objeto: aquisição de óleo diesel para o abastecimento da frota municipal por um período de 03 (três) meses. Vigência 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 26/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**73A5A83D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/029/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/029/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RÁDIO ITAGUARA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 029/2019 – PREGÃO Nº 020/2019. Objeto: Divulgação institucional em rádio. Valor: R$ 83.204,88 (oitenta e três mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/05/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**91F9A1AE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2019, FIRMADO ENTRE O CODAP – CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto do aditivo: alterar a forma de pagamento do contrato. O pagamento se dará através da cessão de profissional veterinário para o consórcio. Data de assinatura: 01/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3F8D9E9E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 108/2018 – TP Nº 005/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar entre os dias 15/04/2019 a 11/10/2019. Data de assinatura: 12/04/2019.

***THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C7C718E4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, ORIUNDO DO PRC Nº 018/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, vigorando entre os dias 22/04/2019 a 21/10/2019. Data de assinatura: 17/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**95EBCE20

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**PMOB/017/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RENATO CÉSAR FARIA EIRELI-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 042/2017 – PREGÃO Nº 022/2017. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2019 a 27/04/2020, bem como reajustamento pelo IGP-M. Valor do contrato: R$ 192.172,80 (cento e noventa e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 26/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B6923523

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**PMOB/062/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M&S SERVIÇOS, ORIUNDO DO PRC Nº 076/2018 – PREGÃO 049/2018. Objeto do aditivo: acréscimo de valor correspondente à R$ 130.315,20 (cento e trinta mil trezentos e quinze reais e vinte centavos). Data de assinatura: 29/04/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2C0F0433

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 069/2019. Processo Licitatório nº 146/2019, Pregão Presencial 035/2019, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**. Contratada: Med-clin Mariense Ltda. Valor estimado: R$1.222.800,00 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 30/04/2019. Validade: 30/04/2020.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**EA4431DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 122/2019**

Contrato nº 122/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
Dotação: 02.16.04.122.0001.2.171-4.4.90.52-868
Vigência: 30/04/2019 a 29/10/2019. Valor: R$ 19.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 026/2019. Processo (PRC) N.º 0333/2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**68388522

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 030/2019**

1º TA ao Contrato 030/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de valores. Valor: R$ 6.411,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n° 011/2018.

Pará de Minas, 03 de abril de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**319FA373

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 094/2019**

Contrato nº 094/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 91.576,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) N.º 1084/2019.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**E9D5DD35

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 099/2019**

Contrato nº 099/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARLA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311

02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 1.144.651,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) N.º 1084/2019.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**B11A8EF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Processo Licitatório: 019/2019, PP 012/2019. Objeto: Contração de médico (pessoa física ou jurídica – MEI) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSFs do Município até a posse dos aprovados no concurso a ser realizado. Abertura 16/05/2019 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**D56A4EDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO 088/2018 – PREGÃO 061/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO 088/2018 – PREGÃO 061/2018

N.º Processo: 088/2018– Pregão 061/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA– CNPJ – 11.339.614/0001-19- Objeto: **realização das obras de prevenção e combate a incêndio na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Silas Silva sito na Av. 1° de Março, n° 920, Bairro Centro neste Município** – MOTIVO prorrogação para 04/07/2019 Data de assinatura: 02/04/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**B1EFB43B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 186/2018. Processo Nº 056/2018. Dispensa Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Ilma Maria Rosa. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 09/04/2019 à 08/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 05 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**54E8FE24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 184/2018. Processo Nº 053/2018. Dispensa Nº 002/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: João Batista Rodrigues (Espolio). Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 09/04/2019 A 08/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 03 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**018A3F68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 185/2018. Processo Nº 054/2018. Dispensa Nº 003/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Adair Raimundo De Castro. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 09/04/2019 à 08/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 03 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**627B4DEF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 197/2018. Processo Nº 057/2018. Dispensa Nº 006/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: José Antônio Gonçalves da Silva. Período DO Contrato: O prazo de

execução será no período de vigência 13/04/2019 à 12/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 08 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**5AEB2102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 187/2018. Processo Nº 058/2018. Dispensa Nº 007/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Clodoveu da Cunha Guimarães. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 10/04/2019 à 09/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 05 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**126773DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 218/2018. Processo Nº 064/2018. Dispensa Nº 012/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sindicato Rural de Perdizes. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 23 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**496D2D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 219/2018. Processo Nº 065/2018. Dispensa Nº 013/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gloria dos Reis Jordão. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 27/04/2019 à 26/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 17 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**5687BA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 220/2018. Processo Nº 066/2018. Dispensa Nº 014/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sindicato Rural de Perdizes. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 23 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**5B748DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal DE Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 160/2017. Processo Nº 052/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Águia Assessoria e Consultoria Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**1E82ECAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 161/2017. Processo Nº 052/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Boana Assessoria e Consultoria S/C Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**CC722C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 162/2017. Processo Nº 052/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: N L S Assessoria e Consultoria Ltda. Período do Contrato: O prazo de

execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**14CC5F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 163/2017. Processo Nº 052/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sérgio Alves Borges. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Abril de 2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**66CE00D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 018/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 016/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Gonçalves e Teixeira Ltda Epp. Ledluz Industria e Comercio Ltda LR Engenharia e Construções Eireli , Moradia Mat. De Const. Ltda. R. D. Velani - Elétrica. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 09 de Abril de 2019.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**E8229E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato. Origem: Processo Nº 055/2016 – Tomada de Preço Nº 010/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio financeiro, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, Valor do Contrato: O valor será referente a 7,4482%, podendo ser editado conforme artigo 65, inciso I alínea d da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 13.181,30(treze mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), passando o valor do contrato para R$ 190.153,35(cento e noventa mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal, Perdizes MG, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**64EEB8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal DE Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 294/2018. Origem: Processo Nº 097/2018 – Tomada DE Preço Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantitativo, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli. Valor: O valor será referente a 30,4%, podendo ser editado conforme artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 30.090,66(trinta mil noventa reais e sessenta e seis centavos).

Perdizes MG, 28 de Março de 2019.

***VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**AA1B9F68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVÊNIO Nº 6.618/ 2019 CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PERDÕES.**

**CONVÊNIO Nº 6.618/ 2019**

**CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA Procuradoria-Geral de Justiça DO eSTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PERDÕES.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 18,192.252/0001-25, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Perdões,** com sede na Praça Primeiro de Junho, nº 103, bairro Centro, cidade Perdões/Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 8º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, da Lei Complementar nº 34 de 14/09/94, e da Resolução PGJ nº 30 de 26/12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira –** O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 01 (um) estudante, regularmente matriculado em ensino de graduação em Direito, pelo **Município** para estagiar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Perdões.

**Cláusula Segunda – São Obrigações da Procuradoria:**
1) Requisitar ao **Município** encaminhar os alunos de acordo com as necessidades da Promotoria de Justiça, ficando o titular da Promotoria responsável pela supervisão do estágio, a fim de assegurar que os mesmos obtenham seu aprendizado, garantindo o direcionamento de suas atividades;

2) Caberá ao Promotor de Justiça designado como Supervisor, o envio da folha de presença para o **Município**, todo dia 05 de cada mês;
3) Comunicar ao **Município** quaisquer alterações de seu interesse, tais como: mudança de horário, endereço, suspensão temporária do atendimento, etc;
4) Prestar informações solicitadas pelo **Município**, sempre que necessário, assim como informar a frequência mensal dos **Estagiários** nos termos do item "3" da Cláusula Quarta;
5) Conceder anualmente recesso de 30 dias aos estagiários nos termos do da Resolução PGJ nº 03/2011 e do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/08;
6) O Promotor de Justiça designado como Supervisor do estágio deverá preencher o Plano do Estágio elaborado pelo **Município**;
7) Caberá ao Promotor de Justiça designado como Supervisor do estágio a fiscalização do envio por parte do **Estagiário** do relatório semestral para a Instituição de Ensino onde estuda. O não encaminhamento do relatório implicará descumprimento do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;
8) Emitir certificado de conclusão do estágio ou certidão na qual deverá constar a especificação de sua natureza, a carga horária global;
9) A Promotoria de Justiça encaminhará o edital deseleção e a ordem de classificação dos candidatos ao estágio à Secretaria Municipal de Administração.

**São Obrigações do Município:**
1) Estabelecer critérios de seleção do **Estagiário** de acordo com a solicitação da **Procuradoria,** atendendo ao disposto no item "1" anterior, também desta cláusula.
2) Pagar, a título de bolsa mensal de estágio e auxílio transporte, os valores estabelecidos no Termo de Compromisso assinado entre o **Município** e o **Estagiário**.
3) Contratar, em favor do **Estagiário**, seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
4) Avaliar os resultados do presente Convênio e sugerir as alterações julgadas necessárias;
5) Elaborar Termo de Compromisso e o Plano de Estágio (parágrafo único do art. 7º, da Lei Federal nº 11.788/08) para o **Estagiário**, obedecidas as cláusulas acordadas no presente Convênio, que deverá ser assinado pela **Procuradoria** (membro do Ministério Público supervisor do estágio), o **Município** e o **Estagiário** e também por seu responsável legal, caso o mesmo seja menor de 18 anos;
6) Informar imediatamente o desligamento do **Estagiário** de seu curso;
7) Providenciar o pagamento dos benefícios estabelecidos no parágrafoúnico do art.9º e do art.12 da Lei 11.788/08;
8) Solicitar a Instituição de Ensino do **Estagiário** a designação dos professores supervisores que acompanharão os estágios; e
9) Divulgar a existência do presente Convênio.

**Cláusula TERCEIRA –** Nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, o estágio não criará, para qualquer efeito, vínculo empregatício entre a **Procuradoria**, a **Instituição de Ensino, o Município** e o **Estagiário**.

**Cláusula QUARTA –** O estudante deverá exercer o estágio pelo tempo previsto em seu respectivo Termo de Compromisso, cuja duração não poderá exceder 2 (dois) anos, ou até a data da formatura, quando se tratar de estagiário com deficiência.
§1º A duração do estágio de estudantes com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, estendendo-se até a data da colação de grau.
§2º Caso o estágio tenha duração superior a 1 (um) ano, fica assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias corridos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Cláusula QUINTA –** A jornada de trabalho deve ser estabelecida no Edital e no Termo deCompromisso de Estágio, de segunda a sexta-feira, em período compatível com o horário escolar.

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá ao Município o pagamento mensal de Bolsa, de Auxílio Transporte que correrá por conta da dotação orçamentária nº **02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36,** com valores estabelecidos noTermo de Compromisso assinado entre o Município e o Estagiário ou seurepresentante legal.

**CLÁUSULA SETIMA** - Para a realização do estágio, caberá ao Município ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação através de processo seletivo realizado pelo mesmo e manutenção de seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de caráter obrigatório, em favor do **Estagiário**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente Convênio tem vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, podendo ser modificado por meio de termos aditivos e rescindido nos termos da cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA NONA –** O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (tinta) dias, por qualquer uma das partes, por acordo entre elas, por inadimplência de alguma cláusula ou por superveniência de fatos ou motivos que o tornem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** As partes se obrigam a cumprir fielmente os termos do convênio ora firmado, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões dele advindas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA –** O presente Convênio será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.

Procuradoria:

***ANTONIO SÉRGIO TONET***
Procurador-Geral de Justiça
Município:

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito do Município de Perdões

Testemunhas:

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**0FBCB696

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.016/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**UF: MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**
DECRETO No:04016 /2019

**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
**3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 4.000,00**
*1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00*
*1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00*
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População

**3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00*
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
**3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00*
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
**4.4.90.52.00 166 Equipamento e Material Permanente 2.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 31.000,00**
*1.47.00 Transferência do Salário - Educação 31.000,00*
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00**
*1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00*
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
**3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 10.000,00**
*1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10.000,00*
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2**

DECRETO No:04016 /2019

**ENTIDADE: CONSOLIDADA** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 76.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 76.000,00*
**3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 16.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 16.000,00*
**3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.000,00*
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
**3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00*
**4.4.90.51.00 251 Obras e Instalações 3.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00*
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
**3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 72.000,00*
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048 AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
**4.4.90.52.00 324 Equipamento e Material Permanente 9.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
**3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 500,00*
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 3.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00*
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
**3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00*

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3**

DECRETO No:04016 /2019

**ENTIDADE: CONSOLIDADA** ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
**3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 2.000,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00*
*1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 294.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
**4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 9.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
**3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00*
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
**3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00**
*1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00*
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
**3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00*
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
**3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00**
*1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00*
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
**3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4**

DECRETO No:04016 /2019

**ENTIDADE: CONSOLIDADA** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
**4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 5.000,00**
*1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00*
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 41.000,00**
*1.47.00 Transferência do Salário - Educação 41.000,00*
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.1.90.05.00 224 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00*
**3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 92.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 92.000,00*
**3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00*
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
**3.3.90.30.00 240 Material de Consumo 2.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00*
**3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00*
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
**3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
**3.1.90.05.00 379 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00**
*1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00*
**3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 500,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 500,00*
**3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 1.000,00**
*1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00*
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5**

DECRETO No:04016 /2019

**ENTIDADE: CONSOLIDADA** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
**3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 3.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00*
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 200,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00*
**TOTAL: R$ 294.200,00**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE ABRIL DE 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9B16FC40

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº: 6.617/19 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA**

**Contrato nº: 6.617/19**

**TERMO DE COMPROMISSO**
**(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)**
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Estevão Orlando da Costa,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-16.497.262 SSP/MG e CPF n.º 109.519.646-40, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, n.º 213 B, bairro São Francisco, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no décimo período do Curso de **Engenharia Ambiental** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1º -** As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

**2º** - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

**3º -** Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

**4º -** Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Presidente.

**5º -** Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia 02/05/2019 com seu término em 31/12/2019.

***Parágrafo Primeiro -*** *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

**Parágrafo Segundo -** O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA.

**Parágrafo Terceiro** - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 13h00 as 18h00** conforme Termo Convênio 092/2010 e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

**Parágrafo Quarto -** Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

**6º -** O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

**7º -** A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor do Estágio.

**8º -** Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício das atividades.

**Parágrafo Único** Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

**9º -** A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS-UFLA, nº 2000848.

**10º -** O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

**11º –** Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

**12º -** O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

**13º -** Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ou trancamento da matrícula no Curso de Engenharia Ambiental por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

**Parágrafo Primeiro:** Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO** deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

**14º -** Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 02 de maio de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA***
Representante Legal

***ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA***
Estagiário de Engenharia Ambiental

Testemunha:
Visto: MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

_____

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4B15F57C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 5.659 - MINAS NET LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5659/2017
Processo número: 20/2017
Licitação: Pregão nº 05/2017.
Assunto: Registro de Preço para serviços de link dedicado em fibra óptica.

Pelo presente Termo Aditivo 02/2019 que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDOES – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET**

**LTDA**, CNPJ/MF nº08.001.082/0001-09, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 390 Loja 01, CEP:37.260-000, neste ato representado pelo Sr. André Sousa Barbosa, adjudicatária do Pregão nº 05/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços ora aditivada passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura com vencimento em **21.02.2019**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente alteração na vigência contratual nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:
**08.001.082/0001-09 MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
Lote Descrição Valor Unit
0001 SERVIÇOS DE LINK DEDICADO 2.030,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.360,00

**Da Justificativa e Fundamentação Jurídica:**
Justifica-se o presente acréscimo mensal da importância de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais ao valor inicialmente contratado em razão da necessidade de se estender o Link Dedicado da Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, até as novas instalações do Arquivo Morto Municipal que passou a funcionar na rua José Thomaz Pereira, nº 290, Bairro Várzea de Cima neste Município, assim o valor acrescido corresponde a um acréscimo de 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento), dentro do permissivo legal previsto pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

PERDÕES, 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A7A2F7D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.467/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA Nº 7.467/19 de 29 de abril de 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LÉA FREIRE DE OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/12/2009 a 19/12/2014 que serão gozadas no período 01/05/2019 a 30/05/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de abril de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**228669C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.468/2019 - DEFINE CARGO DE READAPTAÇÃO OCUPADO PELA SERVIDORA ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 7.468/2019 de 29 de abril de 2019.**

DEFINE CARGO DE READAPTAÇÃO OCUPADO PELA SERVIDORA ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA N. 6.639/2017 de 13.02.2017.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido o cargo em que a servidora efetiva **ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO,** readaptada dia 01.02.2017 pela Portaria n.º 6.639/17 de 13.02.2017, exercendo a função de Professora de apoio pedagógico, até a presente data. conforme ofício n.º 15/2019 da Escola M. Otaviano Alvarenga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de abril de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal De Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**17C02536

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 7.469/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 7.469/2019 de 29 de abril de 2019.**

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei

Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado ao servidor efetivo **JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA CARVALHO,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 29/04/2019, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de abril de 2019**.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0BEB367F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 021/2019 - PREGÃO 009/2019

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 009/2019 – Objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de eletricista para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa Daniel Guimaraes 07146154637, CNPJ 32.711.360/0001-98.

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**CD91432F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - PREGÃO Nº 009/2019**
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de eletricista para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
**CONTRATADO:** Daniel Guimaraes 07146154637 – CNPJ sob o nº. 32.711.360/0001-98 no valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

***ANTONIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**E82B474A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 061/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Registro de Preços nº 017/2019; Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de veículos e maquinas no pátio da Prefeitura. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 16/05/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 16/05/2019 as 08:00 hs. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga, 03 de maio de 2019.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**E0B229A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, tendo por finalidade de atender aos campeonatos organizados e/ou apoiados pela SEJUC. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **20/05/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/05/2019

***LUIZ CARLOS NUNES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**B0752E88

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente, com escopo fiscal, contábil e administrativa concernente à Administração Municipal do período de janeiro/2013 a dezembro/2017, através da empresa: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS – CNPJ: 06.997.348/0001-81, no valor total de R$132.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 24/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**BFBC9A6A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA N° 262 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

**Portaria n° 262 de 25 de Abril de 2019.**

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonera **Renata Gabriela Azevedo Luiz Fernandes ,** matrícula 13320**,** servidora efetiva do cargo de efetivo de Médico Pediatra a pedido conforme solicitação datada de 16 de abril de 2019.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de Abril de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**C23A61E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°263 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**Portaria n°263 de 29 de Abril de 2019.**

*Prorroga licença sem vencimentos a servidor efetivo.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Prorroga licença sem vencimentos a **Andria Nobre Neves**, servidora efetiva do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11307, solicitado através do protocolo nº 3506/2019 no período de 1º de abril de 2019 a 1º de abril de 2021.
**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 2019.

Pirapora, 29 de Abril de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**54CE3620

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 260 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**Portaria n° 260 de 22 de Abril de 2019.**

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonera **Calline Marcelino Teixeira,** matrícula 14520**,** servidora efetiva do cargo de efetivo de Professor de Educação Básica a pedido conforme solicitação datada de 05 de abril de 2019.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de Abril de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**359B526F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°261 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**Portaria n°261 de 22 de Abril de 2019.**

*Prorroga o prazo da Portaria nº 52/2019 que dispõe sobre substituição de servidora.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art.1º**. Prorroga o prazo da Portaria nº52/2019 de 11 de fevereiro de 2019 na qual designa a servidora **Liliane Maria do Carmo,** para ocupar interinamente o cargo de Conselheira Tutelar em substituição a **Eimar Santos Carvalho** por motivo de férias referente ao

mês de abril, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de Abril de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**0810778A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°259 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**Portaria n°259 de 22 de Abril de 2019.**

*Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Concede licença sem vencimentos a **Venancia da Silva Dantas Alcantara**, servidora efetiva do cargo de Serv. de Enfermagem -ESF, matrícula nº 9220, solicitado através do protocolo nº2964 /2019 em 11 de março de 2019, no período de 03 de julho de 2019 a 02 de março de 2022.
**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de julho de 2019.

Pirapora, 22 de Abril de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**515B5BEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 266 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**Portaria n° 266 de 03 de Maio de 2019.**

*Exonera Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonerar **Maria da Conceição Rodrigues Cota,** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 03 de Maio de 2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**26F0F1B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 267 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**Portaria n° 267 de 03 de Maio de 2019.**

*Nomeia Servidores para Cargo em Comissão*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomeia servidores para cargo em comissão relacionados no anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 03 de Maio de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 267/2019**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Chrystian Juliano Carneiro Farias | Chefe de Departamento de Almoxarifado e Saúde |
| Alex Sandro Mauricio Dos Reis | Chefe de Departamento de Comunicação em Saúde |
| Vitor Lucas de Oliveira Fulgencio | Chefe de Departamento de Promoção à Cultura e Arte |
| Jose Maria Boa | Chefe de Departamento de Fiscalização e Controle de Obras em Geral |
| Rafael Batista de Souza | Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física da Saúde |
| Emerson Fabiano Pereira Nunes | Superintendente de Suprimentos e Materiais do Social |
| Wesley Policarpo de Deus | Chefe de Departamento de Obras Públicas |
| Maria Conceição Rodrigues Cota | Chefe de Departamento de Apoio a Programas Habitacionais |
| Sydartha Oliveira Moreno | Chefe De Departamento de Promoção e Educação Ambiental |
| Marcus Vinicius Cotta Drumond | Superintendente de Planejamento e Controle |
| Elton Tamerao de Almeida | Gerente de Atenção Especializada em Saúde |
| Kleber de Souza Lima | Chefe de Departamento de Serviços Contábeis da Saúde |

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**3D86EDC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 04 DE MAIO**

**QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,6032 (quatro reais e seis mil e trinta e dois centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **2,3% (dois virgula três pontos percentuais)** passando a vigorar retroagindo na data de **03/05/2019** com o valor de **R$ 4,6951 (quatro reais seis mil, novecentos e cinquenta e um centavos).**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**BAA57873

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 05 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 038/2019 – PREGÃO - 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 012/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 25.486,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, destinado à aquisição de materiais esportivos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **24/04/2019 à 23/04/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**458A018B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 06 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 038/2019 – PREGÃO - 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 012/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JUNIOR CARDOSO DA SILVA - ME** – Valor: **R$ 89.122,90 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de materiais esportivos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **24/04/2019 à 23/04/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**682A36CB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 07 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 038/2019 – PREGÃO - 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 012/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME** – Valor: **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, destinado à aquisição de materiais esportivos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **24/04/2019 à 23/04/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**B41F78D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – CREDENCIAMENTO Nº14/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: FISIOCENTER CENTRO DE FISIO. E REABIL. LTDA. ME. Valor global para 2019 de R$ 17.500,00. Data da assinatura: 03/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/05/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2CA05DFE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 111/19, na modalidade Pregão N° 72/19, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.Aostrêsdiasdo mês de maiode 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 20 de maio de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**65399BC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

**ANEXO I**
**PLANO DE TRABALHO**

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | | **CNPJ:** |
| Associação são Rafael | | 04.240.450/0001-02 |
| **ENDEREÇO COMPLETO:** | | |
| Avenida coronel Alfredo custódio de Paula, 1045 – Medicina – Pouso Alegre – MG | | |
| **TELEFONE:** | | **E-MAIL:** |
| (35) 3422-2085 | | casadesaorafael@gmail.com |
| **BANCO:** | **AGÊNCIA:** | **CONTA ESPECÍFICA:** |
| Caixa Econômica Federal | 0147 | 00003215-2 |
| **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** | | |
| Vera Lúcia Gazola Renno | | |
| **FUNÇÃO:** | **RG:** | **CPF:** |
| Presidente | MG-547.500 | 158.964.126-49 |
| **ENDEREÇO COMPLETO:** | | |
| Rua Minas Gerais, 275- Apartamento 202, Pouso Alegre/MG | | |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** | **E-MAIL:** |
| 35 3423-4996 | 35 991059185 | casadesaorafael@gmail.com |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**
A “Casa de São Rafael” realiza trabalho direcionado à Assistência Social. O atendimento é prestado para o portador de Câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, o mesmo recebe apoio com cestas básicas, orientações sociais, encaminhamentos a rede socioassistencial, grupos de artesanato, café servido diariamente no setor oncologia do HCSL, orientações jurídicas. Busca-se realizar o trabalho com intuito de resgatar a auto estima das pacientes, fornecendo perucas, lenços e acessórios e serviços de fortalecimento de vínculos familiares e encaminhamentos pertinentes.
Com o advento do atendimento oncológico em nossa cidade, é de grande valia acolher os pacientes para que possam ter essa assistência, os auxiliando no período de tratamento. Para proporcionar esse auxílio, a Casa conta com uma estrutura, que busca atender os pacientes de Pouso Alegre, que estejam passando pelo tratamento oncológico, para que possam passar por períodos diários na casa.
A Casa disponibiliza aos pacientes de Pouso Alegre, quando necessário, ambiente para descanso, alimentação e grupos para entretenimento e atendimento.
Além de prestar apoio aos pacientes portadores de câncer, a Casa fornece cestas básicas às famílias, que delas necessitarem, mediante cadastro e acompanhamento da Assistente Social, por meio de visita trimestral e recadastramento anual.

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**
Ofertar atendimento aos pacientes com câncer;
Oferecer espaço para descanso para os pacientes;
Propiciar ao paciente portador de câncer, comprovadamente carente, atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico, apoiando o paciente e seu cuidador;
Fornecer Benefício eventual de cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sob supervisão da Assistente Social;
Acompanhar trimestralmente casos que receberão a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica e encaminhamento ao CRAS referência do paciente quando apresentada questão social, ou quando paciente cessa tratamento oncológico em condição de cura e inicia o acompanhamento no local;
Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social e aqueles com vínculos enfraquecidos ou rompidos, realizando intervenção e encaminhamentos pertinentes a rede socioassistencial;
Disponibilização de café no setor de Oncologia do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde, para pacientes e acompanhantes; e Dentre outros atendimentos voltados para os pacientes oncológicos.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**
**I - Remuneração dos profissionais e funcionários:** auxiliar administrativo; assistente social; cozinheira; encarregado de limpeza, auxiliar de limpeza; motorista; vendedoras; supervisora de vendas, auxiliar de manutenção, operadoras de telemarketing, mensageiros, recepcionista, Assistente de bazar.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

**II- Materiais de limpeza diversos como**: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros produtos;

**III - Despesas essenciais:** energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, internet.

**IV- Alimentação em geral para os usuários e itens para confecção de cestas básicas:**

- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, macarrão, óleo, farinhas de trigo, de milho, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, óleo, gelatina, entre outros;

**V - Materiais descartáveis:** Aventais**,** Luvas Descartáveis, Toucas Descartáveis e Guardanapos**.**

**VI - Manutenção e conservação de equipamentos e serviços necessários:**
- Manutenção dos equipamentos, cilindro para pastel, masseira, fogões industriais, fornos industriais, freezers, geladeiras, eletrodomésticos em geral, móveis, itens necessários ao funcionamento desses equipamentos, e se houver necessidade, aquisição de novos equipamentos para reposição ou para expansão da produção.

**VII - Despesas com combustível e manutenção de veículos (Doblô GCG 0664, Doblô HDF 1087, Caminhão Effa PZO 6959, Moto Intruder HFN 2992) :** gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos diversos.

**RECEITA:** A previsão anual de receitas é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), repassado em parcelas iguais mensais.

**DESPESAS:** A previsão anual de despesas é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme descrita neste Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**
Fornecer café no período Matutino e Vespertino a toda a demanda oncológica assistida pelo HCSL e Casa de São Rafael, de segunda a sexta-feira;
Fornecer de cesta básica; e
Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social e aqueles com vínculos enfraquecidos ou rompidos, realizando intervenção e encaminhamentos pertinentes a rede socioassistencial.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**
Avaliação estatística mensal;
Acompanhamento trimestral com intuito de avaliar real situação, incentivar autonomia financeira e cessar benefício para possibilitar auxílio a outros usuários;
Recadastramento Anual.

| **DATA E ASSINATURA** |
|---|
| Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2019. |
| **VERA LÚCIA GAZOLA RENNO** |
| **PRESIDENTE** |

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**FF5629D9

## CHEFIA DE GABINETE
## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - APAC
## (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:**
**Nome da Organização:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
**CNPJ:** 06.022.588/0001-60
**Termo da Parceria nº:** 005/2018/SMPS
**Vigência:** 31/12/2018
**Mês de referência:** outubro, novembro e dezembro
**Valor repassado no período:** R$ 40.000,00

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:**
O objeto do presente instrumento visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o município de Pouso Alegre e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados são oriundos do sistema convencional de cumprimento de pena e ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição através de atividades de valorização humana, palestras, atendimentos individuais e em grupo, profissionalização, tudo isso visando a recuperação e reintegração social.

**3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**3.1- Relatório das metas:**
- Oferecer atendimento personalizado e em grupo para os recuperandos, fortalecendo e restaurando os laços de convívio familiar e comunitário;
- Proporcionar aos recuperandos atividades diversas que contribuam para o desenvolvimento psicológico, cognitivo, ético, social e profissional;
- Fornecer um bom ambiente, orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Realizar reuniões com o Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa "A Viagem do Prisioneiro"
- Oferecer atendimento jurídico para os recuperandos sobre a Execução da sua Pena.

**3.2- Ações executadas:**
- Atendimentos em grupo ou individual: psicológico, farmacêutico e aos familiares dos recuperandos;
- Encaminhamento às empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
- Capacitação de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre a evolução dos recuperandos, pois estes documentos são encaminhados para análise das progressões de penas, de acordo com determinação judicial;
- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais, consultas médicas, exames;
- Participação dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes;
- Preparação e acompanhamento dos recuperandos durante o período de livramento condicional;
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos no mercado de trabalho.

**3.3- Alcance dos objetivos:**
Com os esforços devidos a essa parceria, a APAC promoveu a profissionalização de recuperandos criando oportunidades a eles no mercado de trabalho, conseguindo assim, a valorização humana, inclusão e responsabilidade social, além de perspectivas para este período pós-reclusão. Além disso, sempre possibilita o cumprimento de penas privativas de liberdade que priorizam a educação e reabilitação do recuperando.

**4- Conclusão:**
Foi oferecido para os recuperandos:
- Acolhimento após a vinda do sistema convencional de cumprimento de pena;
- Atendimento para conhecimento da história de vida, relacionada a cada caso;
- Inclusão educacional;
- Avaliação psicológica;
- Acolhimento e cadastramento dos familiares para a visita social;
- Prestação de informações ao judiciário sobre cumprimento de pena.

Pouso Alegre – MG, 29 de março de 2019.

| ***JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS*** | ***MICHELA LEITE SOUZA*** |
|---|---|
| Presidente | Responsável Pela Prestação de Contas |
| CPF: 194.093.036-72 | CPF: 065.972.006-08 |

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**D4C640DF

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº:** 005/2018/SMPS
**OSC parceira:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
**CNPJ:** 06.022.588/0001-60
**Vigência da parceria:** 05/07/2018 a 31/12/2018
**Valor total do repasse:** R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 005/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação entre o Município e a OSC visando o atendimento de 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto, que são inseridos no método de recuperação da instituição através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização, visando à recuperação e reintegração social.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, de acordo com o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

***ARTUR FERREIRA GALERY***
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

***PRISCILA ALVES ROSA RAMOS***
Agente Administrativo
Matrícula 12935

***JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**58FC39FA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.764 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possíveis infrações funcionais.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Rinaldo Lima Oliveira, conjuntamente com o Chefe de Gabinete, José Dimas da Silva Fonseca, ambos no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 3°, inc. XXXIV e art. 17, inc. XLV da Lei 5.881/2017, e com o art. 189 e seguintes da Lei Municipal 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos no exercício funcional;

CONSIDERANDO a "Ata de Reunião", datada de 09/04/2019, na qual o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente relatam a inércia do departamento de Gestão Ambiental para manifestação técnica nos autos do Inquérito Civil n° 1.22.013.000389/2015-16 – Loteamento "Solar dos Quitas" (documento anexo que faz parte integrante desta Portaria), em trâmite no Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a comunicação interna n° 153-PGM/PA, de 11/04/2019, para a abertura de sindicância administrativa pela inércia da Administração Pública em face dos Ofícios n° 853/2018 e 1189/2018 do Ministério Público Federal; RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos acima descritos e identificar possível dolo/culpa na omissão dos servidores M.J.P.P, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, inscrito sob matrícula funcional n° 20.330, e J.B.D., lotado na Superintendência Municipal de Projetos Especiais, inscrito sob matrícula funcional n° 15.984, dentre outros, que configurem, em tese, condutas tipificadas no art. 163, incisos III, XII e XIII, e art. 169, todos da Lei Municipal n° 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre).

Art. 2º Designar para compor a comissão sindicante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I – Presidente: José Carlos Santos Leite, procurador municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, matrícula funcional sob nº 6.839;

II – Membro: Marcelo Rezende Moutinho, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, matrícula funcional sob n° 18.981;
III – Membro: Carlos Henrique Gonçalves, agente administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, matrícula funcional sob n° 6.093.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de instalação da comissão sindicante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**9A2809B7

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, CNPJ 06.022.588/0001-60, conforme Termo de Colaboração nº 005/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016, Lei Municipal 5.952/2018 e 5.993/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo realizar a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados (as) são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização, visando à recuperação e reintegração social.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

**Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC**

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

- Ofertar atendimento personalizado em grupos para os recuperandos;
- Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
- Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
- Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
- Organizar as informações dos recuperandos e familiares em prontuário individual;
- Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos recuperandos;
- Profissionalizar os recuperandos;
- Proporcionar atividades diversas aos recuperandos que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
- Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
- Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos;
- Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro; e
- Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos sobre a Execução da Pena.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que permaneceu na conta da Subvenção um valor de R$53,24 (cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Após análise, esse Gestor comunicou a OSC, que de imediato, realizou a devolução do valor supracitado, através de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

**Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR com ressalva** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC sanou as impropriedades apontadas, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 25 de abril de 2019.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**D7BF877D

## CHEFIA DE GABINETE
## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - APAC
## (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente** | | | |
| Nome da Organização: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC | | | CNPJ: 06.022.588/0001-60 |
| Nº Termo: 005/2018 | Banco: Brasil | Agência: 0368-9 | Conta: 76473-6 |
| **Ano de referência: 2018** | | | |
| **2- Execução da Receita e Despesa** | | | |
| **RECEITAS** | | | |
| **Mês** | | | **Valor (R$)** |
| Agosto | | | R$ 10.000,00 |
| Setembro | | | R$ 10.000,00 |
| Outubro | | | R$ 10.000,00 |
| Outubro | | | R$ 10.000,00 |
| Rendimento das aplicações | | | R$ 170,88 |
| **Total de Receitas: R$ 40.170,88** | | | |
| **DESPESAS** | | | |
| **Mês de referência: outubro** | | | |
| Discriminação | | | Valor |
| Aquisição de produtos de higiene e limpeza | | | R$ 3.541,95 |
| | | | R$ 1.677,28 |
| Remuneração de funcionários | | | R$ 2.015,50 |
| | | | R$ 1.107,56 |
| **Total de Despesa mensal: R$ 8.342,29** | | | |
| **Mês de referência: novembro** | | | |
| Discriminação | | | Valor |
| | | | R$ 921,40 |
| Alimentação em geral | | | R$ 1.466,90 |
| | | | R$ 1.435,45 |
| | | | R$ 150,00 |
| | | | R$ 178,58 |
| Remuneração de funcionários | | | R$ 1.625,77 |
| | | | R$ 1.472,00 |
| | | | R$ 1.339,57 |
| | | | R$ 2.015,50 |
| | | | R$ 878,89 |
| | | | R$ 266,67 |
| | | | R$ 893,28 |
| | | | R$ 1.107,42 |
| **Total de Despesa mensal: R$ 13.751,43** | | | |
| **Mês de referência: dezembro** | | | |
| Discriminação | | | Valor |
| | | | R$ 1.625,77 |
| Remuneração de funcionários | | | R$ 1.472,00 |
| | | | R$ 1.339,57 |
| | | | R$ 2.015,50 |
| | | | R$ 751,12 |
| | | | R$ 359,37 |
| | | | R$ 766,15 |
| | | | R$ 949,80 |
| | | | R$ 2.602,39 |
| | | | R$ 2.128,05 |
| Aquisição de produtos de limpeza | | | R$ 307,20 |
| | | | R$ 3.707,00 |

| | |
|---|---|
| **Total de Despesa mensal: R$ 18.023,92** | |
| **BALANÇO FINAL** | |
| **Valor Total da Receita (I):** | R$ 40.170,88 |
| **Valor Total das Despesas (II):** | R$ 40.117,64 |
| **Saldo Final (I) - (II):** | R$ 53,24 |

**Observações/Justificativas (sfc)**
A transferência do valor cobrado referente a última manutenção de conta (R$ 51,95) não foi feita em dezembro. Só agora ela foi constatada e realizada.

**Pouso Alegre – MG, 29 de março de 2019.**

| ***JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS*** | ***MICHELA LEITE SOUZA*** |
|---|---|
| Presidente | Responsável Pela Prestação de Contas |
| CPF: 194.093.036-72 | CPF: 065.972.006-08 |

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**FD030B07

## CHEFIA DE GABINETE
## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 005/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, com CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

**Objeto da Parceria**

A presente parceria tem por objeto realizar a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados (as) são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização, visando à recuperação e reintegração social.

**Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:**

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Ofertar atendimento personalizado em grupos para os recuperandos;
- Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
- Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
- Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
- Organizar as informações dos recuperandos e familiares em prontuário individual;
- Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos recuperandos;
- Profissionalizar os recuperandos;
- Proporcionar atividades diversas aos recuperandos que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
- Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
- Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos;
- Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro; e
- Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos sobre a Execução da Pena.

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:**

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- Atendimentos em grupo e individuais: psicológico, farmacêuticos e aos familiares dos recuperandos;
- Encaminhamento às empresas para trabalho externo com autorização judicial;
- Capacitação de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre a evolução dos recuperandos, pois estes documentos são encaminhados para análise das progressões de penas, de acordo com determinação judicial;
- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais, consultas médicas, exames;
- Participação dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes;
- Preparação e acompanhamento dos recuperandos durante o período de livramento condicional; e
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos no mercado de trabalho.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

**Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 4 (quatro) parcelas, totalizando um valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

| Data | Valor (R$) |
|---|---|
| 29/08/2018 | R$10.000,00 |
| 11/09/2018 | R$10.000,00 |
| 11/10/2018 | R$10.000,00 |
| 29/10/2018 | R$10.000,00 |
| Total de Receitas: R$40.000,00 | |

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a elaboração do relatório de prestação de contas final.

**Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva**

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

**Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**D91733DB

**CHEFIA DE GABINETE**
**DESPACHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

**Despacho**
Assunto: Competência para Decisão em 1° Grau

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e aSecretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. XVI,combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município,manifestam quanto ao que se segue:

Considerando à legalidade em sentido estrito, ou seja, é de competência do Gerente do Departamento de Apoio Administrativo*in casu*a decisão, em 1° grau, da Sindicância, consoante determina o artigo 184 e 185, II, da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Assim, determinamos que se encaminhe os autos do Processo de Sindicância à autoridade competente para decisão.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2019.

***HAMILTON MAGALHÃES***
Controlador-Geral do Município

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**17D82CB5

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)**

Termo de Colaboração nº 004/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.450/0001-02; Objeto: o atendimento ao portador de câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, através de apoio com cestas básicas; orientações sociais; encaminhamentos a rede socioassistencial; grupos de artesanato; café servido diariamente no setor de oncologia do HCSL; orientações jurídicas; fornecimento de perucas, lenços e acessórios e serviços de fortalecimento de vínculos, com intuito de resgatar autoestima das pacientes; disponibilização de ambiente para descanso e alimentação; grupos de entretenimento; e encaminhamentos pertinentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 26 de Abril de 2019.

***JOÃO BATISTA DE LIMA***
Secretário Municipal de Políticas Sociais

***VERA LÚCIA GAZOLA RENNO***
Presidente - Associação São Rafael

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**512AF9FC

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.765, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Altera a composição dos membros na Comissão Processante Nomeada na Portaria Nº 3.758 de 05 de abril de 2019 que "Instaura a Sindicância Administrativa Investigatória e nomeia membros para compor comissão incumbida de apurar fatos relatados no Boletim de Ocorrência n.º 2019-008108240-001, datado de 21 de fevereiro de 2019."

O Controlador Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XIV, da Lei Municipal n.º 5.881/2017.

CONSIDERANDO a incompatibilidade de horários laborais dos membros ora indicados para composição da comissão processante, resolve:

**Art. 1º.** Alterar a composição dos membros na comissão nomeada na Portaria nº 3.758 de 05 de abril de 2019, passando a ficar da seguinte forma:

Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, agente administrativo, matrícula funcional sob n.6.093;

Membro: Antoniele de Rezende, agente administrativo, matrícula funcional sob n. 15.983; e

Membro: Helen Patrícia Cristel Silva, auxiliar administrativo, matrícula funcional sob o n. 13447-1.

**Art. 2º.** Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de maio de 2019.

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**B9006D6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 131/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2017 a 06/12/2018, para serem gozadas no período de 05/02/2019 a 06/03/2019, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05838.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**966781E6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 132/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/01/2019 até 05/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2019, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04105.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**E7E3B6A7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 133/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, símbolo SC-2, o S**r. FABIANO FREITAS VILELA**, a partir de 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**FCD4CF3B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 134/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **FABIANO FREITAS VILELA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, símbolo SM, a partir de 02/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**81B36029

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 134/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **FABIANO FREITAS VILELA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, símbolo SM, a partir de 02/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**23A49E51

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 135/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. LELIA FRANCO BARCELOS** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**8F2235B3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 136/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozados no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, a servidora efetiva **GISELE COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06075.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**375AE2B0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 137/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/01/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03716.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**74B93FEB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 138/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2019, a **Sra. ROSIMEIRE APRECIDA FERNANDES SILVA**.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **ROSIMEIRE APRECIDA FERNANDES SILVA**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A94C52AE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 139/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 30/01/2019 até 06/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/2019, a servidora **FERNANDA DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 04697.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A0EF7431

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 140/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, do cargo de Secretária Escolar, a partir de 01/02/2019, a **Sra. ALANE FERREIRA GONÇALVES**.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Secretária Escolar, ocupado por **ALANE FERREIRA GONÇALVES**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**8D89AFF2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 141/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/01/2019 a 05/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2019, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2AF88903

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 142/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2014, para serem gozados no período de 06/02/2019 a 06/05/2019, ao servidor efetivo **SAMIR MENDES AMUI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº. 04178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**84386BE7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 143/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/01/2019 a 29/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/03/2019, ao servidor **JOSE ANTONIO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06515.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**904B7C3D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 144/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2019 a 08/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2019, a servidora **ROSEMEIRE SOUTO SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 01916.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D3D89143

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 145/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2019 a 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2019, a servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 05865.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2420311F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 146/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2019 a 08/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2019, a servidora **ALESSANDRA**

**MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**5EDCDF5B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 147/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2019 a 05/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2019, a servidora **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 01342.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**37CBFCA7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 148/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2019 a 17/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2019, a servidora **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 04172.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**FE014E51

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 149/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Controle da qualidade dos materiais de limpeza licitados da Prefeitura Municipal de Prata/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, a saber:

**Membro: Helton Cesar Oliveira Silva**
**Membro: Jair Pires**
**Membro: Kelly Cristina Belizário Oliveira**
**Membro: Maria Cristiane da Silva Ribeiro**

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**CDF90BC9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 150/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/12/2016 a 07/12/2017, para serem gozadas no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 05841.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0FF9B17D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 151/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 21/02/2019 a 12/03/2019, ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº. 05710.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D37CA26B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 152/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2014 a 03/11/2015, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 26/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 25/02/2019 a 06/03/2019, ao servidor **WELLINGTON SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**71567CB9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 153/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2019 a 08/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2019, a servidora **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06026.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**73C74D48

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 154/2019**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2019 a 12/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2019, a servidora **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00916.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**F6E94BFA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 155/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29/01/2019 a 01/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2019, a servidora **MARIA DAS NEVES PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 04966.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**686F375A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 156/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/04/2017 a 28/04/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **GABRIEL DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B1003BE9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 157/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 27/02/2019 a 28/03/2019, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**F32EBB67

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 158/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **MARIO HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigia, matrícula nº. 06161.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**29CE6CCB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 159/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2013 a 12/01/2018, para serem gozados no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor efetivo **CLELIO VILELA VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 06072.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D2689D39

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 160/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **LUIZ CESAR MACHADO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04106.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**61A9F60F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 161/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **WEXLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 06088.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3F36DE89

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 162/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **WELLINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 05859.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**C95C9DD7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 163/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº. 06079.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**CD81346B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 164/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **EDUARDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 05860.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**9481C7F7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 165/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 05154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3503595F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelo Pregoeiro do Processo Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, com referência ao recurso administrativo interposto pela empresa CERTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA decide **CONHECÊ-LO**, por ter atendido aos requisitos de admissibilidade. Decide, ainda, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE,** devendo ser mantida a decisão proferida na sessão realizada em 08/04/2019, que habilitou a licitante ASSEVAF – ASSESSORIA EIRELI – EPP, declarando-a vencedora no certame, já que apresentou toda a documentação exigida para fins de habilitação, em total conformidade com os itens 2 a 5 do edital. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de maio de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**55574058

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 21/05/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso, situado à Alameda Irmão Pedro Dias Neto, s/nº, bairro Colina Park Boulevard, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 03 de maio de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**AAE92054

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 42/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 16/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **21/05/2019**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **21/05/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio

**03/05/19.**

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**BFF3942F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 REGISTRO DE PREÇO 022/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 043/2019 Pregão Presencial nº 028/2019 Registro de Preço 022/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Pesados para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 20/05/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br,
licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 03 de maio de 2019.

*ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**E8498600

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 019/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 039/2019
Pregão Presencial n° 026/2019
Registro de Preço n° 019/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi- pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, as seguintes empresas:

**LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA- ME**
**CNPJ: 33.308.392/0001-00**

I MECÂNICA GERAL VEÍCULO LEVE – 24 % DE DESCONTO

**RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME**
**CNPJ: 25.856.038/0001-63**

II MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO MÉDIOS (KOMBI) - 22% DE DESCONTO
III MECÂNICA GERAL SEMI- PESADOS - 15 % DE DESCONTO
IV MECÂNICA GERAL ÔNIBUS - 15 % DE DESCONTO
V MECÂNICA GERAL MOTOCICLETAS – 15 % DE DESCONTO
VI ELÉTRICO EM GERAL – 24 % DE DESCONTO
VII TORNO E SOLDA - 15 % DE DESCONTO
VIII LANTERNAGEM E PINTURA- 15 % DE DESCONTO

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de maio de 2019.

*ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**B62906AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 024/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidadesdas Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.985,69 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 04001001.02.122.0101.2.666 | 90 | 3390460000 | 100 | Auxílio Alimentação | R$ 1.231,29 |
| 04001001.02.122.0101.2.666 | 91 | 3390490000 | 100 | Auxílio Transporte | R$ 754,40 |
| **Total** | | | | | **R$ 1.985,69** |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 04001001.02.122.0101.2.666 | 88 | 3190910000 | 100 | Sentenças Judiciais | R$ 1.985,69 |
| **Total** | | | | | **R$ 1.985,69** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Ribeirão das Neve s/MG, 28 de fevereiro de 2019.

*MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR*
Prefeito Municipal

*LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS*
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

*MARCELO FONSECA DA SILVA*
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**C68E5F43

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 054/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com ba se no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 472.029,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e nove reis e três centavos).

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 09002001.15.451.0102.2.193 | 492 | 449051 | 100 | Obras e Instalações | 472.029,03 |
| **Total** | | | | | **R$ 472.029,03** |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05001001.04.121.0111.1.811 | 97 | 449052 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | 472.029,03 |
| **Total** | | | | | **R$ 472.029,03** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8DADDFB9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 055/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

| Classificação Orçamentária Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 14005001.04.122.0101.2.273 1051 | 3390390000 | 100 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| Classificação Orçamentária Ficha | Código | DR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 14006001.04.122.0101.2.274 1082 | 4490510000 | 100 | Obras e Instalações | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**52BD2575

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA/GAB. N° 020/2019.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

1. O inciso XVI do artigo 6º e o artigo 51, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2. O inciso IV do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

3. O Decreto Municipal n.º 028 de 2018, que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns;

4. O Decreto Municipal n.º 029 de 2018, que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns;

5. A vedação para recondução da totalidade dos membros para a mesma comissão no período subsequente;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão, para atuarem em todos os processos administrativos de licitação instaurados no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves, os seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Presidente: Alex de Almeida Ferreira Silva

II - Membros:

a) Karina Monteiro de Souza Totte;
b) Denise Alves Alberto;
c) Verônica Trindade Guimarães Alves;
d) Helaine Graziele Marcolino;
e) Heloísa Moreira Vieira;
f) Poliana Dias Carolino;
g) Kênia Alves da Cunha;
h) Amanda Angélica Araújo Noia; e
i) Flayany Pedroso Gomes.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666 de 1993, formando o Processo Administrativo Licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o Processo Administrativo Licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recurso, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitaç ão;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves:

I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação; e

XI - apresentar à autoridade superior relatório trimestral dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;

II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e

VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** A Equipe de Apoio ao Pregão, terá as seguintes atribuições:

I - prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

II - zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo; e

III - outras funções legais e afins.

**Art. 6º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, os seguintes membros:

a) Flayany Pedroso Gomes.

b) Lorrayne Kate Palhares de Sousa;

c) Camila de Oliveira Coelho; e

d) Mara Regina Monteiro Ferreira Reis.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

I - recepcionar documentos;

II - cadastrar e arquivar por nomes e espécies de fornecedores e prestadores de serviços; e

III - outras funções afins.

**Art. 7º** Ficam nomeadores para o exercício da função de Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Administrativos de Licitação instaurados na modalidade Pregão no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves, os seguintes servidores:

a) Karina Monteiro de Souza Totte;

b) Verônica Trindade Guimarães Alves;

c) Heloísa Moreira Vieira;

d) Helaine Graziele Marcolino; e

e) Denise Alves Alberto.

**Parágrafo Único.** Nos termos dos Decretos Municipais n.º 028 de 2018 e n° 029 de 2018, compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - coordenar o processo licitatório;

II - efetuar o credenciamento dos interessados;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao, apoiado pelo setor responsável por sua elaboração;

IV - examinar a proposta de preços e classificar os proponentes em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

V - conduzir a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

VI - a conduzir os procedime ntos relativos a etapa de lances;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - elaborar a ata da sessão;

IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - a adjudicar a proposta de menor preço;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a homologação e contratação;

XIII - propor a autoridade competente:

a) o adiamento da licitação e da consequente alteração de data e;

b) a revogação ou anulação, total ou parcial do processo licitatório.

XIV - Outras atividades afins.

**Art. 8º** Ficam nomeados como membros suplentes, para substituírem os membros titulares em todas as suas atribuições quando convocados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

a) Mara Regina Monteiro Ferreira Reis;

b) Lorrayne Kate Palhares de Sousa; e

c) Camila de Oliveira Coelho.

**Art. 9º** As Comissões solicitarão aos órgãos da Prefeitura avaliações ou pareceres técnicos para subsidiar no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

**Art. 10.** Os membros das Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 11.** A investidura dos membros das Comissões terá o prazo de 01 (um) ano, com início na data de 24/04/2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 12.** Os Editais de Licitação, na modalidade Pregão serão assinados pelo Pregoeiro e as demais modalidades de licitação serão assinados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo único.** Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação se incumbirá de indicar o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e sua respectiva Equipe de Apoio.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/04/2019.

**Art.14.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/GAB nº 027 de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de abril de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**EFC2EFE0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. N.º 021/2019.**

Dispõe sobre nomeação de representantes governamentais e da sociedade civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, alínea "d" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.254 de 2010 e Lei Delegada nº 002 de 2017,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear os membros, representantes governamentais, para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Ribeirão das Neves, conforme indicação dos respectivos Secretários:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Alda Márcia dos Santos;
Suplente: Adriano Pêgo Rodrigues.

II - Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Diego Sandes Cristão;
Suplente: Diego Calixto de Resende.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Camila Pessoa Dias Silva;
Suplente: Sandro Donizette Bezerra.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Heglley Camila da Silva Andrade;
Suplente: Edmilson Souza da Costa.

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Nathália Marra Batista;
Suplente: Michele Fonseca Jacome.

VI - Poder Legislativo Municipal:

Titular: Vicente Mendonça da Costa;
Suplente: Edson Gonçalves Gomes.

**Art. 2º** Nomear os membros, representantes da sociedade civil, legalmente constituídos, para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Ribeirão das Neves, conforme assembleia realizada em 11/12/2018, e indicações dos órgãos e entidades representados:

I - Movimentos sociais e populares:

a) Conselho de Mobilização dos Cem Casa de Ribeirão das Neves – COMSEC/RN:

Titular: Elisama Barbosa dos Santos Borges.

b) Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo:

Titular: Raphael Tadeu Souza Porto Cristalino.

c) Movimento dos Cem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova:

Suplente: Tatiana Simões de Rezende Morais.

d) Conselho Central Nossa Senhora das Neves de Justinópolis Sociedade São Vicente de Paulo:

Suplente: Marília Gonçalves Andrade de Oliveira.

II - Segmento Religioso:

a) Conselho de Pastores pelo Desenvolvimento Social, Político e Econômico de Ribeirão das Neves:

Titular: Jandeir Marinho da Silva.

b) Igreja do Evangelho Quadrangular:

Suplente: Dário Gonçalves de Oliveira.

III - Entidades profissionais acadêmicas ou de pesquisa:

a) Escola Estadual Pedro de Alcântara Nogueira:

Titular: Adilson Pinheiro da Silva.

b) Caixa Escolar Padre Pedro Cordeiro da Rocha:

Suplente: Martha Nascimento.

IV - Empresa privada que desempenhe atividades na área habitacional, afins ou complementares:

a) FFA Engenharia e Construções Eireli:

Titular: Fabrício Freitas Avelar.

b) NMC Projetos e Consultoria Ltda:

Suplente: Alberto Luiz Teixeira.

V - Sindicatos ou Associações de Trabalhadores:

**a)** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves:

Titular: Irineu Dalmaso Batista;

Suplente: Rodrigo Oliveira da Rocha.

**Art. 3**° Designar a servidora Cristina Aparecida de Faria Reis como interlocutora central da Secretaria para comunicação interna e externa que se fizerem necessárias aos eventos.

**Art. 4°** A participação como membro do Conselho Gestor do FMHIS não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 17 de abril de 2019.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 003/2019.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Abril de 2019

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**DECE8611

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 54/2.019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA LAURIENE GOMES DA SILVA** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL II,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F611C6D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 55/2.019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DE CASSIA SILVA** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**ECE26DC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 56/2.019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CARLA PEREIRA RICARDO** do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**7BDDCDAE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 57/2.019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS** da função de **SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3DF67909

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 58/2.019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ANA PAULA DA SILVA ANTUNES** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**E2D2C083

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 59/2.019.**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Demitir a servidora **TEREZINHA ARAUJO SILVEIRA** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A9226B16

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 60/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **FABIANE DE SOUZA LUIZ,** classificado (a) em **15º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**08AE53C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 61/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE DIAS DA SILVA,** classificado (a) em **16º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**E4C3086E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 62/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ALEX JUNIO ANACLETO,** classificado (a) em **17º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5190EE77

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 63/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **VICTOR EMMANUEL PEREIRA SILVA,** classificado (a) em **11º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**19FD588A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 64/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ANA CAMILLA DE ALCANTARA REIS,** classificado

(a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9E6B8543

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 65/2.019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **SARA LIMA SOUSA BARBALHO,** classificado (a) em **1º** lugar - DEFICIENTE no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**65DAA092

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 022/2018, Processo: N.º 01/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) **Cieste Pereira do Nascimento** e **Cleonice da_Conceição Pereira** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$ 29.461,56 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 2.455,13 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Data: 21 de Março de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alexandra Antonia dos Santos
**Código Identificador:**C4692FA4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO INSCRIÇÕES PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 008/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 008/2019, cujo objeto o credenciamento de vendedores ambulantes, no ramo de Algodão doce, Balão, Brinquedo, Copo/Caneca, Gelo e Pipoca, interessados no processo de licenciamento em área pública, no entorno do Estádio Municipal Ailton de Oliveira, por ocasião do evento denominado "1º ARRAIÁ NEVES 2019", que ocorrerá nos dias 13 e 14 de julho de 2019. A data para o credenciamento será de 23/05/2019 a 13/06/2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**636292DC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PREGÃO 035/2018**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:** Pregão nº 035/2018
**OBJETO:** Registro de preço visando a Prestação de Serviço de Fogos de Artifícios para realização de Show Pirotécnico.
Empresa vencedora:
**REGES GERALDO DE LISBOA – EPP**, perfazendo o valor total de R$152.000,00(Cento e cinquenta e dois mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Abril de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**95BFCE0C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - RETIFICADO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 009/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 009/2018, cujo objeto e a concessão administrativa para a modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação publica do Município de Ribeirão das Neves/MG, pelo período de 30 anos. A data para entrega dos envelopes será dia 03/07/2019 das 10:00 ás 11:00 hrs e a realização da sessão será dia 03/07/2019 ás 14:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2D0153FB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 010/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, maunutenção e suporte para os segmentos que atuam na fiscalização de trânsito em âmbito municipal**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **NILTINHO LOKAR LOCADOR DE VEÍCULOS LTDA** perfazendo o valor total de R$ 209.049,84 (Duzentos e nove mil reais, quarenta e ove reais e oitenta e quatro centavos). Data do Despacho: 11 de Abril de 2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3B57BB31

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 081/2019**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 081/2019** Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, maunutenção e suporte para os segmentos que atuam na fiscalização de trânsito em âmbito municipal**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (CONTRATANTE) e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCADOR DE VEÍCULOS LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$ 209.049,84 (duzentos e nove mil quarenta e nove rreais e oitenta e quatro centavos)*. Data: 11 de Abril de 2019.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5DA53275

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 025/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 025/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos originais ( toner, cilindro, revelador, ribons etc) técnico residente com veículo da empresa, incluindo se papel para a Prefeitura de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/05/2019 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F4DC0162

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2019.**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** torna público a celebração de Convênio nº 002/2019.Objeto: Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras ações que possibilitem o aumento da renda e o bem-estar da família rural. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Concedente) e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG** (Convenente) perfazendo valor estimado anual de *R$94.623,60 (Noventa e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos)*. A vigência do convênio será de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09 de Abril de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

***ÉRIKA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO***
Gerente Regional da EMATER-MG
Unidade Sete Lagoas

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2F9BA61A

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concurso 001/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Concurso 001/2019, cujo o objeto será a disputa de dança de quadrilha, e tem por finalidade valorizar e incentivar os grupos de quadrilhas do município, destacando seus aspectos sociais e históricos, na busca da preservação da manifestação cultural brasileira. A data para as inscrições será de 21/06/2019 a 27/06/2019 na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**30667CD7

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 021/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 012/2019. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de recarga e botijões vazios de gás (GLP), por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$997.959,00 (Novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais). Data do Despacho: 30 de Abril de 2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B5D6CD33

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 022/2019 referente ao Pregão Nº 012/2019. Objeto: **Registro de preços para aquisição de recarga e botijões vazios de gás (GLP), por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **OXINEVES LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$997.959,00 (Novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais). Data do Despacho: 30 de Abril de 2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**489D607E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 029/2018 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 029/2018

da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujo objeto consiste na contratação de serviços de terceirização de mão de obra exclusiva.

***PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.***
Empresa Vencedora

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F98E8451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO N° 93/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 13.364,89 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA DOS FALCOES,140 JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES -MG. Habitese número 2881/14 , Processo Administrativo Fiscal 14056/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –JOSE LUIS CUNHA
CPF/CNPJ:156.011.706-06

Rib. das Neves, 08/04/19

***NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**E2C09BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO N° 94/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 7.407,00 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA MARIA DAS GRACAS FAUSTINO,128 BAIRRO: JARDIM COLONIAL RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 6733/16 , Processo Administrativo Fiscal 14464/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –JOSE LUIS CUNHA
CPF/CNPJ:156.011.706-06

Rib. das Neves, 08/04/19

***NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5387A70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO N° 89/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 8.591,07 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA DOS SINAMOMOS, 35 BAIRRO: VALE DAS ACACIAS RIBEIRÃO DAS NEVES – MG . Habite-se número 9992/16 , Processo Administrativo Fiscal 14462/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –ARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ:20.802.978/0001-84

Rib. das Neves, 08/04/19

***NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**889CF8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO N° 95/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 4.287,44 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA MARIETA MARTINS PEREIRA, N° 250 – BAIRRO: NOVA UNIÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES. Habite-se número 1967/14 , Processo Administrativo Fiscal 13968/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –FERNANDO NERY DE FREITAS
CPF/CNPJ:032.518.826-27

Rib. das Neves, 08/04/19

***FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**6A8D33D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 42/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA NOVA CONSTITUINTE – M° 65/20 – BAIRRO: TANCREDO NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES. Habite-se número 10892/15, Processo 12546/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – REDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 01.809.545/0001-06

Rib. das Neves, 2 de maio de 2019

***FABIANO AUGUSTO GOMES - 10241***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9AFE77BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 96/2019.**

**INTIMAÇÃO**
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA SEBASTIÃO MODESTO DE OLIVEIRA, N° 71 – BAIRRO: VENEZA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habitese número 6227/14, Processo 14419/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – AGREGA SERVIÇOS LTDA – ME
CPF/CNPJ: 07.819.798/0001-47

Rib. das Neves, 2 de maio de 2019

***FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240***
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**D1112B74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Apostila do Contrato nº 072/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 25/04/2019

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**462B9F78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 0058/2019-Pregão Presencial N.º 0027/2019. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Processo n° 006/2018, realizado pelo1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).para aaquisição de Roçadeira Agrícola, Articulada, com Unidade de Corte de no Mínimo 1,5 m de Largura Ideal para Roçagem de Aceiros.Em Atendimento a secretária de Agricultura e Meio Ambiente. Totalizando R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais). CL: 052/2019. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida à AV Transamazônica,230,Jardim Gatolândia, Mococa /SP. inscrita no CNPJ sob o 52.500.287/0001-12.

Rio Doce, 03 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
**Código Identificador:**73B8037C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, bem como serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a prefeitura municipal**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta ao questionamento da empresa E&L Produções de Software Ltda, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 012/2019, tendo ocorrido retificação do Anexo VI do Edital. Em razão da presente retificação, não alterar a proposta ficam mantidas as datas do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**025A7598

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Resposta a pedido de esclarecimento n° 001/CP001/2019.Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural. O CIMVALPI torna público que a empresa ULTRA ENERGIA LTDA apresentou pedido de esclarecimento quanto a existência de duas forma diferentes de formação de preços: ***"a. Valor de referência de UR. ("UR" (unidade de referência) é a instalação de 01(um) poste de concreto equipado com rede secundária (BT, vão médio de 35 metros) com cabo isolado 1kV, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm², sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra)"***, e ***"b. Planilha de composição de custos – relação de materiais e mão de obra".*** Em

resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência à todos os demais interessados o CIMVALPI informa que a proposta deverá ser apresentada conforme o item 5 "Da Proposta de preços" e o ANEXO IV do edital. O proponente deve fornecer o valor unitário proposto para a UR “Unidade de referência” e o valor total da proposta, preservando as correlações com os demais itens. Não é necessária a apresentação do ANEXO X - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - RELAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA." MATERIAIS E MÃO DE OBRA.", este refere-se a item de estudo técnico realizado pelo CIMVALPI para a formação da relação de cada item da planilha de preços com a Unidade de referência "UR", e também como orientação aos proponentes sobre os materiais e mão de obra, em caráter estimativo, que envolvem cada item.

Ponte Nova, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**55C72469

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Starlino Filho e Cia Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 15.218,26 (quinze mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura: 02/05/2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**FECC4A5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO 30/2019**

**O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesseis ) de abril de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 30/2019, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor) em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG.** O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 03 de maio de 2019.

***JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**391A8CA9

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 72/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 72/2019, Processo Licitatório 26/2019, Pregão Presencial 23/2019. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica, para manutenção de veículos da linha pesada ( máquinas pesadas) pertencentes a frota do Município. Valor: estimado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para serviços , bem como, R$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais) para aquisição de peças Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 23/04/2019.

***EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LAPORAIS-ME .***
Contratado

***MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.***
Contratante

***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**44A8CE48

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 65/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 65/2019, Processo Licitatório 23/2019, Pregão Presencial 21/2019. Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da frota municipal de Rio Espera/MG. Valor: R$ 31.792,00 (trinta e um mil setecentos e noventa dois reais) Vigência: 28/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 28/03/2019.

***RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-EPP***
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**03CDF6E3

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 61/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 61/2019, Processo Licitatório 20/2019, Pregão Presencial 20/2019. Objeto: Prestação de Serviços de serviços especializado na área de odontologia ( cirurgião dentista), em atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 13/02/2019.

Contratado
***EMPRESA VAGNER MIRANDA DA SILVEIRA SILVA-ME.***

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**866698F5

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 62/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 62/2019, Processo Licitatório 20/2019, Pregão Presencial 20/2019. Objeto: Prestação de Serviços de serviços especializado na área de odontologia ( cirurgião dentista), em atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 13/02/2019.

Contratado
***EMPRESA ANTÔNIO AUGUSTO SILVEIRA CARDOZO-ME .***

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**C1C938E2

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 63/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 63/2019, Processo Administrativo 25/2019, Dispensa de Licitação 02/2019. Objeto: Prestação de Serviços continuados de assessoria de comunicação em atendimento as demandas do Município de Rio Espera/MG . Valor: R$ 17.460,00 ( dezessete mil quatrocentos e sessenta reais ) Vigência: 27/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 27/03/2019.

Contratado:
***EMPRESA FERNANDA APARECIDA COUTO DE ALMEIDA 12064819606 .***

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**8E007F8D

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO 64/2019**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 64/2019, Processo Licitatório 23/2019, Pregão Presencial 21/2019. Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da frota municipal de Rio Espera/MG. Valor: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Vigência: 28/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 28/03/2019.

Contratado:
***EMPRESA JA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME.***

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**AB929023

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, na data de 17/05/2019, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 030/2019, Registro de Preço nº 018/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02 de maio de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**ABCEB8C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, na data de 17/05/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 034/2019, Registro de Preço nº 022/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02 de maio de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**FDCE7C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, na data de 20/05/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 035/2019, Registro de Preço nº 023/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 03 de maio de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**B1DBFE6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SMAF Nº. 001/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

Às 14 horas do dia 24 de abril de 2019, reuniu-se a Comissão de Seleção- instituída pela Portaria SMAF n.001/2019- fls. 32- na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgamento da Habilitação e proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da formalização de termo de colaboração referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 que tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG.
O edital desse Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em cumprimento das formalidades legais. Foram apresentados documentos habilitatórios e proposta elaborada pela Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara.
Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da organização supra mencionada, os quais foram conferidos de acordo com o disposto no item 7.4.6 do edital, a Comissão de Seleção concluiu que a Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara apresentou todos os documentos solicitados no referido

item, com as ressalvas: no Ofício de Solicitação (...), datado de 05 de abril de 2019 não fora mencionado o número do Edital ao qual se refere a Proposta, entretanto, sendo este o único processo de Chamamento Público em trâmite, conclui-se pela inexistência de prejuízo à adequada compreensão da proposta e sua vinculação ao objeto constante no Edital nº 001/2019. Às fls. 14 da pasta 01 consta Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) desatualizada- vencida em 07 de abril de 2019, e ante isso, a Comissão decide unanimemente pela realização de diligência e juntada de nova via, atualizada para fins de cumprimento do disposto no Edital.
Ante a ausência de comprovantes de endereço de alguns dirigentes, também fica decidida pela necessidade de apresentação de documentos atualizados, em cinco dias úteis. Dirigentes: Edmar Alves Pereira, Letícia Alves Fonseca, Margarida Lopes da Silva, Rosemberg Evangelista da Silva, Maria de La'Salete Machado, Iracema Milagres Araújo da Silva, Maria Geralda Ferreira Silva, Isméria Lírio Brant, Raimundo da Mota Moreira, Maria Margarida Ramos, Antonio Márcio Rodrigues da Costa.
Dessa forma, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta. A Comissão de Seleção analisou a proposta de acordo com o solicitado no item 7.4.5 e em conformidade com os critérios de julgamento concluiu que a Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara obteve a pontuação total de 46 (quarenta e seis) pontos.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

***TARCÍSIO DA SILVA SANTOS***
Diretor Presidente da Associação Vida Nova

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**B6BF246C

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/19

Processo Licitatório n.º 093/19
Contrato n.º: 065/19
Contratada: SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de eventos para a realização completa do 43º Torneio Leiteiro e 27ª Cavalgada que se fará realizar no período de 11 a 14 de julho de 2019 no Parque de Exposições "Adilson Melo".
Prazo: 30/04/2019 a 31/07/2019
Valor Estimado: R$ 412.000,00
Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 03/05/2019

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**CFDBECB4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

As 16 horas do dia 29 de abril de 2019, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação para fins de análise do recurso interposto pela empresa AC Engenharia & Construções Eireli, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a ata do dia 29 de março de 2019 na fase de habilitação na licitação Tomada de Preços 001/19, Processo n° 026/2019, cujo objeto a escolha de empresa para execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

O recurso foi tempestivo e merece ser conhecido.

A recorrente alega em síntese o seguinte:
Que a empresa Construtora Vigama está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, demostrados nas páginas 995 dos autos.

Conforme determina o § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação comunicou a todos os licitantes sobre os recursos interpostos e a Construtora Vigama apresentou suas contrarrazões.
Analisando os fundamentos do recurso apresentado, a contrarrazão o edital de licitação e baseando na legislação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu unanimemente acolher o recurso, usando a prerrogativa do juízo de retratação que tem por bem **desclassificar** a empresa **Construtora Vigama.**

No entendimento da jurisprudência é disposto: **Jurisprudência do TJMG**

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR TRES ANOS - ABRANGÊNCIA DA PENALIDADE DO ART. 87, III DA LEI 8.666/93 - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - LIMINAR CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA REFORMADA - SEGURANÇA DENEGADA.

- A penalidade de suspensão e impedimento de contratar com a administração, prevista no art. 87, III da Lei 8.666/93, estende-se a toda a Administração Pública, não ficando restrita ao órgão que a aplicou, sob pena de ineficácia da sanção.- Sentença reformada em reexame necessário. (TJMG- Reexame Necessário-Cv 1.0251.13.000688-4/001, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/08/2014, publicação da súmula em 25/08/2014)

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**441A039A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 003/19

Considerando que houve uma impugnação às 16:57 do dia 25/04/2019, tendo em vista, uma falha no e-mail oficial licitacoes@santabarbara.mg.gov.bronde não foi possível visualizar o pedido tempestivamente, o que culminou em possível cerceamento ao caráter competitivo do procedimento licitatório. Nesse sentido, fica anulada a fase habilitatória e posterior republicação do competente Edital com suas devidas adequações.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**9E77B6A7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TP 003/19

Fica **anuladaa** fase habilitatória e posterior republicação do competente Edital com suas devidas adequações da Tomada de Preços nº 003/2019, Processo nº 072/2019. Santa Bárbara/MG.

***MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA***
Sec. Mun. de Administração Pública.

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**F7F0AA7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SMAF Nº. 001/2019**

Às 15 horas do dia 03 de maio de 2019, reuniu-se a Comissão de Seleção- instituída pela Portaria SMAF n.001/2019- fls. 32- na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para análise dos comprovantes de residência dos dirigentes solicitados na diligência da ata do dia 24 de abril para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da formalização de termo de colaboração referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 que tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG. Após análise da Comissão de Seleção, a Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara fora declarada habilitada, mantida a apuração da ata do dia 24 de abril de 2019 – fls.85. Nada mais havendo a tratar, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

_____
***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**92B10E75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA comunica a realização de Audiência Pública no dia ***28 de Maio de 2019, às 09 horas***, na sala de licitações, situada à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, em analogia ao art. 39 da Lei de Licitações, visando a realização de estudos, recebimento de críticas e sugestões para futura contratação de empresa especializada em cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, migração/ customização, manutenção ( corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento e suporte técnico de software, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde publica à população do Município.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2019,

***GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES,***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**B8F08D74

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1897/2019**

*"Estabelece a política municipal da integridade pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°**. Fica instituída a Política Municipal da Integridade Pública no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único: As disposições contidas no Decreto Federal n.º 9203/2017 se aplicam, no que couber e subsidiariamente, ao presente Diploma Legal.

**CAPÍTULO II**
**DAS CONCEITUAÇÕES BÁSICAS**

**Art. 2°**. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:
I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II – valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
III – alta administração municipal: Secretários Municipais e demais agentes políticos a ele equiparados por força de lei, bem como, quando for o caso, presidentes e diretores de autarquias, de fundações públicas ou autoridades de hierarquia equivalente; e
IV – gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

**CAPÍTULO III**
**DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E MECANISMOS PARA A GOVERNANÇA**

**Art. 3°**. São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - prestação de contas e responsabilidade; e
VI - transparência.
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto neste artigo, os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da qualidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, urbanidade e cortesia, humanização, celeridade, simplificação e racionalização, formalismo moderado, sem prejuízo dos princípios gerais que informam a administração pública e demais princípios constitucionais.

**Art. 4º**. São diretrizes da governança pública:
I – direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II – promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV – articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V – fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VII – avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
VIII – manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX – editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
X – definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e
XI – promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

**Art. 5º**. São mecanismos para o exercício da governança pública:
I – liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:
a) integridade;
b) competência;
c) responsabilidade; e
d) motivação;
II – estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e
III – controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

**Art. 6º**. Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades municipais, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único: Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança de que trata o *caput* incluirão, no mínimo:
I – formas de acompanhamento de resultados;
II – soluções para melhoria do desempenho das organizações; e
III – instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

## CAPÍTULO IV
## DO COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA – CTIP

**Art. 7º**. Fica instituído o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP, com a finalidade de assessorar o Prefeito Municipal na condução da política de governança da administração pública municipal.

**Art. 8º**. O CTIP será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:
I – Controlador Geral do Município, que o presidirá;
II – 01 (um) Representante da Alta Administração Municipal;
III – 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;
IV – 01 (um) Representante dos Servidores ocupantes de cargo efetivo;
V – 01 (um) Representante do Setor Produtivo da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços ou de Agências de Desenvolvimento Local ou Regional;
VI – 01 (um) Representante de Cidadãos Usuários de Serviços Públicos Municipais;
VII – 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil com assento em Conselhos Municipais.
§1º. O Controlador Geral do Município designará o seu suplente, que deverá ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo.
§2º. Para composição do CTIP, a Controladoria Geral do Município convocará assembleia em que serão recebidas e definidas as indicações das entidades representativas, através de consenso, votação ou sorteio, conforme o caso.
§3º. Os membros indicados e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§4º. O CTIP aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua primeira composição.
§5º. O CTIP se reunirá ao menos uma vez a cada quadrimestre.

**Art. 9º**. Ao CTIP compete:
I – sugerir medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança e integridade pública estabelecidos nesta Lei;
II – sugerir manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança e integridade pública;
III – aprovar recomendações à alta administração municipal para garantir a coerência e a coordenação dos programas e das políticas de governança e integridade específicas;
IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;
V – fiscalizar e acompanhar a execução de obras e serviços públicos, propondo as recomendações cabíveis;
VI – requerer a instauração de Processos Administrativos de Responsabilização, na forma da Lei Federal n.º 12.846/13, Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Inspeções, Auditorias, Procedimentos para Aplicação de Sanções a fornecedores e demais procedimentos preordenados à apuração de responsabilidades e identificação de inconformidades administrativas;
VII – expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências.
§1º. Os manuais e os guias a que se refere o inciso II do *caput* poderão:
I – conter recomendações que possam ser implementadas nos órgãos e entidades da administração pública municipal definidos na resolução que os aprovar;
II – subsidiar e fundamentar a tomada de decisão por parte da alta administração municipal.

**Art. 10**. O CTIP poderá constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§1º. O CTIP definirá, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos e sua composição e, quando for o caso, o prazo para conclusão de seus trabalhos.
§2º. O CTIP poderá requisitar apoio técnico de servidores públicos municipais para os fins previstos neste artigo.

**Art. 11**. A participação no CTIP ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

## CAPÍTULO V
## DAS COMPETÊNCIAS INTERNAS

**Art. 12**. Compete aos órgãos integrantes da administração pública municipal:
I – executar a política de governança e integridade pública, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos nesta Lei; e
II – encaminhar ao CTIP propostas relacionadas às competências previstas nesta Lei, com a justificativa da proposição e da minuta da resolução pertinente, se for o caso.

**Art. 13**. Os órgãos da administração pública municipal poderão instituir comitês internos de governança ou atribuir as competências correspondentes a colegiado já existente, por ato de seu dirigente máximo, com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva.

**Art. 14**. São competências dos comitês internos de governança:
I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta Lei;

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
III – promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança sugeridos pelo CTIP em seus manuais e em suas resoluções; e
IV – elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

**CAPÍTULO VI**
**DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS**

**Art. 15**. A alta administração municipal deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III – estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV – utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

**CAPÍTULO VII**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 16**. Os órgãos da administração municipal instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:
I – comprometimento e apoio da alta administração;
II – existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
III – análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
IV – monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.
V – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os servidores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
VI – treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
VII – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a servidores e cidadãos, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
VIII – medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
IX – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

**Art. 17**. A Controladoria Geral do Município, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei, estabelecerá os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade da administração municipal.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18**. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 19**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 20**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**02445C9E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1898/2019.**

*"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Esta Lei institui a gratificação de incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais, visando à modernização dos instrumentos administrativos relativos ao poder de polícia e à valorização dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Fiscal Municipal que estejam na efetiva execução das atribuições do cargo.

Parágrafo único: A gratificação de que trata o *caput* será devida na forma do regulamento e de acordo com as disponibilidades orçamentárias aos fiscais municipais designados especificamente para atuar em atividades específicas de polícia administrativa.

**Art. 2º**. A gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal, prevista nesta Lei:
I – tem caráter transitório e é condicionada à conveniência e prioridades da administração, à efetiva prestação do serviço de polícia administrativa e ao preenchimento dos requisitos estabelecidos em regulamento;
II – é fixada em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas nas atividades de polícia administrativa;
III – é devida em razão da pontuação obtida pelo servidor em aferição mensal no cumprimento das metas de produtividade, numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, na forma definida em regulamento;
IV – é acrescida ao vencimento básico, dele se destacando;
V – não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma desta Lei;
VI – não se acumula para qualquer fim;
VII – é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
VIII – não é devida na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante o devido processo administrativo.
IX – é paga de acordo com o regulamento específico e conforme disponibilidade orçamentária;
§1º. O valor fixado para a gratificação será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base para o cargo de Fiscal Municipal, pago na seguinte proporção:
I – de 70 a 79 pontos: 70% do valor do prêmio;
II – de 80 a 89 pontos: 80% do valor do prêmio;
III – de 90 a 99 pontos: 90% do valor do prêmio;
IV – 100 pontos ou mais: 100% do valor do prêmio.
§2º. A pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos não conta para efeitos de percepção da gratificação de que cuida esta Lei nem se acumula de um mês para o outro.

**Art. 3º**. Não será devida gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos na legislação municipal, exceto nas licenças para tratamento de saúde e por ocasião da licença

maternidade, quando serão pagas de acordo com a média aritmética referente aos últimos 12 (doze) meses, conforme regulamento.
Parágrafo único: A gratificação é devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma do regulamento.

**Art. 4º**. Devem ser descontados no mês subsequente ao pagamento os pontos que vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal:
I – indevidamente atribuídos;
II – decorrentes de procedimentos que não tenham sido comprovadamente realizados ou que tenham sido considerados irregulares;
III – decorrentes de tarefas não concluídas no prazo legal, regulamentar ou aquele estabelecido pela autoridade.
Parágrafo Único: Além dos descontos dos pontos, nas formas dos incisos deste artigo, devem ser ressarcidos os valores indevidamente pagos, mediante desconto na remuneração, observadas as regras do estatuto do servidor publico municipal.

**Art. 5º**. Quando a atividade de fiscalização for executada em conjunto por dois ou mais Fiscais Municipais, o total de pontos apurados para a referida atividade será atribuído a cada Fiscal, mediante divisão em partes iguais.

**Art. 6º**. O pagamento da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais exclui o pagamento de horas extraordinárias e será feito no mês subsequente ao da apuração da respectiva pontuação.

**Art. 7º**. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 8º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 9º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**E1E92894

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1899/2019**

*´´Estabelece normas para a declaração de utilidade pública municipal, regulamenta o processo legislativo de concessão e dá outras providências´´*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** As associações civis, as ONG´S e as fundações constituídas no município de Santa Bárbara MG com finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes critérios:
I- Ser legalmente constituída e ter sede no município de Santa Bárbara MG;
II- Possuir personalidade jurídica;
III-Possuir caráter assistencial, educacional, cultural, esportivo, ambiental, de direitos ou qualquer outro segmentos, cujas ações oferecidas sejam gratuitas e notadamente de interesse público local;
IV- Não remunerar a qualquer título, os cargos da diretoria e não distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores ou associados;
V- Promover ações que englobem o teor do inciso III do presente artigo.

**Art. 2º-** São documentos necessários que deverão instruir o pedido de declaração de utilidade pública:
I- Estatuto registrado há pelo menos 1(um) ano;
II- Ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada;
III- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
IV- Cópia de CPF e cédula de identidade do representante legal;
V- Certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal.
**Parágrafo único**- Ao receber o projeto de lei solicitando a declaração de utilidade pública, o presidente da Câmara Municipal deverá realizar o juízo prévio de admissibilidade. Faltando algum dos documentos previstos no presente artigo, deverá o mesmo fixar prazo razoável para que sejam juntados. Após o decurso do prazo sem a adoção das providências necessárias, o projeto será arquivado.

**Art. 3º-** A declaração de utilidade pública se dá mediante projeto de lei de iniciativa do poder executivo ou do legislativo.
**Parágrafo único-** Somente pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal poderá ser concedida a declaração de utilidade pública a qualquer entidade.

**Art.4º-** As entidades declaradas de utilidade pública, que porventura vierem a receber recursos públicos para a execução de quaisquer projetos, ficam obrigadas a prestar contas dos valores recebidos ao poder público municipal, na forma e condições estabelecidos.
**§1º-** Decreto do poder executivo municipal estabelecerá a forma e as condições em que se dará a prestação de contas prevista nesse artigo.
**§2º-** A declaração de utilidade pública recebida por qualquer entidade por si só não gera o direito de recebimento de quaisquer repasses por parte do poder público municipal, o qual somente se dará mediante a celebração de convênio e previsão orçamentária para tanto.

**Art.5º-** Será cassada a declaração de utilidade pública de qualquer entidade que:
I- Receber recursos públicos e não prestar contas nos prazos e condições fixados;
II- Remunerar ou distribuir valores entre quaisquer dos membros de sua diretoria ou distribuir entre os mesmos ou a terceiros, a qualquer pretexto os valores auferidos;
III- Tiver o cadastro Nacional de Pessoa Jurídica extinto.
**§1º-** Qualquer cidadão que tomar conhecimento de irregularidades praticadas pela entidade declarada de utilidade pública é parte legítima para dar notícia ao poder público e requerer a adoção das providências cabíveis.
**§2º-** A cassação da declaração de utilidade pública somente se dará após decisão fundamentada, garantindo se aos participantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os recursos e ferramentas a eles inerentes.

**Art.6º-** A entidade que tiver o título de utilidade pública cassado poderá no prazo de 01(um) ano, a contar da data da publicação da decisão de cassação, pleitear a obtenção de novo título, desde que sanados os vícios que provocaram sua cassação e, preenchidos os requisitos exigidos nessa lei.

**Art.7º-** O Prefeito Municipal poderá, caso julgue necessário, editar decreto regulamentando a presente lei no prazo de até 60 dias contados de sua publicação.

**Art. 8º-** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as demais normas de direito municipal editadas em data anterior que versarem sobre a matéria nela contida.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**F5ED3618

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1900/2019**

*´´Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que gerenciam barragens de rejeitos de mineração localizadas no âmbito do município de Santa Bárbara MG instituírem audiências públicas para apresentação de informações, dados, planos de ação e outras que se fizerem necessárias, e dá outras providências´´.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Essa Lei, com fulcro no art.30, I, da Constituição Federal, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que gerenciam barragens de rejeitos de mineração localizadas no âmbito do município de Santa Bárbara MG, instituírem audiências públicas para apresentação de informações, dados, planos de ação e outras que se fizerem necessárias a garantia da transparência e da segurança da população municipal no que se refere a sua atuação empresarial.

**Art. 2º-** Essa lei alcança e engloba a(as) empresa(s) que na data de sua publicação gerenciem barragens contendo rejeitos de mineração, bem como a(as) que lhe sucederem em tal atividade, independentemente do método de construção utilizado na barragem.

**Art.3º-** Após a publicação da presente lei, as empresas descritas no artigo anterior estarão obrigadas a no curso de cada ano, ordinariamente realizar não menos que 2(duas) audiências públicas, e extraordinariamente quantas se fizerem necessárias, observados os critérios e parâmetros dos parágrafos seguintes:
**§1º-** As audiências públicas deverão receber ampla e irrestrita divulgação em todos os veículos oficiais de comunicação da empresa, bem como os do poder público municipal (legislativo e executivo), assim como pelo menos 1 veículo de comunicação escrito e sonoro de circulação municipal (caso haja), com antecedência mínima de 30 dias da data de sua ocorrência, devendo ser obrigatoriamente realizadas no âmbito da circunscrição do município de Santa Bárbara MG.
**§2º-** As audiências ocorrerão ordinariamente nos meses de fevereiro e novembro de cada ano, sendo as datas definidas conjuntamente entre os representantes da empresa e os representantes do poder público municipal.
**§3º-** Extraordinariamente, as audiências poderão ser convocadas através de requerimento subscrito por:
**I-** Qualquer dos representantes dos poderes municipais (executivo ou legislativo);
**II-** Pelo menos 5% do eleitorado municipal;
**III-** Maioria absoluta dos membros do CODEMA;
**IV-** Maioria absoluta dos membros do COMDEC (Conselho Municipal de Defesa Civil);
**V-** Por decisão da própria empresa, quando sentir necessidade de expor qualquer procedimento adotado ou prestar as informações que julgar cabíveis.
**§4º-** As audiências extraordinárias poderão ocorrer em qualquer data, sempre que houver fundado receio de risco iminente, devidamente fundamentado no requerimento, respeitado o prazo mínimo de 48 horas da notificação da empresa.

**CAPÍTULO II**
**DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS**

**Art.4º-** As audiências tratadas nessa lei sempre deverão ocorrer em espaços públicos, capazes de atender as necessidades das reuniões, contendo a estrutura mínima necessária ao cumprimento dessa finalidade.

**Art. 5º-** Caberá a empresa na data da reunião apresentar por meio de dados, planilhas, documentos, recursos audiovisuais e quaisquer outros que se fizerem úteis ou necessários, as seguintes informações:
**I-** Processo de licenciamento da barragem perante os órgãos competentes;
**II-** Planos de ação emergenciais em caso de rompimento da barragem;
**III-** Ações desenvolvidas em parceria com os órgãos públicos e defesa civil, destinadas a amparar a população direta e indiretamente atingida em caso de qualquer fortuito;
**IV-** Capacidade total da barragem e índice percentual utilizado na data de cada audiência;
**V-** Responder e esclarecer quaisquer dúvidas e indagações formuladas por quaisquer dos presentes a audiência na data de sua realização.
**Parágrafo único-** Quaisquer questionamentos formulados durante a audiência pública em regra deverão ser respondidos de imediato. No entanto, e sempre que os questionamentos formulados demandarem uma busca de informações por parte dos representantes da empresa, fica ressalvada a possibilidade de a mesma encaminhar a resposta ao requerente em um prazo máximo de até 5 dias úteis posteriores a data da realização da audiência, através de protocolo, Carta Registrada com Aviso de Recebimento ou outro meio eletrônico indicado pelo requerente.

**Art.6º-** Por ocasião da realização de qualquer audiência pública, deverão ser expedidos convites aos representantes das demais autoridades que atuarem no município de Santa Bárbara, especialmente o Ministério Público e o poder judiciário que atuam na comarca.
**Parágrafo único-** As obrigações previstas no presente artigo são de responsabilidade da empresa.

**Art.7º-** Caberá a empresa a total responsabilidade pelos valores a serem utilizados na execução das audiências públicas, assim compreendidos como aqueles necessários para, dentre outros: honrar os subsídios dos servidores envolvidos nos trabalhos, recursos gráficos, audiovisuais e outros utilizados por ocasião da apresentação.
**Parágrafo único-** Por se tratar de ação de relevante interesse público, não serão cobrados da empresa ou de qualquer dos participantes, nenhum valor a título de taxas ou outros quaisquer, por ocasião da utilização de qualquer espaço destinado a realização das audiências tratadas nessa lei.

**Art. 8º-** A critério da empresa ou do poder público municipal, poderá ser adotado o sistema de credenciamento como requisito para participação na audiência. No entanto, esse requisito apenas poderá ser utilizado para efeitos de planejamento e dimensionamento do evento, sendo vedada qualquer forma de exclusão ou restrição a participação de qualquer pessoa.

**CAPÍTULO III**
**DA PARTICIPAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS**

**Art.9º-** Deverão obrigatoriamente comparecer nas audiências, pelo menos 1 representante:
**I-** do Poder Executivo Municipal;
**II-** do Poder Legislativo Municipal;
**III-** do CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente);
**IV-** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos);
**V-** da Defesa Civil Municipal;
**VI-** Representantes da empresa encarregados de realizar as apresentações contidas nessa lei.

**Art. 10-** Poderão comparecer nas audiências públicas:
**I-** Qualquer cidadão devidamente identificado;
**II-** Membros da imprensa devidamente credenciados;
**III-** Representantes da sociedade civil organizada do município;
**IV-** Representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e demais instituições que desejarem se fazer presentes.

**Art.11-** Todas as presenças verificadas por ocasião das audiências tratadas nessa lei, deverão ser devidamente registradas em documento próprio, contendo a assinatura dos participantes.

**Art.12-** Ao fim de cada audiência, deverá ser redigida ata a ser assinada pelos representantes das entidades e poder público presentes, a qual deverá ser devidamente publicada nos órgãos oficiais de comunicação do município e da empresa.

**Parágrafo único-** A ata tratada nesse artigo deverá ser feita e publicada nos meios oficiais no prazo de até 5 dias uteis contados da data de realização da audiência.

**CAPÍTULO IV**
**DAS PENALIDADES**

**Art.13-** Caso a empresa descumpra injustificadamente as disposições contidas nessa lei, estará sujeita a:
**I-** Multa de 40 a 100 UFISBAS;
**II-** Em caso de reincidência: negativa do poder executivo municipal em lhe fornecer o alvará de funcionamento, ou até mesmo a cassação deste, bem como será penalizada com a impossibilidade de obter do poder público municipal qualquer certidão ou documento pelo prazo de 2 anos.

**Art.14-** Qualquer dos representantes do poder público municipal previstos no **art. 9º** que injustificadamente descumprirem as disposições contidas nessa lei, estarão sujeitos a:
**I-** Advertência por escrito;
**II-** Perda do cargo em caso de reincidência.
**Parágrafo único-** Qualquer das sanções previstas nesse artigo, somente serão aplicadas, após apuração criteriosa a ser realizada por comissão devidamente instaurada por decreto do chefe do poder executivo municipal, onde será garantido aos envolvidos o devido processo legal, exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os recursos e ferramentas a eles inerentes.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15-** Qualquer pessoa que no curso da realização de audiência pública tomar conhecimento ou verificar qualquer irregularidade nas informações prestadas pela empresa, é parte legítima para dar notícia da mesma as autoridades competentes, especialmente a Polícia Civil, Ministério Público ou Poder Judiciário, para a apuração das responsabilidades e responsabilizações cabíveis.

**Art. 16-** As audiências tratadas nessa lei, transcorrerão para fins de transparência e publicidade, no entanto e em nenhuma hipótese não desobrigam a empresa de prestar todas as informações aos órgãos competentes sempre que a lei assim o exigir, ou que se fizer necessário.

**Art. 17-** O prefeito municipal deverá regulamentar a presente lei naquilo que couber no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 18-** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, estando apta a produzir todos os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**69EAB618

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1901/2019**

*Autoriza a permissão de uso de bens públicos para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Com fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento de atividades de comunicação no território municipal, especialmente a transmissão e/ou retransmissão de dados e sinais, fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bens públicos por particulares para instalação de equipamentos e estruturas necessárias ao desenvolvimento destas atividades.
Parágrafo único: Poderá ser permitido também o uso de estruturas de propriedade do poder público localizadas nos imóveis descritos no *caput* nas hipóteses em que houver viabilidade técnica.

**Art. 2º**. A permissão de uso prevista no art. 1º, observará o seguinte:
I – terá finalidade exclusiva de instalação de equipamentos e estruturas de comunicação, transmissão e retransmissão de dados e sinais;
II – será concedida somente para empresas regularmente constituídas, devidamente licenciadas e em dia com suas obrigações tributárias perante o Poder Público Municipal;
III – terá caráter oneroso, sendo cobrado o valor mensal equivalente a 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) UFISBA's por interessado que obtiver a permissão, independentemente do número de pontos de utilização permitidos;
IV – será concedida na medida da capacidade dos bens públicos municipais destinados a esse fim;
V – terá prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, atendido o interesse público;
VI – terá prioridade para a permissão de uso o interessado que primeiro a requerer e assim sucessivamente.
§1º. A permissão de uso prevista nesta Lei, uma vez concedida, valerá para todos os imóveis públicos municipais indicados no requerimento.
§2º. Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e avaliadas pela administração municipal, poderá ser permitido o uso gratuito de imóveis ou estruturas previstas nesta Lei com a finalidade exclusiva de possibilitar a expansão ou oferta de serviços de comunicação em Distritos e comunidades afastadas da sede do município.

**Art. 3º**. O interessado em obter a permissão de uso de que trata esta Lei deverá formular requerimento perante o Poder Público Municipal acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia dos seus documentos constitutivos, acompanhada dos documentos de seu representante legal;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Documento técnico atestando a viabilidade da instalação pretendida, inclusive no que respeita a eventual interferência em estruturas já localizadas no bem público que se pretende utilizar;
IV – Outros documentos que forem previstos em regulamento ou exigidos em caráter complementar pela administração municipal.

**Art. 4º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, mediante Decreto.

**Art. 5º**. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a desapropriação, amigável ou judicial, de imóveis identificados como estratégicos para a garantia do desenvolvimento das atividades de comunicação, transmissão e retransmissão de dados em território municipal.

**Art. 6º**. Eventuais autorizações ou permissões de uso concedidas anteriormente para as atividades previstas no art. 1º, bem como quaisquer outras formas de utilização de bens municipais para os fins previstos nesta Lei, deverão ser regularizadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua vigência.
Parágrafo único: O valor fixado no art. 2º, III, desta Lei para a permissão de uso será devido desde a notificação para a regularização ou, no caso de regularização espontânea, desde a data do requerimento do interessado.

**Art. 7º**. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 8º**. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar

transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 9º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**712FC616

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1902/2019**

*"Autoriza o Poder Executivo a prover o transporte escolar a Estagiários, nas situações em que especifica e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte de ida e volta a Estagiários de curso Técnico ou Superior, das redes de ensino Público ou Privado, até o local de estágio, quando em outra cidade, utilizando-se o transporte já existente.

**Art. 2º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, mediante Decreto.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**19822104

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3891/2019**

*Altera o Decreto Municipal n.º 3513/2018, que regulamenta o Serviço Municipal de Assistência Jurídica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando n.º 206/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, **decreta**:

**Art. 1º**. O Art. 3º, *caput*, e o art. 6º do Decreto Municipal n.º 3513/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º****. O Serviço Municipal de Assistência Jurídica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem confiadas, deverá ter atuação prioritária no âmbito do Direito das Famílias e da Infância e Juventude, com exceção dos procedimentos para apuração de ato infracional e requerimentos de alvará judicial de autorização ou participação, entrada ou permanência de menores, seja criança ou adolescente menor de 16 anos para participação em representações artísticas, eventos e shows, competindo-lhe:*

*(...)*

***Art. 6º****. O Benefício da Assistência Jurídica será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda* per *capta seja inferior ou igual a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.*

*§1º. O beneficiário deverá obrigatoriamente manter comprovado domicílio neste Município, além de entre outros critérios que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.*
*§2º. Deverá o munícipe assinar termo de compromisso no qual se responsabilizará por:*
*I – prestar todas as informações necessárias ao atendimento jurídico, de modo que exprimam a verdade, inclusive acerca da condição econômica, assumindo inteira responsabilidade por falsas declarações e possíveis punições legalmente impostas;*
*II – fornecer o nome, endereço completo, numero da carteira de identidade das testemunhas necessárias, ficando responsável pelo comparecimento das mesmas em juízo;*
*III – entregar a documentação necessária para a representação judicial;*
*IV – informar ao Serviço Municipal de Assistência Jurídica eventual mudança de endereço e telefone;*
*V – comparecer periodicamente ao Serviço Municipal de Assistência Jurídica para acompanhamento do caso, apresentando informações atualizadas, ciente de que o não comparecimento por mais de 30 (trinta) dias poderá ensejar o arquivamento do mesmo;*
*VI – informar ao advogado a desistência, na hipótese de não haver mais interesse no prosseguimento do caso;*
*VII – apresentar documentos e/ou informações exigidas pelo Juízo, ciente de que tal ato se não praticado dentro do prazo legalmente estipulado poderá acarretar a extinção do processo.*

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**EB5D0ED2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3905/2019**

*"Aprova parcelamento de imóvel particular para fins de implantação de loteamento denominado "São Veríssimo" e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor dos estudos técnicos e pareceres produzidos no procedimento administrativo n.º OVP 00255/16, os quais concluem que loteador interessado cumpriu todas as solicitações e recomendações técnicas exigíveis, estando o projeto adequado à legislação municipal e passível de deferimento, bem como o ato de aprovação do loteamento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO que o loteador assumiu os compromissos exigidos pela legislação municipal e prestou garantia para o cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Compromisso para regularização do bairro São Veríssimo, datado de 28/12/2015;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas Leis Complementares Municipais n.º 1436/2007 e 1437/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aprovado o parcelamento de imóvel particular para fins de implantação de loteamento denominado **SÃO VERÍSSIMO**, a ser implementado no imóvel objeto da matrícula n.º 5344, Livro 2-T, fls. 207, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, conforme disposto no processo administrativo n.º OVP 00255/16.

**Art. 2º**. Para garantia da execução das obras do padrão mínimo de urbanização a que referem a Lei Complementar Municipal n.º 1437/2007 e a Lei Federal n.º 6.766/79, do loteamento denominado SÃO VERÍSSIMO, serão caucionados os lotes n.º 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 26.

**Art. 3º**. Todos os atos relativos ao parcelamento ora aprovado observarão o disposto no procedimento administrativo n.º OVP 00255/16, especialmente no que se refere aos projetos e demais diretrizes técnicas

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**AC05BEAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3908/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o Sr. **ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**80614585

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3909/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISAO, o (a) Sr. (a) **FRANCISLENE NASCIMENTO OLIVEIRA,** com atribuições junto à Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**B7CA685B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3910/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISAO, o (a) Sr. (a) **GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**484A72F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3911/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISAO, o (a) Sr. (a) **INES MARIA MACHADO REZENDE,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**F013483C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3912/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) **JEREMIAS DE JESUS FRANCISCO**, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**0428E87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3913/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**22EB7383

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3914/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO ADJUNTO, o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIA CAMPOS DE ALMEIDA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**DE699BBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3915/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO II, o (a) Sr. (a) **NAJIA MARIA MARCELINO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**78C32AA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3917/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE ENSINO II, o (a) Sr. (a) **SILVANA DE LOURDES AMARAL,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**4D619593

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3919/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. **DANIEL FARIA FONSECA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**23077600

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 3916/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **NANCI LUISA CABRAL ELIAS**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**401A78FC

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 3918/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **LUCIENE DE SOUZA RIBEIRO CALDEIRA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**B2F6EEF6

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**ADITAMENTO DO EDITAL 02/2019 – CMDCA**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara/Minas Gerais - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1876/2018, **TORNA PÚBLICO** o aditamento do edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, passando a constar o calendário do processo de escolha, nos termos da Recomendação Administrativa Nº 06/2019.

**1 -** Publicação do Edital: **03/04/2019;**

**2 -** As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG, do **dia 08 de abril de 2019 ao dia 09 de maio de 2019, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis;**

**3 -** Análise dos Requerimentos de inscrições: de **10/05/2019 a 13/05/2019;**

**4 -** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: **14/05/2019**;

**5 -** Prazo para recurso de inscrições indeferidas **e impugnação: 14/05/2019 a 20/05/2019;**

**6 -** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **de 21/05/2019 a 22/05/2019;**

**7 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **23/05/2019**

**8 -** Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: **23/04/2019 a 29/05/2019;**

**9 -** Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **30/05/2019;**

**10 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem de alfabética: **31/05/2019;**

**11 -** Avaliação de Conhecimentos Específicos**: 09/06/2019, das 09 horas às 11 horas;**

**12 –** Divulgação do gabarito oficial: **12/06/2019.**

**13-** Prazo para correção e resultado avaliações: **10/06/2019 a 17/06/2019;**

**14-** Divulgação do resultado da avaliação de aferição de conhecimento: **18/06/2019;**

**15** – Prazo para impugnação das notas divulgadas: **19/06/2019 a 25/06/2019;**

**16 –** Divulgação definitiva das notas das avaliações e candidatos classificados para avaliação psicológica: **27/06/2019**;

**17** – Avaliações psicológicas: **01/07/2019 a 05/07/2019;**

- Resultado dos candidatos após avaliação psicológica: **10/07/2019;**

– Prazo para Impugnações do resultado das avaliação psicológica: **10/07/2019 a 17/07/2019**;

- Divulgação dos candidatos classificados para eleição: **22/07/2019;**

- Dia da votação: **06/10/2019**;

- Divulgação do resultado da votação: **07/10/2019;**

- Prazo para impugnação do resultado da eleição: **de 08/10/2019 a 15/10/2019;**

- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **16/10/2019;**

- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **21/10/2019;**

- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: **de 22/10/2019 a 25/10/2019;**

- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **28/10/2019;**

- Proclamação do resultado final da eleição: **29/10/2019;**

- Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020.**

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

***CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

**Publicado por:**
Gustavo José Pereira Sales
**Código Identificador:**9E53BB56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 086/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 20 de maio de 2019 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 03/05/2019

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**06C81B47

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 087/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 21 de maio de 2019 às

13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste, 03/05/2019

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**F73B9699

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 088/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de maio de 2019 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 03/05/2019

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**D63BA7B8

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 014/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2019 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico. Vencedores: – Dental Maria Ltda - EPP - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 01 – Valor total R$ 5.650,00 – Lote 02 – Valor total R$ 15.200,00 – Lote 05 – Valor total R$ 2.100,00 – Lote 07 – Valor total R$ 11.750,00 – Lote 08 – Valor total R$ 7.900,00 – Lote 09 – Valor total R$ 44.900,00 – J.F. Aquino Distribuidora - ME - CNPJ - 27.014.086/0001-68 – Lote 03 – Valor total R$ 11.800,00 – Lote 06 – Valor total R$ 9.800,00 – Multimix Distribuidora Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 13.501.850/0001-15 – Lote 04 – Valor total R$ 23.840,00.

Santa Barbara do Leste 03/05/2019.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**340578F6

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 062/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2019 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular)**.** Vencedores: Alimentus Vale do Aço Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Lote 01 - Valor total R$ 68.650,00 – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 02 - Valor total R$ 170.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 35.000,00.

Santa Barbara do Leste 03/05/2019.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**251E11B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados da frota de veículos do município, pelo maior desconto nas tabelas de preços das montadoras, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 31.496.462/0001-75, vencedora no lote 1 com percentual de desconto de 28%, no lote 2 com percentual de desconto de 25%, no lote 3 com percentual de desconto de 24%, no lote 4 com percentual de desconto de 21,5%, no lote 6 com percentual de desconto de 24% e no lote 7, com percentual de desconto de 17% e MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.183.400/0001-08, vencedora no lote 5, com percentual de desconto de 19%, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Abril de 2019.

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**DF7DF410

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 006/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para lavanderia do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: WELTEM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.840.655/0001-73, vencedora com o valor total de R$ 35.272,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), e MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.387.368/0001-08, vencedora com o valor total de R$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**14977472

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 014/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais – por menor preço, para serem utilizadas pelas secretarias de Saúde e, de Assistência Social do município de Santa Margarida – MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 18.269/0001-87, vencedora com o valor total de R$ 9.817,75 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor total de R$ 12.019,20 (doze mil, dezenove reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**83C23E95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 -** O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através da sua Pregoeira, Ana Maria Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação nº 14/2019, Pregão Presencial para registro de preços nº 05/2019, cujo objeto é: Aquisição e recapagem de pneus para a frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com prazo de garantia de cinco anos, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), conforme especificações constantes do Anexo I, para fins de atendimento a suspensão liminar do mencionado pregão na fase em que se encontra, conforme ofício nº 6535/2018 – SEC/ 2ª Câmara, 6537/2018 – SEC / 2ª Câmara, onde foi exarado despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila Relator da Denúncia nº1066664. (...)*"comunico-lhe que foi determinada, inaudita altera parte, ad referendum da Segunda Câmara, a suspensão liminar do mencionado pregão, na fase em que se encontra, devendo V. Sa. Abster de praticar qualquer ato tendente a efetivar a contratação em tela, nos termos registrados do edital em exame, quanto ao apontamento que fundamentou esta decisão e, ainda, não efetuar contratações diretas para compra de pneus"* (...) . O Município comunicará aos interessados quanto a referida suspensão, bem como as decisões proferidas nos autos da denúncia.

**Santana de Cataguases – MG, 03 de maio de 2019.**

***ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**F22273C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**
**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **16 de maio de 2019 às 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS/EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, REGIONAIS E INTERMUNICIPAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO COM 06 MONITORES COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS E IMPLANTAÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS NESTE MUNICÍPIO**, **quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 03 de maio de 2019.

***LETÍCIA VIANA COSTA***
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**AC98482E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019**

**PROCESSO:** 29/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 20/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Procir Produtos para Saúde Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares/odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista Simpro.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** Saneantes 11%

**VIGÊNCIA:** 15/04/2019 a 14/04/2020

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**9051636E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019**

**CONTRATO Nº 63/2019**

**PROCESSO:** 30/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 03/2019

**CONTRATANTE:** Municipio de Santo Antonio do Monte

**CONTRATADO:** Asprosam - Associaçao dos Produtores Rurais Familiares de S. A. do Monte

**OBJETO:** Aquisiçao de generos alimenticios da Agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**VALOR:** R$141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

**VIGENCIA:** 12/04/2019 a 11/04/2020

Santo Antonio do Monte, 12 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F75FA14F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019**

**CONTRATO Nº 60/2019**

**PROCESSO:** 127/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 14/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Amanda L. S. Daldegan

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional **médico clínico geral**, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR:** R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 31/12/2019

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**47DD7120

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019**

**CONTRATO Nº 62/2019**

**PROCESSO:** 28/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 19/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Vivver Sistemas Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública municipal, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customizações.

**VALOR:** R$124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 10/04/2019 a 09/04/2020

Santo Antônio do Monte, 10 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**C8328314

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015**

**PROCESSO:** 25/2015

**MODALIDADE:** Pregão nº 16/2015

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Jeferson de Oliveira Lacerda 084.027.226-01

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e impressora da Prefeitura Municipal.

**ADITIVO:** A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 09 de junho de 2019.

Santo Antônio do Monte, 05 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**4FB7C044

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019**

**PROCESSO:** 05/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 03/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Andorinha Alimentos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços os valores dos itens passam a ser de: 2 (peito de frango com osso) R$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), 3 (coxa e sobrecoxa de frango) R$6,03 (seis reais e tres centavos), 4 (carne suína pernil desossado) R$13,08 (treze reais e oito centavos), 5 (carne bovina moída acém) R$11,70 (onze reais e setenta centavos) e 6 (carne bovina em cubos) 16,39 (dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**96A0D458

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 27/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019**

O Município de Santo Antônio do Monte informa aos interessados que não ocorreu interposição de recurso quanto a fase de habilitação e designa data para abertura das propostas apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório nº. 27/2019 - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019. **Sessão designada para: 16/05/2019 as 09:00 horas,** no Salão de Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, sita a Rua Dr. Otaviano Greco, 14, bairro Monsenhor Otaviano.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 03 de maio de 2019.

***ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5ABE094A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2015**

**PROCESSO:** 02/2015

**MODALIDADE:** Pregão nº 02/2015

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Vivver Sistemas Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder a concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

**RESCISÃO** a partir de 09 de abril de 2019.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**200986EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 21/2019 da Tomada de Preço nº 001/2019 –** OBJETO: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Técnica Administrativa, elaboração de laudos técnicos e justificativas técnicas para retirada de restrições de convênios do MEC/FNDE, visando a liberação do sistema "PAR/NOVO CICLO, com treinamento no SIMEC. **CONTRATADA:** SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 32.258.864/0001-02. Valor Global do Processo: R$47.000,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 3 meses.

São Francisco/MG, 03 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Damaris de Jesus Santos Lima
**Código Identificador:**8F0D42D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO 037 19 CONFERÊNCIA IDOSO**

**DECRETO 037/2019.**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal do Idoso e contém outras providências.

**Walace Ferreira Pedrosa**, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória–MG, no uso das atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

**Considerando** a resolução nº 001 de 09 novembro de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais; e

**Considerando** a necessidade dos outros conselhos municipais de direitos e Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões das políticas públicas voltadas para esses pares

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 28 de Maio de 2019 das 12:00 ás 16:00 horas, no salão Paroquial da Igreja Matriz São Francisco de Assis.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituídos de sua Comissão organizadora terão responsabilidades pela organização e coordenação do evento.

**Art. 3º** O tema central desta Conferência será: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das políticas Públicas".**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do órgão gestor municipal da Assistência Social.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória-MG, 29 de abril de 2019.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito

***JULIANA MARIA DE MOURA***
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Roney Martins Laviola
**Código Identificador:**5A1EF3C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/025/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE OTOEMISSÕES, CONFORME RECURSO DA PROPOSTA Nº 11283282000/1180-04, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/05/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE MAIO DE 2019.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**C2079A31

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, E EFETUAR OS DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA A CONTA INDICADA PARA CADA SERVIDOR CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO DIA 05/06/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**3580BC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 034/2019**

Trata-se de processo administrativo do qual o contribuinte VIAÇÃO ALINE LTDA, solicita restituição de taxa de alvará do exercício de 2019, ao argumento de que encerrou suas atividades.
Para tanto, a restituição deve ocorrer a partir do momento da demonstração da inatividade, ou seja, a partir de 15/04/2019, motivo pelo qual defiro parcialmente o pedido formulado pelo contribuinte.
Ademais, a restituição deve ser processada somente em nome dos procuradores da empresa.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**5E03A2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0035/2019**

Trata-se de processo administrativo no qual o senhor José Maria dos Santos requer a baixa da cobrança referente a função de motorista autônomo, visto que não exerceu esta atividade desde que transfereu o veículo.
Comprovando o alegado o contribuinte juntou declaração assinada por duas testemunhas, onde verifica-se que não exerceu o fato gerador da obrigação tributária, motivo pelo qual na forma do art. 15, I "e" da Lei Municipal nº 1840/2009 defiro o pedido de baixa requerido.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**5689ACD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **ROMEU FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº. 100.142.428-00. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz nº 135, Centro, para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, neste Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de março de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de março de 2019.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**3991D59B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Basílio Simões de Oliveira**,** inscrito no CPF sob o nº 010.076.148-89. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Alvino Cordeiro, nº 178, Bairro das Pedras- São João da Ponte/MG, para a instalação e funcionamento do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de março de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de março de 2019.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**062F1360

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **ROMEU FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº. 100.142.428-00. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Honor Ferreira Gusmão nº 103- Centro, para instalação e funcionamento do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de março de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de março de 2019.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D51F4969

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **MARCELO RUAS DE ABREU,** inscrito no CPF sob o nº 056.048.916-14. OBJETO: localizado na Rua Serafin Teixeira Guimarães, nº 503, Bairro Centro, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do NACA, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de setembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de março de 2019.

***HUDSON APARECIDO ALMEIDA***
Secretário Municipal de Asisstência

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**A30AD980

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO-**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**ADESÃO Nº 002/2019**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG,** torna público o interesse em aderir a ARP nº 026/18, Proc. Lic. 039/18, PP nº 032/18 - CIMAMS, para gerenciamento de frotas para abastecimento, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica em motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornec, de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuíno, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com acesso por meio de cartão magnético. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97. Valor estimado para gerenciamento de abastecimento R$ 1.920.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte mil reais) e valor estimado para gerenciamento de controle da manutenção preventiva e corretiva de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Perfazendo assim, um valor global do objeto estimado em R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

São João da Ponte, 03 de maio de 2019.

***DANILO WAGNER VELOSO***.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D2E7561A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 09 DE MAIO DE 2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**
Prezada Senhora,
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar a **BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICONO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 09 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**1AE80509

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0073/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0073/2019**

**Extrato de Adjudicação** - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Andréia Aparecida de Oliveira - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36 - R$ 17.930,00 (Dezessete mil e novecentos e trinta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0073/2019, Pregão Eletrônico nº 0046/2019.

São Lourenço, 03 de Maio de 2019.

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0073/2019, Pregão Eletrônico nº 0046/2019, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, em atendimento às Organizações da Sociedade Civil, conforme Acordo de Cooperação com o Poder Público, referente a alimentação escolar - PNAE - ano 2019.

São Lourenço, 03 de Maio de 2019.

***LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**46EEAC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.761 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 2.761**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 381/GRH de 30/04/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Antonio Fernando da Silva**, ocupante do cargo de **"Gari"**, nomeado através do Decreto nº. 1.342 de 08/06/2000, a partir de 02/05/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/acbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**4957148D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2019, referente ao fornecimento e instalação de balsa em aço carbono com flutuadores em PRFV e de um pórtico em aço carbono para a estação elevatória de água bruta – EEAB da captação de água do Rio Verde, foi declarada deserta, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 03/05/2019.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**2E89A588

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2389**

**PORTARIA Nº 2389**

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Walker Américo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – Paula Martins Pimenta, Matrícula 7126, Cargo: Coordenadora do CREAS;
II – Amanda Mello Machado, Matrícula 10196, Cargo: Coordenadora do CRAS;
III – Eliane Aparecida Ramos, Matrícula 10426, Cargo: Coordenadora de Controle Social

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora do CREAS Paula Martins Pimenta.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2019.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**B717027E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 - ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 097/2014 – Processo nº 02454/2014 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2014, iniciando-se em 01 de maio de 2019 e findando dia 15 de maio de 2019, cujo objeto da presente prorrogação é o item 01 – Sistema Integrado de Planejamento e Administração Pública e item 03 – Sistema Integrado de Educação, que teve como objeto a "Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em Sistema de Informatização e Gestão Pública, voltada a atender as necessidades dos Departamentos

Administrativos da prefeitura, pelo período de 15 (quinze) dias". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratada:
***ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A – AGP***

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**7C5E0D6E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 - RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 097/2014 – Processo nº 02454/2014 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2014, iniciando-se em 01 de maio de 2019 e findando dia 15 de maio de 2019, cujo objeto da presente prorrogação é o item 02 – Sistema de Informatização e Gestão Pública de receitas municipais, que teve como objeto a "Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em Sistema de Informatização e Gestão Pública, voltada a atender as necessidades dos Departamentos Administrativos da prefeitura, pelo período de 15 (quinze) dias". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratada:
***RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.***

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**74A0C89A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO CP 004/2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 004/2019, Processo nº 0701/2019, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME ESTABELECIDO NOS CONTRATOS DE REPASSES OPERAÇÃO Nº 1040809-06/2017/MC/CAIXA E DE Nº 1038739-06/2017/MC/CAIXA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ART'S ANEXOS AO PROCESSO.** A abertura será dia **07 de Junho de 2019 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Maio de 2019.

***FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**EA1374FD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 0327/2019, Registro de Preços nº 007/2019, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácias, Ambulatório Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha e também a diversas Demandas Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 21 de maio de 2019, às 08:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de maio de 2019.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeiro (a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**FFEA56DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO DISPENSA**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 035/2019, Dispensa nº 016/2019, tendo como objeto Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria em convênios, adesão a programas e potencialização de recursos para o Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 037/2019 – Thamara da Silva Junqueira-ME, CNPJ nº 28.345.133/0001-19, no valor de R$ 17.500,00, divido em 10 parcelas de R$ 1.750,00.

***WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walkiria Mori Ferreira Vilela
**Código Identificador:**6330023B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de homologação do pregão n.º 24/2019. Processo n.º 78/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 30.648,00. b) GTR Pneus Eirelli-EPP, CNPJ/MF nº 13.084.040/0001-00 valor R$ 3.196,00. c) João Batista Domingues-ME CNPJ/MF nº 71.461.693/0001-686 valor R$ 2.952,00. d) Marcos Eduardo Da Silveira CNPJ/MF nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 7.480,00. e) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 31.048,00. f) Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 13.920,00.

Serrania, 02 de maio de 2019.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**061F4B5A

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 24/2019. Processo n.º 78/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus. Detentoras: A.R.P. 50/2019 a) Denipotti E Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus Ltda, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 30.648,00. A.R.P. 51/2019 b) GTR Pneus Eirelli-EPP CNPJ/MF nº 13.084.040/0001-00 valor R$ 3.196,00. A.R.P. 52/2019 c) João Batista Domingues-ME CNPJ/MF nº 71.461.693/0001-686 valor R$ 2.952,00. A.R.P. 54/2019 d) Marcos Eduardo Da Silveira, CNPJ/MF nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 7.480,00 A.R.P. 55/2019 e) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 31.048,00. A.R.P. 56/2019 f) Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 13.920,00. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020.

Serrania, 02 de maio de 2019.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**31BA52BC

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato Revogação pregão 14/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha leve e pesada nos veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG. O Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento no uso de suas atribuições**,** por motivo de interesse público, resolve revogar o pregão n.º 14/2019 autorizado no processo licitatório processo n.º 58/2019.

Serrania, 03 de maio de 2019.

***RODRIGO SILVA CÂNDIDO.***
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B05C07B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2014**

| **AVISO** | |
|---|---|
| **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo/Motivo | **Aditivo Contratual Nº: 012/2019**<br>Prorrogação de Prazo Contratual |
| Número Contrato Original | 048/2014 |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG<br>CNPJ:18.338.293/0001-87 |
| Contratado | **Planejar Consultores Associados Ltda.**<br>CNPJ: 26.125.096/0001-08 |
| Objeto Resumido | Prestação de serviços que tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados em consultoria e Assessoria Contábil para a Administração Pública. As funções/Rotinas que deverão ser executadas pela contratada constam do anexo i) que acompanha o edital. |
| Fundamento | Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 57, § 4° |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0002.2.0014 00.01.00- Desenv dos Serviços de Finança e Contabilidade |
| Prazo | 05/05/2019 à 05/07/2019 |
| Valor | R$ 21.349,68 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Global e R$7.116,56 (sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) - Mensal |
| Data de assinatura | 03 de maio de 2019 |
| Signatário - Contratante | Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | **Carlos Henrique Leal Porto** – Sócio Administrador |

**Simão Pereira, 03 de maio de 2019.**

***IZABELA ALVES FERREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**B553EA9B

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 2 DO PROCESSO LICITATÓRIO N 010/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG,** em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 010/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial ,Objetivando a: Contratação de Empresa Habilitada e capacitada em Locação de veículos com motorista e tudo mais por conta da contratada, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais , conforme delineado no ANEXO I do Edital, em atendimento as Secretarias Municipais , **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** o item 2 do Processo Licitatório supramencionado para o Licitante **FERNANDO DE OLIVEIRA** 99799251672, inscrito no CNPJ Nº 32.125.200/0001-20 em virtude da motivada e aceita, por parte do Pregoeiro, Secretário de Administração e Prefeito Municipal das alegações que constam dos autos do processo do Micro empresário **LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO,96465140659** , eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

**FERNANDO DE OLIVEIRA 99799251672 - CNPJ: 32.125.200/0001-20**
Valor Total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Valor por Viagem: R$119,00 (cento e dezenove reais)

Simão Pereira, 09 de Abril de 2019.

***ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**C7521D6C

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - ITEM 2 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº:** 003/2018

**Processo nº:** 010/2019 **Pregão Presencial nº:** 005/2019

**Fundamento:** art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto:** Eventual e futura *contratação de empresa especializada em locação de veículo placa vermelha/aluguel com motorista, demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.*
*Obs: Em decorrência da desistência motivada e aceita pelo pregoeiro/Secretário de Administração e Ordenador de Despesas do Município pelo SR.* LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO, transfere-se o item 2 para o 2º colocado do Certame, a seguir apresentado.

**Contratante**: Município de Simão Pereira – MG
**Signatário Adjudicante:** Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

**Detentor do Registro de Preços: FERNANDO DE OLIVEIRA 99799251672**.
**Representante Legal:** Fernando de Oliveira
**Valor total previsto da Ata**:R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

| Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|
| Veículo com condutor habilitado tipo passeio, capacidade 5 lugares, placa de aluguel, viagens definidas: Hospital Universitário no DOM BOSCO-Juiz de Fora-MG com espera minima de 4h em atendimento ao usuário. Tudo mais contido no ANEXO I do Edital | VIAGEM | 200 | R$ 119.00 | R$ 23.800,00 |

**Da Assinatura** das Atas de Registro de Preço: 09 de abril de 2019
**Da Vigência**: de 09/04/2019 à 03/04/2020

***IZABELA ALVES FERREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**068FA2FE

## LICITAÇÃO E COMPRAS
## PUBLICAÇÃO ERRATA - INSERÇÃO INCORRETA DO CNPJ DE LICITANTE FERNANDO DE OLIVEIRA 99799251672

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.**

**A Presidente da Comissão de Licitações** torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **RETIFICADO** algumas peças/documentos que compõem o Processo Administrativo (Ata da Sessão, Homologação, Adjudicação, Extratos da Ata de Registro de Preço e outros) inseridas no Processo Administrativo N.º 010/2019, Pregão Presencial N.º 005/2019.

**ONDE SE LÊ:**

**CNPJ: 27.190.290/0001-30**

**LEIA-SE**

**CNPJ: 32.125.200/0001-20**

**MOTIVAÇÃO:**

Tal Errata de ajuste no CNPJ faz-se necessário em face a falha na captura no cadastro do Licitante que já possuía 1(um) cadastro com o CNPJ anterior que não corresponde suas condições atual. Informamos que as providências internas sistêmicas já foram adotadas para regularidade do fato, sem a ocorrência de qualquer prejuízo por parte dos interessados

**As demais condições processuais, permanecem inalteradas.**

**Publique-se nos meios legais.**

Simão Pereira, 02 de maio de 2019.

***IZABELA ALVES FERREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**46A576CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EDITAL Nº 002/2019

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA**
**EDITAL Nº 002/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA,** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 1261/2018 e Decreto nº 11/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros e suplentes do Conselho Tutelar para o exercício de JANEIRO/2020 A JANEIRO/2023, aprovado pela Resolução nº 09/2019 do COMDICAT.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**1.1.** O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei n.º 1261/2018 e Resolução nº 09/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data unificada de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e dos seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o período de Janeiro/2020 a Janeiro/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**
**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 1261/2018;
**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tapira visa preencher as 10 (dez) vagas existentes, sendo elas 05 vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes, para o exercício até Janeiro/2023;
**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**
**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 53 da Lei nº 1261/2018, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
**a)** Reconhecida idoneidade moral;
**b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da posse;
**c)** Residir no município há pelo menos dois anos;
**d)** Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

**e)** Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
**f)** Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
**g)** Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à política de atendimento à criança e ao adolescente, por no mínimo seis meses;
**h)** Comprovar, no momento da posse, ter concluído o ensino médio.
**3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, com exceção das alíneas b e h.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 46 da Lei nº 1261/2018 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
**4.2.** O valor do vencimento é de: um salário mínimo vigente;
**4.3.** Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público ocupante de cargo efetivo da Administração Pública direta ou indireta ficará afastado de seu cargo efetivo ou função pelo tempo da duração do mandado, podendo optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
**a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
**b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**5. DOS IMPEDIMENTOS:**
**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
**5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
**a)** tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
**b)** tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**
**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
**6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
**a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
**b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
**c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
**d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
**e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
**f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
**g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
**h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
**i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
**j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
**k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICAT e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar resoluções específicas no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
**a)** Inscrições e entrega de documentos;
**b)** Relação de candidatos inscritos;
**c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
**d)** Realização da Prova Objetiva;
**e)** Resultado da Prova Objetiva e apresentação de recurso;
**f)** Relação definitiva dos Aprovados na Prova Objetiva;
**g)** Realização da Avaliação Psicológica;
**h)** Relação dos candidatos aprovados na avaliação psicológica;
**i)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
**j)** Dia e locais de votação;
**k)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
**l)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
**m)** Termo de Posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, à Rua Egídio Ribeiro de Resende, 34, centro, Tapira/MG, entre os dias 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019.
**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
**b)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
**c)** Certidões negativas cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Secretaria Estadual de Segurança Pública, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
**d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
**e)** Comprovante de experiência de atuação, ao menos por 06 (seis) meses, em atividades ligadas à área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local).
**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

**8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
**8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
**8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados à Comissão Organizadora, ao COMDICAT, em caso de necessidade e ao Ministério Público;
**8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICAT efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02(dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

**10. DA IMPUGNAÇÃO:**
**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
**10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
**10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICAT, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
**10.9.** Os candidatos considerados habilitados ao pleito, deverão se submeter a prova de conhecimento teórico e prático sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a qual será regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira;
**10.10.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso com relação à prova de conhecimento, bem como em relação às questões apresentadas, contados após a divulgação da lista de candidatos aprovados nessa respectiva fase;
**10.11.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias para divulgar o resultado dos recursos apresentados no item 10.10;
**10.12.** Os candidatos poderão apresentar em 02 (dois) dias recurso junto à Plenária do COMDICAT da decisão apresentada no item 10.11;
**10.13.** O COMDICAT deverá divulgar, em até 05 (cinco) dias, o resultado do recurso interposto, homologando a lista com os nomes dos candidatos classificados para a avalição psicológica, com a respectiva convocação dos mesmos para participarem da próxima fase do Processo Eleitoral;
**10.14.** A avaliação psicológica será realizada em dois dias, dia 08/07/2019 e 09/07/2019, em locais e horários a serem definidos e regulamentados por Resolução;
**10.15**. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso com relação à avalição psicológica, contados a partir da divulgação do resultado desta etapa;
**10.16.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias para divulgar o resultado dos recursos apresentados no item 10.15;
**10.17.** Os candidatos poderão apresentar em 05 (cinco) dias recurso junto à Plenária do COMDICAT da decisão apresentada no item 10.16;
**10.18.** O COMDICAT deverá divulgar, em até 05 (cinco) dias, o resultado dos recursos interpostos, a homologação dos resultados relativos à aplicação da avaliação psicológica e convocação dos candidatos considerados aptos a comparecerem à reunião a ser realizada conforme anexo I do presente Edital;
**10.19.** Após a eleição, os candidatos que participaram dessa fase do Pleito, poderão interpor recurso acerca de fatos ocorridos no dia da eleição no prazo de 02 (dois) após a eleição;
**10.20.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, para divulgar o resultado dos recursos interpostos conforme disposto no item 10.19;
**10.21.** Os candidatos que participaram da Eleição poderão apresentar recurso junto à Plenária do COMDICAT no prazo de 04 (quatro) dias após a divulgação do da decisão emanada pela Comissão Organizadora do Pleito;
**10.22.** O COMDICAT divulgará o resultado dos recursos apresentados conforme item 10.21, em 05 (cinco) dias;
**10.23.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**
**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **7.2, i** deste Edital;
**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
**11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a

aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Tapira realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
**12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
**12.10.** Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.
**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, ressalvadas a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
**12.11.** Em caso de empate na votação, deverão ser observados os critérios para desempate disposto no art. 59, §2º da Lei n. 1261/2018.

**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**
**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICAT, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICAT, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 10 (dez) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, em ordem decrescente de votação.

**15. DA POSSE:**
**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDICAT local, **no dia 10 de janeiro de 2020**;
**15.2.** Além dos 05 (cinco) candidato mais votados tomarem posse como titular, também devem tomar posse, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tapira/MG *www.tapira.mg.gov.br*, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira (COMDICAT), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1261/2018;
**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
**16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Publique-se**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais**

**Tapira, 05 de abril de 2019**

***VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO***
Presidente do COMDICAT

**ANEXO**

**Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do COMDICAT**

| Numeração | Etapas | Prazos |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do Edital nº 002/2019 | 05/04/2019 |
| 02 | Período para Inscrição de Candidatos | 08/04/2019 a 07/05/2019 |
| 03 | Publicação da relação de candidatos aprovados na fase de inscrição | 09/05/2019 |
| 04 | Prazo para interposição de impugnação às candidaturas | 10/05/2019 a 14/05/2019 |
| 05 | Comunicação aos candidatos impugnados | 15/05/2019 e 16/05/2019 |
| 06 | Prazo para os candidatos impugnados apresentarem de defesa | 17/05/2019 a 20/05/2019 |
| 07 | Prazo para análise dos recursos apresentados | 21/05/2019 e 22/05/2019 |
| 08 | Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos | 23/05/2019 |
| 09 | Apresentação de recursos junto à plenária do COMDICAT | 24/05/2019 a 27/05/2019 |
| 10 | Decisão dos recursos protocolados junto ao COMDICAT e | 31/05/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| | divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos | |
| 11 | Data para realização da prova objetiva | 10/06/2019 |
| 12 | Entrega do Gabarito da prova objetiva na sede da SMDSH | 11/06/2019 |
| 13 | Divulgação do resultado da Prova Objetiva | 12/06/2019 |
| 14 | Interposição de recurso em face da prova objetiva | 13/06/2019 a 17/06/2019 |
| 15 | Divulgação do resultado do recurso interposto junto à Comissão Organizadora sobre a prova objetiva | 24/06/2019 |
| 16 | Apresentação de recurso junto à Plenária do COMDICAT face a decisão da Comissão Organizadora | 27/06/2019 |
| 17 | Divulgação da decisão face aos recursos apresentados e homologação da lista de candidatos classificados na prova objetiva | 03/07/2019 |
| 18 | Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova objetiva e sua convocação para a avaliação psicológica | 04/07/2019 |
| 19 | Data para realização da avaliação psicológica | 08/07/2019 e 09/07/2019 |
| 20 | Divulgação do resultado da avaliação psicológica | 16/07/2019 |
| 21 | Prazo para interpor recurso junto à Comissão Organizadora sobre a avaliação psicológica | 19/07/2019 |
| 22 | Prazo para divulgação do resultado dos recursos apresentados sobre a avaliação psicológica | 26/07/2019 |
| 23 | Apresentação de recurso junto à Plenária do COMDICAT face a decisão da Comissão Organizadora | 02/08/2019 |
| 24 | Divulgação da decisão face aos recursos apresentados e homologação da lista de candidatos classificados na avaliação psicológica | 09/08/2019 |
| 25 | Divulgação da lista de candidatos habilitados e convocação para a reunião | 12/08/2019 |
| 26 | Data de realização da reunião | 14/08/2019 |
| 27 | Período de campanha eleitoral | 15/08/2019 a 05/10/2019 |
| 28 | Data da realização da Eleição | 06/10/2019 |
| 29 | Prazo para interposição de recurso sobre fatos ocorridos no dia da eleição | 07/10/2019 a 08/10/2019 |
| 30 | Divulgação dos resultados dos recursos interpostos junto à Comissão Organizadora | 14/10/2019 |
| 31 | Prazo para interposição de recurso junto à Plenária do COMDICAT face a fatos ocorridos no dia da eleição | 18/10/2019 |
| 32 | Comunicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados à plenária do COMDICAT | 25/10/2019 |
| 33 | Publicação do resultado final e homologação do processo Eleitoral | 29/10/2019 |
| 34 | Diplomação dos Candidatos Eleitos | 01/11/2019 |
| 35 | Prazo para o COMDICAT comunicar a Prefeita Municipal a respeito da diplomação dos eleitos | 04/11/2019 |
| 36 | Nomeação pela Prefeita Municipal dos 10 candidatos eleitos como conselheiros tutelares | |
| 37 | Data da Posse | 10/01/2020 |

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**21042AEE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## DECRETO Nº 61/2019

**Decreto nº 61/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

**Art.1°** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, reunindo representação governamental e da sociedade civil:

**I - Representantes governamentais;**

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Titular: Leandro Henrique de Souza Morais
Suplente: Maria Luiza de Oliveira

b) Procuradoria do Município
Titular: Cyntia Karla Ramos Fontes
Suplente: Marcos Antônio Ribeiro Júnior

c) Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Aline Aparecida de Rezende
Suplente: Loriana Gomes dos Reis

d) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Adalberto dos Reis Neves
Suplente: Juan Galhardo Pereira

e) Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Arnaldo Estevan Oliveira
Suplente: Roberto Tadeu Rosa

II - Representantes da Comunidade:

a) Associação Comunitária do Alto da Serra - ACOMAS:
Titular: Vicente Paulo de Oliveira
Suplente: Solange Imaculada de Oliveira Carvalho

b) Centro de Apoio ao Menor de Tapira - CAMTA:
Titular: Benevenuta Pereira Silva
Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira

c) Paróquia de São Sebastião
Titular: Verônica Aparecida Borges Melo
Suplente: Glauciene Patrícia dos Santos Rezende

d) Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Márcia Maria Pereira Trindade
Suplente: Marielen Abadia Barbosa

e) Representantes dos Usuários
Titular: Loren Joyce de Paulo Gualberto
Suplente: Ágape Oliveira Gomes
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 37/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de abril de 2019.

***LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**2FFF7037

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PARCERIA Nº 03/2019,

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PARCERIA Nº 03/2019 - O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação nº 001/2018 com a entidade sem fins lucrativos: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids" que ocorrerá nos dias 15 a 19 de maio de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento

Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 03/05/2019 –

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**CC135869

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00027/2019. PROCESSO: Nº 00205/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00027/2019. Processo: Nº 00205/2019. Objeto: Aquisição De Instalação De Cobertura De Policarbonato No Centro Administrativo Astolpho Gazzola Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos - Semosp. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Maio De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Maio De 2019.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**30E5CAE9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00102/2018, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 0003/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°00102/2018, Oriundo Da Concorrência Nº 0003/2018 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Construtora Carmo Cruz Ltda -ME., Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para a construção de Escola infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE – Projeto 1 Convencional – Proinfância – Termo de Compromisso nº PAC 2 5828/2013 – Obra 10735 – Avenida Nhá Chica – Bairro Parque São José. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei N°8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/04/2019.

Três Corações, 02 De Abril De 2019.

***CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**9BB18B17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°00116/2018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°00116/2018, Oriundo Da Tomada de Preços Nº 0005/2018 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Construtora Carmo Cruz Ltda -ME., Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para a construção de um Kartódromo na rodovia LMG – 262, Bairro colônia Santa Fé, ao lado do Cowboys Bar. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei N°8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/10/2018.

Três Corações, 29 De Outubro De 2018.

***RENATA APARECIDA BORGES FERNANDES.***
Secretária Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**638F3BEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00034/2019. PROCESSO: Nº 00332/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00034/2019. Processo: Nº 00332/2019. Objeto: Aquisição De Óleos, Produtos E Materiais Para Serem Utilizados Na Manutenção Dos Carros. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2019.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**E395B0F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00036 /2019. PROCESSO: Nº 00279/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00036 /2019. Processo: Nº 00279/2019. Objeto: Aquisição De Decibilimetro. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Maio De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De

Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Maio De 2019.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**B69CD75D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, na modalidade de Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual confecção de Livros Conta Corrente para uso na Divisão de Administração Financeira, Conforme Requisição de nº 001200, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 17/05/2019 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de Maio de 2019.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**82BB031C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.** Julgamento: 17/05/2019, às 08h30min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de maio de 2019

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**523C03D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – PREGÃO N.º 025/2019 – PROCESSO N.º 642/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Madeiras em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 17 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE MAIO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**BD96017E

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 799/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 9.700 m² (nove mil e setecentos metros quadrados), localizada na Estrada Municipal CTP 050, km 01, na região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 19.617, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia **10 de junho de 2019, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE MAIO DE 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**403D7361

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88, e **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR BOM SAMARITANO,** inscrito no CNPJ 01.767.954/0001-97. **DO OBJETO:** O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre o Município de Três Pontas e a Instituição, visando ao atendimento de crianças e de adolescentes, do sexo masculino/feminino, em regime de Abrigo, mediante encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Três Pontas – MG. Valor: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta

reais) e o mesmo valor referente à matrícula a ser pago no ato do acolhimento, por interno. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 30/04/2020.

Três Pontas, 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**4D12A8F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP024/2019

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 027/2019, Pregão Presencial nº. 024/2019, objetivando a **Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros (com motorista) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa **TRANSCARMO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº17.273.537/0001-28,** pelo valor total de **R$59.375,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**2C1B3EB9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP024/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 027/2019, Pregão Presencial nº. 024/2019, objetivando a **Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros (com motorista) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **TRANSCARMO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº17.273.537/0001-28,** pelo valor total de **R$59.375,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**B14F6341

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 034/2019, modalidade Pregão Presencial nº 030/2019 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 17 de Maio de 2019 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**66EED6B9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 008/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019 objetivando a **contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.262 para a empresa **Seval Construções Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$168.004,11 (cento e sessenta e oito mil, quatro reais e onze centavos).

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**A3F0BA54

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 008/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019 objetivando a **contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 382.262 para a empresa **Seval Construções Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$168.004,11 (cento e sessenta e oito mil, quatro reais e onze centavos).

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**2E6D607A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 002/2019,** do tipo maior oferta, para a alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas quadras 02, 03 e 05, no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.826/2015, observadas as disposições, sobretudo, dos artigos 6º, IV, 17, 18 e 43, §4º, da Lei 8.666/93 e o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e as condições do presente edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019. Demais informações e edital à disposição na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINAMG, 03 de maio de 2019.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**FFC6BE1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 045/2019 - DISPENSA 015/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, objetivando a aquisição de dieta especial em cumprimento de MJ, no valor de R$4.651,02.

***PATRICIA MACIEIRA***
Secretaria de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AF2600DB

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL Nº 193/2017 - PP RP Nº 060/2017. REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público a revogação do referido processo, que tem por objeto a Aquisição de gramas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, tendo em vista que o Lote 001 do processo ficou sem acordo e não houveram cotações para o Lote 002, portanto restou-se frustrado.

***CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO***
Pregoeira em Substituição.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**52913FDC

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PP Nº 033/2019 - PP Nº 009/2019. PRAZO RECURSAL

Tendo em vista que o referido processo que tem por objeto a aquisição de combustível, restou-se deserto no dia 29/04/2019. Abre-se vista, prazo recursal e prazo para contrarrazões.

***CAMILA L. PEREIRA PERDIGÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8214061B

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL 40/2019 - CONVITE 05/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de Capela Velório na Rua Campestre, esquina com Rua Três Irmãos, no bairro Jardim da Glória, neste município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES** Até às 09h30m do dia 30/05/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano. **DATA DE ABERTURA:** Às 09h45m do dia 30/05/2019 no Auditório da Prefeitura de Vespasiano.

***CAROLINA VALADARES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**84D8B1C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 36/2019

**Prestação de serviços, elaboração e execução do protejode prevenção e combate a incêndio e pânico, para obtenção de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros , sendo PET – ProtejoTécnicos para Eventos Temporários, Placas Foto luminescente, Extintores , Suportes e Faixas, para realização da tradicional festa de Nossa Senhora da Lapa a se realizar nos dias 12,13,14 e 15 de agosto de 2019, na cidade de Virgem da Lapa / MG, PAL- 26/2019, Dispensa 08/2019, valor R$ 15.030,00, vigencia de 06/04/2019 a 31/12/2019.**

**Publicado por:**
Agenor Teodomiro Borges
**Código Identificador:**763CC8B2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 45/2019

**Contratação de empresa especializada para locação de um trio pequeno porte, sonorização e palco para evento festivo na Comunidade de Santa Rita no Município de Virgem da Lapa / MG, PAL - 31/2019, Dispensa 09/2019, valor de R$ 2.200,00, vigencia de 29/04/2019 a 2907/2019.**

**Publicado por:**
Agenor Teodomiro Borges
**Código Identificador:**D91A444F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 44/2019

**CONTRATAÇÃO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA EVENTO FESTIVO A SER REALIZADO NA COMUNIDADE DE SANTA RITA NO DIA 03/05/2019, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA. PAL. 28/2019 - INEXIGIBILIDADE01/2019 - DE 25/04/2019 A 2507/2019, NO VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**Publicado por:**
Agenor Teodomiro Borges
**Código Identificador:**963C74BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 019/2019

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 019/2019**
**Licitação n° 035/2019**
**Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2019**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e VISTA BELA TURISMO, LAZER & EVENTOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 04.717.571/0001-00 **Empresa localizada na** RUA DR LUCIO BITENCOURT, n° 58, Bairro CENTRO, CEP 36.120-000 - MATIAS BARBOSA - MG
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades da 52ª Exposição Agropecuária de Volta Grande - MG e 30ª Edição do Concurso Leiteiro e Leilão de Elite.
Dia 30/05/2019 show artístico musical do cantor Naldo Benny, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Valor:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Vigência:** 02/06/2019

**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0049 | 00.01.00 | APOIO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 50.000,00 |

Data da Assinatura 25/04/2019

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**D4741498

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 020/2019**

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 020/2019**
**Licitação n° 035/2019**
**Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2019**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e KATIA CINENE OLIVEIRA 29644071859
**CNPJ/CPF:** 32.565.126/0001-08 **Empresa localizada na** RUA HOMERO MARTINS DE OLIVEIRA, n° 84 CASA C, Bairro JUJUBA, CEP 36.680-000 - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades da 52ª Exposição Agropecuária de Volta Grande - MG e 30ª Edição do Concurso Leiteiro e Leilão de Elite.
Dia 31/05/2019 show artístico musical da Banda Swing e Simpatia, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Valor:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Vigência:** 02/06/2019

**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0049 | 00.01.00 | APOIO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 50.000,00 |

Data da Assinatura 25/04/2019

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**1A60304A

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2019**

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 021/2019**
**Licitação n° 035/2019**
**Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2019**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e HLO PRODUÇÕES ARTISITICAS ME**CNPJ/CPF:** 14.808.824/0001-05 **Empresa localizada na** RUA JULIANO MARQUES DUARTE, n° 541, Bairro ILHA GAMA CERQUEIRA, CEP 36.660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades da 52ª Exposição Agropecuária de Volta Grande - MG e 30ª Edição do Concurso Leiteiro e Leilão de Elite.
Dia 02/06/2019 show artístico musical do Cantor Glauco Zulo, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Valor:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
**Vigência:** 02/06/2019
**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0049 | 00.01.00 | APOIO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 50.000,00 |

Data da Assinatura 25/04/2019

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**5BA2C93D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para prestação de serviços de manutenção de repetidor de TV e manutenção de repetidor de telefonia móvel e VOIP a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente. Abertura dos envelopes 20/05/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de maio de 2019.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**1CE09549

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 038/2019**

**Prefeitura Municipal de Brazópolis -** Edital de Licitação Processo 038/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **23/05/2019 às 09:00 horas**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/05/2019.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**82BA7248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO PL 037/2019**

**Prefeitura Municipal de Brazópolis -** Edital de Licitação Processo 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE.** Abertura: **21/05/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis/MG, 03/05/2019.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**248E697E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ERRATA.

ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2491 DE 29/04/2018 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4D50EFA5, ONDE SE LÊ Vigência: 03/04/2019 a 02/11/2019 LEIA-SE 03/04/2019 a 02/12/2019 (31) 3892-1154.

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**FDCA69FC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 038/2017, Pregão Presencial 022/2017, Contrato: 039/2017OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA REGIÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**8D5DDD2F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 015/2019, Dispensa 007/2019, contrato: 009/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) DO MUNICÍPIO. Contratada: **MARIA APARECIDA MEDINA PENHA**, CPF: 210.635.836-91 R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**A49E466E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°019/2019 – Objeto: C**ontratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais com entrega parcelada,** para uso na UPA- unidade de pronto atendimento e ambulâncias da secretaria municipal de saúde, para uso nas UBS'S - unidades básicas de saúde conforme as especificações constantes no anexo I –Proposta de Preços e Anexo VI – termo de referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/05/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-98-12, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2019.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**6D33DB0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

### SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
### SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES E DOCUMENTOS

Aviso de Licitação
**Processo Licitatório N.º. 020/2019 Pregão Presencial N.º. 009/2019**
**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES E DOCUMENTOS**
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 009/2019 do tipo: Menor Preço Global**, no dia 16 de Maio de 2019**, às **13:00 horas** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Seleção e Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a Prestação de serviços de transporte de pequenos volumes e documentos, **por quilômetro rodado** para as cidades vizinhas num raio de até 300 Km do município de Cascalho Rico, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

***BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**75980167

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2019 - PREGÃO Nº 007/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 007/2019 - PREGÃO Nº 007/2019**

A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé** - MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente, convida Vossa

Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**ABERTURA DOS ENVELOPES**
Data: 16/05/2019
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

**O Edital na integra encontra-se disponível através do e-mail:** comprashospitalmdf@gmail.com

**Publicado por:**
Higor Siqueira de Moraes
**Código Identificador:**A159E3F0

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**LEI Nº 1.600 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.598 DE 26 DE MARÇO DE 2019, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal 1.598 de 29 de março de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**4F0F04B2

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Concede 7º quinquênio ao servidor MARCELO RIBEIRO NETO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido 7º quinquênio a que tem direito ao servidor **MARCELO RIBEIRO NETO**, Mat. E-0046, ocupando o cargo de motorista, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 02/05/1984.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**F23CBE23

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 080, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Concede 5º quinquênio ao servidor HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito ao servidor **HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA**, Mat. E-0247, ocupando o cargo de auxiliar administrativo escolar, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 10/05/1994.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**898D590E

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Concede 6º quinquênio ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito ao servidor **JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA**, Mat. E-0142, ocupando o cargo de operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/06/1988.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**DC98D22B

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.695, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de JÚLIO CÉSAR CAMPOS GUEDES do cargo de Chefe do Serviço de Mecânica.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado **JÚLIO CÉSAR CAMPOS GUEDES**, Mat. C-1803, do cargo de Chefe do Serviço de Mecânica, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**E1662ECE

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.696, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação de Carlos José Targino Campos Guedes para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Mecânica.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, "n", da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS JOSÉ TARGINO CAMPOS GUEDES**, mat. C-2251, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Mecânica, na Secretaria Municipal de Educação, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.683, de 14 de fevereiro de 2019.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**00A1A09F

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.697, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a exoneração de LÍVIA MOTA SANTOS MACIENTE do cargo de Monitora de Creche.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada **LÍVIA MOTA SANTOS MACIENTE**, Mat. E-1759, do cargo de Monitora de Creche, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017, seguindo orientação do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**455BF135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.13, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

Edital de Convocação nº.13, de 02 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***

**PSICÓLOGO (CRAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | DATA NASC. |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 0004510 | THAÍS SIQUEIRA DE ALMEIDA | 62 | 04/11/1988 |

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**1B627399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01, DE 02 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019**

Edital de Convocação nº.01, de 02 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.692 de 22 de Abril de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***

**FARMACÊUTICO**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | DATA NASC. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 004 | ANDRÉIA SILVA MACHADO | 100,00 | 09/07/1974 |

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**12293148

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 50/2019 PROCESSO Nº: 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 72/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 31**
**Edital nº: 50/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de maio de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2019.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5221CAD2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 51/2019 PROCESSO Nº: 73/2019 MODALIDADE: PREGÃO

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 73/2019**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 51/2019**
**Tipo: Menor Preço**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia para prestação de serviço de assistência técnica de informação, implantação, configuração e manutenção de sistemas e banco de dados.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de maio de 2019 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2019.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**755093F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 2/2019 PROCESSO Nº: 71/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 71/2019**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 2/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para continuação da obra do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado

no Bairro Padre Eustáquio no município de Patrocínio/MG, Convênio CEF nº 1.019.946-34/2014.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de maio de 2019 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e ou no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2019.

***LUCIANO VINICIUS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**FFC8CE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 52/2019 PROCESSO Nº: 74/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 32**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 74/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 32**
**Edital nº: 52/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, água mineral e para locação de mesas, cadeiras e freezer, para atender às necessidades da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de maio de 2019 às 15:00 hs.** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2019.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**17CE436B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 6/2019 MODALIDADE: DISPENSA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato:** 6/2019
**Modalidade:** Dispensa
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patrocínio e ICON INTESECAO CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.797.444/0001-62, no valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para confecção de Projeto Executivo de Sinalização, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. Prazo: 2 meses. Data: 17 de abril de 2019.

***LUCIANO VINÍCIUS NEVES***
Presidente.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**DE0D00C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 65/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 6/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 65/2019**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 6/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para confecção de Projeto Executivo de Sinalização, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 65/2019 a favor da empresa: ICON INTERSEÇÃO CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.797.444/0001-62, no valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**EAD83F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 11.841/2019**

**PORTARIA 11.841/2019**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**R E S O L V E**
Art. 1º - Prorrogar, no período de 27/04 a 31/05/2019, o contrato de:

| RESP | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 47866 | GABRIELA ROSA DOS SANTOS | ENFERMEIRO |

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**92E69D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.842/2019**

**Portaria Nº 11.842/2019**

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, a pedido, ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Coordenador II - Esporte e Lazer, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/05/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**EF39EDF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, **HOMOLOGO** para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório nº 034/2019, **Modalidade Pregão Presencial Nº : 012/2019,** referente á Contratação de Pessoa Jurídica para execução do projeto Além da Bola SARA, que tem como objetivo, o desenvolvimento da prática da iniciação ao futebol, aliada a atividades pedagógicas que permitiram o desenvolvimento integral dos participantes, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

EMPRESA:

| Empresa | VALOR TOTAL |
|---|---|
| RODRIGO MELO DE ASSIS 110471336678 | 36.000,00 |

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de MAIO de 2019.

***ASSIS VIANA ALVARENGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**F5908D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2019**

**PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X DANIEL CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO, CPF n°102.301.376-28**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 074/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 052/2019, modalidade Dispensa de Licitação 024/2019, com o objetivo, de Contratação De Pessoa Física Para Executar A Oficina Livre, Grupo Reviver, Com Exercícios Físicos, Ginastica, Caminhada, Jogos e Dança, Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

| ITEM | QT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | Prestação de serviço de atividades físicas, exercícios físicos, ginástica, caminhada, jogos e dança. Ações de realização de palestras informativas e preventivas. As atividades serão realizadas em 2 dias da semana, nas segundas e sextas feiras, no horário de 08:00 as 09:00 da manhã para grupo Reviver. | R$ 600,00 | R$ 4.800,00 |

Assinatura, 03 de maio de 2019.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**D1A4E50B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 21/19 Pregão Presencial nº. 18/19 Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR no. 3210/2012, através de adesão a Ata de Registro de Preços no. 05/2018, Pregão Eletrônico no. 10/2017/FNDE/MEC. Contratado: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.306.287/0001-52. Valor: R$ 2.255,00. Vigência: 19/03/19 a 19/03/20.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**6C01CEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Adenilson Vicente de Carvalho, portador do CPF nº. 070.643.396-33. Valor: R$ 11.544,79. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**A81F7988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Alberto José Guedes, portador do CPF nº. 706.632.706-34. Valor: R$ 529,34. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**7A61316B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Cleuza Francisca Rodrigues, portadora do CPF nº. 081.412.046-61. Valor: R$ 11.966,14. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**77E7C337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Egídio Vitório Siqueira, portador do CPF nº. 831.071.006-25. Valor: R$ 1.039,67. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**EA220E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: João Bosco da Silva, portador do CPF nº. 680.513.366-15. Valor: R$ 4.196,31. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**F6482DD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Joaquim Tomaz Machado, portador do CPF nº. 333.981.946-72. Valor: R$ 1.544,65. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**4C753F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Messias Fajardo Neves, portador do CPF nº. 946.326.006-44. Valor: R$ 529,34. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**E59C7934

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Paulo Donizete Assis, portador do CPF nº. 583.112.546-72. Valor: R$ 19.566,65. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**25403DBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Ricardo Messias Damasceno, portador do CPF nº. 101.236.596-47. Valor: R$ 2.262,04. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**816251A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Roney César de Araújo, portador do CPF nº. 108.950.926-03. Valor: R$ 529,34. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**A73E5C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 18/19 Dispensa nº. 02/19 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Silvano do Vale, portador do CPF nº. 043.905.306-40. Valor: R$ 1.065,72. Vigência: 22/03 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**5BC1421A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04. Valor: R$ 3.638,58. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**D813ABE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Ronan Alcione de Assis 09735588650, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35. Valor: R$ 26.145,00. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**DCB09861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: João Belizário de Assis 54395690653 - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66. Valor: R$ 17.715,52. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**95297DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Marcos Evangelista Coelho 06161044641 inscrita no CNPJ sob o nº. 29.305.732/0001-71. Valor: R$ 15.936,00. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**906AA12C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Eliane dos Remédios de Oliveira 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001-36. Valor: R$ 19.189,60. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**3E3415DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Eugênio Sebastião Magalhães Acácio 07716205609, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.354.129/0001-80. Valor: R$ 10.408,20. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**050B0B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Rosilene Cristina Rodrigues 09113852663, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.404.429/0001-26. Valor: R$ 39.989,40. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**9B8BAE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 19/19 Pregão Presencial nº. 17/19 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: João Batista Condé Filho 02855551706, inscrita no CNPJ

sob o nº. 29.525.577/0001-07. Valor: R$ 20.637,12. Vigência: 01/04 a 31/12/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**56EE9A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 30/19 Inexigibilidade nº. 04/19 Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Gilberto Guedes e Tiago" para apresentação na XXVIII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Tiago Ferreira Rodrigues 08161781605, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.998.464/0001-25 Valor: R$ 700,00. Vigência: 29/04 a 30/06/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**28C4CE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 31/19 Inexigibilidade nº. 05/19 Objeto: Contratação de show musical com "Álvaro Antunes" para apresentação na XXVIII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Álvaro Antunes Pereira, portador do CPF nº. 133.655.956-00. Valor: R$ 1.300,00. Vigência: 29/04 a 30/06/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**4D4AD383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 32/19 Inexigibilidade nº. 06/19 Objeto: Contratação de show musical com a Banda "LA Banda" para apresentação na XXVIII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Noeli Fátima de Souza Vasconcelos - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.025.568/0001-09. Valor: R$ 2.100,00. Vigência: 29/04 a 30/06/19.

***ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**83B39727

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.**
**PA Nº 016/2019**
**(JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO EDITAL)**
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que, por motivo de alteração/correção do edital cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, estará ADIANDO a licitação em tela, para o **dia 20 de Maio de 2019**, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. O edital corrigido poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 03/05/2019.

***DENIZE LAGO PINTO SANTANA***
Pregoeira

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**EC00E18C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE ADITIVO PL 004/2018.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N** 004/2018.
**TOMADA DE PREÇOS N** 001/2018.
**OBJETO:** Calçamento com bloquetes sextavados de concreto de vias urbanas em Tiradentes/MG. PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/MCIDADES, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e Ministério das Cidades/CEF.
**2° Termo Aditivo ao Contrato N** 008/2018.
**Aditivo de Tempo:** O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/04/2019 a 15/10/2019.

***TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**6E765F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE ATIVO PL 036/2018.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N** 036/2018.
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N** 008/2018.
**Objeto:** Prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Tiradentes/MG.
**1° Termo Aditivo ao Contrato N°** 023/2018.
**Aditivo de Tempo:** O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 18/04/2019 a 18/04/2020.

***TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**8597A1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público o deferimento do credenciamento, visando o credenciamento deinstituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de

serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET,em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 014/2019, da seguinteinstituição financeira:

**-ITAÚ UNIBANCO S.**A, CNPJ nº60.701.190/0001-04

***TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**44A432FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 014/2019.
**INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2019.
**CREDENCIAMENTO N°** 001/2019.
**OBJETO:** Credenciamento deinstituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET,em caráter eventual.
**Contrato N°** 011/2019.
**CREDENCIADO**: Itaú Unibanco S.A / CNPJ: 60.701.190/0001-04.
**Vigência do Contrato:** De 02/04/2019 a 027/04/2020.

A integra do Contrato encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**CC6C48D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 18/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 52/2019. Objeto: Serviços elétricos e mangueiras hidráulicas para a frota de veículos da Autarquia. Empresas vencedoras: Gilson Lopes da Silva – CNPJ 29.532.508/0001-12 para os lotes 01 e 02; Fabrício Queiróz Muniz – ME – CNPJ 07.597.542/0001-32 para o lote 03.

Pirapora-MG, 03 de maio de 2019.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**E29ADDF4

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 30/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 30/2019. Contratada: Fabrício Queiróz Muniz – ME – CNPJ 07.597.542/0001-32. Objeto: Mangueiras e conexões para veículos e equipamentos da Autarquia. Processo licitatório 52/2019 – Pregão Presencial 18/2019 – Lei 10520/2002. Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019. Valor total do Contrato: R$16.512,00. Data assinatura contrato: 03/05/2019.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**E7A347EE

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 31/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 31/2019. Contratada: Gilson Lopes da Silva – CNPJ 29.532.508/0001-12. Objeto: Serviço elétrico em equipamentos da Autarquia. Processo licitatório 52/2019 – Pregão Presencial 18/2019 – Lei 10520/2002. Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019. Valor total do Contrato: R$27.972,00. Data assinatura contrato: 03/05/2019.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**DF30B623

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIR-31/2019**

**PORTARIA SAAE/PIR-31/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 02/01/2019.

**CONSIDERANDO:**
- O comunicado feito pela Gerência de Meio Ambiente
- O relato emitido pela Coordenação de Licitações e Contratos
- Que ambos os relatos apontam a seguinte irregularidade cometida pela empresa Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda – ME, com relação ao Contrato 30/2018:

- Horímetro do trator de esteira está ligado diretamente na bateria, quando o correto é o horímetro estar ligado no alternador.
- A necessidade de se apurar o descumprimento por parte da empresa Contratada, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal, com o fim de aplicação das penalidades administrativas adequadas à infração, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

- A Portaria SAAE/PIR- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG- SAAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Alessandra Barbosa Rocha Veloso – Oficial de Administração III, Carlos Eduardo Antunes de Castro – Agente Administrativo II e Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte – Auxiliar de Ofícios II, para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME, situada a rua Vinte e Um de Abril, 699 – bairro Vila Maria, na cidade de Buritizeiro-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.918/0001-95, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 2º - Os servidores acima seguirão o rito constante na Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 3º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor do SAAE.

Art. 4º - Salvo disposição contrária esta portaria entra em vigor data de sua publicação.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**9F581CAA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PREGÃO PRESENCIAL 19/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 19/2019. Processo: 62/2019. Objeto: **Reagentes e vidrarias para laboratório**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 17/05/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**86F16297

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 05/2019 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, legalmente Instituídas pelas Portarias SAAE-IBA 001/2019 e SAAE-IBA 002/2019, respectivamente, torna público a ***rerratificação*** do edital do Pregão Presencial nº 05/2019, Processo Licitatório nº 05/2019, conforme a seguir:
1 º - Retifica-se o ANEXO I - Termo de Referência e o ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, item 3 (três), do presente certame que passa vigorar com o seguinte descrição, observado o devido processo legal:
**Item 03 - Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido) conforme ABNT 11.176. Transporte: caminhão bomba para descarga de 8 a 10 toneladas.**

**2 º - Retifica-se a data de abertura do presente certame que passa para o dia 17 de maio de 2019 às 14:00 horas, observado o devido processo legal.**
**3 º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.**

**Ibiá-, 03 de maio de 2019**

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**96D0A3BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

**FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DO SEGUINTE ITEM, A PARTIR DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor do acréscimo | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Etanos – Álcool Etílico Hidratado | 91.583 litros | R$ 0,20 | R$ 3,27 | R$ 3,47 | R$ 317.793,01 |
| TOTAL _____R$ 317.793,01 | | | | | | |

**FICAM INALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel | 36.287 litros | R$ 3,78 | R$ 137.164,86 |
| 02 | Óleo Diesel S10 | 116.951 litros | R$ 3,85 | R$ 450.261,35 |
| 03 | Gasolina Comum | 109.687 litros | R$ 5,04 | R$ 552.822,48 |
| TOTAL _____R$ 1.140.248,69 | | | | |

VALOR: **R$ 1.458.041,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

**CONQUISTA/MG, 25 DE ABRIL DE 2019.**

*ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN*
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**344431B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**BALANÇO ANUAL (DCA)**

| **Balanço Anual (DCA)** | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2018** | |
| **Período de referência: Período único (anual)** | |
| **DCA-Anexo I-AB \| Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo** | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| **Ativo** | - |
| **Ativo** | - |
| 1.0.0.0.0.00.00 - Ativo | 272.210.866,06 |
| 1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante | 167.274.881,22 |
| 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa | 20.608.478,58 |
| 1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 20.608.478,58 |
| 1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação | 11.228.751,24 |
| 1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS | 9.379.727,34 |
| 1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira | 0,00 |
| 1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação | |
| 1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo | 144.193.752,34 |
| 1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber | 139.772.933,22 |
| 1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação | 138.554.434,10 |
| 1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS | 108.751,26 |
| 1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União | 1.101.084,59 |
| 1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado | 8.509,48 |
| 1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município | 153,79 |
| 1.1.2.2.0.00.00 - Clientes | 628.370,43 |
| 1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação | 628.370,43 |
| 1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS | |
| 1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber | 0,00 |
| 1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação | |
| 1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 3.792.448,69 |
| 1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação | |
| 1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS | |
| 1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município | 3.792.448,69 |
| 1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria | 0,00 |
| 1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação | |
| 1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS | |
| 1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria | 0,00 |
| 1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação | |
| 1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS | |
| 1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 |
| 1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação | |
| 1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS | |
| 1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União | |
| 1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.187.359,04 |
| 1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | 8.004,57 |
| 1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação | 8.004,57 |
| 1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar | 0,00 |
| 1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação | |
| 1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS | |
| 1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União | |
| 1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos | 0,00 |
| 1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação | |
| 1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio | 0,00 |
| 1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 456.213,86 |
| 1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação | 456.213,86 |
| 1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo | 0,00 |
| 1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação | |
| 1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS | |
| 1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União | |
| 1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 723.140,61 |
| 1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação | 723.140,61 |
| 1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS | |
| 1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| 1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 |
| 1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação | |
| 1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 |
| 1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários | 0,00 |
| 1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação | |
| 1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos | 0,00 |
| 1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação | |
| 1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis | 0,00 |
| 1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação | |
| 1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias | 0,00 |
| 1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação | |
| 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques | 1.285.291,26 |
| 1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda | 0,00 |
| 1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação | |
| 1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados | 0,00 |
| 1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação | |
| 1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração | 0,00 |
| 1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação | |
| 1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas | 0,00 |
| 1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação | |
| 1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito | 0,00 |
| 1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação | |
| 1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado | 1.285.291,26 |
| 1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação | 1.285.291,26 |
| 1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques | 0,00 |
| 1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação | |
| 1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques | 0,00 |
| 1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação | |
| 1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 |
| 1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda | 0,00 |
| 1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação | |
| 1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS | |
| 1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União | |
| 1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda | 0,00 |
| 1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação | |
| 1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda | 0,00 |
| 1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação | |
| 1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda | 0,00 |
| 1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação | |
| 1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS | |
| 1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União | |
| 1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado | |
| 1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município | |
| 1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 |
| 1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação | |
| 1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar | 0,00 |
| 1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação | |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante | 104.935.984,84 |
| 1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo | 11.143.236,49 |
| 1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo | 11.143.236,49 |
| 1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação | 11.143.236,49 |
| 1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber | |
| 1.2.1.1.1.02.00 - Clientes | |
| 1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| 1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria | 11.143.236,49 |
| 1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria | |
| 1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS | |
| 1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | |

| | |
|---|---|
| 1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber | |
| 1.2.1.1.2.02.00 - Clientes | |
| 1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| 1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| 1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria | |
| 1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | |
| 1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União | 0,00 |
| 1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber | |
| 1.2.1.1.3.02.00 - Clientes | |
| 1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| 1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria | |
| 1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria | |
| 1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | |
| 1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado | 0,00 |
| 1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber | |
| 1.2.1.1.4.02.00 - Clientes | |
| 1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| 1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria | |
| 1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria | |
| 1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | |
| 1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município | 0,00 |
| 1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber | |
| 1.2.1.1.5.02.00 - Clientes | |
| 1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos | |
| 1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria | |
| 1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria | |
| 1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | |
| 1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 |
| 1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | |
| 1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar | |
| 1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos | |
| 1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos | |
| 1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial | |
| 1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | |
| 1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo | |
| 1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | |
| 1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS | |
| 1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - União | |
| 1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado | |
| 1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Município | |
| 1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 |
| 1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários | |
| 1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos | |
| 1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis | |
| 1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado | |
| 1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | |
| 1.2.1.4.0.00.00 - Estoques | 0,00 |
| 1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda | |
| 1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados | |
| 1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração | |
| 1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas | |
| 1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito | |
| 1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado | |
| 1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores | |
| 1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques | |
| 1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques | |
| 1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 |
| 1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar | |
| 1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar | |
| 1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos | 945.757,60 |
| 1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes | 945.757,60 |
| 1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação | 945.757,60 |
| 1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 945.757,60 |
| 1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo | |
| 1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS | 0,00 |
| 1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | |
| 1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo | |
| 1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União | 0,00 |
| 1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | |
| 1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo | |
| 1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado | 0,00 |
| 1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | |
| 1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo | |
| 1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município | 0,00 |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |

| | |
|---|---|
| 1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | |
| 1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo | |
| 1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento | 0,00 |
| 1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação | |
| 1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo | 0,00 |
| 1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação | |
| 1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes | 0,00 |
| 1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação | |
| 1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos | 0,00 |
| 1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento | |
| 1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos | 0,00 |
| 1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes | |
| 1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento | |
| 1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS | |
| 1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes | |
| 1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS | 0,00 |
| 1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes | |
| 1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes | |
| 1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União | 0,00 |
| 1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes | |
| 1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes | |
| 1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado | 0,00 |
| 1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes | |
| 1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes | |
| 1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município | 0,00 |
| 1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes | |
| 1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes | |
| 1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado | 92.846.990,75 |
| 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis | 33.402.779,91 |
| 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação | 33.402.779,91 |
| 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis | 59.519.555,63 |
| 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação | 59.519.555,63 |
| 1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 75.344,79 |
| 1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação | 75.344,79 |
| 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis | 75.344,79 |
| 1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | |
| 1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis | |
| 1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis | |
| 1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis | |
| 1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis | |
| 1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0,00 |
| 1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis | |
| 1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis | |
| 1.2.4.0.0.00.00 - Intangível | 0,00 |
| 1.2.4.1.0.00.00 - Softwares | 0,00 |
| 1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação | |
| 1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 |
| 1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação | |
| 1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis | 0,00 |
| 1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação | |
| 1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada | 0,00 |
| 1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares | |
| 1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes | |
| 1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis | |
| 1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0,00 |
| 1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares | |
| 1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes | |
| 1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso | |
| 1.2.5.0.0.00.00 - Diferido | 0,00 |
| 1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais | 0,00 |
| 1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação | |
| 1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização | 0,00 |
| 1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação | |
| 1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada | 0,00 |
| 1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação | 0,00 |
| 1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais | |
| 1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização | |
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | - |
| **Passivo e Patrimônio Líquido** | - |
| 2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido | 272.210.866,06 |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante | 12.879.824,91 |
| 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.830.959,31 |
| 2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar | 695.269,74 |
| 2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação | 695.269,74 |
| 2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar | 159.256,66 |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| 2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação | 159.256,66 |
| 2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS | |
| 2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União | |
| 2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 |
| 2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar | 976.432,91 |
| 2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação | |
| 2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS | |
| 2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União | 864.371,23 |
| 2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município | 112.061,68 |
| 2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno | 0,00 |
| 2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação | |
| 2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS | |
| 2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação | |
| 2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno | 0,00 |
| 2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação | |
| 2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação | |
| 2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno | 0,00 |
| 2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação | |
| 2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação | |
| 2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno | 0,00 |
| 2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação | |
| 2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo | 0,00 |
| 2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação | |
| 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 2.525.601,40 |
| 2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo | 2.525.601,40 |
| 2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação | 2.525.601,40 |
| 2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União | 0,00 |
| 2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação | |
| 2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS | |
| 2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União | |
| 2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados | 0,00 |
| 2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação | |
| 2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS | |
| 2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios | 0,00 |
| 2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação | |
| 2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS | |
| 2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 |
| 2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União | |
| 2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado | |
| 2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União | |
| 2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores 31/12/2018** |
| 2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | |
| 2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo | 8.523.264,20 |
| 2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes | 0,00 |
| 2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação | |
| 2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros | 0,00 |
| 2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação | |
| 2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar | 0,00 |
| 2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação | |
| 2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação | |
| 2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar | 0,00 |
| 2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP | 0,00 |
| 2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação | |
| 2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN | 0,00 |
| 2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação | |
| 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis | 2.120.758,30 |
| 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação | 2.120.758,30 |
| 2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo | 6.402.505,90 |
| 2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação | 6.402.505,90 |
| 2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS | |
| 2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - União | |
| 2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Estado | |
| 2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Município | |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante | 3.157.964,38 |
| 2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar | 0,00 |
| 2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação | |
| 2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar | 0,00 |
| 2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação | |
| 2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 |
| 2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação | |
| 2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar | 0,00 |
| 2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação | |
| 2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS | |
| 2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União | |
| 2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 3.033.250,26 |
| 2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno | 2.110.474,81 |
| 2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação | 2.110.474,81 |
| 2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS | |
| 2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação | |
| 2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno | 922.775,45 |
| 2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação | 242.375,12 |
| 2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União | 680.400,33 |
| 2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação | |
| 2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno | 0,00 |
| 2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação | |
| 2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo | 0,00 |
| 2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação | |
| 2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno | 0,00 |
| 2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação | |
| 2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União | |
| 2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo | 0,00 |
| 2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação | |
| 2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação | |

| Balanço Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União | 0,00 |
| 2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação | |
| 2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS | |
| 2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União | |
| 2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados | 0,00 |
| 2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação | |
| 2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS | |
| 2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios | 0,00 |
| 2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação | |
| 2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS | |
| 2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | |
| 2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | |
| 2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | |
| 2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | |
| 2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização | |
| 2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro | |
| 2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário | |
| 2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União | |
| 2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado | |
| 2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município | |
| 2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS | |
| 2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo | 124.714,12 |
| 2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo | 124.714,12 |
| 2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação | 124.714,12 |
| 2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 |
| 2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação | |
| 2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis | 0,00 |
| 2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação | |
| 2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação | |
| 2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS | |
| 2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - União | |
| 2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado | |
| 2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Município | |
| 2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido | 0,00 |
| 2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida | 0,00 |
| 2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação | |
| 2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido | 0,00 |
| 2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação | |
| 2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido | 256.173.076,77 |
| 2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 |
| 2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social | 0,00 |
| 2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação | |
| 2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado | 0,00 |
| 2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação | |
| 2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS | |
| 2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União | |
| 2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 |
| 2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação | |
| 2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS | |
| 2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União | |
| 2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| 2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital | 0,00 |
| 2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações | 0,00 |
| 2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação | |
| 2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS | |
| 2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União | |
| 2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias | 0,00 |
| 2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação | |
| 2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS | |
| 2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União | |
| 2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição | 0,00 |
| 2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação | |
| 2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS | |
| 2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União | |
| 2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado | 0,00 |
| 2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação | |
| 2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS | |
| 2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União | |
| 2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital | 0,00 |
| 2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação | |
| 2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS | |
| 2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União | |
| 2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 |
| 2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos | 0,00 |
| 2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos | 0,00 |
| 2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação | |
| 2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros | 0,00 |
| 2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal | 0,00 |
| 2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação | |
| 2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS | |
| 2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias | 0,00 |
| 2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação | |
| 2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS | |
| 2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias | 0,00 |
| 2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação | |
| 2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS | |
| 2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 |
| 2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação | |
| 2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS | |
| 2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão | 0,00 |
| 2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação | |
| 2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS | |
| 2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado | |
| 2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 |
| 2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação | |
| 2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS | |
| 2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures | 0,00 |
| 2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação | |
| 2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS | |
| 2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município | |
| **Balanço Patrimonial** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| 2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído | 0,00 |
| 2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação | |
| 2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS | |
| 2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro | 0,00 |
| 2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação | |
| 2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS | |
| 2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União | |
| 2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas | 0,00 |
| 2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação | 0,00 |
| 2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação | |
| 2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS | |
| 2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União | |
| 2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas | 0,00 |
| 2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação | |
| 2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS | |
| 2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União | |
| 2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados | 256.173.076,77 |
| 2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados | 256.173.076,77 |
| 2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação | -143.943.558,44 |
| 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | -78.850.394,26 |
| 2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -64.781.583,51 |
| 2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | -311.580,67 |
| 2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS | 14.156.265,39 |
| 2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | 4.827.686,98 |
| 2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 9.328.578,41 |
| 2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União | 226.295.398,47 |
| 2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | 64.124.597,63 |
| 2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 162.170.800,84 |
| 2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | |

| | |
|---|---|
| 2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado | 159.664.971,35 |
| 2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | 22.988.434,91 |
| 2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 136.676.536,44 |
| 2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município | 0,00 |
| 2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício | |
| 2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| 2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação | 0,00 |
| 2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício | |
| 2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício | |
| 2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS | 0,00 |
| 2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício | |
| 2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício | |
| 2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União | 0,00 |
| 2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício | |
| 2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício | |
| 2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado | 0,00 |
| 2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício | |
| 2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício | |
| 2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | |

| Balanço Patrimonial | Valores 31/12/2018 |
|---|---|
| 2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município | 0,00 |
| 2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício | |
| 2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício | |
| 2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | |
| 2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | |
| 2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 |
| 2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria | 0,00 |
| 2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação | |
| 2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS | |
| 2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União | |
| 2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município | |
| 2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria | 0,00 |
| 2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação | |
| 2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS | |
| 2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União | |
| 2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado | |
| 2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município | |
| **Apuração do Saldo Patrimonial** | - |
| **Apuração do Saldo Patrimonial** | - |
| Ativo Financeiro | 21.056.937,00 |
| Ativo Permanente | 251.153.929,06 |
| Passivo Financeiro | 19.430.895,29 |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro | 8.593.765,39 |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro | |
| 6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar | 2.085.737,91 |
| 6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício | 8.751.391,99 |
| Passivo Permanente | 7.444.023,90 |
| Saldo Patrimonial | 245.335.946,87 |
| **Contas de Compensação** | - |
| **Contas de Compensação** | - |
| 8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos | 38.866.174,08 |
| 8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | |
| 8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 38.866.174,08 |
| 8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais | |
| 8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos | |
| 8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos | 12.384.270,33 |
| 8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | |
| 8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | |
| 8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais | 12.384.270,33 |
| 8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos | |

**DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo**

| Notas Explicativas Patrimoniais | Valores 31/12/2018 |
|---|---|

| Notas Explicativas Patrimoniais | - |
|---|---|
| Notas Explicativas | |

**DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias**

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - |
| Total Receitas | 166.477.184,32 | 0,00 | 13.467.480,52 | 1.629.150,47 |
| 1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes | 164.730.011,45 | 0,00 | 13.467.480,52 | 1.629.150,47 |
| 1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.737.927,02 | 0,00 | 0,00 | 2.834,06 |
| 1.1.1.0.00.0.0 - Impostos | 22.903.195,40 | 0,00 | 0,00 | 2.834,06 |
| 1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação | | | | |
| 1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação | | | | |
| 1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | | | | |
| 1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 2.980.829,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF | | | | |
| 1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos | | | | |
| 1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 2.980.829,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.958.010,90 | | | |
| 1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital | | | | |
| 1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior | | | | |
| 1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos | 22.818,63 | | | |
| 1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo | | | | |
| 1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas | | | | |
| 1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis | | | | |
| 1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação | | | | |
| 1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI – Outros Produtos | | | | |
| 1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro | | | | |
| 1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF – Demais Operações | | | | |
| 1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios | 19.922.365,87 | 0,00 | 0,00 | 2.834,06 |
| 1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 11.607.863,16 | 0,00 | 0,00 | 2.009,12 |
| 1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 9.696.333,33 | | | 2.009,12 |
| 1.1.1.8.01.2.0 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores | | | | |
| 1.1.1.8.01.3.0 Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos | | | | |
| 1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.911.529,83 | | | |
| 1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 8.314.502,71 | 0,00 | 0,00 | 824,94 |
| 1.1.1.8.02.1.0 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação | | | | |
| 1.1.1.8.02.2.0 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza | | | | |
| 1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 8.314.502,71 | | | 824,94 |
| 1.1.1.8.02.4.0 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza | | | | |
| 1.1.1.8.02.5.0 Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) | | | | |
| 1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos | | | | |
| 1.1.2.0.00.0.0 - Taxas | 3.834.731,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.971.904,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.943.589,18 | | | |
| 1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações | 14.297,00 | | | |
| 1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos | | | | |
| 1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 14.018,00 | | | |
| 1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura | | | | |
| 1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços | 1.862.827,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços | 1.862.827,44 | | | |
| 1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais | | | | |
| 1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições | 6.651.119,21 | 0,00 | 0,00 | 443.059,64 |
| 1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.0.01.0.0 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | | | | |
| 1.2.1.0.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | | | | |
| 1.2.1.0.03.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS | | | | |
| 1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | | | | |
| 1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | | | | |
| 1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS | | | | |
| 1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição do Pensionista para o RPPS | | | | |
| 1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 1.2.1.0.05.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares | | | | |
| 1.2.1.0.06.0.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.0.06.1.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares | | | | |
| 1.2.1.0.06.2.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares | | | | |
| 1.2.1.0.06.3.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica dos Servidores Civis | | | | |
| 1.2.1.0.06.9.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários | | | | |
| 1.2.1.0.07.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios | | | | |
| 1.2.1.0.08.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas | | | | |
| 1.2.1.0.09.0.0 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Público - PIS e PASEP | | | | |
| 1.2.1.0.10.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical | | | | |
| 1.2.1.0.11.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.0.11.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa | | | | |
| **Receitas Orçamentárias** | **Execução da Receita** | | | |
| | **Receitas Brutas Realizadas** | **Deduções - Transferências Constitucionais** | **Deduções - FUNDEB** | **Outras Deduções da Receita** |
| 1.2.1.0.11.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador | | | | |
| 1.2.1.0.12.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação | | | | |
| 1.2.1.0.13.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário | | | | |
| 1.2.1.0.14.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | | | | |
| 1.2.1.0.15.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais | | | | |
| 1.2.1.0.16.0.0 - Contribuição Industrial Rural | | | | |
| 1.2.1.0.17.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural | | | | |
| 1.2.1.0.18.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira | | | | |
| 1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais | | | | |
| 1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.8.01.0.0 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.8.01.1.0 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial | | | | |
| 1.2.1.8.01.2.0 Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos | | | | |
| 1.2.1.8.01.3.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis | | | | |
| 1.2.1.8.02.0.0 Contribuição para Previdência Militar de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1.8.02.1.0 Contribuição Patronal do Militar Ativo | | | | |
| 1.2.1.8.02.2.0 Contribuição do Militar Ativo | | | | |
| 1.2.1.8.02.3.0 Contribuição do Militar Inativo | | | | |
| 1.2.1.8.02.4.0 Contribuição dos Pensionistas Militares | | | | |
| 1.2.1.8.02.5.0 Contribuição Patronal do Militar Inativo | | | | |
| 1.2.1.8.02.6.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares | | | | |
| 1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2.8.00.0.0 - Contribuições Econômicas Específicas de EST/DF/MUN | | | | |
| 1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | |
| 1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 6.651.119,21 | | | 443.059,64 |
| 1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial | 666.026,84 | 0,00 | 0,00 | 2.121,88 |
| 1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos | | | | |
| 1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | | | | |
| 1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | | | | |
| 1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias | | | | |
| 1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários | 666.026,84 | 0,00 | 0,00 | 2.121,88 |
| 1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias | 665.975,64 | 0,00 | 0,00 | 2.121,88 |
| 1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários | 665.975,64 | | | 2.121,88 |
| 1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais | | | | |
| 1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados | | | | |
| 1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | |
| 1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda | | | | |
| 1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio | | | | |
| 1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos | 51,20 | | | |
| 1.3.2.3.00.0.0 - Participações | | | | |
| 1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários | | | | |
| 1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte | | | | |
| 1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura | | | | |
| 1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação | | | | |
| 1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos | | | | |
| 1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão | | | | |
| 1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa | | | | |
| 1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção | | | | |
| 1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais | | | | |
| 1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos | | | | |
| 1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais | | | | |
| 1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais | | | | |
| 1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível | | | | |
| 1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos | | | | |
| 1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais | | | | |
| 1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária | | | | |
| 1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial | | | | |
| 1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços | 5.105,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | |
| 1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | | | | |
| 1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | | | | |
| 1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia | | | | |
| 1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receitas Orçamentárias** | **Execução da Receita** | | | |
| | **Receitas Brutas Realizadas** | **Deduções - Transferências Constitucionais** | **Deduções - FUNDEB** | **Outras Deduções da Receita** |
| 1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação | | | | |
| 1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte | | | | |
| 1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários | | | | |
| 1.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários | | | | |
| 1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde | | | | |
| 1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares | | | | |
| 1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros | | | | |
| 1.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico | | | | |
| 1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços | 5.105,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços | 5.105,90 | | | |
| 1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes | 130.409.657,50 | 0,00 | 13.467.480,52 | 1.181.132,57 |
| 1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades | 77.296.272,91 | 0,00 | 7.108.386,62 | 1.181.132,57 |
| 1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 77.296.272,91 | 0,00 | 7.108.386,62 | 1.181.132,57 |
| 1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União | 38.513.772,71 | 0,00 | 7.083.761,42 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | | | | |
| 1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 35.136.010,99 | | 7.027.201,92 | |
| 1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 1.560.526,88 | | | |
| 1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 1.522.532,10 | | | |
| 1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 294.702,74 | | 56.559,50 | |
| 1.7.1.8.01.6.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados | | | | |
| 1.7.1.8.01.7.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | |
| 1.7.1.8.01.8.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro | | | | |
| 1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 795.535,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 148.240,92 | | | |
| 1.7.1.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 62.862,23 | | | |
| 1.7.1.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | | | | |
| 1.7.1.8.02.4.0 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | | | | |
| 1.7.1.8.02.5.0 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | | | | |
| 1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 584.432,41 | | | |
| 1.7.1.8.02.9.0 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | | | | |
| 1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo | 32.796.712,50 | | | 395.501,57 |
| 1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 853.805,65 | | | |
| 1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 2.904.571,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação | 1.826.204,21 | | | |
| 1.7.1.8.05.2.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | | | | |
| 1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 676.530,00 | | | |
| 1.7.1.8.05.4.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 171.322,43 | | | |
| 1.7.1.8.05.9.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 230.514,85 | | | |
| 1.7.1.8.06.0.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 123.126,12 | 0,00 | 24.625,20 | 0,00 |
| 1.7.1.8.06.1.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 123.126,12 | | 24.625,20 | |
| 1.7.1.8.07.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos | | | | |
| 1.7.1.8.08.0.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | 1.209.046,00 | | | 785.631,00 |
| 1.7.1.8.10.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 99.702,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.10.1.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | | | | |
| 1.7.1.8.10.2.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | | | | |
| 1.7.1.8.10.3.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 99.702,88 | | | |
| 1.7.1.8.10.4.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome | | | | |
| 1.7.1.8.10.5.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | | | | |
| 1.7.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios da União | | | | |
| 1.7.1.8.11.0.0 Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo | | | | |
| 1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União | | | | |

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 36.505.614,32 | 0,00 | 6.359.093,90 | 0,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 36.505.614,32 | 0,00 | 6.359.093,90 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados | 31.914.891,07 | 0,00 | 6.359.093,90 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS | 21.553.499,04 | | 4.310.699,46 | |
| 1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA | 9.897.097,86 | | 1.979.418,31 | |
| 1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios | 344.880,69 | | 68.976,13 | |
| 1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 119.413,48 | | | |
| 1.7.2.8.01.5.0 Outras Participações na Receita dos Estados | | | | |
| 1.7.2.8.01.9.0 Outras Transferências dos Estados | | | | |
| 1.7.2.8.02.0.0 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | | | | |
| 1.7.2.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | | | | |
| 1.7.2.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | | | | |
| 1.7.2.8.02.9.0 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras | | | | |
| 1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 4.001.415,86 | | | |
| 1.7.2.8.04.0.0 Transferências de Estados a Consórcios Públicos | | | | |
| 1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | | | | |
| 1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 589.307,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 40.000,00 | | | |
| 1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | | | | |
| 1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 549.307,39 | | | |
| 1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados | | | | |
| 1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.3.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | | | |
| 1.7.3.8.02.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | | | | |
| 1.7.3.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.3.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS | | | | |
| 1.7.3.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação | | | | |
| 1.7.3.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios dos Municípios | | | | |
| 1.7.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios | | | | |
| 1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.400,00 | | | |
| 1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 16.463.460,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios | 16.463.460,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 16.463.460,24 | | | |
| 1.7.5.8.99.0.0 Outras Transferências Multigovernamentais | | | | |
| 1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas | 142.910,03 | | | |
| 1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | |
| 1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes | 260.174,98 | 0,00 | 0,00 | 2,32 |
| 1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 7.506,04 | | | |
| 1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 234.436,95 | 0,00 | 0,00 | 2,32 |
| 1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações | | | | |
| 1.9.2.2.00.0.0 - Restituições | 234.436,95 | 0,00 | 0,00 | 2,32 |
| 1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios | | | | |
| 1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados | | | | |
| 1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários | | | | |
| 1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais | | | | |
| 1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares | | | | |
| 1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores | | | | |
| 1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente | | | | |
| 1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas | | | | |
| 1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento | | | | |
| 1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais | | | | |
| 1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais | | | | |
| 1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições | 234.436,95 | | | 2,32 |
| 1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde | | | | |
| **Receitas Orçamentárias** | **Execução da Receita** | | | |
| | **Receitas Brutas Realizadas** | **Deduções - Transferências Constitucionais** | **Deduções - FUNDEB** | **Outras Deduções da Receita** |
| 1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos | | | | |
| 1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias | | | | |
| 1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS | | | | |
| 1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos | | | | |
| 1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | |
| 1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes | 18.231,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | | | | |
| 1.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS | | | | |
| 1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | | | | |
| 1.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil | | | | |
| 1.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior | | | | |
| 1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios | | | | |
| 1.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social | | | | |
| 1.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT | | | | |
| 1.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais | | | | |
| 1.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão | | | | |
| 1.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial | | | | |
| 1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | | | | |
| 1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas | 18.231,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias | 18.231,99 | | | |
| 1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras | | | | |
| 2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital | 1.747.172,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito | 1.516.416,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.516.416,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Mercado Interno | | | | |
| 2.1.1.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | | | | |
| 2.1.1.3.00.0.0 Empréstimos Compulsórios | | | | |
| 2.1.1.8.00.0.0 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios | | | | |
| 2.1.1.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.516.416,87 | | | |
| 2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Mercado Externo | | | | |
| 2.1.2.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo | | | | |
| 2.1.2.8.00.0.0 Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios | | | | |
| 2.1.2.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | |
| 2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.1.00.0.0 Alienação de Títulos Mobiliários | | | | |
| 2.2.1.2.00.0.0 Alienação de Estoques | | | | |
| 2.2.1.3.00.0.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | | | |
| 2.2.1.8.00.0.0 Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios | | | | |
| 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| 2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis | | | | |
| 2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos | | | | |
| 2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital | 230.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades | 230.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.1.0 Transferências da União e de suas Entidades | | | | |
| 2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 230.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.01.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos | | | | |
| 2.4.1.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 230.756,00 | | | |
| 2.4.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | | | |
| 2.4.1.8.08.0.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | | | | |
| 2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | | | | |
| 2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União | | | | |
| 2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.0.00.1.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | |
| 2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.8.01.0.0 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos | | | | |
| 2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | | | | |
| 2.4.2.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | | | |
| 2.4.2.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | |
| 2.4.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados | | | | |
| 2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.3.0.00.1.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.3.8.01.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | | | | |

| Receitas Orçamentárias | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 2.4.3.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | | | | |
| 2.4.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios | | | | |
| 2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4.0.00.1.0 Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| 2.4.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5.0.00.1.0 Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | |
| 2.4.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6.0.00.1.0 Transferências do Exterior | | | | |
| 2.4.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas | | | | |
| 2.4.7.8.00.0.0 Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.8.0.00.1.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados | | | | |
| 2.4.8.8.00.0.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M | | | | |
| 2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social | | | | |
| 2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central | | | | |
| 2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | |
| 2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro | | | | |
| 2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.9.0.00.1.0 Demais Receitas de Capital | | | | |
| 2.9.9.8.00.0.0 Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios | | | | |
| 7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.0.04.3.0 - Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.0.04.4.0 - Contribuição do Pensionista para o RPPS - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 7.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 7.2.1.0.04.7.0 Contribuição do Servidor Inativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 7.2.1.0.04.8.0 Contribuição do Pensionista ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais | | | | |
| 7.2.1.0.05.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.0.06.0.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médico | | | | |
| 7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.8.01.0.0 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.8.01.1.0 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial | | | | |
| 7.2.1.8.01.2.0 Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos | | | | |
| 7.2.1.8.01.3.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis | | | | |
| 7.2.1.8.02.0.0 Contribuição para Previdência Militar de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.8.02.1.0 Contribuição Patronal do Militar Ativo | | | | |
| 7.2.1.8.02.2.0 Contribuição do Militar Ativo | | | | |
| 7.2.1.8.02.3.0 Contribuição do Militar Inativo | | | | |
| 7.2.1.8.02.4.0 Contribuição dos Pensionistas Militares | | | | |
| 7.2.1.8.02.5.0 Contribuição Patronal do Militar Inativo | | | | |
| 7.2.1.8.02.6.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares | | | | |
| 7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Intraorçamentárias | | | | |
| 7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias | | | | |
| 8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital - Intraorçamentárias | | | | |

**DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias**

| Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| **Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias** | - |
| Notas Explicativas | |

**DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias**

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - |
| Total Geral da Despesa | 157.427.582,35 | 148.882.136,97 | 143.269.701,29 | 8.545.445,38 | 5.612.435,68 |
| 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes | 149.752.466,43 | 141.797.509,38 | 136.264.334,62 | 7.954.957,05 | 5.533.174,76 |
| 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 76.465.367,87 | 76.465.367,87 | 71.927.547,93 | 0,00 | 4.537.819,94 |
| 3.1.20.00.00 - Transferências à União | | | | | |
| 3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |
| 3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | |
| 3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos | | | | | |
| 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 190.165,15 | 190.165,15 | 190.165,15 | | 0,00 |
| 3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | 76.275.202,72 | 76.275.202,72 | 71.737.382,78 | 0,00 | 4.537.819,94 |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 1.767.396,80 | 1.767.396,80 | 1.652.048,48 | | 115.348,32 |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar | 591.975,78 | 591.975,78 | 550.650,16 | | 41.325,62 |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 9.851.255,49 | 9.851.255,49 | 9.237.992,07 | | 613.263,42 |
| 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 341,95 | 341,95 | 310,24 | | 31,71 |
| 3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | | | | | |
| 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | | | | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.188.985,92 | 50.188.985,92 | 47.606.326,43 | | 2.582.659,49 |
| 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | | | | | |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 12.464.387,49 | 12.464.387,49 | 11.543.731,18 | 0,00 | 920.656,31 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | | | | | |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS | 12.464.387,49 | 12.464.387,49 | 11.543.731,18 | | 920.656,31 |
| 3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo | | | | | |
| 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais | | | | | |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 563.809,71 | 563.809,71 | 563.809,71 | | |
| 3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | | | | | |
| 3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 44.368,77 | 44.368,77 | 44.368,77 | | |
| 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.086,00 | 1.086,00 | | | 1.086,00 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 801.594,81 | 801.594,81 | 538.145,74 | | 263.449,07 |
| 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | |
| 3.1.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.91.13.03 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária | | | | | |
| 3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária | | | | | |
| 3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | |
| 3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | | | | |
| 3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | |
| 3.1.91.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.1.99.00.00 - A Definir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.99.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 376.150,64 | 376.150,64 | 376.150,64 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | |
| 3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | |
| 3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | |
| 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas | 376.150,64 | 376.150,64 | 376.150,64 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 376.150,64 | 376.150,64 | 376.150,64 | | |
| 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | | | | | |
| 3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária | | | | | |
| 3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária | | | | | |
| 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | |
| 3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |
| 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | |
| 3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | |
| 3.2.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.2.99.00.00 - A Definir | | | | | |
| 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes | 72.910.947,92 | 64.955.990,87 | 63.960.636,05 | 7.954.957,05 | 995.354,82 |
| 3.3.20.00.00 - Transferências à União | | | | | |
| 3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União | | | | | |
| 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 109.349,88 | 91.124,90 | 91.124,90 | 18.224,98 | 0,00 |
| 3.3.30.41.00 - Contribuições | 109.349,88 | 91.124,90 | 91.124,90 | 18.224,98 | |
| 3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | |
| 3.3.30.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | | | | | |
| 3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |
| 3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.40.41.00 - Contribuições | | | | | |
| 3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.3.40.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | |
| 3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 4.244.115,72 | 4.242.402,72 | 4.242.402,72 | 1.713,00 | |
| 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | |
| 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP | | | | | |
| 3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | 58.460,00 | 58.460,00 | 58.460,00 | | |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 84.125,28 | 84.125,28 | 84.125,28 | | |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | |
| 3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | 66.149.949,49 | 58.482.116,80 | 57.556.235,21 | 7.667.832,69 | 925.881,59 |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| 3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | | | | | |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | | |
| 3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial | | | | | |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 378.201,07 | 378.201,07 | 377.806,07 | | 395,00 |
| 3.3.90.15.00 - Diárias - Militar | | | | | |
| 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | | |
| 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento | | | | | |
| 3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | | | | | |
| 3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária | | | | | |
| 3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | | | | | |
| 3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos | | | | | |
| 3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes | | | | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 10.388.997,75 | 9.837.083,18 | 9.691.734,98 | 551.914,57 | 145.348,20 |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 57.300,00 | 50.700,00 | 50.700,00 | 6.600,00 | |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 7.724,44 | 7.724,44 | 7.724,44 | | |
| 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | | |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | 139.160,96 | 99.831,48 | 99.831,48 | 39.329,48 | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 857.126,46 | 806.152,53 | 789.536,43 | 50.973,93 | 16.616,10 |
| 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | | | | |
| 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil | | | | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48.003.193,51 | 41.108.970,67 | 40.607.107,20 | 6.894.222,84 | 501.863,47 |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica | | | | | |
| 3.3.90.41.00 - Contribuições | | | | | |
| 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais | | | | | |
| 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas | | | | | |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação | 2.997.835,96 | 2.997.835,96 | 2.754.575,97 | | 243.259,99 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.538.432,35 | 1.441.293,87 | 1.441.293,87 | 97.138,48 | |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 26.817,48 | 26.817,48 | 25.022,83 | | 1.794,65 |
| 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte | 8.023,14 | 7.988,16 | 7.302,87 | 34,98 | 685,29 |
| 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural | | | | | |
| 3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana | | | | | |
| 3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural | | | | | |
| 3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana | | | | | |
| 3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural | | | | | |
| 3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana | | | | | |
| 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais | | | | | |
| 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | |
| 3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | |
| 3.3.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte | | | | | |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 584.404,24 | 560.648,86 | 560.383,22 | 23.755,38 | 265,64 |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 166.226,25 | 162.363,22 | 162.363,22 | 3.863,03 | |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 992.689,88 | 992.689,88 | 977.036,63 | | 15.653,25 |
| 3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | | |
| 3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | |
| 3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS | | | | | |
| 3.3.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| 3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização | | | | | |
| 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe | 2.264.947,55 | 1.997.761,17 | 1.928.287,94 | 267.186,38 | 69.473,23 |
| 3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | | | | | |
| 3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 3.3.99.00.00 - A Definir | | | | | |
| 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital | 7.675.115,92 | 7.084.627,59 | 7.005.366,67 | 590.488,33 | 79.260,92 |
| 4.4.00.00.00 - Investimentos | 6.469.666,55 | 5.879.178,22 | 5.799.917,30 | 590.488,33 | 79.260,92 |
| 4.4.20.00.00 - Transferências à União | | | | | |
| 4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União | | | | | |
| 4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | | | | | |
| 4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |
| 4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | |
| 4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | | | | | |
| 4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | |
| 4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 68.051,10 | 68.051,10 | 68.051,10 | | |
| 4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | |
| 4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | | | |
| 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 3.066,24 | 3.066,24 | 3.066,24 | | |
| 4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | |
| 4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | 6.398.549,21 | 5.808.060,88 | 5.728.799,96 | 590.488,33 | 79.260,92 |
| 4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| 4.4.90.14.00 - Diárias - Civil | | | | | |
| 4.4.90.15.00 - Diárias - Militar | | | | | |
| 4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | | | | | |
| 4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | | |
| 4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | | | | | |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| 4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| 4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria | | | | | |
| 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | | |
| 4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | | | | |
| 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.016,33 | 32.216,33 | 32.216,33 | 3.800,00 | |
| 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica | | | | | |
| 4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 3.186.054,57 | 2.856.964,34 | 2.813.048,86 | 329.090,23 | 43.915,48 |
| 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento | | | | | |
| 4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações | 3.186.054,57 | 2.856.964,34 | 2.813.048,86 | 329.090,23 | 43.915,48 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.474.334,98 | 2.216.736,88 | 2.181.391,44 | 257.598,10 | 35.345,44 |
| 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | 543.487,50 | 543.487,50 | 543.487,50 | | |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |
| 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | |
| 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 158.655,83 | 158.655,83 | 158.655,83 | | |
| 4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.4.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| 4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização | | | | | |
| 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe | | | | | |
| 4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | | | | | |
| 4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.4.99.00.00 - A Definir | | | | | |
| 4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.20.00.00 - Transferências à União | | | | | |
| 4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |
| 4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo | | | | | |
| 4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | |
| 4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | |
| 4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | |
| 4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | | |
| 4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | |
| 4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP | | | | | |
| 4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | | | |
| 4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | |
| 4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | |
| 4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | | | | | |
| 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | | | | | |
| 4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda | | | | | |
| 4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito | | | | | |
| 4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado | | | | | |
| 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | | | | | |
| 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | | | | |
| 4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | |
| 4.5.90.82.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP | | | | | |
| 4.5.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte | | | | | |
| 4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais | | | | | |
| 4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | |
| 4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | |
| 4.5.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| 4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.5.99.00.00 - A Definir | | | | | |
| 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | |
| 4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | |
| 4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária | | | | | |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | 1.205.449,37 | | |
| 4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado | | | | | |
| 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada | | | | | |
| 4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada | | | | | |
| 4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | |
| 4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado | | | | | |
| 4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado | | | | | |
| 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |
| 4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | |
| 4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | |
| 4.6.90.99.00 - A Classificar | | | | | |
| 4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | |
| 4.6.99.00.00 - A Definir | | | | | |

| Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| **Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias** | - |
| Notas Explicativas | |

**DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função**

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| Despesas Exceto Intraorçamentárias | 157.427.582,35 | 148.882.136,97 | 143.269.701,29 | 8.545.445,38 | 5.612.435,68 |
| 01 - Legislativa | 4.950.134,34 | 4.796.178,15 | 4.729.882,79 | 153.956,19 | 66.295,36 |
| 01.031 - Ação Legislativa | 2.295.523,45 | 2.255.943,45 | 2.228.357,63 | 39.580,00 | 27.585,82 |
| 01.032 - Controle Externo | | | | | |
| 01.122 - Administração Geral | 2.654.610,89 | 2.540.234,70 | 2.501.525,16 | 114.376,19 | 38.709,54 |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | |
| 02 - Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.061 - Ação Judiciária | | | | | |
| 02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | |
| 02.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.091 - Defesa da Ordem Jurídica | | | | | |
| 03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | |
| 03.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | |
| 04 - Administração | 26.631.212,78 | 26.358.829,87 | 24.904.741,55 | 272.382,91 | 1.454.088,32 |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento | 138.351,39 | 132.453,82 | 130.342,52 | 5.897,57 | 2.111,30 |
| 04.122 - Administração Geral | 16.895.549,23 | 16.827.359,91 | 15.868.803,32 | 68.189,32 | 958.556,59 |
| 04.123 - Administração Financeira | 3.968.858,70 | 3.914.857,15 | 3.751.324,45 | 54.001,55 | 163.532,70 |
| 04.124 - Controle Interno | 341.166,03 | 340.993,18 | 322.314,67 | 172,85 | 18.678,51 |
| 04.125 - Normatização e Fiscalização | 598.825,99 | 586.652,06 | 550.963,06 | 12.173,93 | 35.689,00 |
| 04.126 - Tecnologia da Informação | | | | | |
| 04.127 - Ordenamento Territorial | | | | | |
| 04.128 - Formação de Recursos Humanos | 43.188,92 | 40.084,52 | 40.084,52 | 3.104,40 | 0,00 |
| 04.129 - Administração de Receitas | 46.381,59 | 39.180,62 | 38.905,62 | 7.200,97 | 275,00 |
| 04.130 - Administração de Concessões | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.131 - Comunicação Social | 275.364,53 | 269.839,56 | 262.432,95 | 5.524,97 | 7.406,61 |
| FU04 - Demais Subfunções | 4.323.526,40 | 4.207.409,05 | 3.939.570,44 | 116.117,35 | 267.838,61 |
| 05 - Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.151 - Defesa Área | | | | | |
| 05.152 - Defesa Naval | | | | | |
| 05.153 - Defesa Terrestre | | | | | |
| 05.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | |
| 06 - Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.181 - Policiamento | | | | | |
| 06.182 - Defesa Civil | | | | | |
| 06.183 - Informação e Inteligência | | | | | |
| 06.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | |
| 07 - Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 07.211 - Relações Diplomáticas | | | | | |
| 07.212 - Cooperação Internacional | | | | | |
| 07.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | |
| 08 - Assistência Social | 6.313.601,08 | 6.090.621,31 | 5.860.374,68 | 222.979,77 | 230.246,63 |
| 08.241 - Assistência ao Idoso | 138.375,00 | 138.375,00 | 138.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 394.756,00 | 394.756,00 | 394.756,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 856.923,42 | 792.810,35 | 740.314,01 | 64.113,07 | 52.496,34 |
| 08.244 - Assistência Comunitária | 1.701.050,57 | 1.615.972,86 | 1.536.534,73 | 85.077,71 | 79.438,13 |
| 08.122 - Administração Geral | 1.571.355,76 | 1.520.298,15 | 1.421.985,99 | 51.057,61 | 98.312,16 |
| FU08 - Demais Subfunções | 1.651.140,33 | 1.628.408,95 | 1.628.408,95 | 22.731,38 | |
| 09 - Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.271 - Previdência Básica | | | | | |
| 09.272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| 09.273 - Previdência Complementar | | | | | |
| 09.274 - Previdência Especial | | | | | |
| 09.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | |
| 10 - Saúde | 64.300.100,71 | 57.322.360,64 | 55.783.520,68 | 6.977.740,07 | 1.538.839,96 |
| 10.301 - Atenção Básica | 13.462.785,39 | 13.153.094,15 | 12.371.895,44 | 309.691,24 | 781.198,71 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 43.887.584,67 | 37.423.405,33 | 37.121.261,96 | 6.464.179,34 | 302.143,37 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 1.157.242,64 | 984.775,44 | 885.442,89 | 172.467,20 | 99.332,55 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 513.496,42 | 511.260,83 | 485.571,62 | 2.235,59 | 25.689,21 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 2.510.270,44 | 2.491.705,70 | 2.331.301,98 | 18.564,74 | 160.403,72 |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| 10.122 - Administração Geral | 2.768.721,15 | 2.758.119,19 | 2.588.046,79 | 10.601,96 | 170.072,40 |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | |
| 11 - Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | |
| 11.332 - Relações de Trabalho | | | | | |
| 11.333 - Empregabilidade | | | | | |
| 11.334 - Fomento ao Trabalho | | | | | |
| 11.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | |
| 12 - Educação | 36.230.138,54 | 35.869.148,88 | 33.976.930,23 | 360.989,66 | 1.892.218,65 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 25.411.850,86 | 25.146.033,28 | 23.803.581,18 | 265.817,58 | 1.342.452,10 |
| 12.362 - Ensino Médio | | | | | |
| 12.363 - Ensino Profissional | | | | | |
| 12.364 - Ensino Superior | | | | | |
| 12.365 - Educação Infantil | 5.538.505,40 | 5.456.334,96 | 5.150.685,63 | 82.170,44 | 305.649,33 |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | 261.516,68 | 261.241,38 | 248.029,37 | 275,30 | 13.212,01 |
| 12.367 - Educação Especial | 870.368,38 | 870.368,38 | 819.048,24 | 0,00 | 51.320,14 |
| 12.368 - Educação Básica | | | | | |
| 12.122 - Administração Geral | 4.147.897,22 | 4.135.170,88 | 3.955.585,81 | 12.726,34 | 179.585,07 |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 13 - Cultura | 691.857,23 | 683.083,21 | 651.598,23 | 8.774,02 | 31.484,98 |
| 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 105.017,98 | 99.814,80 | 98.191,21 | 5.203,18 | 1.623,59 |
| 13.392 - Difusão Cultural | 586.839,25 | 583.268,41 | 553.407,02 | 3.570,84 | 29.861,39 |
| 13.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | |
| 14 - Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.421 - Custódia e Reintegração Social | | | | | |
| 14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | |
| 14.423 - Assistência aos Povos Indígenas | | | | | |
| 14.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | |
| 15 - Urbanismo | 9.731.686,07 | 9.445.395,81 | 9.061.934,03 | 286.290,26 | 383.461,78 |
| 15.451 - Infraestrutura Urbana | 3.785.331,50 | 3.747.172,61 | 3.724.637,16 | 38.158,89 | 22.535,45 |
| 15.452 - Serviços Urbanos | 5.946.354,57 | 5.698.223,20 | 5.337.296,87 | 248.131,37 | 360.926,33 |
| 15.453 - Transportes Coletivos Urbanos | | | | | |
| 15.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | |
| 16 - Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16.481 - Habitação Rural | | | | | |
| 16.482 - Habitação Urbana | | | | | |
| 16.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 - Saneamento | 461.389,31 | 436.844,28 | 435.656,28 | 24.545,03 | 1.188,00 |
| 17.511 - Saneamento Básico Rural | | | | | |
| 17.512 - Saneamento Básico Urbano | 461.389,31 | 436.844,28 | 435.656,28 | 24.545,03 | 1.188,00 |
| 17.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | |
| 18 - Gestão Ambiental | 709.308,52 | 709.308,52 | 709.308,52 | 0,00 | 0,00 |
| 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental | 709.308,52 | 709.308,52 | 709.308,52 | 0,00 | 0,00 |
| 18.542 - Controle Ambiental | | | | | |
| 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | |
| 18.544 - Recursos Hídricos | | | | | |
| 18.545 - Meteorologia | | | | | |
| 18.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.571 - Desenvolvimento Científico | | | | | |
| 19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | |
| 19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | |
| 19.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | |
| 20 - Agricultura | 329.733,83 | 311.508,85 | 311.508,85 | 18.224,98 | 0,00 |
| 20.605 - Abastecimento | | | | | |
| 20.606 - Extensão Rural | 329.733,83 | 311.508,85 | 311.508,85 | 18.224,98 | 0,00 |
| 20.607 - Irrigação | | | | | |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| 20.609 - Defesa Agropecuária | | | | | |
| 20.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.631 - Reforma Agrária | | | | | |
| 21.632 - Colonização | | | | | |
| 21.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | |
| 22 - Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.661 - Promoção Industrial | | | | | |
| 22.662 - Produção Industrial | | | | | |
| 22.663 - Mineração | | | | | |
| 22.664 - Propriedade Industrial | | | | | |
| 22.665 - Normalização e Qualidade | | | | | |
| 22.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | |
| 23 - Comércio e Serviços | 1.529.357,07 | 1.500.494,95 | 1.500.494,95 | 28.862,12 | 0,00 |
| 23.691 - Promoção Comercial | | | | | |
| 23.692 - Comercialização | | | | | |
| 23.693 - Comércio Exterior | | | | | |
| 23.694 - Serviços Financeiros | | | | | |
| 23.695 - Turismo | 1.529.357,07 | 1.500.494,95 | 1.500.494,95 | 28.862,12 | 0,00 |
| 23.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | |
| 24 - Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.721 - Comunicações Postais | | | | | |
| 24.722 - Telecomunicações | | | | | |
| 24.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | |
| 25 - Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25.751 - Conservação de Energia | | | | | |
| 25.752 - Energia Elétrica | | | | | |
| 25.753 - Combustíveis Minerais | | | | | |
| 25.754 - Biocombustíveis | | | | | |
| 25.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | |
| 26 - Transporte | 1.994.184,26 | 1.900.622,37 | 1.893.871,09 | 93.561,89 | 6.751,28 |
| 26.781 - Transporte Aéreo | | | | | |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | 1.866.223,46 | 1.800.274,50 | 1.794.170,26 | 65.948,96 | 6.104,24 |
| 26.783 - Transporte Ferroviário | | | | | |
| 26.784 - Transporte Hidroviário | | | | | |
| 26.785 - Transportes Especiais | | | | | |
| 26.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | 127.960,80 | 100.347,87 | 99.700,83 | 27.612,93 | 647,04 |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 27 - Desporto e Lazer | 452.212,13 | 452.212,13 | 444.351,41 | 0,00 | 7.860,72 |
| 27.811 - Desporto de Rendimento | | | | | |
| 27.812 - Desporto Comunitário | 452.212,13 | 452.212,13 | 444.351,41 | 0,00 | 7.860,72 |
| 27.813 - Lazer | | | | | |
| 27.122 - Administração Geral | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | |
| 28 - Encargos Especiais | 3.102.666,48 | 3.005.528,00 | 3.005.528,00 | 97.138,48 | 0,00 |
| 28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | |
| 28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna | 1.581.600,01 | 1.581.600,01 | 1.581.600,01 | 0,00 | 0,00 |
| 28.844 - Serviço da Dívida Externa | | | | | |
| 28.845 - Outras Transferências | | | | | |
| 28.846 - Outros Encargos Especiais | 1.521.066,47 | 1.423.927,99 | 1.423.927,99 | 97.138,48 | 0,00 |
| 28.847 - Transferências para a Educação Básica | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | |
| Despesas Intraorçamentárias | | | | | |

| DCA-Anexo I-E \| Balanço Orçamentário - Despesas por Função | |
|---|---|
| **Notas Explicativas - Despesas por Função** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| **Notas Explicativas - Despesas por Função** | - |
| Notas Explicativas | |

**DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar**

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total Despesas | 608.160,41 | 9.347.576,96 | 6.638.846,12 | 6.636.127,28 | 1.118.436,29 | 5.351,63 | 5.922.592,02 | 5.891.193,32 | 1.110,89 |
| 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes | 146.062,32 | 7.269.330,70 | 5.972.373,79 | 5.969.654,95 | 1.104.257,92 | 5.351,63 | 5.877.030,89 | 5.866.501,65 | 1.110,89 |
| 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.165,29 | 4.274.841,62 | 4.264.298,32 | 0,00 |
| 3.1.20.00.00 - Transferências à União | | | | | | | | | |
| 3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | | | | | |
| 3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | | | | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.165,29 | 4.274.841,62 | 4.264.298,32 | 0,00 |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | | | | | | 2.103,19 | 114.778,10 | 114.778,10 | |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar | | | | | | | 37.681,93 | 37.234,11 | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | | 2.062,10 | 568.334,09 | 568.334,09 | |
| 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | | | | | | | 26,20 | 26,20 | |
| 3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | | | | | | | | | |
| 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | | | | | | | 2.606.977,31 | 2.596.881,83 | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | | | | | |
| 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | | | | | | | | | |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.013,61 | 884.013,61 | 0,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | | | | | | | | | |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS | | | | | | | 884.013,61 | 884.013,61 | |
| 3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo | | | | | | | | | |
| 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais | | | | | | | | | |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | | | | | | 63.030,38 | 63.030,38 | |
| 3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | | | | | | | | | |
| 3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | | | | | |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | | | | | | | | |
| 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | | | | | |
| 3.1.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.91.13.03 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária | | | | | | | | | |
| 3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária | | | | | | | | | |
| 3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | | | | | | | | |
| 3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | | | | | |
| 3.1.91.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.1.99.00.00 - A Definir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.99.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | | | | | | |
| 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | | | | | | | | | |
| 3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| 3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | | | | |
| 3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| 3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | | | | | |
| 3.2.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.2.99.00.00 - A Definir | | | | | | | | | |
| 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes | 146.062,32 | 7.269.330,70 | 5.972.373,79 | 5.969.654,95 | 1.104.257,92 | 1.186,34 | 1.602.189,27 | 1.602.203,33 | 1.110,89 |
| 3.3.20.00.00 - Transferências à União | | | | | | | | | |
| 3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União | | | | | | | | | |
| 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.30.41.00 - Contribuições | | | | | | | | | |
| 3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | | | | | |
| 3.3.30.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | | | | | | | | | |
| 3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios | 0,00 | 8.927,96 | 8.927,96 | 8.927,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.40.41.00 - Contribuições | | 8.927,96 | 8.927,96 | 8.927,96 | | | | | |
| 3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | | | | | |
| 3.3.40.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | | | | | |
| 3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 372.096,75 | 372.096,75 | 372.096,75 | | | | | |
| 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP | | | | | | | | | |
| 3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | | | | | | | |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | | | | | |
| 3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | | | | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | 146.062,32 | 6.639.348,35 | 5.384.582,92 | 5.381.864,08 | 1.062.066,44 | 1.186,34 | 1.602.189,27 | 1.602.203,33 | 1.110,89 |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| 3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial | | | | | | | | | |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | | | | | | 1.100,00 | 1.100,00 | |
| 3.3.90.15.00 - Diárias - Militar | | | | | | | | | |
| 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | | | | | | |
| 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento | | | | | | | | | |
| 3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | | | | | | | | | |
| 3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária | | | | | | | | | |
| 3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | | | | | | | | | |
| 3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos | | | | | | | | | |
| 3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 766.126,52 | 716.494,32 | 713.775,48 | 39.650,88 | | 136.791,72 | 136.791,72 | |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | | | | | | |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | | | | |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | | | | | |
| 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | | | | | | |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | | 179.224,34 | 130.278,03 | 130.278,03 | 4.500,00 | | 14.985,44 | 14.985,44 | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 61.154,91 | 61.154,91 | 61.154,91 | | | 4.782,90 | 4.782,90 | |
| 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | | | | | | | | |
| 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 146.062,32 | 5.433.026,15 | 4.344.556,01 | 4.344.556,01 | 1.017.915,56 | 1.182,22 | 1.186.699,35 | 1.186.746,74 | 1.110,89 |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| 3.3.90.41.00 - Contribuições | | | | | | | | | |
| 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Não Processados Exercício Anterior | Restos a Pagar Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas | | | | | | | | | |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação | | | | | | | 242.009,98 | 241.976,65 | |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | | | | 1.149,06 | 1.149,06 | |
| 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte | | 56,22 | 56,22 | 56,22 | | | 187,40 | 187,40 | |
| 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural | | | | | | | | | |
| 3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana | | | | | | | | | |
| 3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural | | | | | | | | | |
| 3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana | | | | | | | | | |
| 3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural | | | | | | | | | |
| 3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana | | | | | | | | | |
| 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais | | | | | | | | | |
| 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | | | | | |
| 3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | | | | | | | | | |
| 3.3.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte | | | | | | | | | |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 99.760,21 | 32.043,43 | 32.043,43 | | | 14.483,42 | 14.483,42 | |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | | 4,12 | | | |
| 3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | | | | | | |
| 3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | | | | | | | | | |
| 3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS | | | | | | | | | |
| 3.3.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | |
| 3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização | | | | | | | | | |
| 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe | | 248.957,64 | 206.766,16 | 206.766,16 | 42.191,48 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | | | | | | | | | |
| 3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 3.3.99.00.00 - A Definir | | | | | | | | | |
| 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital | 462.098,09 | 2.078.246,26 | 666.472,33 | 666.472,33 | 14.178,37 | 0,00 | 45.561,13 | 24.691,67 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00 - Investimentos | 462.098,09 | 2.078.246,26 | 666.472,33 | 666.472,33 | 14.178,37 | 0,00 | 45.561,13 | 24.691,67 | 0,00 |
| 4.4.20.00.00 - Transferências à União | | | | | | | | | |
| 4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União | | | | | | | | | |
| 4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo | | | | | | | | | |
| 4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo | | | | | | | | | |
| 4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | | | | | |
| 4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | | | | | | | |
| 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | | | | | |
| 4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | | | | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | 462.098,09 | 2.078.246,26 | 666.472,33 | 666.472,33 | 14.178,37 | 0,00 | 45.561,13 | 24.691,67 | 0,00 |
| 4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | | | | | |
| 4.4.90.14.00 - Diárias - Civil | | | | | | | | | |
| 4.4.90.15.00 - Diárias - Militar | | | | | | | | | |
| 4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | | | | | | | | | |
| 4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | | | | | | |
| 4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | | | | | | | | | |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | | | | | |
| 4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | | | | | |
| 4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria | | | | | | | | | |
| 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | | | | | | |
| 4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | | | | | | | | |
| 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| 4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 462.098,09 | 1.432.833,56 | 25.168,00 | 25.168,00 | 10.070,00 | 0,00 | 20.869,46 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações | 462.098,09 | 1.432.833,56 | 25.168,00 | 25.168,00 | 10.070,00 | | 20.869,46 | | |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 645.412,70 | 641.304,33 | 641.304,33 | 4.108,37 | | 24.691,67 | 24.691,67 | |
| 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | | | | | | | | | |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | | | | | | |
| 4.4.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | |
| 4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do em Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe | | | | | | | | | |
| 4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | | | | | | | | | |
| 4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.4.99.00.00 - A Definir | | | | | | | | | |
| 4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.20.00.00 - Transferências à União | | | | | | | | | |
| 4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo | | | | | | | | | |
| 4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal | | | | | | | | | |
| 4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios | | | | | | | | | |
| 4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios | | | | | | | | | |
| 4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | | | | | | | |
| 4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP | | | | | | | | | |
| 4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | | | | | | | | | |
| 4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | | | | | | | | | |
| 4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior | | | | | | | | | |
| 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | | | | | | | | | |
| 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis | | | | | | | | | |
| 4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda | | | | | | | | | |
| 4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito | | | | | | | | | |
| 4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado | | | | | | | | | |
| 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | | | | | | | | | |
| 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | | | | | | | | |
| 4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios | | | | | | | | | |
| 4.5.90.82.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP | | | | | | | | | |
| 4.5.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte | | | | | | | | | |
| 4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais | | | | | | | | | |
| 4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| 4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | | | | | |
| 4.5.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | |

| Despesas Orçamentárias | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.5.99.00.00 - A Definir | | | | | | | | | |
| 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | |
| 4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária | | | | | | | | | |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | | | | | | |
| 4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado | | | | | | | | | |
| 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada | | | | | | | | | |
| 4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada | | | | | | | | | |
| 4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | | | | |
| 4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado | | | | | | | | | |
| 4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado | | | | | | | | | |
| 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | | | | | |
| 4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | |
| 4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | | | | | |
| 4.6.90.99.00 - A Classificar | | | | | | | | | |
| 4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 | | | | | | | | | |
| 4.6.99.00.00 - A Definir | | | | | | | | | |

| **DCA-Anexo I-F \| Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar** | **Valores** |
| | **31/12/2018** |
| **Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar** | - |
| Notas Explicativas | |

**DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função**

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| Despesas Exceto Intraorçamentárias | 608.160,41 | 9.347.576,96 | 6.638.846,12 | 6.636.127,28 | 1.118.436,29 | 5.351,63 | 5.922.592,02 | 5.891.193,32 | 1.110,89 |
| 01 - Legislativa | 30.000,00 | 229.701,99 | 199.463,08 | 199.463,08 | 3.483,29 | 0,00 | 67.557,72 | 67.557,72 | 0,00 |
| 01.031 - Ação Legislativa | | 5.655,40 | 340,00 | 340,00 | | | 27.585,82 | 27.585,82 | |
| 01.032 - Controle Externo | | | | | | | | | |
| 01.122 - Administração Geral | 30.000,00 | 224.046,59 | 199.123,08 | 199.123,08 | 3.483,29 | | 39.971,90 | 39.971,90 | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 02 - Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.061 - Ação Judiciária | | | | | | | | | |
| 02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | |
| 02.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.091 - Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | |
| 03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | |
| 03.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 04 - Administração | 462.098,09 | 1.820.061,17 | 340.864,10 | 338.145,26 | 37.155,20 | 2.289,53 | 1.324.461,01 | 1.299.841,15 | 0,00 |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento | | 142.463,18 | 96.902,66 | 96.902,66 | 1.114,21 | | 8.797,55 | 8.797,55 | |
| 04.122 - Administração Geral | | 82.585,29 | 77.611,08 | 77.611,08 | 4.974,21 | 2.103,19 | 1.025.177,44 | 1.021.244,82 | |
| 04.123 - Administração Financeira | | 52.079,63 | 48.092,41 | 48.092,41 | 3.987,22 | 4,12 | 134.216,82 | 134.216,82 | |
| 04.124 - Controle Interno | | 229,29 | 195,27 | 195,27 | 34,02 | | 17.951,39 | 17.951,39 | |
| 04.125 - Normatização e Fiscalização | | 8.959,26 | 4.249,57 | 1.530,73 | 4.709,69 | | 4.538,70 | 4.538,70 | |
| 04.126 - Tecnologia da Informação | | | | | | | | | |
| 04.127 - Ordenamento Territorial | | | | | | | | | |
| 04.128 - Formação de Recursos Humanos | | 2.796,46 | 2.556,55 | 2.556,55 | 239,91 | | | | |
| 04.129 - Administração de Receitas | | 51.858,56 | 44.087,91 | 44.087,91 | 7.770,65 | | 12.602,59 | 12.602,59 | |
| 04.130 - Administração de Concessões | | | | | | | | | |
| 04.131 - Comunicação Social | | 16.238,96 | 8.394,47 | 8.394,47 | 7.844,49 | 182,22 | 14.393,82 | 14.576,04 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU04 - Demais Subfunções | 462.098,09 | 1.462.850,54 | 58.774,18 | 58.774,18 | 6.480,80 | | 106.782,70 | 85.913,24 | |
| 05 - Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.151 - Defesa Área | | | | | | | | | |
| 05.152 - Defesa Naval | | | | | | | | | |
| 05.153 - Defesa Terrestre | | | | | | | | | |
| 05.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 06 - Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.181 - Policiamento | | | | | | | | | |
| 06.182 - Defesa Civil | | | | | | | | | |
| 06.183 - Informação e Inteligência | | | | | | | | | |
| 06.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 07 - Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.211 - Relações Diplomáticas | | | | | | | | | |
| 07.212 - Cooperação Internacional | | | | | | | | | |
| 07.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 08 - Assistência Social | 0,00 | 240.302,96 | 240.208,99 | 240.208,99 | 93,97 | 0,00 | 235.486,84 | 235.486,84 | 0,00 |
| 08.241 - Assistência ao Idoso | | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | | | | | |
| 08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência | | 34.878,00 | 34.878,00 | 34.878,00 | | | | | |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | 17.477,60 | 17.383,63 | 17.383,63 | 93,97 | | 36.491,91 | 36.491,91 | |
| 08.244 - Assistência Comunitária | | 171.811,01 | 171.811,01 | 171.811,01 | | | 124.954,60 | 124.954,60 | |
| 08.122 - Administração Geral | | 5.936,35 | 5.936,35 | 5.936,35 | | | 74.040,33 | 74.040,33 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 09 - Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.271 - Previdência Básica | | | | | | | | | |
| 09.272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | |
| 09.273 - Previdência Complementar | | | | | | | | | |
| 09.274 - Previdência Especial | | | | | | | | | |
| 09.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 10 - Saúde | 50.000,00 | 6.524.411,25 | 5.332.413,12 | 5.332.413,12 | 1.004.438,75 | 1.000,00 | 1.753.948,64 | 1.753.813,81 | 1.110,89 |
| 10.301 - Atenção Básica | | 598.477,50 | 591.193,25 | 591.193,25 | 7.284,25 | | 710.076,52 | 710.076,52 | |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 50.000,00 | 5.584.947,33 | 4.416.275,20 | 4.416.275,20 | 981.112,75 | 1.000,00 | 702.776,19 | 702.752,25 | 1.000,00 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | 183.113,47 | 180.278,44 | 180.278,44 | 2.835,03 | | 17.026,63 | 17.026,63 | |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | | 2.822,63 | 1.632,44 | 1.632,44 | 1.190,19 | | 25.993,99 | 25.993,99 | |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | | 144.601,73 | 133.536,87 | 133.536,87 | 11.064,86 | | 134.186,60 | 134.075,71 | 110,89 |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição | | 1.287,05 | 1.043,85 | 1.043,85 | 243,20 | | 6.017,65 | 6.017,65 | |
| 10.122 - Administração Geral | | 9.161,54 | 8.453,07 | 8.453,07 | 708,47 | | 157.871,06 | 157.871,06 | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 11 - Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | |
| 11.332 - Relações de Trabalho | | | | | | | | | |
| 11.333 - Empregabilidade | | | | | | | | | |
| 11.334 - Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | |
| 11.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 12 - Educação | 0,00 | 68.951,60 | 65.008,78 | 65.008,78 | 3.942,82 | 2.062,10 | 1.812.597,66 | 1.805.953,65 | 0,00 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | | 50.182,00 | 49.594,43 | 49.594,43 | 587,57 | 2.062,10 | 1.271.635,92 | 1.266.033,78 | |
| 12.362 - Ensino Médio | | | | | | | | | |
| 12.363 - Ensino Profissional | | | | | | | | | |
| 12.364 - Ensino | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Superior | | | | | | | | | |
| 12.365 - Educação Infantil | | 10.958,21 | 10.413,37 | 10.413,37 | 544,84 | | 293.730,33 | 292.721,79 | |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | | 759,98 | 303,51 | 303,51 | 456,47 | | 12.238,22 | 12.238,22 | |
| 12.367 - Educação Especial | | | | | | | 48.532,12 | 48.532,12 | |
| 12.368 - Educação Básica | | | | | | | | | |
| 12.122 - Administração Geral | | 7.051,41 | 4.697,47 | 4.697,47 | 2.353,94 | | 186.461,07 | 186.427,74 | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 13 - Cultura | 0,00 | 6.411,98 | 5.449,11 | 5.449,11 | 962,87 | 0,00 | 21.322,01 | 21.322,01 | 0,00 |
| 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | 1.495,41 | 1.080,19 | 1.080,19 | 415,22 | | 1.875,48 | 1.875,48 | |
| 13.392 - Difusão Cultural | | 4.916,57 | 4.368,92 | 4.368,92 | 547,65 | | 19.446,53 | 19.446,53 | |
| 13.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 14 - Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 14.421 - Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | |
| 14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | |
| 14.423 - Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | |
| 14.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 15 - Urbanismo | 66.062,32 | 221.460,75 | 234.176,43 | 234.176,43 | 53.346,64 | 0,00 | 649.391,46 | 649.391,46 | 0,00 |
| 15.451 - Infraestrutura Urbana | | 60.515,37 | 32.748,30 | 32.748,30 | 27.767,07 | | | | |
| 15.452 - Serviços Urbanos | 66.062,32 | 160.945,38 | 201.428,13 | 201.428,13 | 25.579,57 | | 649.391,46 | 649.391,46 | |
| 15.453 - Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | |
| 15.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 16 - Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16.481 - Habitação Rural | | | | | | | | | |
| 16.482 - Habitação Urbana | | | | | | | | | |
| 16.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 17 - Saneamento | 0,00 | 30.283,86 | 28.788,95 | 28.788,95 | 1.494,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.511 - Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | |
| 17.512 - Saneamento Básico Urbano | | 30.283,86 | 28.788,95 | 28.788,95 | 1.494,91 | | | | |
| 17.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 18 - Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 446,88 | 446,88 | 0,00 |
| 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | 446,88 | 446,88 | |
| 18.542 - Controle Ambiental | | | | | | | | | |
| 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | |
| 18.544 - Recursos Hídricos | | | | | | | | | |
| 18.545 - Meteorologia | | | | | | | | | |
| 18.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.571 - Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | |
| 19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | |
| 19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | |
| 19.122 - Administração | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Geral | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 20 - Agricultura | 0,00 | 8.927,96 | 8.927,96 | 8.927,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.605 - Abastecimento | | | | | | | | | |
| 20.606 - Extensão Rural | | 8.927,96 | 8.927,96 | 8.927,96 | | | | | |
| 20.607 - Irrigação | | | | | | | | | |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | |
| 20.609 - Defesa Agropecuária | | | | | | | | | |
| 20.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.631 - Reforma Agrária | | | | | | | | | |
| 21.632 - Colonização | | | | | | | | | |
| 21.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 22 - Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.661 - Promoção Industrial | | | | | | | | | |
| 22.662 - Produção Industrial | | | | | | | | | |
| 22.663 - Mineração | | | | | | | | | |
| 22.664 - Propriedade Industrial | | | | | | | | | |
| 22.665 - Normalização e Qualidade | | | | | | | | | |
| 22.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 23 - Comércio e Serviços | 0,00 | 20.000,00 | 14.634,51 | 14.634,51 | 5.365,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.691 - Promoção Comercial | | | | | | | | | |
| 23.692 - Comercialização | | | | | | | | | |
| 23.693 - Comércio Exterior | | | | | | | | | |
| 23.694 - Serviços Financeiros | | | | | | | | | |
| 23.695 - Turismo | | 20.000,00 | 14.634,51 | 14.634,51 | 5.365,49 | | | | |
| 23.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 24 - Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.721 - Comunicações Postais | | | | | | | | | |
| 24.722 - Telecomunicações | | | | | | | | | |
| 24.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 25 - Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25.751 - Conservação de Energia | | | | | | | | | |
| 25.752 - Energia Elétrica | | | | | | | | | |
| 25.753 - Combustíveis Minerais | | | | | | | | | |
| 25.754 - Biocombustíveis | | | | | | | | | |
| 25.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 26 - Transporte | 0,00 | 77.063,44 | 68.911,09 | 68.911,09 | 8.152,35 | 0,00 | 56.839,30 | 56.839,30 | 0,00 |
| 26.781 - Transporte Aéreo | | | | | | | | | |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | | 72.296,62 | 65.232,69 | 65.232,69 | 7.063,93 | | | | |
| 26.783 - Transporte Ferroviário | | | | | | | | | |
| 26.784 - Transporte Hidroviário | | | | | | | | | |
| 26.785 - Transportes Especiais | | | | | | | | | |
| 26.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | 4.766,82 | 3.678,40 | 3.678,40 | 1.088,42 | | 56.839,30 | 56.839,30 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 - Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 540,50 | 540,50 | 0,00 |
| 27.811 - Desporto de Rendimento | | | | | | | | | |
| 27.812 - Desporto Comunitário | | | | | | | 540,50 | 540,50 | |
| 27.813 - Lazer | | | | | | | | | |
| 27.122 - Administração Geral | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| 28 - Encargos Especiais | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| 28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| 28.844 - Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| 28.845 - Outras Transferências | | | | | | | | | |

| Despesas por Função | Execução da Despesa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 28.846 - Outros Encargos Especiais | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | | |
| 28.847 - Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | |
| Despesas Intraorçamentárias | | | | | | | | | |

| DCA-Anexo I-G \| Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | |
|---|---|
| Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar | Valores 31/12/2018 |
| **Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar** | - |
| Notas Explicativas | |

| DCA-Anexo I-HI \| Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | |
|---|---|
| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores 31/12/2018 |
| **Variação Patrimonial Diminutiva** | - |
| **Variação Patrimonial Diminutiva** | - |
| 3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva | 309.611.051,99 |
| 3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos | 75.725.049,23 |
| 3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal | 60.531.185,47 |
| 3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS | 2.430.693,36 |
| 3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação | 2.430.693,36 |
| 3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS | 58.100.492,11 |
| 3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação | 58.100.492,11 |
| 3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS | 0,00 |
| 3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação | |
| 3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais | 11.828.130,89 |
| 3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| 3.1.2.1.1.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Consolidação | |
| 3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS | |
| 3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União | |
| 3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado | |
| 3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município | |
| 3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS | 11.828.130,89 |
| 3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação | 54.487,03 |
| 3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS | |
| 3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União | 11.773.643,86 |
| 3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS | 0,00 |
| 3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação | |
| 3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais | 0,00 |
| 3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação | |
| 3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 0,00 |
| 3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação | |
| 3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais | 0,00 |
| 3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação | |
| 3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS | |
| 3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União | |
| 3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado | |
| 3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município | |
| 3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal | 2.519.769,29 |
| 3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS | 2.519.769,29 |
| 3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação | 2.519.769,29 |
| 3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS | 0,00 |
| 3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação | |
| 3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar | 0,00 |
| 3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação | |
| 3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 845.963,58 |

| | |
|---|---|
| 3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 801.594,81 |
| 3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação | 801.594,81 |
| 3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes | 0,00 |
| 3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação | |
| 3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos | 44.368,77 |
| 3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação | 44.368,77 |
| 3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 2.363.530,53 |
| 3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas | 1.767.396,80 |
| 3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS | 0,00 |
| 3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação | |
| 3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS | 0,00 |
| 3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação | |
| 3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar | 0,00 |
| 3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação | |
| 3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar | 0,00 |
| 3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação | |
| 3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias | 1.767.396,80 |
| 3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação | 1.767.396,80 |
| 3.2.2.0.0.00.00 - Pensões | 591.975,78 |
| 3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS | 0,00 |
| 3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação | |
| 3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS | 0,00 |
| 3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação | |
| 3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar | 0,00 |
| 3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação | |
| 3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões | 591.975,78 |
| 3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação | 591.975,78 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 |
| 3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso | 0,00 |
| 3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação | |
| 3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência | 0,00 |
| 3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação | |
| 3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 |
| 3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação | |
| 3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais | 0,00 |
| 3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade | 0,00 |
| 3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação | |
| 3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte | 0,00 |
| 3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação | |
| 3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária | 0,00 |
| 3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação | |
| 3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública | 0,00 |
| 3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação | |
| 3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais | 0,00 |
| 3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação | |
| 3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 |
| 3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação | |
| 3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 4.157,95 |
| 3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS | 0,00 |
| 3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS - Consolidação | |
| 3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS | 0,00 |
| 3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação | |
| 3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar | 0,00 |
| 3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação | |
| 3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 4.157,95 |
| 3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação | 4.157,95 |
| 3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 59.547.987,77 |
| 3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo | 10.552.503,31 |
| 3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material | 10.552.503,31 |
| 3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação | 10.552.503,31 |
| 3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito | 0,00 |
| 3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação | |
| 3.3.2.0.0.00.00 - Serviços | 48.966.978,63 |
| 3.3.2.1.0.00.00 - Diárias | 341.405,00 |
| 3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação | 341.405,00 |
| 3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF | 935.736,22 |
| 3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação | 935.736,22 |
| 3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ | 47.689.837,41 |
| 3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação | 47.689.837,41 |
| 3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00 | 0,00 |
| 3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação | |
| 3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão | 28.505,83 |
| 3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação | 28.505,83 |
| 3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação | 28.505,83 |
| 3.3.3.2.0.00.00 - Amortização | 0,00 |
| 3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação | |
| 3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão | 0,00 |
| 3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação | |
| 3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 376.150,64 |
| 3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 376.150,64 |
| 3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna | 376.150,64 |
| 3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação | 342.936,06 |
| 3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União | 33.214,58 |
| 3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado | |
| 3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município | |

| | |
|---|---|
| 3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa | 0,00 |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação | |
| 3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária | 0,00 |
| 3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação | |
| 3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária | 0,00 |
| 3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação | |
| 3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos | 0,00 |
| 3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação | |
| 3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União | |
| 3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado | |
| 3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município | |
| 3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos | 0,00 |
| 3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação | |
| 3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora | 0,00 |
| 3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos | 0,00 |
| 3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação | |
| 3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União | |
| 3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado | |
| 3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município | |
| 3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos | 0,00 |
| 3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação | |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços | 0,00 |
| 3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação | |
| 3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias | 0,00 |
| 3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação | |
| 3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora | 0,00 |
| 3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação | |
| 3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 |
| 3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna | 0,00 |
| 3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação | |
| 3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União | |
| 3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado | |
| 3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município | |
| 3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa | 0,00 |
| 3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação | |
| 3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna | 0,00 |
| 3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação | |
| 3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa | 0,00 |
| 3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação | |
| 3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 |
| 3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação | |
| 3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União | |
| 3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado | |
| 3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município | |
| 3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 |
| 3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação | |
| 3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central | 0,00 |
| 3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central | 0,00 |
| 3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação | |
| 3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos | 0,00 |
| 3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação | |
| 3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 |
| 3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais | 0,00 |
| 3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação | |
| 3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições | 0,00 |
| 3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação | |
| 3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 |
| 3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação | |
| 3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas | 19.529.977,72 |
| 3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais | 5.659.472,49 |
| 3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 5.659.472,49 |
| 3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS | 5.659.472,49 |
| 3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 |
| 3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS | |
| 3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | 0,00 |
| 3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS | |
| 3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | 0,00 |
| 3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS | |
| 3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | 0,00 |
| 3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS | |
| 3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais | 13.476.408,48 |
| 3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 0,00 |
| 3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação | |
| 3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União | |
| 3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado | |
| 3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município | |
| 3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| 3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado | |
| 3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias | 8.927,96 |
| 3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação | |
| 3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União | |
| 3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado | 8.927,96 |
| 3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município | |
| 3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências | 13.467.480,52 |
| 3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União | |
| 3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado | 13.467.480,52 |
| 3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município | |
| 3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas | 394.096,75 |
| 3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 394.096,75 |
| 3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação | 394.096,75 |
| 3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 |
| 3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação | |
| 3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 |
| 3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação | |
| 3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 |
| 3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação | |
| 3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior | 0,00 |
| 3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação | |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada | 0,00 |
| 3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 |
| 3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União | |
| 3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado | |
| 3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município | |
| 3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios | 0,00 |
| 3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação | |
| 3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| 3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação | |
| 3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 140.615.380,68 |
| 3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 22.145.971,25 |
| 3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado | 0,00 |
| 3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação | |
| 3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis | 0,00 |
| 3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação | |
| 3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos | 0,00 |
| 3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação | |
| 3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos | 0,00 |
| 3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação | |
| 3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS | |
| 3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União | |
| 3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado | |
| 3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município | |
| 3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado | 0,00 |
| 3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação | |
| 3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis | 0,00 |
| 3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação | |
| 3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários | 22.145.971,25 |
| 3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação | 22.116.611,25 |
| 3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS | |
| 3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União | 28.589,07 |
| 3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado | 770,93 |
| 3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município | |
| 3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques | 0,00 |
| 3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação | |
| 3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação | 0,00 |
| 3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos | 0,00 |
| 3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação | |
| 3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado | 0,00 |
| 3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação | |
| 3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis | 0,00 |
| 3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação | |
| 3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos | 0,00 |
| 3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação | |
| 3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias | 0,00 |
| 3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado | 0,00 |
| 3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação | |
| 3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis | 0,00 |
| 3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação | |
| 3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques | 0,00 |
| 3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação | |
| 3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias | 0,00 |
| 3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação | |
| 3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos | 118.469.409,43 |
| 3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação | 118.469.409,43 |
| 3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos | 0,00 |
| 3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação | |
| 3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias | 100.000,00 |
| 3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| 3.7.1.1.0.00.00 - Impostos | 0,00 |
| 3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação | |
| 3.7.1.2.0.00.00 - Taxas | 0,00 |
| 3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação | |
| 3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| 3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação | |
| 3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições | 100.000,00 |
| 3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais | 0,00 |
| 3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação | |
| 3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS | |
| 3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União | |
| 3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado | |

| | |
|---|---|
| 3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município | |
| 3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 |
| 3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação | |
| 3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip | 0,00 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação | |
| 3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições | 100.000,00 |
| 3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação | 100.000,00 |
| 3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | 0,00 |
| 3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas | 0,00 |
| 3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação | |
| 3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS | |
| 3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União | |
| 3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado | |
| 3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município | |
| 3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos | 0,00 |
| 3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação | |
| 3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS | |
| 3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União | |
| 3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado | |
| 3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município | |
| 3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados | 0,00 |
| 3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação | |
| 3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS | |
| 3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União | |
| 3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado | |
| 3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 11.352.975,42 |
| 3.9.1.0.0.00.00 - Premiações | 43.600,00 |
| 3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais | 41.000,00 |
| 3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação | 41.000,00 |
| 3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas | 0,00 |
| 3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação | |
| 3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas | 0,00 |
| 3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação | |
| 3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas | 0,00 |
| 3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação | |
| 3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas | 0,00 |
| 3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação | |
| 3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações | 2.600,00 |
| 3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação | 2.600,00 |
| 3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações | 0,00 |
| 3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial | 0,00 |
| 3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação | |
| 3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS | |
| 3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União | |
| 3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado | |
| 3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária | 0,00 |
| 3.9.3.1.0.00.00 - Juros | |
| 3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação | 0,00 |
| 3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação | 0,00 |
| 3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação | |
| 3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos | 0,00 |
| 3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação | |
| 3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial | 0,00 |
| 3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação | |
| 3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária | 0,00 |
| 3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação | |
| 3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos | 0,00 |
| 3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação | 0,00 |
| 3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação | |
| 3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência | 0,00 |
| 3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação | |
| 3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura | 0,00 |
| 3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação | |
| 3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte | 0,00 |
| 3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação | |
| 3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos | 0,00 |
| 3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação | |
| 3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas | 0,00 |
| 3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação | |
| 3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições | 0,00 |
| 3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures | 0,00 |
| 3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação | |
| 3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados | 0,00 |
| 3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação | |
| 3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores | 0,00 |
| 3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação | |
| 3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias | 0,00 |
| 3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação | |
| 3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados | 0,00 |
| 3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação | |
| 3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões | 0,00 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas | 0,00 |
| 3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação | |
| 3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 0,00 |
| 3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação | |
| 3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais | 0,00 |
| 3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação | |
| 3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis | 0,00 |
| 3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação | |
| 3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos | 0,00 |
| 3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União | |
| 3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados | |
| 3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP | 0,00 |
| 3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação | |
| 3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões | 0,00 |
| 3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação | |
| 3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 11.309.375,42 |
| 3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS | 0,00 |
| 3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS | |
| 3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União | |
| 3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado | |
| 3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios | 0,00 |
| 3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União | |
| 3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado | |
| 3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações | 0,00 |
| 3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação | |
| 3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos | 0,00 |
| 3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação | |
| 3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS | |
| 3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União | |
| 3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado | |
| 3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município | |
| 3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas | 0,00 |
| 3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação | |
| 3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições | 15,47 |
| 3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação | 15,47 |
| 3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS | 0,00 |
| 3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação | |
| 3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União | |
| 3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos | 11.309.359,95 |
| 3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação | 11.309.359,95 |
| **Variação Patrimonial Aumentativa** | - |
| **Variação Patrimonial Aumentativa** | - |
| 4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa | 322.701.377,25 |
| 4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.192.698,78 |
| 4.1.1.0.0.00.00 - Impostos | 50.510.912,53 |
| 4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior | 0,00 |
| 4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação | |
| 4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda | 37.537.886,31 |
| 4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação | 37.537.886,31 |
| 4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação | 12.973.026,22 |
| 4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação | 12.973.026,22 |
| 4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários | 0,00 |
| 4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação | |
| 4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos | 0,00 |
| 4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação | |
| 4.1.2.0.0.00.00 - Taxas | 8.681.786,25 |
| 4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 5.280.945,70 |
| 4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação | 5.280.945,70 |
| 4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços | 3.400.840,55 |
| 4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação | 3.400.840,55 |
| 4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário | 0,00 |
| 4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação | |
| 4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação | |
| 4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural | 0,00 |
| 4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação | |
| 4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares | 0,00 |
| 4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação | |
| 4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| 4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação | |
| 4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições | 6.215.439,57 |
| 4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais | 0,00 |
| 4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS | 0,00 |
| 4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação | 0,00 |
| 4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS | |
| 4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial | |
| 4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares | |
| 4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções | |

| | |
|---|---|
| 4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS | |
| 4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS | |
| 4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União | |
| 4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado | |
| 4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município | |
| 4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS | 0,00 |
| 4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação | |
| 4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS | |
| 4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União | |
| 4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado | |
| 4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município | |
| 4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento | 0,00 |
| 4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação | |
| 4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro | 0,00 |
| 4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação | |
| 4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico | 0,00 |
| 4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação | |
| 4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior | 0,00 |
| 4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação | |
| 4.2.1.7.0.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | 0,00 |
| 4.2.1.7.2.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS | |
| 4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais | 0,00 |
| 4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação | |
| 4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 |
| 4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação | |
| 4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública | 6.215.439,57 |
| 4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação | 6.215.439,57 |
| 4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 |
| 4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação | |
| 4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 5.105,90 |
| 4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias | 0,00 |
| 4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias | 0,00 |
| 4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação | |
| 4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias | 0,00 |
| 4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação | |
| 4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos | 0,00 |
| 4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos | 0,00 |
| 4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação | |
| 4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos | 0,00 |
| 4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação | |
| 4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 5.105,90 |
| 4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 5.105,90 |
| 4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação | 5.105,90 |
| 4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 |
| 4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação | |
| 4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 1.587.963,05 |
| 4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora | 1.036.412,61 |
| 4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços | 0,00 |
| 4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação | |
| 4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários | 1.021.417,78 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação | 1.021.417,78 |
| 4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora | 14.994,83 |
| 4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação | 14.994,83 |
| 4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 |
| 4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União | |
| 4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos | 0,00 |
| 4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | |
| 4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 |
| 4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação | |
| 4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União | |
| 4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado | |
| 4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município | |
| 4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 |
| 4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação | |
| 4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 551.550,44 |
| 4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 551.550,44 |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação | 551.550,44 |
| 4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras | 0,00 |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação | |
| 4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central | 0,00 |
| 4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central | 0,00 |
| 4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação | |
| 4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 0,00 |
| 4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação | |
| 4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas | 135.624.247,22 |
| 4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais | 5.659.472,49 |
| 4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 5.659.472,49 |
| 4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS | 5.659.472,49 |
| 4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 |
| 4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS | |
| 4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | 0,00 |
| 4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS | |
| 4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS | 0,00 |
| 4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS | |
| 4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | 0,00 |
| 4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS | |
| 4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais | 113.107.309,35 |
| 4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas | 112.558.001,96 |
| 4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação | |
| 4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União | 76.641.695,03 |
| 4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado | 35.916.306,93 |
| 4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB | 0,00 |
| 4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União | |
| 4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado | |
| 4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias | 0,00 |
| 4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação | |
| 4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União | |
| 4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado | |
| 4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município | |
| 4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências | 549.307,39 |
| 4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação | |
| 4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União | |
| 4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado | 549.307,39 |
| 4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município | |
| 4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas | 51.287,38 |
| 4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 51.287,38 |
| 4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação | 51.287,38 |
| 4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 |
| 4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação | |
| 4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais | 16.463.460,24 |
| 4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação | 16.463.460,24 |
| 4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 |
| 4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação | |
| 4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior | 0,00 |
| 4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação | |
| 4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada | 0,00 |
| 4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União | |
| 4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado | |
| 4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município | |
| 4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios | 0,00 |
| 4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação | |
| 4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas | 93.022,65 |
| 4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação | 93.022,65 |
| 4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas | 249.695,11 |
| 4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação | 249.695,11 |
| 4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 120.194.470,37 |
| 4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos | 0,00 |
| 4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado | 0,00 |
| 4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação | |
| 4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis | 0,00 |
| 4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação | |
| 4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos | 0,00 |
| 4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação | |
| 4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação | 0,00 |
| 4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos | 0,00 |
| 4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação | |

| | |
|---|---|
| 4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado | 0,00 |
| 4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação | |
| 4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis | 0,00 |
| 4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação | |
| 4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos | 0,00 |
| 4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação | |
| 4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos | 1.301.922,53 |
| 4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas | 0,00 |
| 4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação | |
| 4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos | 0,00 |
| 4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação | |
| 4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos | 0,00 |
| 4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação | |
| 4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção | 0,00 |
| 4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação | |
| 4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos | 1.301.922,53 |
| 4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação | 1.301.922,53 |
| 4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos | 118.892.547,84 |
| 4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação | 118.892.547,84 |
| 4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável | 0,00 |
| 4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos | 0,00 |
| 4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação | |
| 4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS | |
| 4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União | |
| 4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município | |
| 4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado | 0,00 |
| 4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação | |
| 4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis | 0,00 |
| 4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação | |
| 4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | -118.547,64 |
| 4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | -395.501,57 |
| 4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação | -395.501,57 |
| 4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações | 0,00 |
| 4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial | 0,00 |
| 4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação | |
| 4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS | |
| 4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União | |
| 4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado | |
| 4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município | |
| 4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos | 0,00 |
| 4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação | |
| 4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária | 0,00 |
| 4.9.3.1.0.00.00 - Juros | 0,00 |
| 4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação | |
| 4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação | 0,00 |
| 4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação | |
| 4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos | 0,00 |
| 4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação | |
| 4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial | 0,00 |
| 4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação | |
| 4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária | 0,00 |
| 4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação | |
| 4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 |
| 4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões | 0,00 |
| 4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação | |
| 4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União | |
| 4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados | |
| 4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios | |
| 4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas | 0,00 |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2018 |
| 4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação | |
| 4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS | |
| 4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União | |
| 4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado | |
| 4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município | |
| 4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 276.953,93 |
| 4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS | 0,00 |
| 4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS | |
| 4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União | |
| 4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado | |
| 4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município | |
| 4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios | 0,00 |
| 4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União | |
| 4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado | |
| 4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município | |
| 4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações | 0,00 |
| 4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação | |
| 4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos | 0,00 |
| 4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação | |
| 4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS | |
| 4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União | |
| 4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado | |
| 4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município | |
| 4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas | 7.506,04 |
| 4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação | 7.506,04 |

| | |
|---|---|
| 4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações | 185.733,66 |
| 4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação | 185.733,66 |
| 4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos | 83.714,23 |
| 4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação | 83.714,23 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | - |
| **Resultado Patrimonial do Período** | - |
| Resultado Patrimonial do Período | 13.090.325,26 |

| **DCA-Anexo I-HI \| Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas Variações Patrimoniais** | **Valores 31/12/2018** |
| **Notas Explicativas Variações Patrimoniais** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2019.04.30 14:25:18 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2019.04.30 14:28:51 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2019.04.30 15:10:01 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Anne Caroline Pereira Pinto
**Código Identificador:**4BFAC33D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 027/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01830055 | HNC0444 | 08/04/2019 | 15:30:00 | Rua Rio Grande Do Sul 463 | 5541 / 2 |
| D000068035 | MEQ7956 | 20/04/2019 | 16:22:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069234 | HKN8286 | 21/04/2019 | 16:36:17 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067793 | NYG3116 | 20/04/2019 | 14:01:17 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837798 | PZD0869 | 25/04/2019 | 18:33:20 | Avenida Vinte E Um De Abril 557 | 5460 / 0 |
| AG01837797 | OME9634 | 25/04/2019 | 17:36:48 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5452 / 2 |
| AG01837288 | PXV8954 | 26/04/2019 | 18:25:15 | Rua Paraiba 265 | 5550 / 0 |
| AG01837452 | QPV8983 | 25/04/2019 | 12:39:11 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01830099 | GJZ5603 | 08/04/2019 | 15:37:00 | Rua Rio Grande Do Sul 456 | 5541 / 2 |
| AG01826959 | OQN8154 | 03/04/2019 | 15:26:00 | Rua Pernambunco 663 | 5541 / 2 |
| D000068376 | QOR3066 | 18/04/2019 | 16:55:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000067606 | PZC1383 | 20/04/2019 | 07:16:18 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070774 | NXZ2279 | 25/04/2019 | 23:14:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826218 | QMR9203 | 26/04/2019 | 10:33:42 | Rua Rio Grande Do Sul 759 | 7633 / 2 |
| AG01826928 | HMT5157 | 04/04/2019 | 15:15:00 | Rua Rio De Janeiro 321 | 5541 / 2 |
| D000070609 | HNP1036 | 25/04/2019 | 10:59:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830100 | OBJ0507 | 08/04/2019 | 15:50:00 | Rua Rio Grande Do Sul 602 | 5541 / 2 |
| D000070290 | GOW5914 | 24/04/2019 | 11:01:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067815 | QOE7349 | 20/04/2019 | 14:19:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826905 | HGE8664 | 06/04/2019 | 10:07:00 | Av Primeiro De Junho 179 | 5541 / 2 |
| D000067881 | HDQ3735 | 20/04/2019 | 15:11:18 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826945 | HLO8380 | 06/04/2019 | 11:16:00 | Av Vinte E Um De Abril 618 | 5541 / 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000069586 | PYU7461 | 22/04/2019 | 10:18:02 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070565 | PYU7461 | 25/04/2019 | 09:53:01 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067705 | GML1569 | 20/04/2019 | 12:39:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070500 | PUK7837 | 25/04/2019 | 08:29:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069290 | GZB8519 | 21/04/2019 | 17:12:56 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01828397 | GTM7616 | 24/04/2019 | 14:54:00 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| D000070466 | GZK5576 | 25/04/2019 | 03:41:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070169 | QOK7290 | 23/04/2019 | 17:57:15 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070280 | OQN4821 | 24/04/2019 | 10:56:26 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069608 | GZM3748 | 22/04/2019 | 10:52:52 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070873 | BJR5713 | 26/04/2019 | 08:53:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069740 | OPT7744 | 22/04/2019 | 22:06:16 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01826940 | PYQ5537 | 05/04/2019 | 12:20:00 | Rua Pernambuco 498 | 5541 / 2 |
| AG01837025 | OQM4151 | 24/04/2019 | 13:48:32 | Avenida Getulio Vargas 163 | 5185 / 1 |
| AG01837806 | HIE1982 | 26/04/2019 | 15:39:24 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 234 | 7625 / 2 |
| D000069289 | AWQ8686 | 21/04/2019 | 17:09:10 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837455 | OOW1584 | 26/04/2019 | 12:35:01 | Rua Bahia 810 | 6823 / 1 |
| AG01834655 | OOW1584 | 26/04/2019 | 11:58:03 | Rua Mato Grosso 947 | 5487 / 0 |
| D000067683 | PYV0779 | 20/04/2019 | 09:21:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067749 | OMD0565 | 20/04/2019 | 13:25:42 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070785 | HBR9661 | 25/04/2019 | 23:23:44 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000068904 | KQZ6953 | 21/04/2019 | 13:01:06 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000067860 | GXJ2246 | 20/04/2019 | 15:02:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069399 | PWS0610 | 21/04/2019 | 20:13:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837505 | PUD0619 | 26/04/2019 | 10:56:53 | Avenida Getulio Vargas 189 | 7633 / 1 |
| D000067694 | HCH7573 | 20/04/2019 | 10:55:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070598 | HBM8486 | 25/04/2019 | 10:57:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068850 | HKC5378 | 21/04/2019 | 12:26:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069575 | QOA3077 | 22/04/2019 | 09:29:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068277 | ODA8057 | 18/04/2019 | 10:17:56 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070862 | HKB6670 | 26/04/2019 | 08:27:32 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000068255 | OWH1005 | 18/04/2019 | 10:03:03 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000067980 | JHT9985 | 20/04/2019 | 15:56:10 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070730 | HCA6753 | 25/04/2019 | 16:57:46 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837510 | GXS4711 | 26/04/2019 | 18:07:38 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 |
| D000070499 | PWY1524 | 25/04/2019 | 08:29:08 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837804 | QNR4803 | 26/04/2019 | 11:19:07 | Rua Paraiba 225 | 7633 / 1 |
| AG01826907 | GTK1981 | 06/04/2019 | 10:41:00 | Rua Minas Gerais 357 | 5541 / 2 |
| AG01837807 | PYR6750 | 26/04/2019 | 18:22:47 | Rua Rio Grande Do Sul 521 | 5550 / 0 |
| D000068233 | OWI9420 | 18/04/2019 | 08:59:49 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826914 | OEK6127 | 06/04/2019 | 11:20:00 | Av Vinte E Um De Abril 618 | 5541 / 2 |
| D000069102 | GRY0808 | 21/04/2019 | 15:03:00 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070675 | QNW8518 | 25/04/2019 | 14:41:25 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837022 | LPE4617 | 23/04/2019 | 17:11:12 | Rua Goias 964 | 7633 / 1 |
| AG01808657 | HMD2411 | 27/03/2019 | 15:18:00 | Av Vinte E Um De Abril 530 | 5541 / 2 |
| AG01826219 | HIT3079 | 26/04/2019 | 10:50:28 | Rua Rio Grande Do Sul 602 | 5541 / 1 |
| D000068002 | HBW6577 | 20/04/2019 | 16:03:02 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838423 | OWS4297 | 25/04/2019 | 09:50:49 | Rua Pernambuco 704 | 7633 / 1 |
| D000068805 | GRZ0170 | 21/04/2019 | 12:09:30 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069685 | HEM9255 | 22/04/2019 | 16:17:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837778 | OPT3158 | 23/04/2019 | 10:09:57 | Rua 23 De Novembro sem Nume | 5541 / 1 |
| AG01825465 | HMZ8968 | 24/04/2019 | 17:47:22 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5401 / 0 |
| D000069190 | OBG4243 | 21/04/2019 | 16:02:52 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070004 | EUX4836 | 23/04/2019 | 10:31:50 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838558 | HAY1873 | 26/04/2019 | 17:16:19 | Avenida 1 De Junho 607 | 5185 / 1 |
| AG01837125 | HGV4571 | 26/04/2019 | 10:05:43 | Avenida 7 De Setembro 557 | 7366 / 2 |
| D000070610 | GZX4516 | 25/04/2019 | 11:11:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070510 | HDG8877 | 25/04/2019 | 08:35:36 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01837788 | GYM6773 | 24/04/2019 | 18:16:42 | Avenida 7 De Setembro sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01837447 | GYM6773 | 24/04/2019 | 18:30:01 | Avenida 7 De Setembro sem Nume | 5568 / 0 |
| AG01826497 | BAV6931 | 24/04/2019 | 10:49:47 | Avenida 7 De Setembro sem Nume | 5550 / 0 |
| D000070719 | OPO4833 | 25/04/2019 | 15:41:23 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070741 | HFO2287 | 25/04/2019 | 16:59:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067991 | PUX2703 | 20/04/2019 | 16:02:57 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068970 | HCC9464 | 21/04/2019 | 13:51:24 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837803 | HKB2035 | 26/04/2019 | 08:49:22 | Avenida 1 De Junho 974 | 5541 / 1 |
| AG01837802 | MSJ4331 | 26/04/2019 | 08:54:13 | Avenida 1 De Junho 974 | 5185 / 1 |
| D000070884 | PZF8833 | 26/04/2019 | 09:07:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068134 | NML7042 | 20/04/2019 | 17:17:53 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067826 | PPF7398 | 20/04/2019 | 14:24:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837032 | DIJ3894 | 26/04/2019 | 15:55:31 | Rua Goias 1422 | 5185 / 1 |
| D000070576 | NSJ5771 | 25/04/2019 | 10:07:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01796470 | HLK8562 | 05/04/2019 | 09:30:00 | Rua Pernambuco 644 | 5541 / 2 |
| AG01826918 | HLK8562 | 05/04/2019 | 15:36:00 | Av Sete De Setembro 900 | 5541 / 2 |
| D000070037 | HMD4558 | 23/04/2019 | 10:54:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068651 | PVG1010 | 21/04/2019 | 08:26:19 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826949 | LPR8982 | 05/04/2019 | 09:59:00 | Av Vinte E Um De Abril 430 | 5541 / 2 |
| AG01826930 | LPR8982 | 04/04/2019 | 09:02:00 | Av Vinte E Um De Abril 415 | 5541 / 2 |
| AG01830088 | LPR8982 | 08/04/2019 | 10:00:00 | Av Vinte E Um De Abril 441 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01826903 | PZU0927 | 06/04/2019 | 09:52:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 290 | 5541 / 2 |
| D000069696 | CGG0496 | 22/04/2019 | 16:24:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000068860 | HOA2390 | 21/04/2019 | 12:29:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070059 | OWW6142 | 23/04/2019 | 13:35:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837508 | LLX7096 | 26/04/2019 | 17:25:15 | Travessa Oswaldo Cruz 269 | 5550 / 0 |
| AG01826229 | AUF4073 | 23/04/2019 | 10:06:49 | Avenida Parana 19 | 7366 / 2 |
| AG01826942 | HFE5998 | 05/04/2019 | 16:21:00 | Av Vinte E Um De Abril 560 | 5541 / 2 |
| D000069597 | OMH0093 | 22/04/2019 | 10:29:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837287 | OPX8350 | 26/04/2019 | 18:09:21 | Rua Paraiba 761 | 5550 / 0 |
| D000068464 | PXD0722 | 18/04/2019 | 23:47:50 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01825462 | HOJ3617 | 24/04/2019 | 17:17:36 | Rua Rio De Janeiro 621 | 7366 / 2 |
| AG01837782 | KRE2349 | 24/04/2019 | 15:10:43 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| D000068013 | OWR2108 | 20/04/2019 | 16:11:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069620 | HLK8093 | 22/04/2019 | 12:23:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838555 | NGX2110 | 26/04/2019 | 15:48:52 | Avenida 1 De Junho 648 | 5185 / 1 |
| D000069443 | OPX0546 | 21/04/2019 | 23:48:27 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| AG01837117 | HBJ5080 | 23/04/2019 | 15:09:30 | Rua Minas Gerais 585 | 6050 / 1 |
| D000069883 | HHK2109 | 23/04/2019 | 07:43:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837456 | AZX4147 | 26/04/2019 | 17:21:23 | Rua Espirito Santo 844 | 5487 / 0 |
| AG01837266 | FSK7188 | 24/04/2019 | 16:54:27 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 |
| D000067672 | HFQ0790 | 20/04/2019 | 09:14:09 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000067958 | HJQ2447 | 20/04/2019 | 15:42:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837126 | EWM3478 | 26/04/2019 | 17:33:12 | Rua Sergipe 120 | 5541 / 7 |
| AG01826222 | OMA1145 | 26/04/2019 | 14:53:55 | Avenida Primeiro De Junho sem Nume | 7366 / 2 |
| D000070390 | HGW2763 | 24/04/2019 | 15:28:03 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070532 | CAO0840 | 25/04/2019 | 09:37:56 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000068420 | OME6499 | 18/04/2019 | 21:33:01 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838554 | ODO0253 | 26/04/2019 | 15:17:54 | Avenida 1 De Junho 667 | 5185 / 1 |
| D000069113 | HCH0780 | 21/04/2019 | 15:06:19 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837285 | HLS8293 | 26/04/2019 | 18:03:06 | Rua Paraiba 801 | 5550 / 0 |
| AG01837277 | HFC6352 | 25/04/2019 | 17:43:18 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| AG01830079 | PVL8116 | 08/04/2019 | 10:10:00 | Rua Sao Paulo 624 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01837504 | PYA2172 | 26/04/2019 | 07:50:58 | Rua Contorno 1055 | 5460 / 0 |
| D000070653 | MSK3904 | 25/04/2019 | 12:53:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070455 | PVX2426 | 23/04/2019 | 09:33:03 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070444 | HBC1800 | 23/04/2019 | 08:31:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837124 | HIB6184 | 25/04/2019 | 17:24:19 | Rua Divino Espirito Santo sem Nume | 5630 / 0 |
| D000069344 | GYC7300 | 21/04/2019 | 17:31:25 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000069971 | HOC3058 | 23/04/2019 | 10:27:54 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069355 | PUH4539 | 21/04/2019 | 17:46:13 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070708 | AYZ5629 | 25/04/2019 | 15:26:15 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070664 | HNY2812 | 25/04/2019 | 13:41:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826209 | CXN6944 | 25/04/2019 | 10:33:30 | Rua Pernambuco 120 | 5541 / 4 |
| D000070235 | HNC1131 | 24/04/2019 | 08:13:40 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070829 | HER2992 | 26/04/2019 | 06:57:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837279 | GOZ1311 | 26/04/2019 | 11:43:58 | Avenida Primeiro De Junho 299 | 7366 / 2 |
| D000069872 | OWX1127 | 23/04/2019 | 07:39:25 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01834654 | PCS5941 | 26/04/2019 | 11:22:25 | Avenida Parana 741 | 5550 / 0 |
| AG01837448 | PWO1008 | 24/04/2019 | 18:48:05 | Rua C Joao Notini 284 | 5959 / 1 |
| D000068740 | QOO4517 | 21/04/2019 | 10:59:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068520 | PVT9063 | 21/04/2019 | 03:24:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070697 | PWG2043 | 25/04/2019 | 15:09:53 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01838916 | HFS2682 | 26/04/2019 | 17:32:36 | Rua Rio De Janeiro 258 | 5592 / 0 |
| AG01826931 | HNC9933 | 04/04/2019 | 16:05:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 468 | 5541 / 2 |
| D000069960 | QPV7450 | 23/04/2019 | 10:25:25 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826999 | OLZ2256 | 04/04/2019 | 09:37:00 | Rua Sergipe 99 | 5541 / 2 |
| D000067530 | GEQ4914 | 19/04/2019 | 12:21:17 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838550 | FAN3026 | 25/04/2019 | 18:07:29 | Avenida Parana 548 | 5568 / 0 |
| D000064669 | NFQ4907 | 07/04/2019 | 21:49:43 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01828393 | NVR7949 | 23/04/2019 | 14:32:26 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 234 | 7625 / 1 |
| AG01837301 | HFQ6791 | 23/04/2019 | 11:18:40 | Avenida Jk sem Nume | 6041 / 2 |
| AG01826223 | HBC1264 | 26/04/2019 | 16:13:27 | Rua Cobre 182 | 5550 / 0 |
| AG01837128 | KOP1652 | 26/04/2019 | 18:10:25 | Rua Rio De Janeiro 643 | 7366 / 2 |
| AG01837511 | HDR4890 | 26/04/2019 | 18:23:20 | Rua Paraiba 265 | 5550 / 0 |
| D000067551 | QOS4948 | 20/04/2019 | 00:44:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070763 | PYA5968 | 25/04/2019 | 22:24:44 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070818 | HDF3445 | 26/04/2019 | 06:30:47 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000070620 | PPP7320 | 25/04/2019 | 11:11:15 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070191 | EZB7218 | 24/04/2019 | 07:05:27 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070851 | HDX6532 | 26/04/2019 | 08:01:07 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837030 | HCF2811 | 26/04/2019 | 14:46:07 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 7625 / 1 |
| D000068960 | LSO6277 | 21/04/2019 | 13:32:46 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070180 | GKM4313 | 24/04/2019 | 06:43:35 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000067925 | OVS6204 | 20/04/2019 | 15:29:47 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069751 | EDS1979 | 22/04/2019 | 23:35:14 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000068343 | PWY0154 | 18/04/2019 | 15:27:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837280 | QNK0431 | 26/04/2019 | 14:33:21 | Rua Pernambuco 60 | 5592 / 0 |
| D000068079 | HJI2767 | 20/04/2019 | 16:42:42 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01826995 | EDJ4628 | 03/04/2019 | 10:55:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 135 | 5541 / 2 |
| D000070807 | HIJ6446 | 25/04/2019 | 23:55:26 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000068497 | HGB8422 | 20/04/2019 | 12:03:47 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01830086 | OWI8762 | 08/04/2019 | 09:53:00 | Av Vinte E Um De Abril 418 | 5541 / 2 |
| AG01838425 | GWB7616 | 26/04/2019 | 18:28:38 | Rua Mato Grosso sem Nume | 6041 / 2 |
| D000069553 | QOQ3479 | 22/04/2019 | 09:16:28 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000068310 | JQQ9921 | 18/04/2019 | 12:02:29 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000068431 | OMH1751 | 18/04/2019 | 22:44:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068068 | LNL7990 | 20/04/2019 | 16:27:54 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068563 | KEZ3710 | 21/04/2019 | 06:46:14 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837805 | HGZ4001 | 26/04/2019 | 15:37:51 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 234 | 7625 / 1 |
| AG01826909 | HDM9926 | 05/04/2019 | 16:00:00 | Av Vinte E Um De Abril 630 | 5541 / 2 |
| AG01826944 | HDM9926 | 06/04/2019 | 11:00:00 | Av Vinte E Um De Abril 630 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01837282 | HDR5486 | 26/04/2019 | 17:09:06 | Avenida Primeiro De Junho 604 | 5185 / 1 |
| D000067760 | HFW7909 | 20/04/2019 | 13:45:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837281 | HFC0248 | 26/04/2019 | 15:58:53 | Avenida Primeiro De Junho 685 | 5185 / 1 |
| AG01826941 | HJU8405 | 05/04/2019 | 12:30:00 | Av Vinte E Um De Abril 429 Oposto | 5541 / 2 |
| D000069674 | HMR6439 | 22/04/2019 | 15:59:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000070345 | HGB8023 | 24/04/2019 | 14:14:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838547 | HAB9147 | 25/04/2019 | 16:25:02 | Rua Paraiba 289 | 5550 / 0 |
| D000070895 | AKU1766 | 26/04/2019 | 09:26:28 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000067970 | OMC5506 | 20/04/2019 | 15:56:04 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067573 | HMA5231 | 20/04/2019 | 06:26:24 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01837800 | PVE0752 | 25/04/2019 | 09:33:11 | Rua Paraiba 273 | 7633 / 1 |
| D000068442 | HFN8298 | 18/04/2019 | 23:29:25 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837262 | PYR9917 | 24/04/2019 | 15:23:34 | Rua Pernambuco 985 | 5550 / 0 |
| D000070488 | PUP5763 | 25/04/2019 | 08:09:43 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000068585 | HMV8556 | 21/04/2019 | 07:21:14 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826963 | BAF4599 | 04/04/2019 | 09:25:00 | Av Vinte E Um De Abril 239 | 5541 / 2 |
| D000070631 | ECM8135 | 25/04/2019 | 11:29:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000070136 | FGR5206 | 23/04/2019 | 16:28:13 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837506 | FEX1737 | 26/04/2019 | 14:41:14 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 |
| AG01826216 | HDI7332 | 26/04/2019 | 09:08:37 | Rua Joaquim Januaria sem Nume | 7366 / 2 |
| AG01826217 | HDI7332 | 26/04/2019 | 09:08:14 | Rua Joaquim Januaria sem Nume | 5770 / 2 |
| AG01838424 | HGZ3835 | 26/04/2019 | 10:01:58 | Rua Rio Grande Do Sul 888 | 7625 / 1 |
| AG01837306 | LMN8981 | 23/04/2019 | 18:00:06 | Rua Pernambuco 154 | 5541 / 7 |
| D000069520 | PVY9395 | 22/04/2019 | 08:03:41 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069256 | QOK2060 | 21/04/2019 | 16:48:00 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000068299 | QPL2239 | 18/04/2019 | 11:09:43 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837271 | PZN6776 | 24/04/2019 | 18:05:01 | Rua Goias 344 | 7633 / 1 |
| AG01837783 | OXJ5125 | 24/04/2019 | 15:11:55 | Rua Cel Joao Notini 293 | 5550 / 0 |
| AG01828396 | OXJ5125 | 24/04/2019 | 14:50:54 | Rua Paraiba 293 | 5550 / 0 |
| D000068618 | GTG9496 | 21/04/2019 | 07:47:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837028 | HIE1487 | 25/04/2019 | 15:16:03 | Rua Goias Lado Oposto 788 sem Nume | 5541 / 1 |
| AG01837274 | GWH9435 | 25/04/2019 | 15:35:17 | Rua Agostinho Jsouza sem Nume | 5410 / 0 |
| D000067750 | OXK2070 | 20/04/2019 | 13:31:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000070720 | OXJ9025 | 25/04/2019 | 16:01:20 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838715 | PXQ8888 | 24/04/2019 | 17:46:40 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01826947 | JGB1474 | 06/04/2019 | 09:59:00 | Av Vinte E Um De Abril 772 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01830077 | GLF1081 | 08/04/2019 | 09:42:00 | Rua Sao Paulo 114 | 5541 / 2 |
| AG01837507 | HFS6212 | 26/04/2019 | 15:55:17 | Rua Goias 1388 | 7633 / 1 |
| D000068739 | HNC0952 | 21/04/2019 | 10:53:01 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070752 | PYT5691 | 25/04/2019 | 21:34:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068475 | FPN4155 | 18/04/2019 | 23:49:36 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070840 | PYB9754 | 26/04/2019 | 07:23:36 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01826221 | OOZ6773 | 26/04/2019 | 11:23:29 | Rua Minas Gerais 887 | 7633 / 1 |
| D000069509 | PXU1275 | 22/04/2019 | 07:25:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069619 | QPY6392 | 22/04/2019 | 11:57:44 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837283 | GVJ0030 | 26/04/2019 | 17:54:12 | Rua Cel Joao Notini 1471 | 5550 / 0 |
| AG01826964 | HGX0100 | 04/04/2019 | 09:28:00 | Av Vinte E Um De Abril 255 | 5541 / 2 |
| D000070796 | GLX5429 | 25/04/2019 | 23:50:54 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068783 | OWV2582 | 21/04/2019 | 11:49:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837286 | OWZ0079 | 26/04/2019 | 18:06:56 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 |
| D000067738 | PZG1671 | 20/04/2019 | 12:57:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069498 | JHQ3058 | 22/04/2019 | 06:49:50 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000070587 | HGS6691 | 25/04/2019 | 10:28:08 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069069 | GVW1897 | 21/04/2019 | 14:46:14 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837029 | GXT3991 | 26/04/2019 | 14:27:14 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| AG01826973 | HAA0372 | 04/04/2019 | 15:45:00 | Av Oswaldo Machado Gontijo 706 | 5541 / 2 |
| D000070060 | HMQ9436 | 23/04/2019 | 14:49:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070323 | PZX3000 | 24/04/2019 | 12:41:42 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01830085 | GSW1218 | 08/04/2019 | 08:20:00 | Rua Amazonas 385 | 5541 / 2 |
| D000070543 | QPW6605 | 25/04/2019 | 09:41:24 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068332 | OBS8740 | 18/04/2019 | 12:13:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068849 | PVH0622 | 21/04/2019 | 12:24:33 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837120 | GYR2500 | 23/04/2019 | 17:56:16 | Rua Minas Gerais 1474 | 7366 / 2 |
| D000070279 | OPS8568 | 24/04/2019 | 09:44:25 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070830 | HHZ6952 | 26/04/2019 | 07:13:21 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070224 | HJY9030 | 24/04/2019 | 08:11:36 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837263 | HLM5977 | 24/04/2019 | 15:20:04 | Rua Pernambuco 971 | 5509 / 0 |
| AG01825625 | JHL4749 | 23/04/2019 | 10:56:17 | Avenida Jk 188 | 7633 / 1 |
| AG01837033 | HMQ4870 | 26/04/2019 | 17:05:25 | Avenida Parana 1181 | 5185 / 1 |
| AG01826917 | HMT7780 | 05/04/2019 | 12:31:00 | Av Vnte E Um De Abril 444 | 5541 / 2 |
| D000070686 | OMH6594 | 25/04/2019 | 14:48:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069047 | PZD3495 | 21/04/2019 | 14:34:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837284 | JTK0994 | 26/04/2019 | 17:54:49 | Rua Cel Joao Notini 1499 | 5550 / 0 |
| AG01826943 | PWY1944 | 05/04/2019 | 16:33:00 | Av Vinte E Um De Abril 498 | 5541 / 2 |
| D000070642 | HDR6536 | 25/04/2019 | 12:09:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01825463 | HAK0397 | 24/04/2019 | 17:29:27 | Rua Rio De Janeiro 621 | 7366 / 2 |
| D000069993 | FOK9253 | 23/04/2019 | 10:31:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068871 | MFL6415 | 21/04/2019 | 12:43:03 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837777 | OPJ1423 | 23/04/2019 | 10:07:03 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| D000070246 | PUG1910 | 24/04/2019 | 08:59:39 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067914 | PVP4209 | 20/04/2019 | 15:26:19 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068816 | HNY6291 | 21/04/2019 | 12:17:47 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069905 | OQJ0100 | 23/04/2019 | 09:01:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826213 | QOK4931 | 26/04/2019 | 06:50:08 | Rua Espirito Santo 926 | 5487 / 0 |
| AG01837781 | HIV6390 | 23/04/2019 | 18:45:02 | Rua Amazonas sem Nume | 6050 / 1 |
| D000069707 | QMV0478 | 22/04/2019 | 17:21:47 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070477 | LSR4704 | 25/04/2019 | 07:13:47 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837027 | QNA6604 | 24/04/2019 | 17:36:28 | Rua Espirito Santo Com Rua Sergipe sem Nume | 7633 / 1 |
| D000068981 | QOU4263 | 21/04/2019 | 13:58:07 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069828 | QPX0420 | 21/04/2019 | 20:39:33 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826932 | PWP5947 | 04/04/2019 | 15:03:00 | Rua Rio De Janeiro 213 | 5541 / 2 |
| D000070554 | AOB2977 | 25/04/2019 | 09:49:50 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837127 | HCL0304 | 26/04/2019 | 17:35:24 | Rua Sergipe 120 | 5541 / 7 |
| AG01838708 | GVJ2541 | 23/04/2019 | 14:43:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 7633 / 1 |
| D000067859 | QOL4401 | 20/04/2019 | 14:59:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069135 | HKJ3141 | 21/04/2019 | 15:18:00 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000068189 | OWT3011 | 20/04/2019 | 22:48:09 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01837129 | NYB1072 | 26/04/2019 | 18:23:33 | Rua Rio Grande Do Sul 541 | 5509 / 0 |
| AG01826498 | PWS4421 | 24/04/2019 | 11:46:35 | Rua Lavras 2240 | 7048 / 1 |
| D000068156 | NZT4400 | 20/04/2019 | 17:34:34 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000067661 | HAI2062 | 20/04/2019 | 09:09:22 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069542 | HHK7866 | 22/04/2019 | 09:09:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070521 | HHK7866 | 25/04/2019 | 09:18:06 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069476 | GWH1498 | 22/04/2019 | 05:26:31 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068893 | PWY2207 | 21/04/2019 | 12:51:00 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070015 | QNU9042 | 23/04/2019 | 10:46:51 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826913 | HJN0688 | 06/04/2019 | 10:20:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 530 | 5541 / 2 |
| AG01826215 | PXA9199 | 26/04/2019 | 06:58:55 | Rua Espirito Santo 926 | 5401 / 0 |
| D000070334 | OWN8495 | 24/04/2019 | 13:27:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838556 | FNJ8062 | 26/04/2019 | 17:02:53 | Avenida 1 De Junho 628 | 7366 / 2 |
| AG01837034 | HGV5550 | 26/04/2019 | 17:12:34 | Rua Parana 1181 | 5185 / 1 |
| AG01826206 | OPA6320 | 23/04/2019 | 15:39:18 | Rua Goias 1151 | 7625 / 2 |
| AG01826921 | OWI5782 | 05/04/2019 | 15:56:00 | Av Sete De Setembro 919 | 5541 / 2 |

Divinópolis, 03 de Maio de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**84492EE5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 026/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01837444 | PVQ4879 | 24/04/2019 | 11:39:54 | Avenida 7 De Setembro 771 | 5541 / 7 |
| AG01826495 | HJA6832 | 23/04/2019 | 10:40:41 | Rua Goias 777 | 7633 / 2 |
| D000068750 | HKR4964 | 21/04/2019 | 11:03:00 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068398 | QPN9645 | 18/04/2019 | 17:43:12 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826974 | DCZ7651 | 04/04/2019 | 15:46:00 | Av Oswaldo Machado Gontijo 708 | 5541 / 2 |
| AG01825468 | HFA1400 | 24/04/2019 | 18:27:47 | Rua Paraiba sem Nume | 5550 / 0 |
| AG01837772 | JFV6406 | 23/04/2019 | 08:09:45 | Rua Paraiba 273 | 5550 / 0 |
| AG01837255 | PVJ5944 | 23/04/2019 | 15:23:38 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5541 / 7 |
| AG01826960 | HIP0862 | 03/04/2019 | 15:30:00 | Rua Pernambuco 644 | 5541 / 2 |
| AG01826906 | JEW0616 | 06/04/2019 | 10:10:00 | Av Primeiro De Junho 120 | 5541 / 2 |
| AG01837265 | NYC2069 | 24/04/2019 | 16:02:51 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 807 | 5541 / 7 |
| AG01837021 | JQU6550 | 23/04/2019 | 17:07:30 | Rua Minas Gerais Com Rua Goias sem Nume | 5185 / 1 |
| AG01826992 | CIN1788 | 05/04/2019 | 09:49:00 | Av Sete De Setembro 670 | 5541 / 2 |
| AG01837773 | HMY5590 | 23/04/2019 | 09:57:23 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 |
| AG01837276 | OME0455 | 25/04/2019 | 18:21:55 | Avenida Parana 384 | 5452 / 1 |
| AG01837016 | OWS4300 | 23/04/2019 | 15:37:23 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5185 / 1 |
| D000068178 | GLG8989 | 20/04/2019 | 22:36:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826975 | QPW7027 | 04/04/2019 | 15:00:00 | Rua Rio De Janeiro 213 | 5541 / 2 |
| D000067969 | QNI2605 | 20/04/2019 | 15:47:57 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826922 | HNV6469 | 05/04/2019 | 16:00:00 | Av Sete De Setembro 965 | 5541 / 2 |
| AG01826950 | JRC3730 | 05/04/2019 | 10:10:00 | Av Vinte E Um De Abril 348 | 5541 / 2 |
| D000067640 | HMA5413 | 20/04/2019 | 08:16:27 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000068552 | HGS7547 | 21/04/2019 | 06:36:15 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01837791 | OXI7926 | 25/04/2019 | 15:02:48 | Rua Goias 237 | 7633 / 1 |
| D000069641 | HGY8764 | 22/04/2019 | 13:31:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070433 | HBY2459 | 24/04/2019 | 17:57:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000069223 | PUG5807 | 21/04/2019 | 16:24:14 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069245 | GMM6129 | 21/04/2019 | 16:37:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826227 | GQY6178 | 23/04/2019 | 09:52:19 | Rua Do Rosario 65 | 5401 / 0 |
| D000070356 | HCU1707 | 24/04/2019 | 14:19:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837249 | ART4787 | 23/04/2019 | 10:01:41 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01830098 | PYH5929 | 08/04/2019 | 10:35:00 | Rua Rio De Janeiro 538 | 5541 / 2 |
| AG01830092 | OQL8293 | 08/04/2019 | 10:07:00 | Rua Sao Paulo 614 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01825464 | HFB8729 | 24/04/2019 | 17:40:02 | Rua Rio De Janeiro 555 | 7366 / 2 |
| D000069179 | HHZ5779 | 21/04/2019 | 15:46:15 | Av Jk N255 Sbc | 7471 / 0 |
| AG01826934 | HIU5745 | 04/04/2019 | 09:34:00 | Avenida Contorno 1035 | 5541 / 2 |
| D000069718 | HIV2902 | 22/04/2019 | 17:49:51 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000067947 | PZD9798 | 20/04/2019 | 15:39:19 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826933 | NYG7629 | 04/04/2019 | 15:23:00 | Rua Rio De Janeiro 309 | 5541 / 2 |
| AG01826926 | PYE1296 | 04/04/2019 | 15:05:00 | Rua Rio De Janeiro 227 | 5541 / 2 |
| D000069762 | HCV4537 | 22/04/2019 | 23:36:30 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000069531 | HHD0376 | 22/04/2019 | 08:09:39 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01838546 | OPS2408 | 24/04/2019 | 19:03:29 | Avenida Parana 548 | 5568 / 0 |
| D000069180 | HMQ4374 | 21/04/2019 | 15:59:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068959 | PZD9897 | 21/04/2019 | 13:29:37 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068321 | FGI6050 | 18/04/2019 | 12:09:35 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826923 | OQV9414 | 05/04/2019 | 16:07:00 | Av Sete De Setembro 1031 | 5541 / 2 |
| D000067650 | GKM2900 | 20/04/2019 | 08:32:56 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000068519 | GKM2900 | 18/04/2019 | 09:19:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069465 | HNY7985 | 22/04/2019 | 04:39:44 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01838418 | PUA9326 | 23/04/2019 | 16:05:31 | Rua Rio Grande Do Sul sem Nume | 7366 / 2 |
| D000069366 | HKW6191 | 21/04/2019 | 17:49:45 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838915 | PYN5879 | 25/04/2019 | 11:23:15 | Avenida Getulio Vargas 571 | 7633 / 2 |
| D000069773 | GWF8951 | 22/04/2019 | 23:45:32 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000067727 | QPK3687 | 20/04/2019 | 12:55:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837118 | OLX9199 | 23/04/2019 | 17:00:00 | Rua Cobre 222 | 7366 / 2 |
| AG01837453 | QOX4609 | 25/04/2019 | 12:42:51 | Rua Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01830053 | HMQ3087 | 08/04/2019 | 15:20:00 | Rua Rio Grande Do Sul 467 | 5541 / 2 |
| AG01838710 | HDR6567 | 23/04/2019 | 15:37:19 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 7633 / 1 |
| D000069454 | HIR4536 | 21/04/2019 | 23:55:18 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000069861 | PWO9092 | 23/04/2019 | 07:35:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830078 | GZN1038 | 08/04/2019 | 10:05:00 | Rua Sao Paulo sn | 5541 / 2 |
| AG01826492 | OQZ5569 | 23/04/2019 | 09:10:04 | Rua Goias 722 | 7633 / 2 |
| D000069817 | GMS5114 | 21/04/2019 | 19:34:39 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069168 | GMS5114 | 21/04/2019 | 15:41:10 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000068662 | HJG0614 | 21/04/2019 | 08:47:58 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069806 | HJG0614 | 21/04/2019 | 17:34:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070422 | GYM2127 | 24/04/2019 | 16:29:47 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01838552 | HKQ7159 | 25/04/2019 | 18:10:48 | Rua Parana 548 | 5568 / 0 |
| AG01825471 | GRU0400 | 24/04/2019 | 18:59:49 | Rua Goias sem Nume | 6050 / 1 |
| D000070092 | OWL6666 | 23/04/2019 | 15:56:22 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826965 | GKV4545 | 04/04/2019 | 10:14:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 360 | 5541 / 2 |
| AG01830082 | GWD4766 | 08/04/2019 | 10:45:00 | Av Vinte E Um De Abril 814 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01830052 | HCC7216 | 08/04/2019 | 16:00:00 | Av Primeiro De Junho 1108 | 5541 / 2 |
| D000070202 | PUS9486 | 24/04/2019 | 07:53:06 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01826970 | HHS4397 | 04/04/2019 | 15:06:00 | Rua Rio De Janeiro 280 | 5541 / 2 |
| AG01838911 | GYW1977 | 23/04/2019 | 08:05:33 | Rua Paraiba 273 | 5550 / 0 |
| D000069916 | HKB6670 | 23/04/2019 | 09:09:19 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826993 | PXH6194 | 05/04/2019 | 09:50:00 | Av Sete De Setembro 644 | 5541 / 2 |
| AG01826919 | GZB9085 | 05/04/2019 | 15:49:00 | Av Sete De Setembro 900 | 5541 / 2 |
| D000068190 | HBC1082 | 18/04/2019 | 06:28:18 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000068244 | PVO6702 | 18/04/2019 | 09:41:00 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837449 | QOI6100 | 24/04/2019 | 18:53:15 | Rua C Joao Notini 301 | 7633 / 1 |
| D000068530 | PUR9865 | 21/04/2019 | 04:42:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826954 | PZM2239 | 03/04/2019 | 15:30:00 | Rua Pernambuco 648 | 5541 / 2 |
| AG01826207 | HLH2202 | 23/04/2019 | 16:08:35 | Rua Goias 850 | 7633 / 1 |
| AG01825624 | HCJ7392 | 23/04/2019 | 10:23:14 | Rua Antonio Florentino 130 | 6041 / 2 |
| D000068838 | HAH7690 | 21/04/2019 | 12:19:28 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837445 | OPH5547 | 24/04/2019 | 17:19:21 | Rua C Joao Notini 1601 | 5592 / 0 |
| D000067771 | OQX8703 | 20/04/2019 | 13:49:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826929 | OXA2572 | 04/04/2019 | 08:36:00 | Rua Pernambuco 647 | 5541 / 2 |
| AG01837272 | GUV3560 | 25/04/2019 | 09:04:45 | Rua Paraiba 273 | 5550 / 0 |
| AG01838913 | HMA5276 | 24/04/2019 | 06:49:28 | Avenida Primeiro De Junho sem Nume | 6050 / 1 |
| D000069377 | OMG3093 | 21/04/2019 | 17:51:17 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000070147 | HDG6531 | 23/04/2019 | 16:53:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01834652 | HEI3007 | 25/04/2019 | 15:50:35 | Rua Goias 945 | 7633 / 1 |
| D000067529 | AWL2707 | 19/04/2019 | 10:33:10 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000067936 | PVN2497 | 20/04/2019 | 15:37:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837260 | EAH2739 | 24/04/2019 | 14:54:26 | Rua Rio De Janeiro 241 | 5487 / 0 |
| AG01825469 | QPH7891 | 24/04/2019 | 18:51:29 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| AG01837776 | JFQ9803 | 23/04/2019 | 10:01:52 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 |
| D000069080 | NYG1146 | 21/04/2019 | 14:54:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070125 | PZG9354 | 23/04/2019 | 16:26:03 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070367 | PXC7300 | 24/04/2019 | 14:21:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837308 | OPQ9854 | 24/04/2019 | 09:33:24 | Rua Francisco De Carvalho 85 | 7633 / 1 |
| D000069784 | PYH1042 | 21/04/2019 | 09:13:03 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069894 | HAE7710 | 23/04/2019 | 08:31:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068200 | HDM2282 | 18/04/2019 | 07:33:48 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000069510 | HHS4762 | 22/04/2019 | 07:33:17 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067639 | GUR0937 | 20/04/2019 | 07:56:20 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01826908 | DNS2747 | 05/04/2019 | 16:00:00 | Av Vinte E Um De Abril 630 | 5541 / 2 |
| AG01826920 | NHD5964 | 05/04/2019 | 15:51:00 | Av Sete De Setembro 900 | 5541 / 2 |
| AG01837790 | HDI7673 | 25/04/2019 | 07:01:17 | Rua Antonio Cezario De Azevedo 908 | 5487 / 0 |
| AG01838544 | DQA3032 | 24/04/2019 | 16:02:24 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5541 / 7 |
| AG01826956 | GVT5670 | 03/04/2019 | 16:20:00 | Av Vinte E Um De Abril 405 | 5541 / 2 |
| AG01826952 | GYA7214 | 03/04/2019 | 15:35:00 | Rua Paraiba 43 | 5541 / 2 |
| D000070026 | HLN7892 | 23/04/2019 | 10:48:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01828399 | GXB6955 | 25/04/2019 | 11:57:20 | Rua Sao Paulo 137 | 5568 / 0 |
| AG01826967 | HDF4927 | 04/04/2019 | 08:58:00 | Av Vinte E Um De Abril 368 | 5541 / 2 |
| D000069333 | HDF3020 | 21/04/2019 | 17:26:18 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069091 | PYA2281 | 21/04/2019 | 14:59:10 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069950 | LTM2101 | 23/04/2019 | 10:22:04 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000068630 | GLG1328 | 21/04/2019 | 07:51:17 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837446 | GTP0204 | 24/04/2019 | 17:22:09 | Rua C Joao Notini 1601 | 5592 / 0 |
| AG01837253 | OPJ9820 | 23/04/2019 | 15:20:22 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5541 / 7 |
| D000069058 | OXB2575 | 21/04/2019 | 14:34:42 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826938 | CZI8258 | 05/04/2019 | 09:40:00 | Av Sete De Setembro 683 | 5541 / 2 |
| AG01837257 | CFQ2174 | 23/04/2019 | 15:38:06 | Avenida Primeiro De Junho 660 | 5487 / 0 |
| AG01838276 | HAM1021 | 23/04/2019 | 09:56:14 | Avenida Jk 188 | 7366 / 2 |
| D000068410 | LRI8302 | 18/04/2019 | 21:16:31 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000067628 | HLA0276 | 20/04/2019 | 07:48:02 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01837275 | GZG5494 | 25/04/2019 | 15:42:18 | Rua Agostinho J Souza sem Nume | 5525 / 0 |
| D000068574 | HOC8011 | 21/04/2019 | 06:59:56 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01838541 | OQB8756 | 23/04/2019 | 15:31:04 | Rua Tres De Novembro 71 | 5550 / 0 |
| D000068453 | HJW0025 | 18/04/2019 | 23:46:31 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837123 | OPC6503 | 25/04/2019 | 17:26:23 | Avenida Parana 1181 | 5401 / 0 |
| D000070378 | MFA0499 | 24/04/2019 | 14:49:25 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067837 | GOL5033 | 20/04/2019 | 14:56:26 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068508 | GOL5033 | 20/04/2019 | 14:57:45 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01838277 | GYN9986 | 25/04/2019 | 09:01:41 | Rua Pernambuco 767 | 5550 / 0 |
| AG01828395 | PUZ3947 | 24/04/2019 | 14:38:00 | Praca Do Mercado sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01826957 | MVE0971 | 03/04/2019 | 15:25:00 | Rua Pernambuco 681 | 5541 / 2 |
| D000068717 | DSG9049 | 21/04/2019 | 10:27:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01825461 | ELF7442 | 24/04/2019 | 14:38:14 | Rua Sergipe Com Av Amazonas sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01838709 | PWE5901 | 23/04/2019 | 12:44:14 | Rua Espirito Santo 870 | 5592 / 0 |
| AG01838553 | HEM8146 | 25/04/2019 | 18:04:03 | Avenida Parana 548 | 5568 / 0 |
| AG01826902 | GTY3492 | 05/04/2019 | 15:40:00 | Av Sete De Setembro sn | 5541 / 2 |
| AG01826496 | OOW0010 | 23/04/2019 | 11:22:56 | Rua Espirito Santo 297 | 7633 / 1 |
| AG01837451 | HDP9987 | 25/04/2019 | 11:33:59 | Rua Minas Gerais 201 | 5541 / 1 |
| AG01826911 | GUV4962 | 06/04/2019 | 09:45:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 338 | 5541 / 2 |
| AG01826927 | HMQ3058 | 04/04/2019 | 15:06:00 | Rua Rio De Janeiro 247 | 5541 / 2 |
| D000070081 | HAB5328 | 23/04/2019 | 15:51:00 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01808987 | JFQ6302 | 06/04/2019 | 10:36:00 | Rua Minas Gerais 364 | 5541 / 2 |
| D000069400 | PUM6486 | 21/04/2019 | 23:08:38 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| D000069630 | PZZ8393 | 22/04/2019 | 13:23:12 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837792 | HMQ4141 | 25/04/2019 | 16:21:16 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| D000067617 | HDX5121 | 20/04/2019 | 07:24:34 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067870 | HHH0591 | 20/04/2019 | 15:04:39 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837250 | GUV0182 | 23/04/2019 | 10:04:56 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01837794 | HLA5678 | 25/04/2019 | 17:46:01 | Avenida 7 De Setembro 1252 | 5452 / 2 |
| AG01837310 | HNL6382 | 24/04/2019 | 12:33:58 | Rua Goias 420 | 7633 / 1 |
| AG01825470 | HGZ2504 | 24/04/2019 | 18:53:19 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 |
| AG01830093 | OWL4530 | 08/04/2019 | 10:08:00 | Rua Sao Paulo 624 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01826924 | OPH0979 | 05/04/2019 | 16:19:00 | Av Sete De Setembro 1091 | 5541 / 2 |
| AG01837020 | HGZ2521 | 23/04/2019 | 17:04:53 | Rua Goias 946 | 5185 / 1 |
| D000068211 | GXP9923 | 18/04/2019 | 07:45:47 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000069421 | MUX3668 | 21/04/2019 | 23:28:28 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01826901 | HJB3911 | 05/04/2019 | 10:25:00 | Rua Pernambuco 498 | 5541 / 2 |
| D000069201 | HKR8553 | 21/04/2019 | 16:16:13 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826948 | QNJ9395 | 05/04/2019 | 09:24:00 | Rua Pernambuco 652 | 5541 / 2 |
| D000068772 | GQL7738 | 21/04/2019 | 11:46:25 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069850 | HAH4469 | 23/04/2019 | 07:29:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837121 | PUN2450 | 25/04/2019 | 18:11:47 | Avenida 7 De Setembro 1491 | 6130 / 0 |
| D000069949 | GRV0656 | 23/04/2019 | 10:21:49 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830087 | PXK1532 | 08/04/2019 | 09:58:00 | Av Vinte E Um De Abril 441 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01826968 | PXK1532 | 04/04/2019 | 09:02:00 | Av Vinte E Um De Abril 370 | 5541 / 2 |
| AG01838419 | HGY5477 | 23/04/2019 | 18:45:30 | Rua Amazonas sem Nume | 6050 / 1 |
| D000068761 | HMQ5082 | 21/04/2019 | 11:17:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068541 | GRR9694 | 21/04/2019 | 06:00:25 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| AG01837019 | HMG5011 | 23/04/2019 | 16:56:56 | Rua Goias 946 | 5185 / 1 |
| D000070048 | GVW9700 | 23/04/2019 | 10:56:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837023 | QNN2238 | 23/04/2019 | 17:17:16 | Rua Minas Gerais Com Rua Goias sem Nume | 5185 / 1 |
| AG01838539 | HMA5863 | 23/04/2019 | 15:01:22 | Rua Mato Grosso sem Nume | 5568 / 0 |
| D000069300 | HAG2171 | 21/04/2019 | 17:16:22 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837261 | GZJ8486 | 24/04/2019 | 15:06:02 | Rua Espirito Santo sem Nume | 5487 / 0 |
| AG01826230 | MMM2272 | 23/04/2019 | 12:00:01 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 737 | 5487 / 0 |
| D000070301 | HEX4612 | 24/04/2019 | 11:35:11 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070268 | HIP0512 | 24/04/2019 | 09:18:08 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01825466 | QOO0836 | 24/04/2019 | 18:01:08 | Rua Rio De Janeiro 555 | 5185 / 2 |
| AG01830083 | GWS1806 | 08/04/2019 | 10:40:00 | Rua Rio De Janeiro 643 | 5541 / 2 |
| D000069278 | OME6189 | 21/04/2019 | 16:56:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826998 | DGJ4419 | 04/04/2019 | 09:33:00 | Rua Sergipe 119 Oposto | 5541 / 2 |
| D000068728 | PVD1827 | 21/04/2019 | 10:48:05 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068266 | MQJ4653 | 18/04/2019 | 10:14:45 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000068937 | QQM0726 | 21/04/2019 | 13:17:54 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826972 | DHS6586 | 04/04/2019 | 15:27:00 | Rua Rio De Janeiro 321 | 5541 / 2 |
| D000069839 | EGO1241 | 23/04/2019 | 06:10:31 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000069003 | GMM2181 | 21/04/2019 | 14:14:29 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069729 | HCU3186 | 22/04/2019 | 19:44:30 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068684 | PUE5781 | 21/04/2019 | 09:29:33 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01834653 | DOL7787 | 25/04/2019 | 17:14:45 | Rua C Joao Notini 1601 | 5487 / 0 |
| D000067782 | OWQ3554 | 20/04/2019 | 13:49:44 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068992 | HNY8005 | 21/04/2019 | 14:02:59 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826951 | KFZ9672 | 03/04/2019 | 15:33:00 | Rua Paraiba 43 | 5541 / 2 |
| AG01837303 | OWN8070 | 23/04/2019 | 11:52:11 | Rua Rio De Janeiro 665 | 7633 / 1 |
| AG01828394 | LOX9722 | 23/04/2019 | 18:33:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 |
| AG01837116 | OQW9193 | 23/04/2019 | 15:02:56 | Rua Minas Gerais 585 | 6050 / 1 |
| D000069070 | PWG8014 | 21/04/2019 | 14:47:52 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| AG01830080 | NYG4269 | 08/04/2019 | 10:59:00 | Rua Sao Paulo 624 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01838420 | JFB5506 | 24/04/2019 | 10:56:57 | Avenida 21 De Abril sem Nume | 5550 / 0 |
| D000069840 | HDC7024 | 23/04/2019 | 06:14:29 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01826925 | HBJ7093 | 06/04/2019 | 09:48:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 327 | 5541 / 2 |
| D000068080 | HGS2993 | 20/04/2019 | 16:47:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838712 | HBC1264 | 23/04/2019 | 16:59:35 | Rua Goias 962 | 5738 / 0 |
| AG01838417 | GWH1597 | 23/04/2019 | 15:55:00 | Rua Goias sem Nume | 7625 / 1 |
| D000069388 | GRY3035 | 21/04/2019 | 18:53:11 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000070070 | QOH5689 | 23/04/2019 | 15:01:00 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068387 | HCU1040 | 18/04/2019 | 17:31:38 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067892 | GRF6880 | 20/04/2019 | 15:14:43 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069652 | HFQ0306 | 22/04/2019 | 15:44:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837115 | QOP0807 | 23/04/2019 | 11:28:56 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 7625 / 2 |
| D000068090 | OWJ5295 | 20/04/2019 | 16:54:33 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070257 | JIO0494 | 24/04/2019 | 09:02:59 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069146 | OPY3444 | 21/04/2019 | 15:21:12 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826904 | GYM1235 | 06/04/2019 | 09:55:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 290 | 5541 / 2 |
| AG01838711 | GTP7993 | 23/04/2019 | 15:42:21 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 665 | 5541 / 7 |
| AG01837268 | HBP2635 | 24/04/2019 | 15:38:24 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 694 | 5541 / 1 |
| AG01830094 | NKV6309 | 08/04/2019 | 10:20:00 | Rua Sao Paulo 664 | 5541 / 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000067848 | AVD8138 | 20/04/2019 | 14:59:26 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830090 | GMM7459 | 08/04/2019 | 10:45:00 | Rua Pernambuco 703 | 5541 / 2 |
| AG01830095 | HEY2595 | 08/04/2019 | 10:12:00 | Av Vinte E Um De Abril 366 | 5541 / 2 |
| AG01826936 | PUI5637 | 05/04/2019 | 10:40:00 | Rua Pernambuco 454 | 5541 / 2 |
| AG01837785 | OOZ3113 | 24/04/2019 | 16:54:42 | Avenida 7 De Setembro sem Nume | 7633 / 1 |
| AG01838714 | OOZ3113 | 24/04/2019 | 16:52:49 | Rua Goias sem Nume | 7633 / 2 |
| AG01826494 | PUF2107 | 23/04/2019 | 10:27:38 | Rua Goias 866 | 7633 / 1 |
| AG01838713 | HIB2402 | 23/04/2019 | 17:12:15 | Rua Goias 964 | 7633 / 1 |
| AG01837787 | OWW3495 | 24/04/2019 | 17:26:46 | Rua Rio De Janeiro 621 | 5185 / 1 |
| D000068101 | PVW4305 | 20/04/2019 | 16:59:24 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01825622 | ONX6412 | 23/04/2019 | 08:34:07 | Rua Pernambuco 1287 | 5550 / 0 |
| D000070400 | HDF7657 | 24/04/2019 | 15:28:07 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069025 | PQV7535 | 21/04/2019 | 14:24:16 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830096 | PVK1305 | 08/04/2019 | 10:50:00 | Rua Pernambuco 703 | 5541 / 2 |
| D000069311 | HGH2059 | 21/04/2019 | 17:16:22 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01830097 | HKO3232 | 08/04/2019 | 10:05:00 | Rua Sao Paulo sn | 5541 / 2 |
| AG01825623 | IJB5715 | 23/04/2019 | 08:49:06 | Rua Goias 1409 | 5550 / 0 |
| AG01838914 | HOC8933 | 25/04/2019 | 09:55:30 | Rua Pernambuco 570 | 5541 / 1 |
| D000069267 | OMA9830 | 21/04/2019 | 16:54:13 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068673 | HGY8460 | 21/04/2019 | 09:27:51 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068288 | HNT9271 | 18/04/2019 | 10:25:59 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069432 | PVP1012 | 21/04/2019 | 23:44:47 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826846 | JIQ2426 | 05/04/2019 | 09:57:00 | Av Vinte E Um De Abril 430 | 5541 / 2 |
| D000069487 | HBC2992 | 22/04/2019 | 06:02:28 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837780 | PXK5727 | 23/04/2019 | 15:52:42 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| AG01837786 | GOZ7876 | 24/04/2019 | 16:56:02 | Rua Paraiba sem Nume | 6050 / 2 |
| D000068167 | OWQ8516 | 20/04/2019 | 18:11:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068365 | PXV0375 | 18/04/2019 | 15:59:40 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000069157 | KRI5744 | 21/04/2019 | 15:22:47 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837450 | OXD5199 | 25/04/2019 | 10:13:43 | Rua Pernambuco 999 | 5550 / 0 |
| AG01837026 | HMB4665 | 24/04/2019 | 17:23:56 | Rua C Joao Notini 1601 | 5592 / 0 |
| D000068486 | OCZ4720 | 18/04/2019 | 23:54:45 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000068926 | QNM0731 | 21/04/2019 | 13:14:18 | Av Jk N255 Sbc | 7471 / 0 |
| D000069663 | HAB7054 | 22/04/2019 | 15:53:11 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| AG01837015 | HAM3929 | 23/04/2019 | 14:31:28 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 290 | 5487 / 0 |
| AG01826916 | GWS1325 | 05/04/2019 | 11:45:00 | Rua Pernambuco 652 | 5541 / 2 |
| D000068112 | PUS9750 | 20/04/2019 | 17:11:13 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826233 | HMQ3238 | 24/04/2019 | 14:35:14 | Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume | 5460 / 0 |
| D000070389 | HDN5562 | 24/04/2019 | 15:24:20 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826912 | HIB6758 | 06/04/2019 | 09:50:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 291 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01837114 | HOH7732 | 23/04/2019 | 09:27:25 | Praca Do Mercado sem Nume | 5541 / 4 |
| AG01837779 | HLD5320 | 23/04/2019 | 10:14:49 | Rua 23 De Novembro 277 | 7064 / 0 |
| AG01826961 | OPC3950 | 03/04/2019 | 15:47:00 | Rua Pernambuco 575 | 5541 / 2 |
| D000068046 | HAT6567 | 20/04/2019 | 16:22:53 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068827 | HMQ4399 | 21/04/2019 | 12:18:09 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826226 | HAM0202 | 23/04/2019 | 09:32:28 | Praca Praca Do Mercado sem Nume | 5622 / 5 |
| AG01830057 | HKS4985 | 08/04/2019 | 15:49:00 | Av Primeiro De Junho 1052 | 5541 / 2 |
| D000068300 | HBP3996 | 18/04/2019 | 11:45:08 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000070411 | GPX0175 | 24/04/2019 | 15:41:26 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067716 | HDJ0134 | 20/04/2019 | 12:53:36 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01838540 | HIO1909 | 23/04/2019 | 15:06:52 | Rua Rio De Janeiro 258 | 5592 / 0 |
| D000068145 | DQW7516 | 20/04/2019 | 17:33:02 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000067562 | GZA2726 | 20/04/2019 | 06:01:29 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| AG01826493 | PZD6820 | 23/04/2019 | 09:47:36 | Rua Goias 527 | 5541 / 4 |
| AG01826946 | HIC0445 | 06/04/2019 | 09:45:00 | Av Vinte E Um De Abril 832 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01838551 | HAG3488 | 25/04/2019 | 18:09:19 | Rua Parana 548 | 5568 / 0 |
| D000069036 | NXZ0806 | 21/04/2019 | 14:30:53 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067540 | HMK9629 | 19/04/2019 | 16:43:12 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837304 | HKP3344 | 23/04/2019 | 12:53:00 | Rua Lavras 2240 | 5193 / 0 |
| D000070114 | KPM5874 | 23/04/2019 | 16:04:21 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069730 | HNE0650 | 22/04/2019 | 21:08:46 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01826208 | HAA9153 | 23/04/2019 | 18:35:00 | Rua Pernambuco 1469 | 7366 / 2 |
| AG01838716 | QQO6540 | 24/04/2019 | 17:52:26 | Rua Rio De Janeiro sem Nume | 5550 / 0 |
| D000068948 | HMQ4739 | 21/04/2019 | 13:23:10 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01827000 | OXA4949 | 04/04/2019 | 11:16:00 | Rua Pernambuco 648 | 5541 / 2 |
| AG01837018 | GYM3617 | 23/04/2019 | 16:54:38 | Rua Goias 946 | 5185 / 1 |
| AG01826971 | OMD8937 | 04/04/2019 | 15:12:00 | Rua Rio De Janeiro 341 | 5541 / 2 |
| D000068024 | HLA1202 | 20/04/2019 | 16:18:10 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| D000069124 | JXU4518 | 21/04/2019 | 15:17:35 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068794 | GYP1320 | 21/04/2019 | 12:00:54 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000067903 | GYG2486 | 20/04/2019 | 15:19:23 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068695 | HOC5464 | 21/04/2019 | 10:12:48 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069410 | PXO6039 | 21/04/2019 | 23:15:20 | Av Jk N255 Scb | 6050 / 3 |
| AG01838542 | HZV5081 | 23/04/2019 | 15:52:47 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| AG01837278 | AWS6817 | 25/04/2019 | 17:45:38 | Rua Rio De Janeiro 218 | 5487 / 0 |
| AG01837302 | PZP4058 | 23/04/2019 | 11:25:51 | Avenida Jk 188 | 5185 / 1 |
| D000069982 | HMD5334 | 23/04/2019 | 10:29:46 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826937 | OIC5167 | 05/04/2019 | 10:45:00 | Av Vinte E Um De Abril 360 | 5541 / 2 |
| D000068409 | OIC5167 | 18/04/2019 | 20:59:29 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826962 | GRW3396 | 03/04/2019 | 15:47:00 | Rua Pernambuco 581 | 5541 / 2 |
| D000068057 | HHE4043 | 20/04/2019 | 16:24:16 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070170 | JDQ7723 | 24/04/2019 | 06:13:32 | Av Jk N255 Scb | 7463 / 0 |
| D000068629 | ODK0922 | 21/04/2019 | 07:47:59 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838422 | LRQ0530 | 24/04/2019 | 15:48:55 | Avenida Primeiro De Junho 314 | 5541 / 4 |
| AG01826994 | HLA1039 | 03/04/2019 | 10:17:00 | Av Antonio Olimpio De Morais sn | 5541 / 2 |
| D000068706 | HHS5302 | 21/04/2019 | 10:24:12 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000068915 | GWS2615 | 21/04/2019 | 13:04:38 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826966 | HCO9059 | 04/04/2019 | 16:13:00 | Av Antonio De Morais 494 | 5541 / 2 |
| AG01826935 | HGS6691 | 04/04/2019 | 09:50:00 | Rua Pernambuco 212 | 5541 / 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000068882 | OXF1000 | 21/04/2019 | 12:49:23 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069795 | HMA5856 | 21/04/2019 | 15:47:48 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01826996 | HNY3307 | 03/04/2019 | 10:05:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 492 | 5541 / 2 |
| AG01826939 | GZB6648 | 05/04/2019 | 10:50:00 | Av Vinte E Um De Abril 418 | 5541 / 2 |
| D000068222 | HKQ0074 | 18/04/2019 | 08:15:41 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837774 | HMA5471 | 23/04/2019 | 09:59:04 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 |
| AG01837273 | HHT6230 | 25/04/2019 | 09:36:28 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| AG01838278 | HHT6230 | 25/04/2019 | 11:42:12 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| AG01837267 | PWH7343 | 24/04/2019 | 15:38:14 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 694 | 5541 / 1 |
| AG01826958 | PZG0237 | 03/04/2019 | 15:25:00 | Rua Pernambuco 677 | 5541 / 2 |
| D000068640 | GVT1380 | 21/04/2019 | 08:14:38 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837454 | HMT5884 | 25/04/2019 | 15:53:44 | Rua Francisco De Carvalho 143 | 5568 / 0 |
| AG01830056 | OWK6669 | 08/04/2019 | 15:44:00 | Av Primeiro De Junho 1050 | 5541 / 2 |
| D000067584 | OKY0941 | 20/04/2019 | 06:38:02 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| AG01830084 | PVA3859 | 08/04/2019 | 10:46:00 | Av Vinte E Um De Abril 814 Oposto | 5541 / 2 |
| AG01837796 | OPK9949 | 25/04/2019 | 17:18:00 | Rua Espirito Santo 1005 | 7633 / 1 |
| D000068607 | OMF7192 | 21/04/2019 | 07:38:07 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070103 | HKL6749 | 23/04/2019 | 15:59:18 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| AG01837017 | QNS9610 | 23/04/2019 | 16:48:17 | Rua Goias 946 | 5185 / 1 |
| AG01838545 | GOX2511 | 24/04/2019 | 16:54:21 | Rua Paraiba 741 | 5550 / 0 |
| D000067804 | HCO9835 | 20/04/2019 | 14:16:27 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826953 | OQJ2967 | 03/04/2019 | 16:00:00 | Rua Paraiba 145 | 5541 / 2 |
| AG01826228 | HFP2001 | 23/04/2019 | 09:59:37 | Rua Goias 960 | 7625 / 2 |
| AG01837254 | OPS5079 | 23/04/2019 | 15:22:09 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 801 | 5541 / 7 |
| AG01837795 | PWH7691 | 25/04/2019 | 17:24:19 | Avenida Parana sem Nume | 5738 / 0 |
| AG01826210 | QPC4679 | 25/04/2019 | 11:08:40 | Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume | 5452 / 2 |
| AG01838549 | HMQ3563 | 25/04/2019 | 16:50:06 | Avenida Divino Espirito Santo 80 | 5509 / 0 |
| AG01825825 | QNB8377 | 23/04/2019 | 08:23:46 | Avenida Parana 548 | 5568 / 0 |
| D000070158 | PZN5211 | 23/04/2019 | 17:01:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01830089 | GWS4023 | 08/04/2019 | 10:39:00 | Rua Pernambuco 621 | 5541 / 2 |
| D000068596 | HQD1290 | 21/04/2019 | 07:26:16 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837259 | QQC3268 | 23/04/2019 | 14:45:39 | Rua Goias 290 | 5568 / 0 |
| AG01837305 | IPM9739 | 23/04/2019 | 17:40:05 | Rua Espirito Santo 257 | 7633 / 1 |
| D000070213 | QNX2591 | 24/04/2019 | 08:05:48 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 |
| D000067595 | NSU4601 | 20/04/2019 | 07:09:48 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069927 | HFN1067 | 23/04/2019 | 09:21:24 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000069212 | HIE9185 | 21/04/2019 | 16:20:26 | Av Jk N255 Sbc | 6050 / 3 |
| AG01837024 | OCX2246 | 24/04/2019 | 15:58:15 | Praca Benedito Valadares 38 | 7633 / 1 |
| AG01826231 | HJC1278 | 24/04/2019 | 10:46:40 | Rua Sao Paulo 12 | 7625 / 2 |
| AG01837789 | PUB1793 | 25/04/2019 | 06:29:50 | Rua Antonio Cezario De Azevedo 908 | 5487 / 0 |
| AG01837784 | HJW0183 | 24/04/2019 | 16:32:18 | Rua Cobre 182 | 5550 / 0 |
| AG01830091 | PUB1034 | 08/04/2019 | 10:05:00 | Rua Sao Paulo sn | 5541 / 2 |
| AG01837775 | HAM3506 | 23/04/2019 | 10:00:30 | Rua 23 De Novembro 345 | 5550 / 0 |
| D000068354 | GZI9175 | 18/04/2019 | 15:47:43 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01837799 | DEF1933 | 25/04/2019 | 09:29:34 | Rua Paraiba 273 | 5185 / 1 |
| AG01837309 | HBN1604 | 24/04/2019 | 11:27:35 | Avenida 7 De Setembro 629 | 5487 / 0 |
| AG01837252 | FLA1103 | 23/04/2019 | 15:14:52 | Rua Paraiba sem Nume | 5185 / 1 |
| D000069564 | GRY0239 | 22/04/2019 | 09:17:42 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01838912 | PXB7142 | 23/04/2019 | 10:06:13 | Rua Sao Paulo 781 | 5452 / 1 |
| AG01837119 | OQH1639 | 23/04/2019 | 16:22:06 | Rua Doutor Ribeiro Pena 2303 | 5878 / 0 |
| AG01837251 | GWH0303 | 23/04/2019 | 10:07:54 | Rua 23 De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| AG01838543 | HEL9574 | 24/04/2019 | 14:17:11 | Rua Goias 1188 | 7366 / 2 |
| D000069322 | HDX5926 | 21/04/2019 | 17:24:31 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000068123 | OPU5536 | 20/04/2019 | 17:12:53 | Av Jk N255 Sbc | 7463 / 0 |
| D000069014 | LPL6100 | 21/04/2019 | 14:14:40 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| AG01826915 | NJY7070 | 05/04/2019 | 11:42:00 | Rua Pernambuco 642 | 5541 / 2 |
| D000069938 | GXY7442 | 23/04/2019 | 10:17:32 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |
| D000070312 | OPI2277 | 24/04/2019 | 12:19:36 | Av Jk N255 Sbc | 7455 / 0 |

Divinópolis , 03 de Maio de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C0F8F6A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 028/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01825194 | HAY6400 | 14/02/2019 | 15:38:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 782 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825182 | HJE3831 | 14/02/2019 | 15:18:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 348 Defronte | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825186 | CMN4304 | 14/02/2019 | 15:40:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 430 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825181 | OWI8762 | 14/02/2019 | 15:40:00 | Avenida Vinte E Um De Abril | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 239 | | | |
| AG01825195 | EDN1944 | 14/02/2019 | 15:48:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 810 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825188 | PWY1944 | 14/02/2019 | 15:56:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 533 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01825184 | HJN0688 | 14/02/2019 | 15:57:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 530 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |

Divinópolis, 03 de maio de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F4EAE4EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 027/2019**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANO BARBOSA 03401319698 | E100012412 | QOJ2564 | 29/04/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ALFA VISA LTDA | E100012405 | HBJ7521 | 29/04/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ANDREA GUIMARAES LARA | AG01825178 | HMA5334 | 15/02/2019 | 16:03:00 | Rua Sao Paulo 509 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| CAMILLA RIOS DE MELLO SANTOS | AG01825180 | OQG6161 | 14/02/2019 | 15:50:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 804 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| CARLOS HUMBERTO NOGUEIRA SILVA | D000029238 | PWX5853 | 28/02/2019 | 12:05:20 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CARLOS RODRIGUES GONCALVES | AG01825187 | HNT9709 | 14/02/2019 | 15:49:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 499 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DENISE ANGELICA BORGES DE OLIVEIRA | AG01825193 | PXN9263 | 14/02/2019 | 15:34:00 | Avenida Vintee Um De Abril 772 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DIV COM DE VEIC AUTOP E SERVICOS | AG01825191 | QNO1582 | 14/02/2019 | 15:17:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 698 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DOUGLAS CHRISTIAN DA CRUZ ASSIS | AG01825179 | HCF9976 | 15/02/2019 | 15:53:00 | Rua Sao Paulo 430 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| GCLM GESTAO E ADMINISTRACAO | E100012406 | HKC6953 | 29/04/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| GREGORIOS ENGENHARIA LTDA ME | E100012404 | HBC1922 | 29/04/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO | AG01825176 | HDD0845 | 15/02/2019 | 15:50:00 | Rua Sao Paulo 465 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA DAS GRACAS FERREIRA | D000029249 | OQX2960 | 01/03/2019 | 15:04:50 | Av Jk N255 Scb | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA | AG01825190 | OPW3427 | 14/02/2019 | 15:11:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 698 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| PATRICIA NUNES DA MATA | AG01825189 | QNH5284 | 14/02/2019 | 15:10:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 630 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| RENI ANISIO | AG01825196 | GPK7252 | 14/02/2019 | 16:27:00 | Rua Sao Paulo 12 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| RODRIGO ANTONIO DA SILVA SEMEAO | AG01825192 | EGP2776 | 14/02/2019 | 15:20:00 | Avenida Vnte E Um De Abril 688 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| SERGIO MAGNO CASIMIRO | AG01825183 | DNE3056 | 14/02/2019 | 15:34:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 374 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| UBIRAJARA EUSTAQUIO MARTINS | AG01825185 | HAM0649 | 14/02/2019 | 15:19:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 374 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| VICENTE CARLOS DE ARAUJO | AG01824150 | JHU6633 | 15/02/2019 | 15:38:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 868 Oposto | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |

Divinópolis, 03 de maio de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E124E265

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Provisório da Terceira Fase – Avaliação Psicológica, para os Cargos

201 – Guarda Civil Municipal – Feminino e 202 – Guarda Civil Municipal – Masculino, a qual foi realizada nos dias **06 e 07 de abril de 2019**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2018**.
O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br), a partir do dia 03 de maio de 2019.**
Caberá recurso do **Resultado da Terceira Fase - Avaliação Psicológica**, em conformidade com o **Capítulo XIV - Dos Recursos**, **do Edital do Concurso Público nº 01/2018**, e o candidato **INAPTO**, se assim desejar, poderá solicitar também a **Entrevista Devolutiva**.
O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital do Concurso Público,
**Capítulo XIV – Dos Recursos**, ou seja, dias **06 e 07 de maio de 2019**.
Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital do Concurso Público nº 01/2018**.
Ao candidato considerado **INAPTO** será facultada Entrevista Devolutiva, e somente a este, será facultado conhecer o resultado da **Avaliação Psicológica**, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.
A Entrevista Devolutiva será realizada no Consultório Dr. Arnaldo W. Santos, na Avenida Dr. Américo Luz, 102, Centro – Muzambinho/MG, no dia 19 de maio de 2019, às 09h00.
Na Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na **Avaliação Psicológica** realizada.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br).**
A convocação para a **Quarta Fase – Investigação de Conduta Social** será publicada nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**, bem como divulgado nos veículos Oficiais na data prevista **de 17 de maio de 2019**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2018**. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

**GUAXUPÉ/MG, 03 de maio de 2019.**

***JARBAS CORREA FILHO***
Prefeito Municipal De Guaxupé/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONCURSO PÚBLICO – 01/2018**
**RESULTADO PROVISÓRIO DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
**ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | AVALALIAÇÃO PSICOLÓGICA |
|---|---|---|---|
| 276000006 | ALINE DA SILVA TEIXEIRA | 40524903-2 | INAPTO |
| 276000020 | BRUNA APARECIDA ROSA | 18557763 | APTO |
| 276000026 | CAMILA BITENCOURT | 1104572571 | INAPTO |
| 276000028 | CARINA NEVES BARBOSA | MG17137884 | APTO |
| 276000035 | DAIANA NAGLE DE SOUZA | MG13079526 | APTO |
| 276000061 | FABIANA MERLLIN SOUZA | 15133121 | INAPTO |
| 276000082 | JAQUELINE CRISTINA MOREIRA | 18673180 | APTO |
| 276000111 | LARA MARIA BEANI BERNARDES | 17999993 | APTO |
| 276000127 | MARIA DE LOURDES CORREIA | 14522195 | INAPTO |
| 276000138 | NAINA MAGALHÃES LOPES | 10206575 | APTO |
| 276000140 | NATACHA BRENDA PEREIRA | mg20110979 | INAPTO |
| 276000166 | SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO | 46278081-8 | APTO |
| 276000170 | SUELEN NILIA GUELERE | 588727945 | APTO |
| 276000171 | SUSANA DE FÁTIMA PELEGRINI DA SILVA | 463214638 | APTO |
| 276000173 | TAINARA ROMAO DE SOUZA | 18376884 | APTO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONCURSO PÚBLICO – 01/2018**
**RESULTADO PROVISÓRIO DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
**ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**
**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | AVALALIAÇÃO PSICOLÓGICA |
|---|---|---|---|
| 276000189 | ADEMIR FERREIRA | 424460890 | APTO |
| 276000201 | ADRIANO VITOR BATISTA | 14020169 | INAPTO |
| 276000202 | ADRIEL CESAR PEPE | 453097248 | APTO |
| 276000205 | ALAN PASIN ESTEVAO | 420129145 | APTO |
| 276000220 | ALEXANDRE DOS SANTOS | MG-7.256.410 | INAPTO |
| 276000221 | ALEXANDRE PRADO INOCENCIO | MG14824851 | APTO |
| 276000224 | ALISSON FREITAS LUCIO PEREIRA | 12291004 | APTO |
| 276000243 | ANDRÉ DA SILVA | Mg 18841077 | INAPTO |
| 276000249 | ANDRÉ GUSTAVO DA COSTA MORAES | 14121123 | INAPTO |
| 276000250 | ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO DE CARVALHO | 47133277x | INAPTO |
| 276000290 | BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA | 18043932 | APTO |
| 276000305 | CASSIO DONIZETTI PANUCCI | MG11289960 | APTO |
| 276000315 | CLEBER BENEDITO DOS SANTOS | 446558722 | APTO |
| 276000318 | CLEITON ALUÍSIO FERNANDES COSTA | MG 13747859 | APTO |
| 276000326 | CRISTIANO PEREIRA ALVES PEDROSO | MG13844877 | APTO |
| 276000329 | DANIEL ALBO | m7671166 | INAPTO |
| 276000357 | DAVID APARECIDO MOREIRA | 47523715 | APTO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 276000368 | DERIO ALVES DOS REIS | 46309559-5 | INAPTO |
| 276000407 | EDIVANI MICHAEL DE ANDRADE | MG13511258 | AUSENTE |
| 276000408 | EDNEILO FIGUEIREDO NEPOMUCENO JUNIO | MG17616593 | APTO |
| 276000435 | ELTON NORONHA GONZAGA | MG-9.591.997 | APTO |
| 276000439 | EMERSON DONIZETI DE ARAUJO | 43373861 | INAPTO |
| 276000441 | EMMANUEL BENEDETTI LIMA | MG19132549 | APTO |
| 276000447 | ESMERINO AUGUSTO CAMARGO | 12706415 | INAPTO |
| 276000460 | FABIO JUNIOR DOS REIS | 14671612 | INAPTO |
| 276000469 | FELIPE DE BRITO RODRIGUES | mg 17062061 | INAPTO |
| 276000475 | FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA | 16615596 | APTO |
| 276000479 | FERNANDO HORÁCIO JÚNIOR | MG-8.778.480 | APTO |
| 276000513 | GERALDO NUEVO NETO | 522459717 | APTO |
| 276000524 | GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA | mg17401252 | APTO |
| 276000527 | GUILHERME OLIVEIRA MIRANDA | MG 17 642 563 | APTO |
| 276000530 | GUSTAVO DE PAULA RIBEIRO | MG 15563080 | APTO |
| 276000537 | GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA | 18691192 | APTO |
| 276000552 | HUMBERTO FILIPE DE OLIVEIRA | 497350713 | INAPTO |
| 276000556 | IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA | 18620702 | APTO |
| 276000559 | IGOR DE CARVALHO MORAES | 444660987 | INAPTO |
| 276000565 | IVAN APARECIDO DE MELO PEREIRA | 17481402 | APTO |
| 276000585 | JEVERTON JOSÉ DOMINGOS | 14698155 | APTO |
| 276000603 | JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO | 2684786 | APTO |
| 276000604 | JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA RUELA | 45421444-3 | INAPTO |
| 276000615 | JONAS PEREIRA DE ARAUJO | Mg17541382 | INAPTO |
| 276000626 | JOSÉ DOS SANTOS JÚNOR | MG-4.348.612 | APTO |
| 276000628 | JOSÉ ELTON DO NASCIMENTO | 430473989 | APTO |
| 276000649 | KAYO THYERRE ALARCON GUILHERME | 49.755.573-6 | APTO |
| 276000699 | LUCIO MOUCO SUAREZ NETO | 14324492 | AUSENTE |
| 276000701 | LUIS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA | 42011767-2 | INAPTO |
| 276000712 | LUIZ FELIPE PRIORI E SILVA | MG15248839 | AUSENTE |
| 276000722 | LUIZ PAULO COSTA MORAES | MG-0.553.007 | APTO |
| 276000725 | MACALLYSTERR SHELDONN MELO DO SACRAMENTO | MG - 18.577.230 | APTO |
| 276000727 | MAICON DOMIRES DA SILVA | MG16374703 | APTO |
| 276000737 | MARCELO DE OLIVEIRA | MG16665525 | APTO |
| 276000743 | MARCELO SILVA GONCALVES | 13899489608 | APTO |
| 276000744 | MARCIEL BARBOSA DONATO | MG-11.643.021 | APTO |
| 276000745 | MARCIO CARDOSO VENANCIO | 409520469 | APTO |
| 276000766 | MARCOS VINICIUS DIPE MIRANDA | MG13853233 | INAPTO |
| 276000769 | MARCUS VINICIUS BALBINO LEITE | 19830396 | APTO |
| 276000781 | MATHEUS DE SOUZA GONÇALVES | 18587370 | APTO |
| 276000790 | MAX ANTONIO ROSA DIAS | 15731267 | APTO |
| 276000801 | MIKE ISRAEL DOS SANTOS JULIO | 14929884 | INAPTO |
| 276000802 | MILLER FELIPE PIRES | 16451946 | APTO |
| 276000809 | NAYAN LINDOLFO GONÇALVES | 19186221 | INAPTO |
| 276000813 | ODAIR ROBERTO VESSONI JUNIOR | 814623 | APTO |
| 276000820 | PABLO MARLLON ROSA DA SILVA | 14708076 | INAPTO |
| 276000827 | PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA | 20647151 | APTO |
| 276000841 | PEDRO AUGUSTO ARAUJO VIEIRA | mg 19505167 | APTO |
| 276000851 | RAFAEL DASSAN DOS SANTOS | 444979773 | APTO |
| 276000861 | RAFAEL OLIVEIRA MARQUES | MG-2.612.056 | APTO |
| 276000865 | RAFAEL RUIZ ESTEVES | MG 15048048 | APTO |
| 276000884 | RICARDO COSTA DE OLIVEIRA | 500126847 | INAPTO |
| 276000892 | ROBERVAL MACHADO DA SILVA | 430471907 | APTO |
| 276000903 | RODRIGO FIDELIS | Mg15099366 | INAPTO |
| 276000904 | RODRIGO GONCALVES PEREIRA | 14224618 | INAPTO |
| 276000912 | ROGER DA CRUZ THOMAZ | 498848346 | APTO |
| 276000917 | ROGÉRIO ROCHA ALVES | mg17917567 | APTO |
| 276000926 | RUBENS DOUGLAS CARVALHO AQUINO | 14373891 | APTO |
| 276000952 | TIAGO DOS REIS PALAGANO | 433739095 | INAPTO |
| 276000984 | WANDREI CIRILO PEREIRA | mg15879868 | INAPTO |
| 276000993 | WENDEL APARECIDO ALVES BERNARDES | 16464544 | INAPTO |
| 276001005 | WILDERSON LUCAS TEIXEIRA DE ASSIS | mg 15842229 | INAPTO |
| 276001012 | WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA | 477502209 | APTO |
| 276001018 | YURI FILIPE DOS SANTOS FIDELIS | 489947281 | APTO |

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**CCB7B3C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1262019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 053/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR ( ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. - DETENTOR: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA - ME**- VALOR DO DESCONTO CONFORME TABELA - PRAZO: 03/05/2019A 02/05/2020- MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2019.

| Seq. | Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Valor do Desconto % | Desconto Total % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS ÉTICOS - TABELA CMED | | UN | 1 | 1,00 | 1,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA CMED | | UN | 1 | 8,00 | 8,00 |
| 3 | 3 | MEDICAMENTOS SIMILARES - TABELA CMED | | UN | 1 | 9,00 | 9,00 |

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**711835E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**RECURSOS LANÇADOS NA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO A.I.T | PLACA | AUTUAÇÃO | PROTOCOLO | DATA ABERTURA | DATA DE PUBLICAÇÃO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E100012581 | HBN5425 | 5002 | 53563 | 27/07/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100012600 | HBQ3674 | 5002 | 53564 | 27/07/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100013222 | HDL9769 | 5002 | 53650 | 18/07/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100013279 | HDR8704 | 5002 | 53651 | 18/07/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100014181 | HFZ0627 | 5002 | 53653 | 23/08/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100014236 | HGB9326 | 5002 | 53654 | 18/08/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100014524 | HGO6515 | 5002 | 53655 | 18/08/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| E100014430 | HGJ7110 | 5002 | 53656 | 18/08/2016 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001065801 | AXX9521 | 6050 | 55005 | 22/01/2018 | 30/04/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434207 | GSG0373 | 6122 | 55780 | 08/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02288375 | HEW6377 | 5185 | 55781 | 08/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03438990 | PYT6638 | 6122 | 55782 | 14/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AB05974324 | PYT6638 | 6122 | 55783 | 14/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03430722 | HJR6992 | 5185 | 55784 | 14/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02283143 | HJK3827 | 5193 | 55785 | 14/02/2019 | 30/04/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

**Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Maio de 2019.**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**13A06E17

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**RECURSOS LANÇADOS NA 508ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/05/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO A.I.T | PLACA | AUTUAÇÃO | PROTOCOLO | DATA ABERTURA | DATA DE PUBLICAÇÃO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AG02283177 | HJR8144 | 5193 | 55786 | 19/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03437436 | HGL4478 | 5380 | 55787 | 18/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434150 | HMZ3163 | 5738 | 55788 | 21/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02285197 | HJR7383 | 5550 | 55789 | 14/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02280761 | BAT4309 | 7366 | 55790 | 14/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434317 | ENK3823 | 6530 | 55791 | 21/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03432266 | HFN4777 | 5185 | 55792 | 21/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434353 | OPD5563 | 7366 | 55793 | 25/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434044 | PXX3908 | 5541 | 55794 | 23/01/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03432102 | PXX3908 | 5541 | 55795 | 23/01/2019 | 02/05/2019 | DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG03434249 | HIY9224 | 7633 | 55796 | 01/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02288700 | HKT9329 | 7633 | 55797 | 05/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AB05969839 | GUH1880 | 5185 | 55798 | 15/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| AG02283175 | OPA2478 | 5452 | 55799 | 15/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |
| R001340291 | OPG8602 | 7463 | 55800 | 18/02/2019 | 02/05/2019 | INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS : 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

**Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Maio de 2019.**

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**311B4947

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO N° 019/2019

Processo N.º: 0702019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 019/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de contentor com capacidade de 1000 litros.

**VENCEDOR: CONTEMAR AMBIENTAL DE CONTAINERS LTDA CÓDIGO: 22687**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (025779) CONTAINER - AMPLA CONCORRENCIA | CONTEMAR | 150.0000 | UN | 1.080,0000 | 162.000,00 | 16.80 | 40 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE CONTEMAR AMBIENTAL DE CONTAINERS LTDA: R$162.000,00**

**VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (025780) CONTAINER - MPES | ELO SOLUCAO | 50.0000 | UN | 1.258,0000 | 62.900,00 | 3.08 | 2 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: R$62.900,00**

**MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS**

| PARTICIPANTE | CNPJ / CPF | DATA | MOTIVO DA INABILITACAO |
|---|---|---|---|
| CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 24.679.947/0001-39 | 03/05/2019 | Em razão do descumpriu do item 7 do Termo de Referência do edital. |

Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

***DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**A603EB9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA AO CONTRATO Nº 017/2019

ERRATA AO CONTRATO Nº 017/2019
O contrato de prestação de serviço n. º 017/2019 firmado entre o município e a empresa Alicerce Engenharia LTDA cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM MAIOR DESCONTO NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITOS NA TABELA SUDECAP-BH/MG (TABELA NÃO DESONERADA COM ACRÉSCIMO DE BDI DE 24,23%), passa a vigorar com a alteração abaixo relacionada, pois houve equívoco no preenchimento da Planilha Orçamentária Resumo. Com isso, faz-se necessário adequar a Planilha Orçamentária licitada.

**Onde se lê:**

| ITENS | CÓDIGO | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO COM BDI (24,23%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAPINADOR | COMPOSIÇÃO PMTO | H | 65.120 | R$ 11,36 | R$ 14,11 | R$ 919.007,82 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA | SUDECAP 55.21.01 | H | 3.300 | R$ 16,36 | R$ 20,32 | R$ 67.069,29 |
| RETROESCAVADEIRA C/OPERADOR | SUDECAP 50.20.06 | H | 58 | R$ 69,84 | R$ 86,76 | R$ 5.032,21 |
| CAMINHÃO + MOTORISTA | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 11.735,45 | R$ 14.578,95 | R$ 72.894,75 |
| ÔNIBUS + MOTORISTA | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 10.676,07 | R$ 13.262,88 | R$ 66.314,41 |
| MOTOCICLETA 125 | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 648,37 | R$ 805,47 | R$ 4.027,35 |
| ADMINISTRAÇÃO | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 6.374,12 | R$ 7.918,57 | R$ 39.592,85 |
| ENGENHEIRO CIVIL | COMPOSIÇÃO PMTO | H | 360 | R$ 37,80 | R$ 46,96 | R$ 16.905,22 |
| TÉCNICO SEG TRABALHO | SUDECAP 55.15.05 | H | 350 | R$ 24,88 | R$ 30,91 | R$ 10.817,95 |
| ENCARREGADO | SUDECAP 55.10.33 | H | 1100 | R$ 14,81 | R$ 18,40 | R$ 20.238,31 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.221.900,15** |

**Leia-se:**

| ITENS | CÓDIGO | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO COM BDI (24,23%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAPINADOR | COMPOSIÇÃO PMTO | H | 65.120 | R$ 11,36 | R$ 14,11 | R$ 918.843,20 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA | SUDECAP 55.21.01 | H | 3.300 | R$ 16,36 | R$ 20,32 | R$ 67.056,00 |
| RETROESCAVADEIRA C/OPERADOR | SUDECAP 50.20.06 | H | 58 | R$ 69,84 | R$ 86,76 | R$ 5.032,08 |
| CAMINHÃO + MOTORISTA | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 11.735,45 | R$ 14.578,95 | R$ 72.894,75 |
| ÔNIBUS + MOTORISTA | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 10.676,07 | R$ 13.262,88 | R$ 66.314,40 |
| MOTOCICLETA 125 | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 648,37 | R$ 805,47 | R$ 4.027,35 |
| ADMINISTRAÇÃO | COMPOSIÇÃO PMTO | MÊS | 5 | R$ 6.374,12 | R$ 7.918,57 | R$ 39.592,85 |
| ENGENHEIRO CIVIL | COMPOSIÇÃO PMTO | H | 360 | R$ 37,80 | R$ 46,96 | R$ 16.905,60 |
| TÉCNICO SEG TRABALHO | SUDECAP 55.15.05 | H | 350 | R$ 24,88 | R$ 30,91 | R$ 10.818,50 |
| ENCARREGADO | SUDECAP 55.10.33 | H | 1100 | R$ 14,81 | R$ 18,40 | R$ 20.240,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.221.724,73** |

Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019.

***GERSON MONTEIRO METZKER***
Secretário Municipal de Obras Civis

***CRISTIAN CAMPOS NUNES***
Alicerce Engenharia LTDA

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**7B8AF4AD

